

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

 Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 006763/2018

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)

Status
Ativo

ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA
Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré, 818 Galpão 5 Cep:05346000 | Jaguaré - São Paulo - SP
Tel: (Telefone) (11) 3686.5591 - lila@engebras.com.br (mailto:lila@engebras.com.br)

Concessão
28/11/2018

Programa de Avaliação da Conformidade
Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito

Validade
28/11/2023

Portaria Inmetro
nº (número) 372 de 17/07/2012

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/11/2018	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização, Art. 206 CTB		Marca Engebras modelo RIT 200 CR	
28/11/2018	Incluído	Executar operação de conversão à direita, ou à esquerda, em locais proibidos pela sinalização, Art. 207 do CTB		Marca Engebras modelo RIT 200 CR	

<< Voltar

<http://www.brasil.gov.br/> [Berra GovBr \(http://www.acaoainformacao.gov.br/\)](http://www.acaoainformacao.gov.br/)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (..)/
/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

 Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 003344/2018

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#)

Status	ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA		
Ativo	Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré, 818 Galpão 5 Cep:05346000 Jaguaré - São Paulo - SP Tel. (Telefone) (11) 3686.5591 - lila@engebras.com.br (mailto:lila@engebras.com.br)		
Concessão	Programa de Avaliação da Conformidade		
28/06/2018	Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito		
Validade	Portaria Inmetro	Nome de Família	Certificado
28/06/2023	nº (número) 372 de 17/07/2012	Não cadastrado	Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/06/2018	Incluído	RIT 200	Avanço do sinal vermelho do semáforo - Art. 208 do CTB		
28/06/2018	Incluído	RIT 200	Parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso - Art. 183 do CTB		
28/06/2018	Incluído	RIT 200	Trânsito em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo e do trânsito na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros - Art. 184 do CTB		
28/06/2018	Incluído	Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação - Art. 185 do CTB			
28/06/2018	Incluído	RIT 200	Transitar em local e horário não permitidos - Art. 187 do CTB		

<< Voltar

<http://www.brasil.gov.br/> Para GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

3522
440

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 007 , de 20 de janeiro de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo RIT M 300 de medidor de velocidade para veículos automotivos, marca ENGEBRAS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

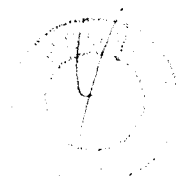
- 1.1 Fabricante: ENGEBRAS S/A- Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática
Endereço: Rua Santa Erolides, 80 - Vila dos Remédios - Osasco - São Paulo
- 1.2 Designação: medidor de velocidade para veículos automotivos
- 1.3 Marca: ENGEBRAS
- 1.4 Modelo: RIT M 300
- 1.5 Descrição: Instrumento para medição da velocidade de deslocamento de veículos automotivos, com princípio de funcionamento baseado em sensores óticos. Pode controlar até 04 (quatro) faixas de trânsito. É constituído basicamente por sistema medidor, processador e dispositivo registrador. É utilizado no modo estático.
 - 1.5.1 Sistema medidor: constituído basicamente por 03 (três) sensores óticos responsáveis pelo cálculo da velocidade. Com o fim de identificar a faixa onde ocorreu a medição é utilizado um quarto sensor ótico.
 - 1.5.2 Sistema processador: responsável por coletar e processar a informação oriunda do sistema medidor bem como controlar as demais funções do instrumento.
 - 1.5.3 Dispositivo registrador: constituído por até 04 (quatro) cameras de vídeo ou 01 (uma) camera fotográfica e luz infravermelha ou flash para registro noturno que são simultaneamente acionadas quando a velocidade do veículo está acima da máxima estabelecida.
- Captação da informação: é coletada através da retirada do disco rígido, para posterior tratamento das informações.
- Dispositivos complementares:
 - teclado; e
 - monitor.

2 ESPECIFICAÇÕES

- 2.1 Tensão nominal de alimentação: 12 V (corrente contínua)
- 2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

- 3.1 Conforme memorial descritivo e constantes do processo nº 52600 004409/99.



4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes instruções:
marca ou nome do fabricante;
b) designação do modelo e número de fabricação; e
c) número da Portaria de Aprovação de Modelo.

45/5
h

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Primeira verificação

5.1.1 Será executada antes do instrumento ser posto em uso e terá validade até a verificação periódica do exercício seguinte.

5.1.2 Serão executadas 10 (dez) medições para as velocidades a partir de 30 km/h.

5.2 Verificações periódicas

5.2.1 As verificações periódicas serão executadas anualmente, de acordo com o item 8.3 da Portaria INMETRO n° 115/1998.

5.2.2 Serão executadas 5 (cinco) medições para as velocidades a partir de 30 km/h.

5.3 Verificações eventuais

5.3.1 Obedecerão os mesmos procedimentos para as verificações periódicas anuais e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento ou modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento.

5.4 Inspeção metrológica

5.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário e nas condições de uso do instrumento.

5.5 Erros máximos permitidos

5.5.1 Na primeira verificação, nas verificações periódicas e nas verificações eventuais será permitido erro máximo de ± 5 km/h para cada medição, ou ± 5 % para velocidades acima de 100km/h.

5.5.2 Na inspeção metrológica será permitido erro máximo de ± 7 km/h para cada medição, ou ± 7 % para velocidades acima de 100km/h.

5.5.3 O erro máximo permitido para o instrumento em serviço é de ± 7 km/h, ou ± 7 % para velocidades acima de 100km/h.

5.6 Certificação e selagem

5.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos permitidos, em todas as medições, será aprovado e emitido o respectivo certificado de verificação.

5.6.2 O instrumento aprovado na verificação metrológica terá aposta as respectivas marcas de verificação.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 Vistas frontal e inferior do dispositivo medidor e do sistema de selagem do modelo RIT M 300

6.2 Vista em perspectiva da instalação do modelo RIT M 300

6.3 Vista do conjunto do modelo RIT M 300

7 ENTRADA EM VIGOR

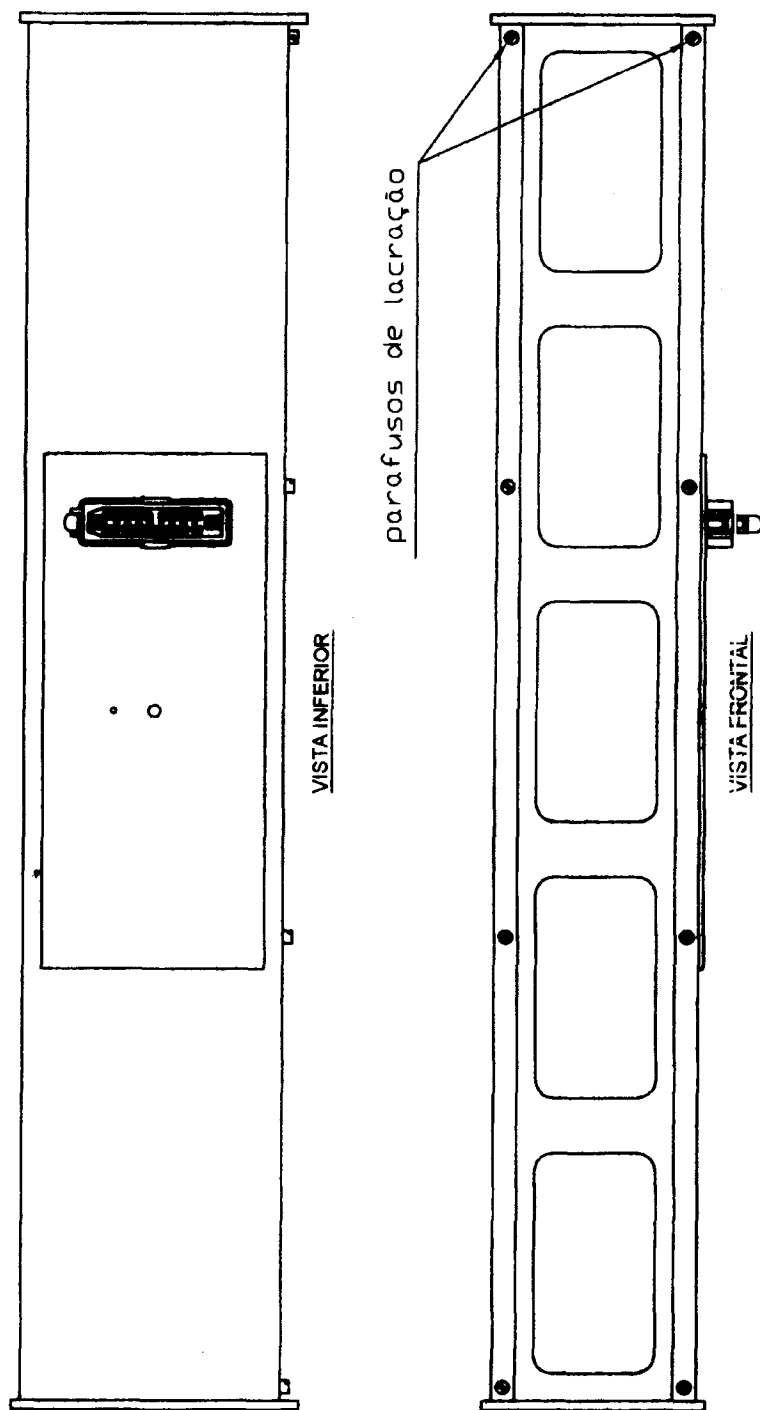
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

Nota: O lacre

deve ser introduzido nos
orifícios dos parafusos de
fixação da tampa do recep-
tor, impedindo a abertura da
mesma após a lacração



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 , de 20 de janeiro de 2000.



FABRICANTE:
ENGEBRAS S/A – IND., COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

VISTA FRONTAL E INFERIOR DO DISPOSITIVO MEDIDOR E DO SISTEMA
DE SELAGEM DO MODELO RIT M 300

COTAS EM:

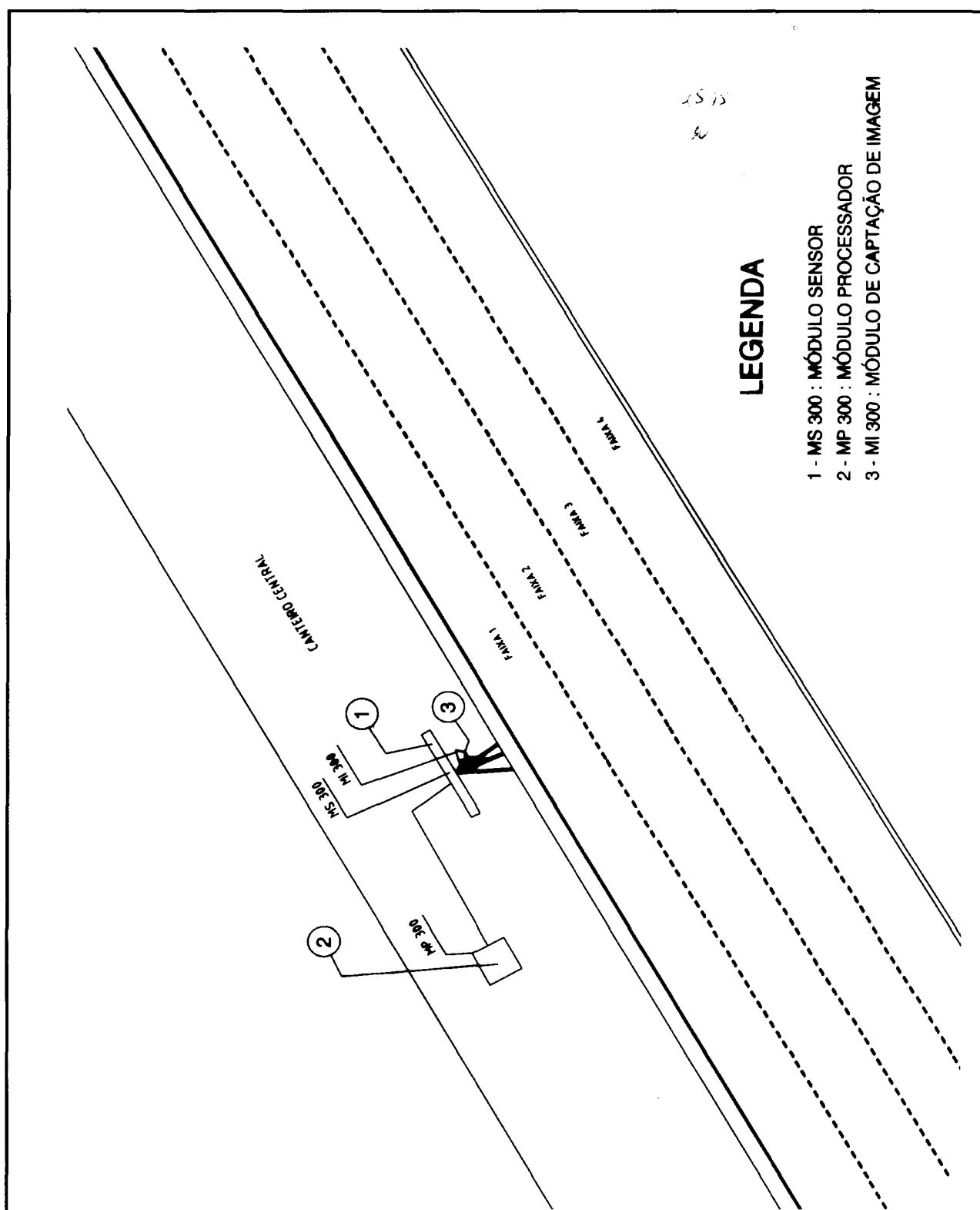
-

ESCALA:

-

ANEXO:

1



LEGENDA

- 1 - MS 300 : MÓDULO SENSOR
 2 - MP 300 : MÓDULO PROCESSADOR
 3 - MI 300 : MÓDULO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 , de 20 de janeiro de 2000.



FABRICANTE:
 ENGEBRAS S/A – IND., COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

VISTA EM PERSPECTIVA DA INSTALAÇÃO
 DO MODELO RIT M 300

COTAS EM:

-

ESCALA:

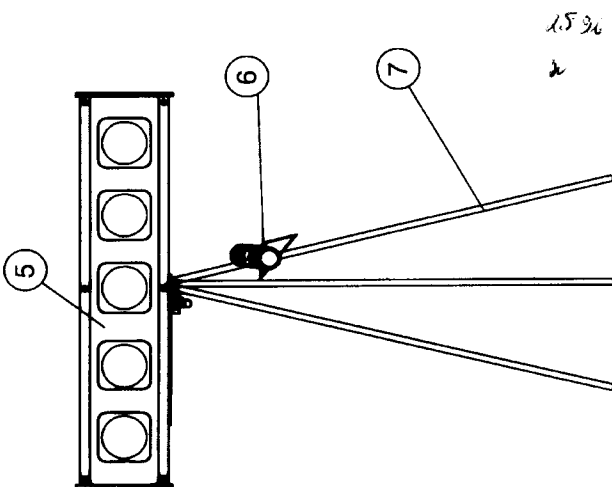
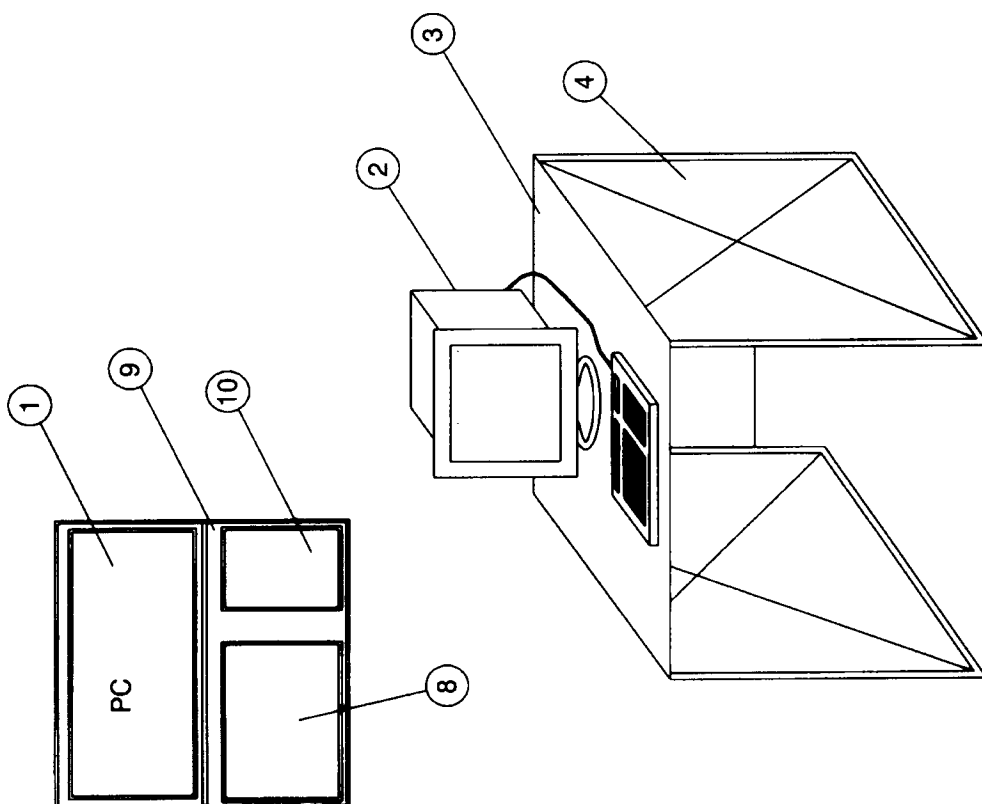
-

ANEXO:

2

LEGENDA

- 1 - MICRO COMPUTADOR
- 2 - MONITOR DE VIDEO
- 3 - TECLADO
- 4 - MESA
- 5 - MÓDULO SENSOR (MS 300)
- 6 - SUPORTE C/ CÂMERA
- 7 - TRIPÉ OU SUPORTE (BASE)
- 8 - BATERIA
- 9 - CAIXA DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO
- 10 - INTERFACES



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 , de 20 de janeiro de 2000.



FABRICANTE:
ENGEBRAS S/A – IND., COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

VISTA DO CONJUNTO DO MODELO RIT M 300

COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO:

3



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0265, de 22 de novembro de 2013.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 007, de 20 de janeiro de 2000).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115, de 29 de junho de 1998;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel n.º 007/2000, que aprova o modelo RIT M 300 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Engebrás, e respectiva Portaria aditiva;

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600. 033375/2013, de solicitação de modificação na montagem do modelo RIT M 300, cujo requerente é a empresa "ENGEBRAS S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA" resolve:

Art.1º - Autorizar, em caráter opcional, nova forma de instalação e novo plano de selagem, no modo de instalação fixo, para o modelo RIT M 300, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Engebrás.

Parágrafo único – O modelo RIT M 300, quando utilizado em instalação fixa, poderá monitorar simultaneamente 4 faixas de trânsito, sendo que para cada faixa de trânsito monitorada deverá ser instalado um sensor e uma câmera.

Art.2º - Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 007/2000, os desenhos anexos à presente portaria, que caracterizam as modificações referidas no Art. 1º desta Portaria.

- 1 - Vista do conjunto em instalação fixa;
- 2 – Vista do plano de selagem;
- 3 – Vista explodida do plano de selagem.

Art.3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 007/2000, bem como nos respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **Inmetro**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0265, de 22 de novembro de 2013.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

15/3

%

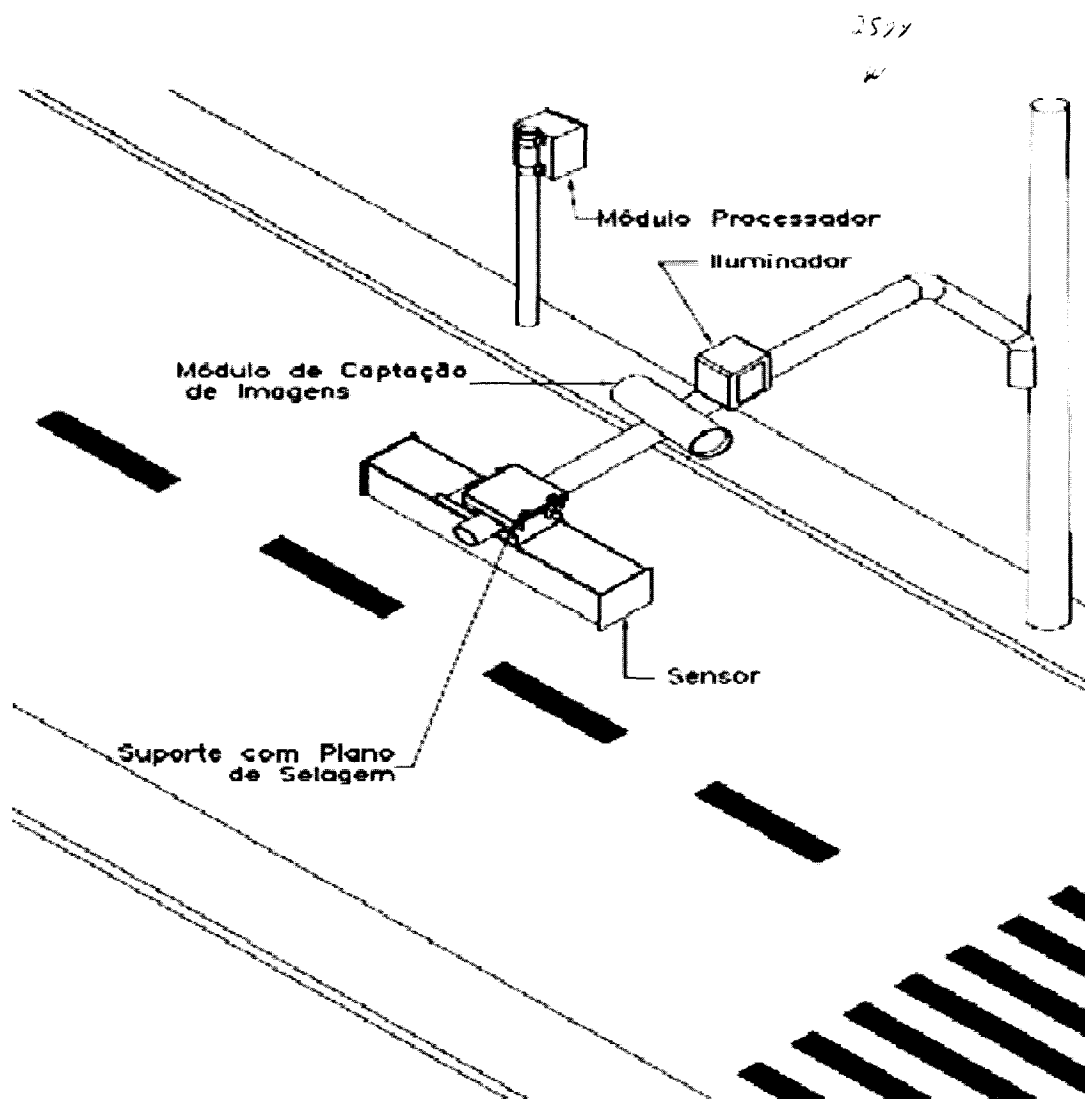
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Massa e Comprimento - Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679-9137 – E-mail: dimac@inmetro.gov.br

Página 02/02



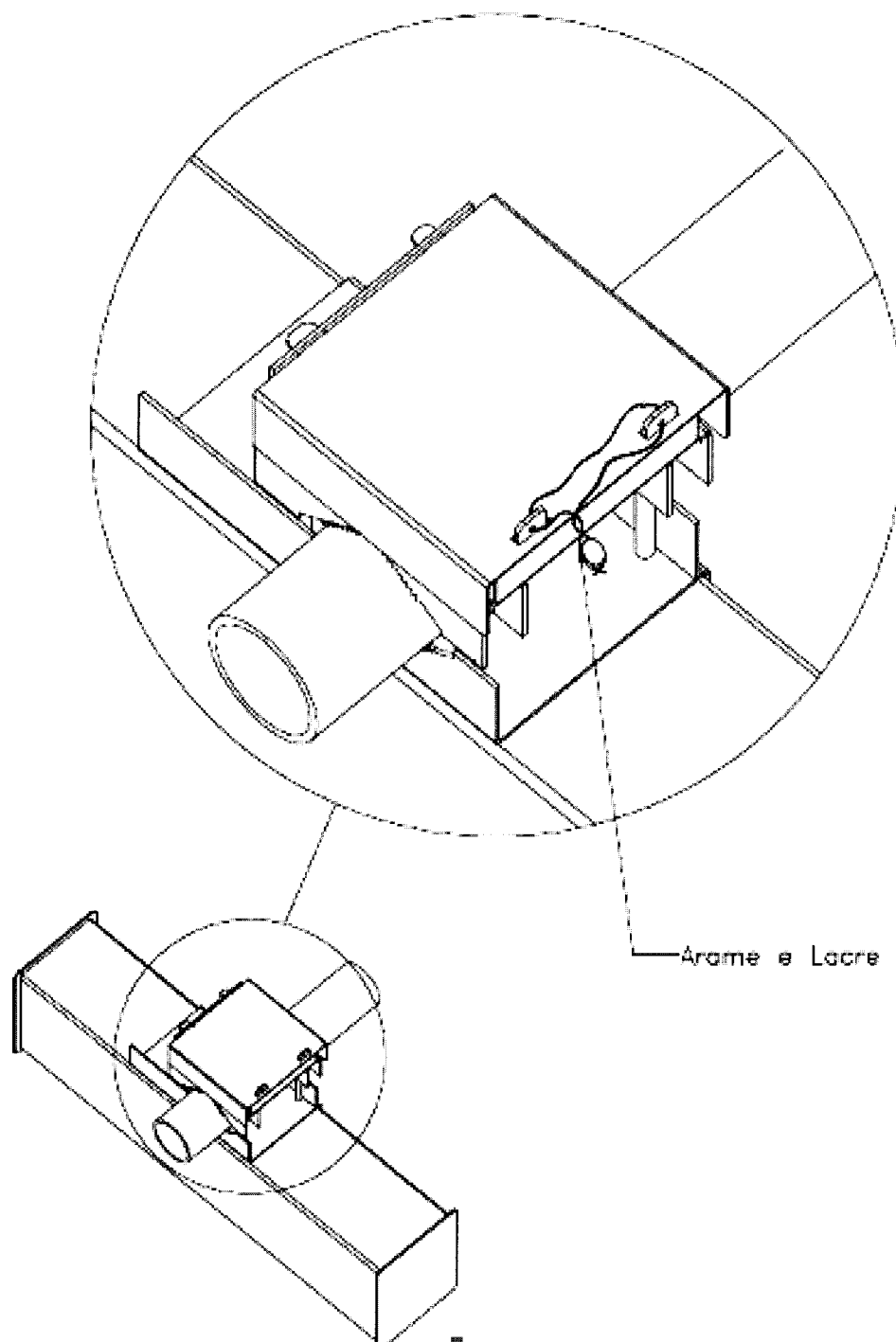


OBS: A câmera e o iluminador podem ser posicionados opcionalmente no mesmo poste do módulo processador

DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Engebrás S.A Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática Ltda	ESCALA:
	VISTA DO CONJUNTO EM INSTALAÇÃO FIXA	ANEXO: 1

448

2600
N

DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.



INMETRO

FABRICANTE:

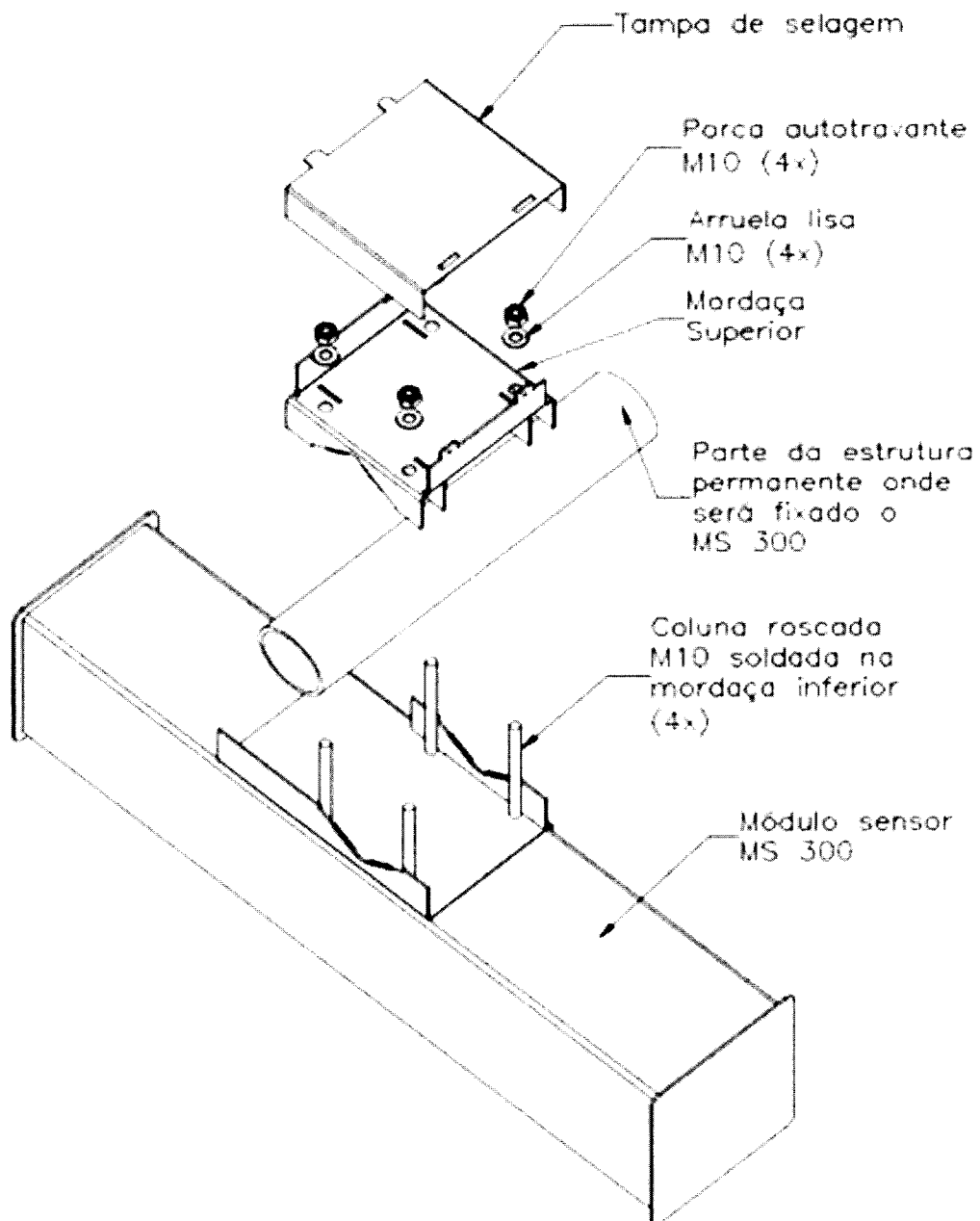
Engebrás S.A Indústria, Comércio
e Tecnologia de Informática Ltda

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA DO PLANO DE SELAGEM

ANEXO:
2



DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.



FABRICANTE:

Engebrás S.A Indústria, Comércio
e Tecnologia de Informática Ltda

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA EXPLODIDA DO PLANO DE SELAGEM

ANEXO:
3



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

 Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 004397/2019

 Exportar para Excel Exportar para PDF**Status**

Ativo

Concessão

12/06/2019

Validade

12/06/2024

ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA

Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré , 818 Galpão 5 Cep:05346000 | Jaguaré - São Paulo - SP
Tel: (Telefone) (11) 3686.5591 - lila@engebras.com.br (<mailto:lila@engebras.com.br>)

Programa de Avaliação da Conformidade

Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito

Portaria Inmetronº (número) 372 de 17/07/2012**Nome de Família**

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração Marca

Modelo Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
12/06/2019	Incluído	Avanço do sinal vermelho do semáforo, Art. 208 CTB	2603 26	Marca Engebras modelo RIT M300 MF
12/06/2019	Incluído	Trânsito em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo e do trânsito na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, Art. 184 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF
12/06/2019	Incluído	Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, Art. 185 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF
12/06/2019	Incluído	Trânsito em local e horário não permitido. Art. 187 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF
12/06/2019	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização, Art. 206 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF
12/06/2019	Incluído	Executar operação de conversão à direita, ou à esquerda, em locais proibidos pela sinalização, Art. 207 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



Portaria Inmetro/Dimel nº 228, de 6 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.106361/2017-50 e do sistema Orquestra nº 1111191, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo MMV544 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Engebras, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Engebras Tecnologia Ltda.

Endereço: Av. Jaguaré, 818, Galpão 5 - Jaguaré - São Paulo - SP CEP 05346-000

CNPJ 71.590.426/0001-90

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Engebras

Modelo: MMV544

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 05 a 250 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 20 VCC a 32 VCC.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar 1(uma) faixa de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção, medição e processamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

- a) Dispositivo de detecção, medição e processamento: constituído por dois sensores indutivos por faixa, por hardware e software capazes de processar as informações oriundas destes sensores, assim como controlar as demais funções do instrumento. Os sensores possuem dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo possui a capacidade de medir a velocidade na contramão da via.

- b) Dispositivo de registro: constituído por câmera digital com enquadramento dianteiro ou traseiro dos veículos e iluminador auxiliar.
- c) Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 250 km/h

5 SOFTWARE

a) Firmware: mmv544_cpu_camera_3_1542899334.bin

Versão: 1542899334

Hash(sha256): ace47fa485b346b57d0afde24421b01f7b90dc344e6926b02d6744760b2a16e4

b) Firmware: mmv544_cpu_sensor_6_1542899334.bin

Versão: 1542899334

Hash(sha256): 6fcaa651011747557503b09f6c3aee1cf8243db2e6e9bede5bef2919c424b79c

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete – visão superior

Anexo 2 - Instalação do modelo na via

Anexo 3 - Plano de selagem principal: tampa do gabinete

Anexo 4 - Plano de selagem secundário: ajuste da câmera

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
06/12/2018, ÀS 16:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

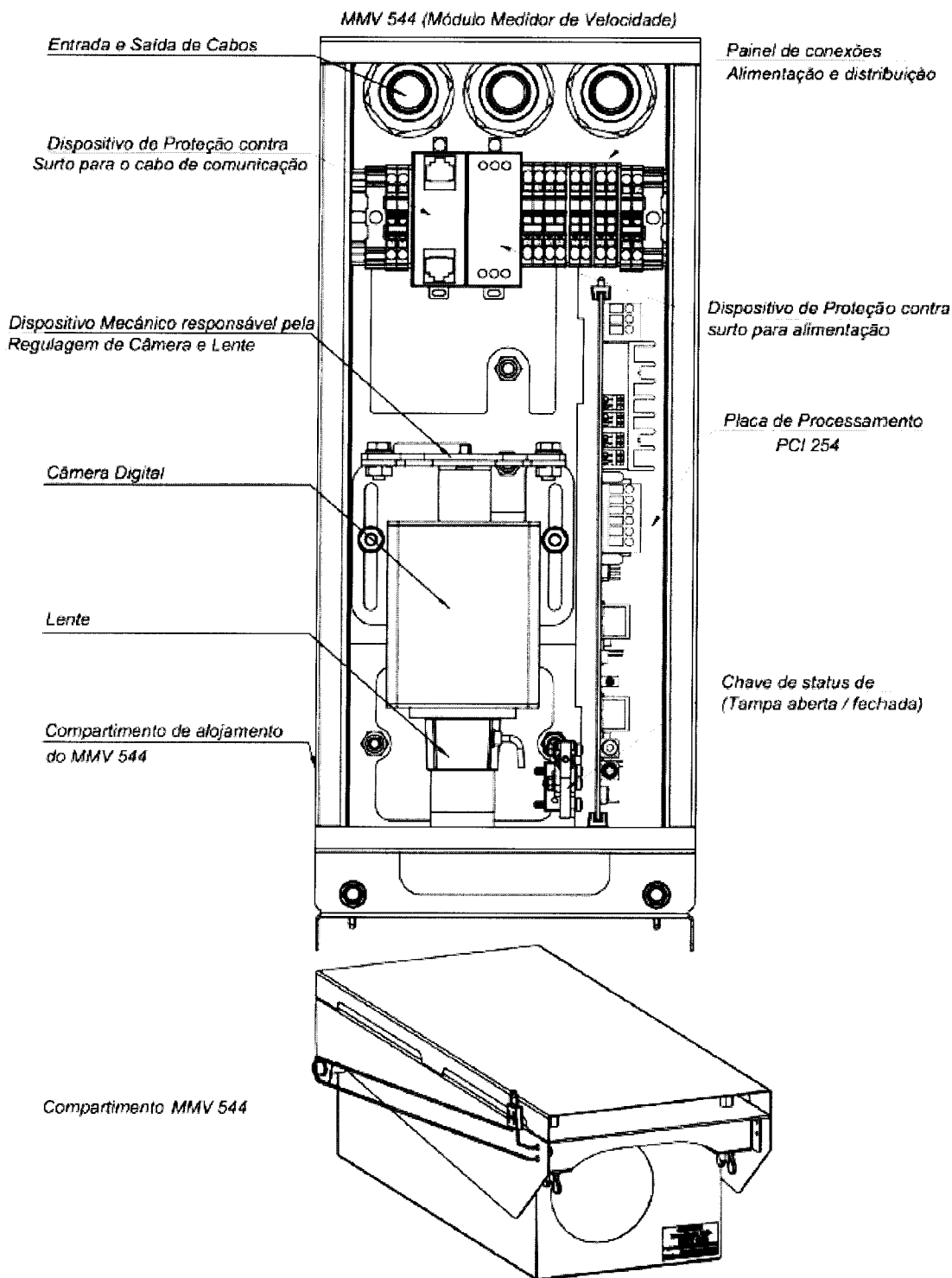
CLODOALDO JOSÉ FERREIRA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0248180
e o código CRC 248E5464.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br





QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

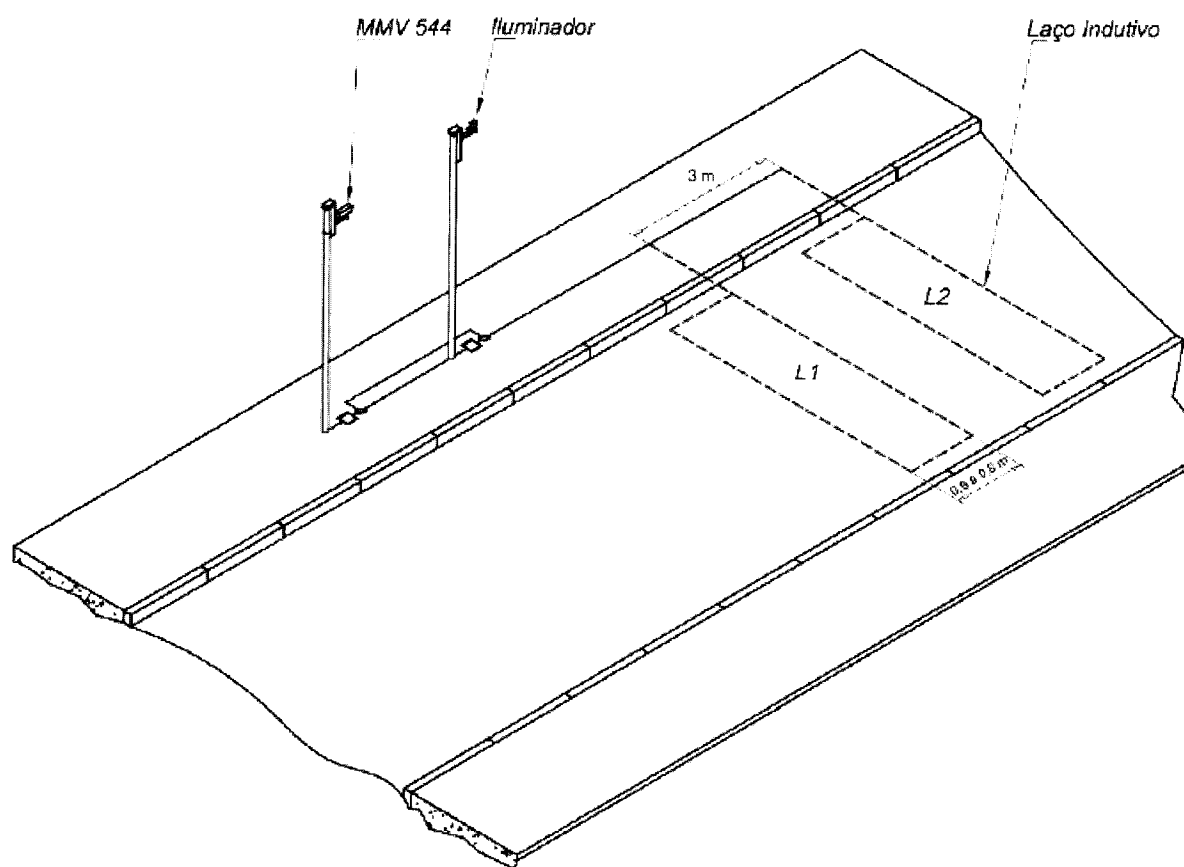


REQUERENTE: ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA.

VISTA INTERNA DO GABINETE – VISÃO SUPERIOR

ANEXO 1





Nota 1: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do detentor do instrumento/fabricante.

Nota 2: Opcionalmente, o modelo pode possuir dispositivo indicador. Tanto o gabinete como dispositivo indicador podem ser instalados acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

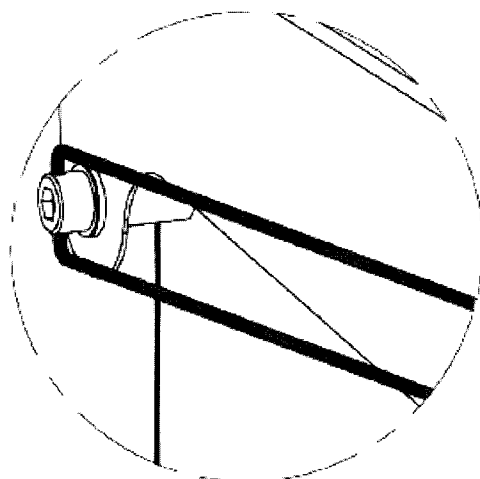
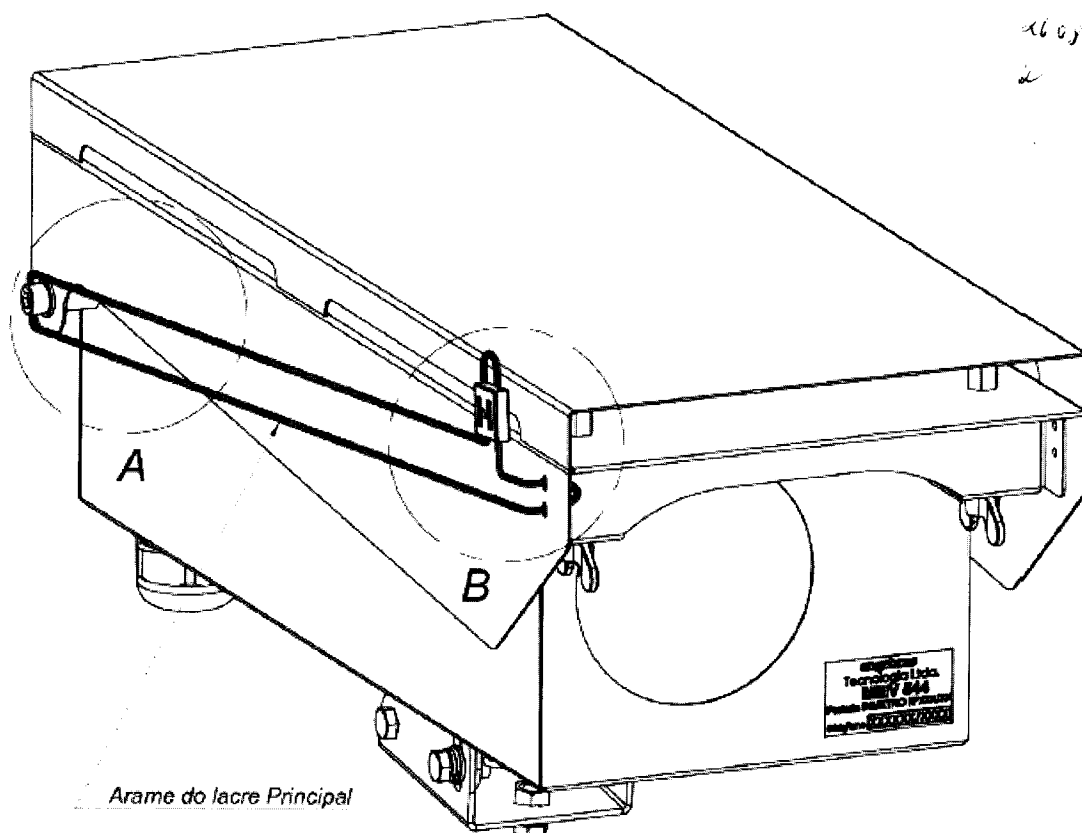
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018



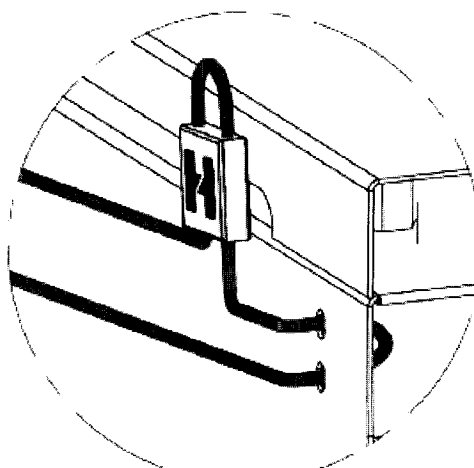
REQUERENTE: ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA.

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA

ANEXO 2



Detalhe A



Detalhe B

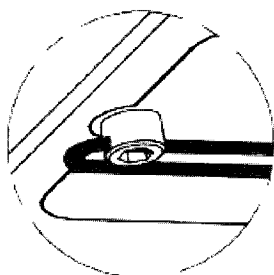
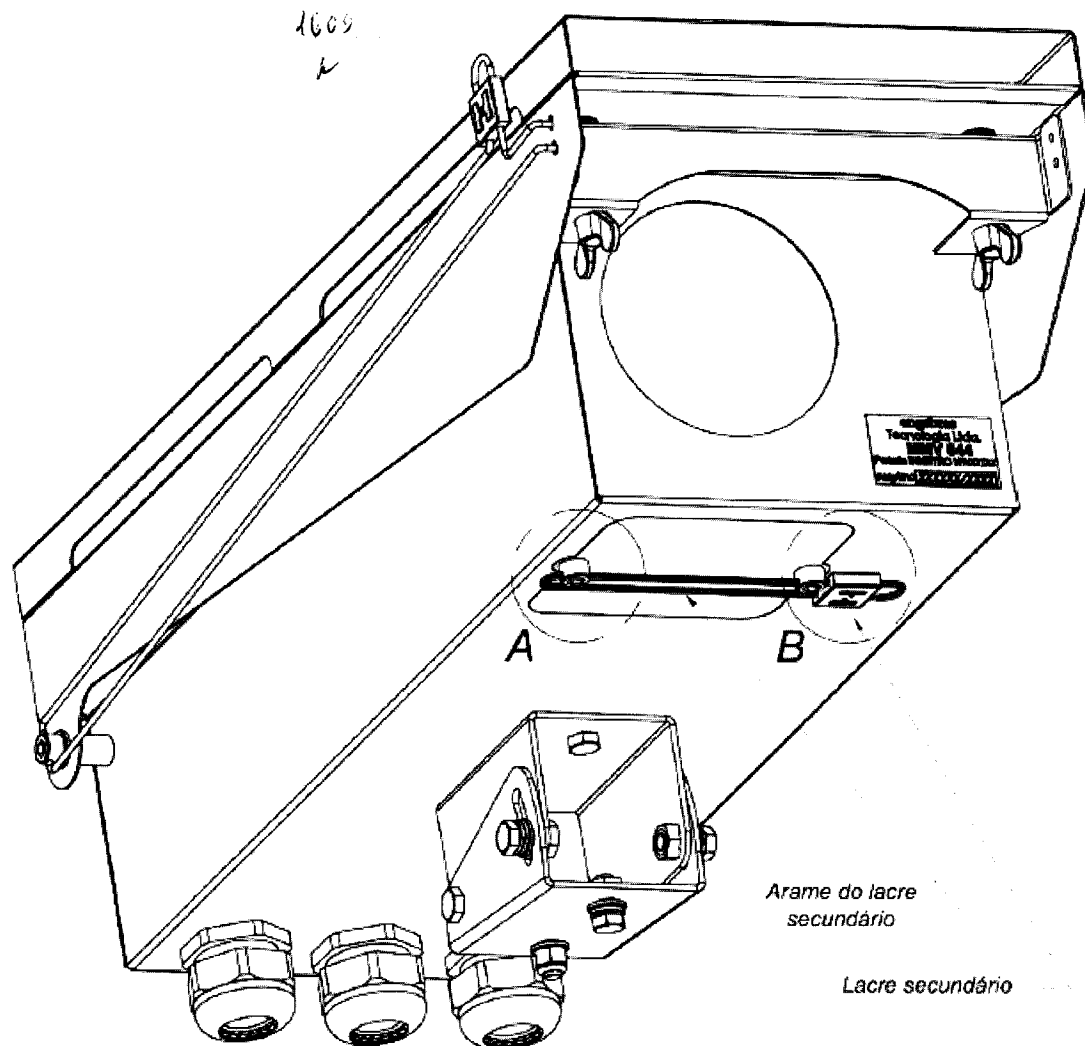
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018



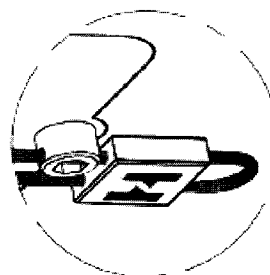
REQUERENTE: ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: TAMPA DO GABINETE

ANEXO 3



Detalhe A



Detalhe B

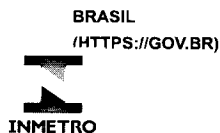
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: AJUSTE DA CÂMERA

ANEXO 4



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 006764/2018

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status	ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA		
Ativo	Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré , 818 Galpão 5 Cep:05346000 Jaguaré - São Paulo - SP		
Concessão	<u>Tel: (Telefone)</u> (11) 3686.5591 - lila@engebras.com.br (mailto:lila@engebras.com.br)		
28/11/2018			
	Programa de Avaliação da Conformidade		
Validade	Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito		
28/11/2023			
	Portaria Inmetro	Nome de Família	Certificado
	nº (número) 372 de	Não cadastrado	Não aplicável
	17/07/2012		

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/11/2018	Incluído	Avanço do sinal vermelho do semáforo, Art. 208 CTB		Marca Engebras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso, Art. 183 CTB		Marca Engebras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Trânsito em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo e do trânsito na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, Art. 184 CTB		Marca Engebras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, Art. 185 CTB		Marca Engebras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Transitar em local e horário não permitidos, Art. 187 CTB		Marca Engebras modelo RIT 500	

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/11/2018	Incluído	Executar operação de conversão à direita, ou à esquerda, em locais proibidos pela sinalização, Art. 207 do CTB	Marca Engebras modelo RIT 500		
28/11/2018	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização, Art. 206 CTB	Marca Engebras modelo RIT 500		
28/11/2018	Incluído	Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas, Art. 193 CTB	Marca Engebras modelo RIT 500		
28/11/2018	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio, Art. 209 CTB	Marca Engebras modelo RIT 500		
28/11/2018	Incluído	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos, Art. 209 CTB	Marca Engebras modelo RIT 500		
28/11/2018	Incluído	Transpor, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos, Art. 209 CTB	Marca Engebras modelo RIT 500		

<< Voltar

<http://www.brasil.gov.br/BarraGovBr> (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

2012

2

FABRICANTE: PERKONS S/A

MARCA/MODELO: - Perkons/SmartPK PROI
- Perkons/SmartPK PROD





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

461

2613

26

Portaria Inmetro/Dimel n.º 019, de 26 de fevereiro de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores., aprovado pela Portaria Inmetro n.º 544/2014; e,

Considerando os elementos constantes no Processo Inmetro n.º 52600.00009991/2017 e do sistema Orquestra n.º 904183, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo SmartPK PROI, de medidor de velocidade, marca Perkons, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366, Centro, Pinhais-PR

CNPJ: 82646332000102

2 FABRICANTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366, Centro, Pinhais-PR

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Perkons

Modelo: SmartPK PROI

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

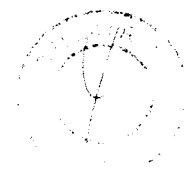
O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 1 km/h a 253 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar simultaneamente até quatro faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído por placas detectoras de veículos e dois sensores indutivos por faixa, com dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo SmartPK PROI possui a capacidade de medir a velocidade



432

na contramão da via.

5.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares. O modelo SmartPK PROI pode monitorar mais de uma faixa de trânsito com uma câmera.

5.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 253 km/h.

6 SOFTWARE

a) Versão do software aprovado: DistroPK versão 1.3.

b) Valor do Hash do distro - OS Linux

= hash 1: F6 40 DD BC 6E B8 2F 00 E9 01 46 88 79 18 78 B8 85 A8 53 6C

= hash 2: 8D EB 1F 25 27 79 A4 7A 03 8A 60 E9 4C 69 77 4D 64 E4 A3 9D

= hash 3: C7 EA 64 87 50 66 9A 4F 73 C9 CF B7 CF B5 74 DF 30 40 DC B7

c) Chaves públicas:

= KEK - N = 00:cf:be:2d:b3:2c:c7:1e:49:d5:dd:11:9a:93:1d:
bb:c3:2c:a5:2b:fa:6a:38:8d:32:bc:e4:11:e9:c3:
32:a0:b4:73:38:bf:a2:c3:69:17:51:40:8c:50:e0:
36:c5:79:c6:4d:2e:c3:a5:56:ab:00:59:27:5f:11:
49:16:88:b5:c5:65:60:17:8d:ac:74:48:8c:ce:e9:
e6:b3:05:07:ea:c3:7e:39:9b:7a:ed:7e:ff:6f:a9:
0e:12:de:79:5f:56:d6:6c:cf:08:b0:b5:f4:39:56:
1b:3d:ef:68:92:00:2f:9f:47:64:6a:9c:06:be:de:
57:fa:ba:13:fc:16:9d:f8:ac:07:98:52:48:19:6e:
fa:54:44:56:57:ac:1e:10:7d:c6:b8:dc:13:cd:90:
75:ee:5c:40:77:7f:20:ff:83:63:cb:1c:86:10:54:
e6:b8:29:f0:06:07:ef:b3:b7:bb:7a:79:86:d0:d6:
87:48:27:26:c1:dd:80:8e:25:f4:5a:48:68:8d:c1:
98:0d:ab:c6:72:1d:21:e2:54:f1:e3:1a:04:04:17:
ed:ec:41:b4:5d:e1:c1:c9:c7:9a:50:be:df:b3:4b:
99:71:67:b4:e7:4a:57:5a:8f:f3:35:e0:eb:65:5c:
41:73:2f:aa:71:dd:10:6d:bf:38:89:e8:05:5d:49:
28:a5

e = 0x10001

= Db - N = 00:a7:d8:76:75:19:9c:4f:5b:2c:ef:1f:7b:37:17:
69:1c:b8:db:61:11:c9:b1:c1:a0:8c:6d:7f:d4:00:
60:ba:0e:c0:7b:a7:c8:7d:35:af:3a:1b:4b:15:4d:
4e:62:22:e9:ad:a3:e4:81:aa:11:f5:03:69:9b:f7:
35:33:f5:fc:bb:01:0c:c9:97:2a:0a:3b:80:3f:6a:
5e:85:25:c9:5c:fe:76:d6:dc:fa:81:69:cc:cb:d4:
79:19:2e:2e:69:d9:62:70:a6:c0:12:da:d1:53:6d:
41:9c:b2:fc:5d:94:8e:8b:11:a9:e7:5e:32:b0:3c:
3f:d0:bf:51:7b:25:e4:0e:a8:10:46:4d:e9:97:b4:
65:2e:79:a7:f8:c3:6e:56:75:a7:0a:3d:40:de:5b:
01:07:f3:e8:63:9e:67:c5:31:f5:13:ee:b0:1e:b8:
c9:a2:24:f0:7e:f5:5a:d5:60:7d:94:75:a3:e6:26:
5d:6e:2e:44:7e:c7:ce:03:16:b5:33:d4:6a:03:b1:
ba:c6:8e:12:4c:90:8d:a6:ec:68:3e:79:75:17:44:
a9:69:ef:0b:58:a2:67:42:2d:bb:83:30:a6:4f:77:
4a:4d:7f:49:22:2b:50:3f:61:e8:81:13:45:8b:c7:
c2:a5:dc:a0:54:58:34:83:f0:ee:8e:90:5c:a9:8f:
c7:17

e = 0x10001

= PK - N = 00:e2:90:d5:f0:15:be:09:d9:fb:fa:a5:8b:1b:cd:



463

5a:aa:8d:69:45:84:51:ce:78:8c:87:03:5a:d1:b0:
2c:55:39:37:11:9b:0f:2e:6f:62:a9:d1:af:16:42:
7d:f1:35:51:48:b0:f9:49:35:15:e0:09:7c:6f:95:
3f:45:96:9c:34:f9:36:e8:0f:ae:1d:ba:10:a4:c1:
4e:c4:fc:7d:73:81:92:4e:85:00:d4:1f:a8:64:f7:
27:94:18:0c:2f:8f:f3:61:d9:a9:cf:52:bb:d0:ea:
e4:3e:c1:30:81:9f:75:65:e1:d1:e8:b3:96:10:2e:
6d:cd:0f:44:0e:86:6a:b0:2f:f4:62:07:b9:38:7c:
d8:49:d2:34:ff:90:11:08:53:25:a0:23:c3:1e:dc:
7b:4a:15:8e:ee:ae:07:5c:5a:e0:26:bd:1f:0a:e3:
4f:d2:7c:51:b0:53:79:f6:fa:2b:a6:dc:0e:65:51:
86:25:ec:04:91:e5:9e:7e:b7:d9:29:5b:99:a5:aa:
38:2b:60:b7:2d:bb:d6:a9:34:ee:09:b6:c2:4c:b8:
3b:48:84:ea:60:29:0d:da:f1:8d:67:86:56:ae:ae:
9a:6c:7d:56:bd:16:cb:b6:de:3f:9c:9a:cc:ef:7c:
6c:03:d5:12:60:f3:97:b4:d0:57:6c:26:33:ac:9b:
f7:61

2615

k

e = 0x10001

d) Identificação de software câmeras:

- Perkons PKCM125AK-H008G

i. Versão 1.0.0

ii. Versão 2.0.0

- Pumatronix ITSCAM

i. Versão 17.11

ii. Versão 15.31

iii. Versão 16.33

e) Identificação software sistemas de detecção:

- PRKDET - Sistema de Detecção Indutivo

i. Versão 10.1.0

7 ANEXOS

Anexo 1 – Vista interna do gabinete

Anexo 2 – Instalação do modelo na via

Anexo 3 – Plano de selagem principal: gabinete

Anexo 4 – Plano de selagem secundário: dispositivo registrador

Anexo 5 – Plano de selagem secundário: gabinete

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
26/02/2018, ÀS 15:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0050467
e o código CRC 7EE79A13.

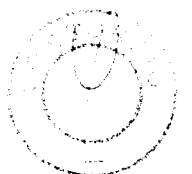


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



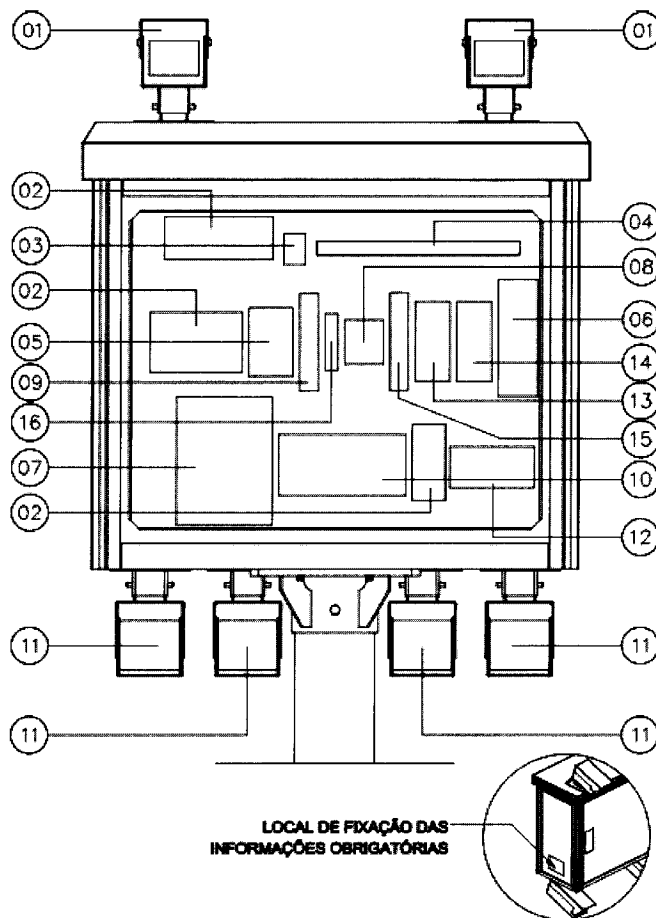
464

2016
R



485

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

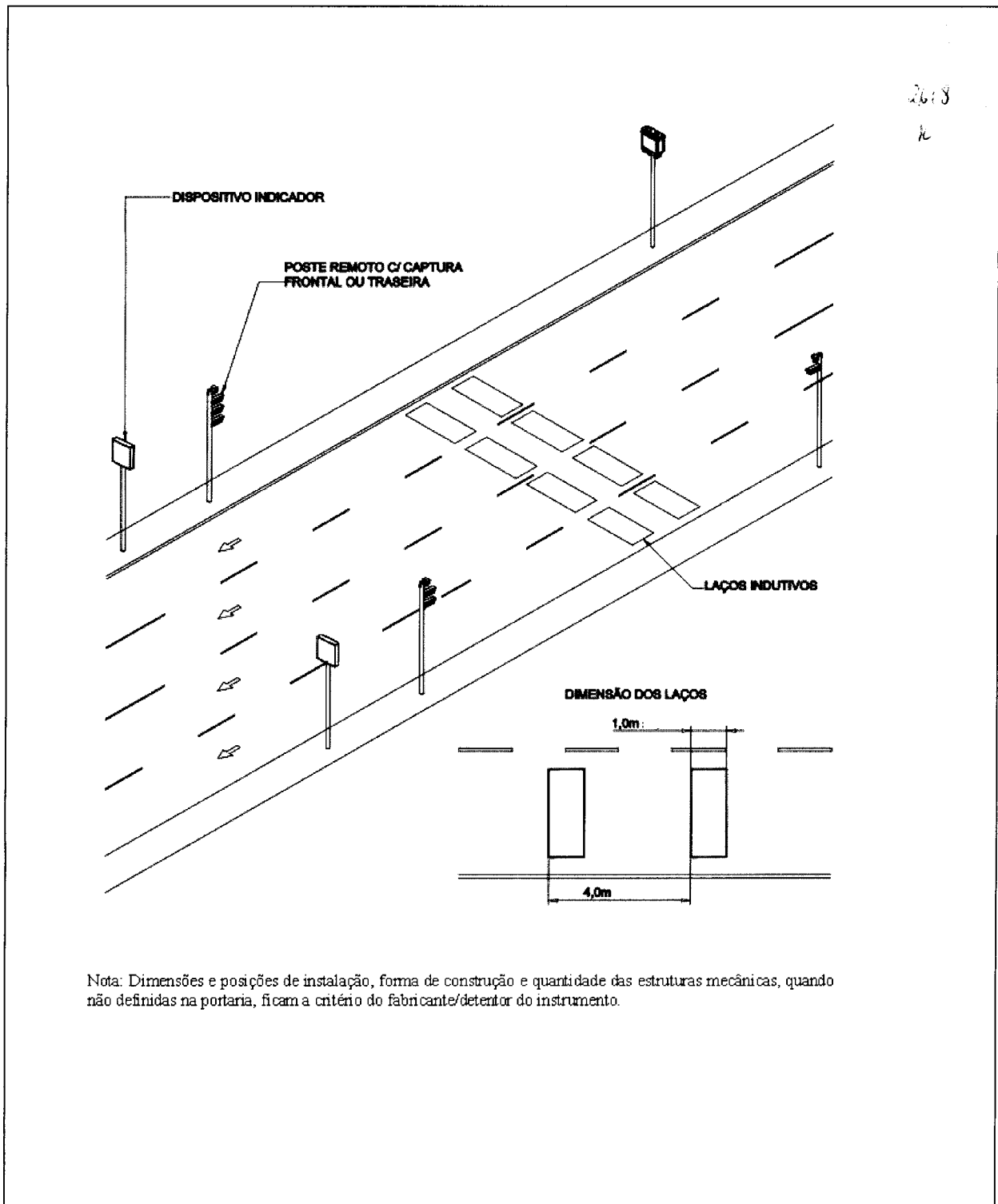


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

	REQUERENTE: PERKONS S.A.
	VISTA INTERNA DO GABINETE MODELO SMARTPK PROI
	ANEXO 1

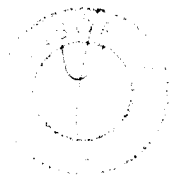


466

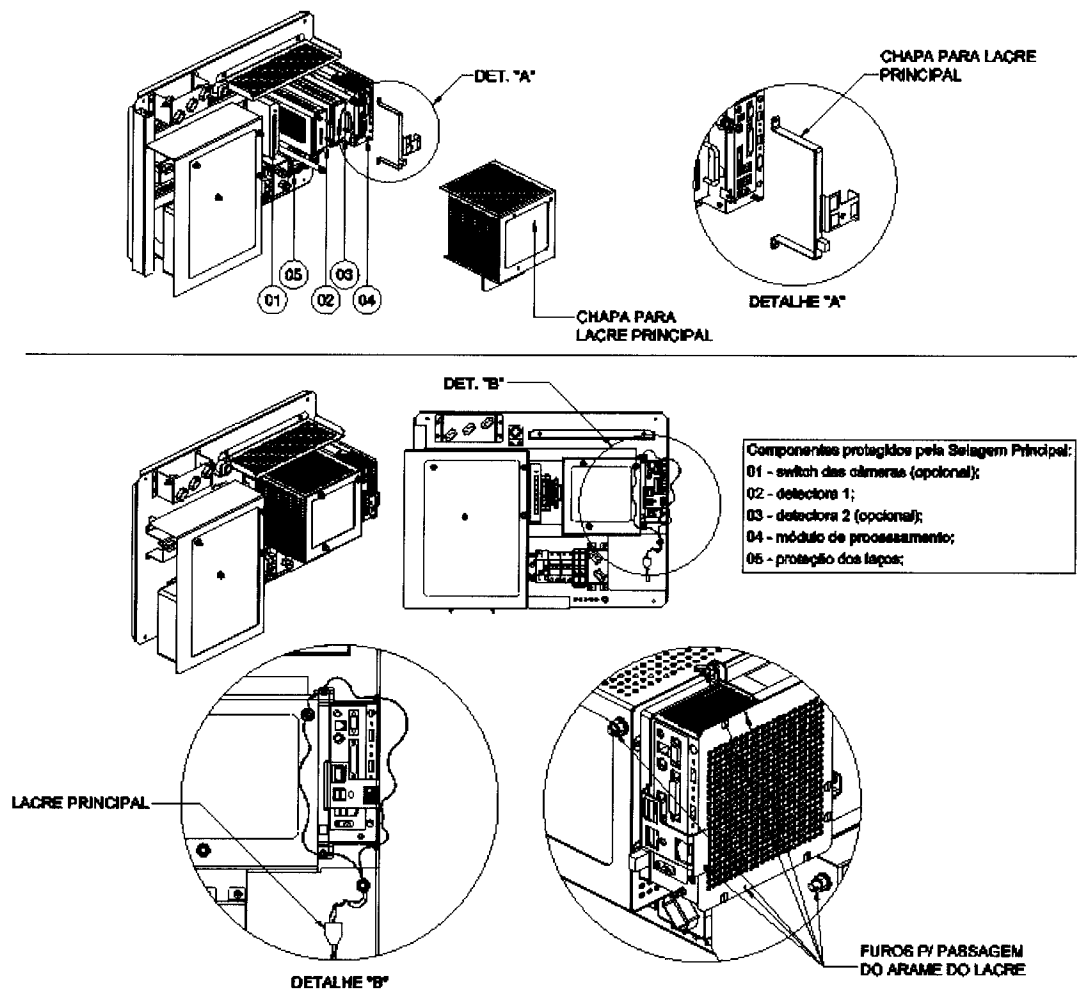


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

	REQUERENTE: PERKONS S.A.
	INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA MODELO SMARTPK PROI
	ANEXO 2



407



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

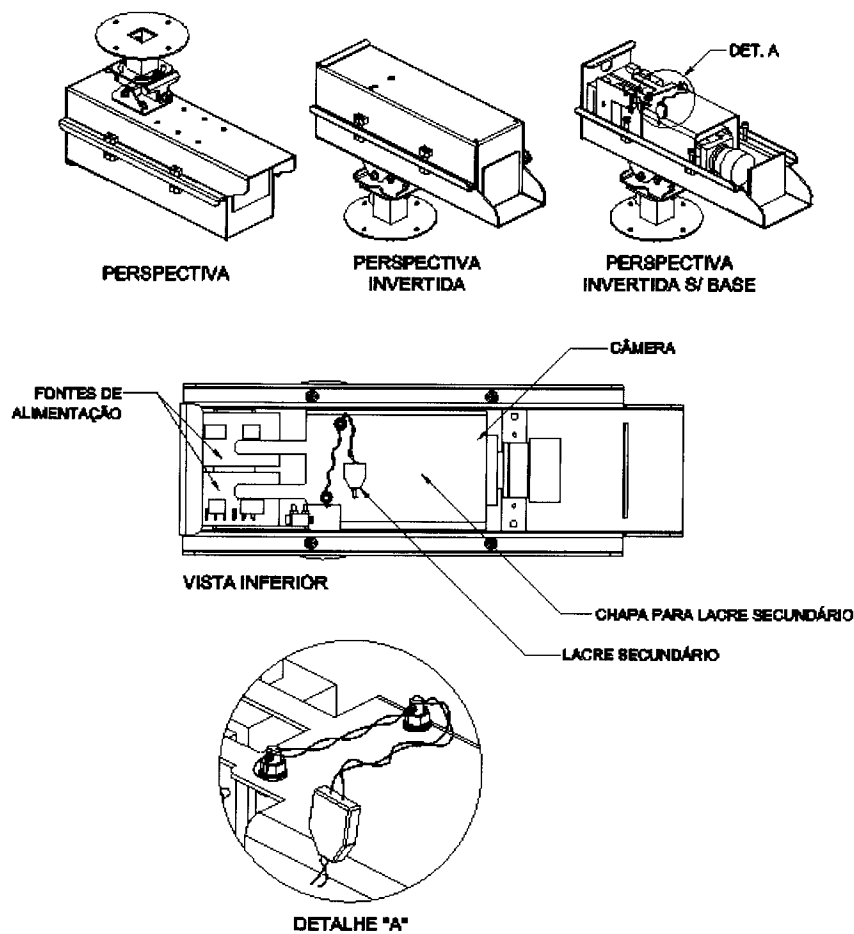


REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: GABINETE
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 3

488



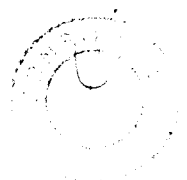
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.



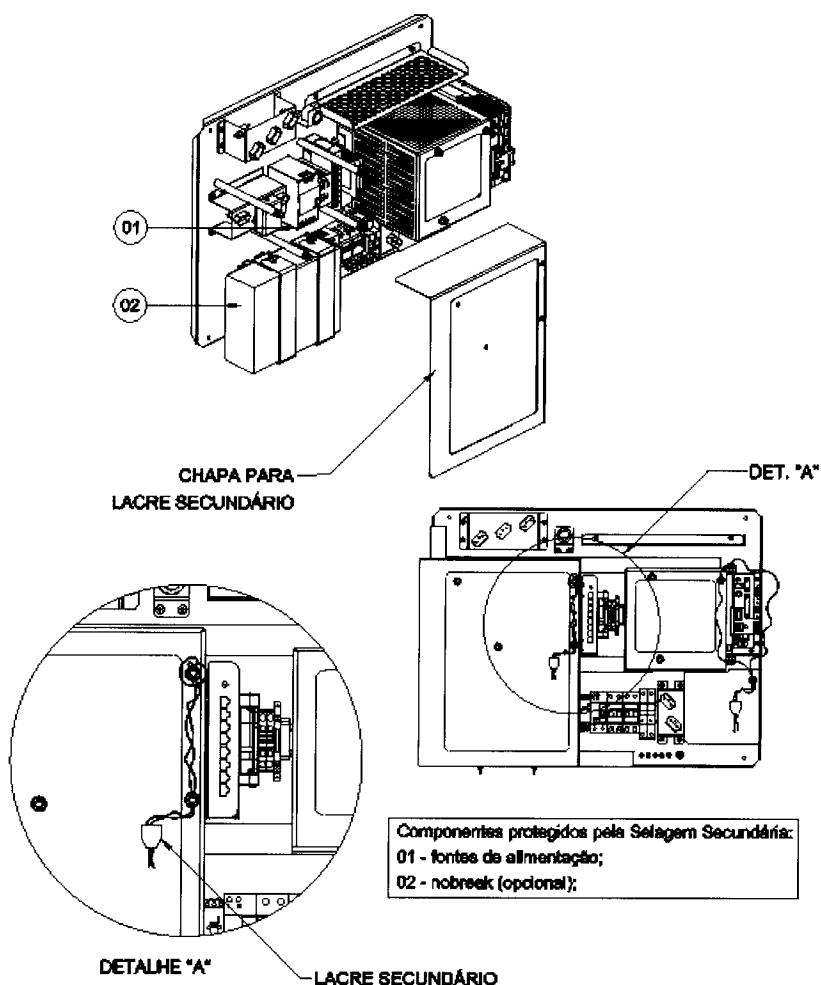
REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 4



409



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.



REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: GABINETE
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 5

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



Identificação interna do documento 40SRABD1SS-UJUMGW22

Nome do arquivo:

P_019_18_SEI_101014-17_Dicol_4658682018226.pdf

Data de vinculação ao processo: 26/02/2018 15:52

Autor: Dulcineia Trugilho (dtrugilho)

Processo: 904183

1022

2

471



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 181, de 19 de agosto de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 19/2018)

2019

✓

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.018793/2018-95 e do Sistema Orquestra nº 1300931, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter opcional, a utilização de gabinete em versão reduzida no modelo SmartPK Prol aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica alterado o plano de selagem secundário utilizado na versão de gabinete do modelo SmartPK Prol, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Os modelos SmartPK Prol instalados anteriormente à publicação da presente portaria deverão atender ao novo plano de selagem aprovado por este normativo quando da realização da próxima verificação subsequente.

Art. 3º O Anexo 5 do item 7 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018, será substituído pelo Anexo 5 da presente portaria.

"7 ANEXOS

(...)

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: gabinete não reduzido." (NR)

Art. 4º O item 7 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018, será acrescido dos seguintes desenhos.

"7 ANEXOS

(...)

Anexo 6 – Vista interna do gabinete reduzido;

Anexo 7 – Plano de selagem principal: gabinete reduzido;

Anexo 8 – Plano de selagem secundário: gabinete reduzido;

Anexo 9 – Plano de selagem secundário: gabinete não reduzido." (NR)

Art. 5º Fica revogada a alínea "d", do item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

	Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



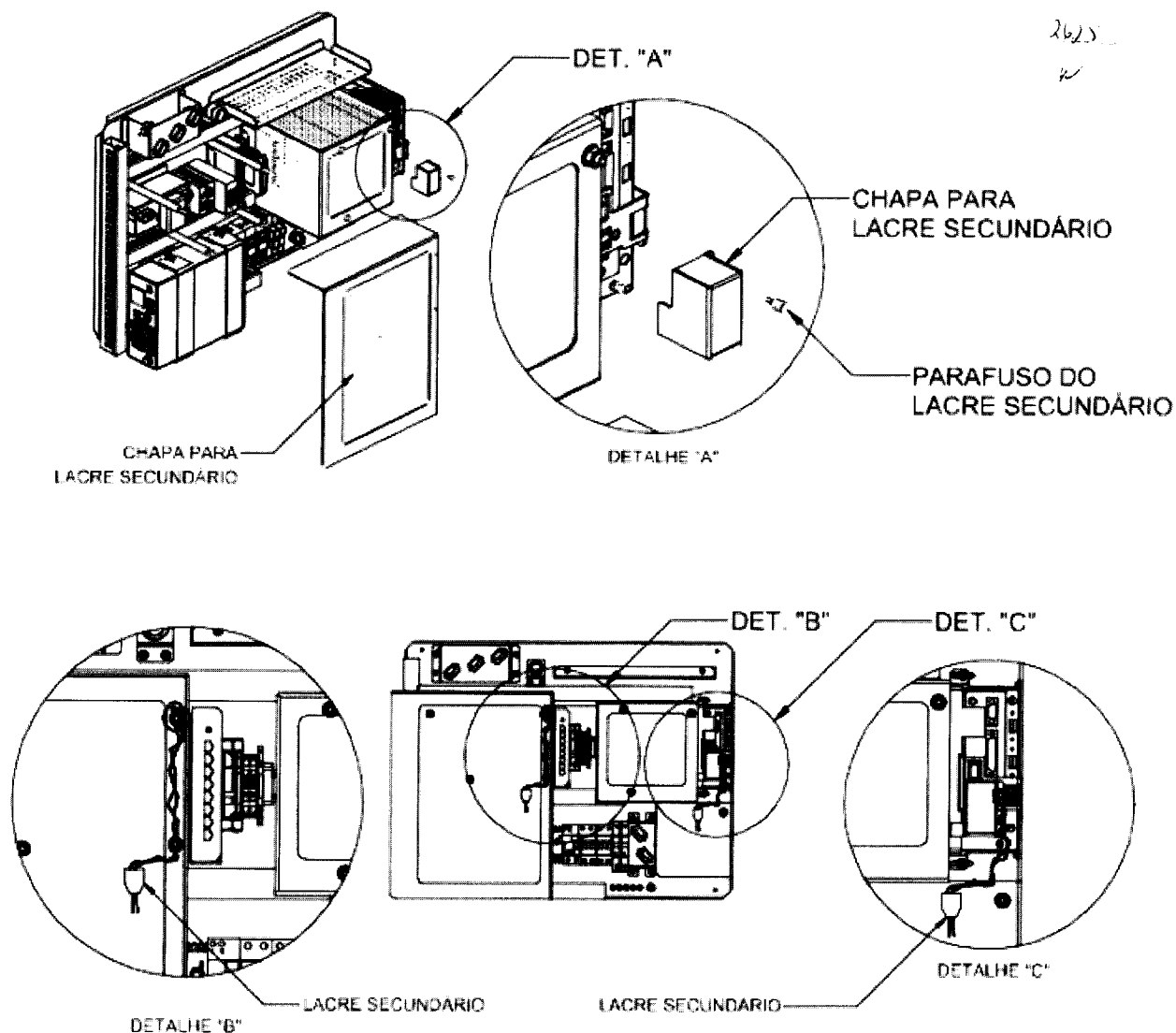
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
27/08/2019, ÀS 12:34, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0474657
e o código CRC 77103019.



ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 181, DE 19 DE AGOSTO DE 2019



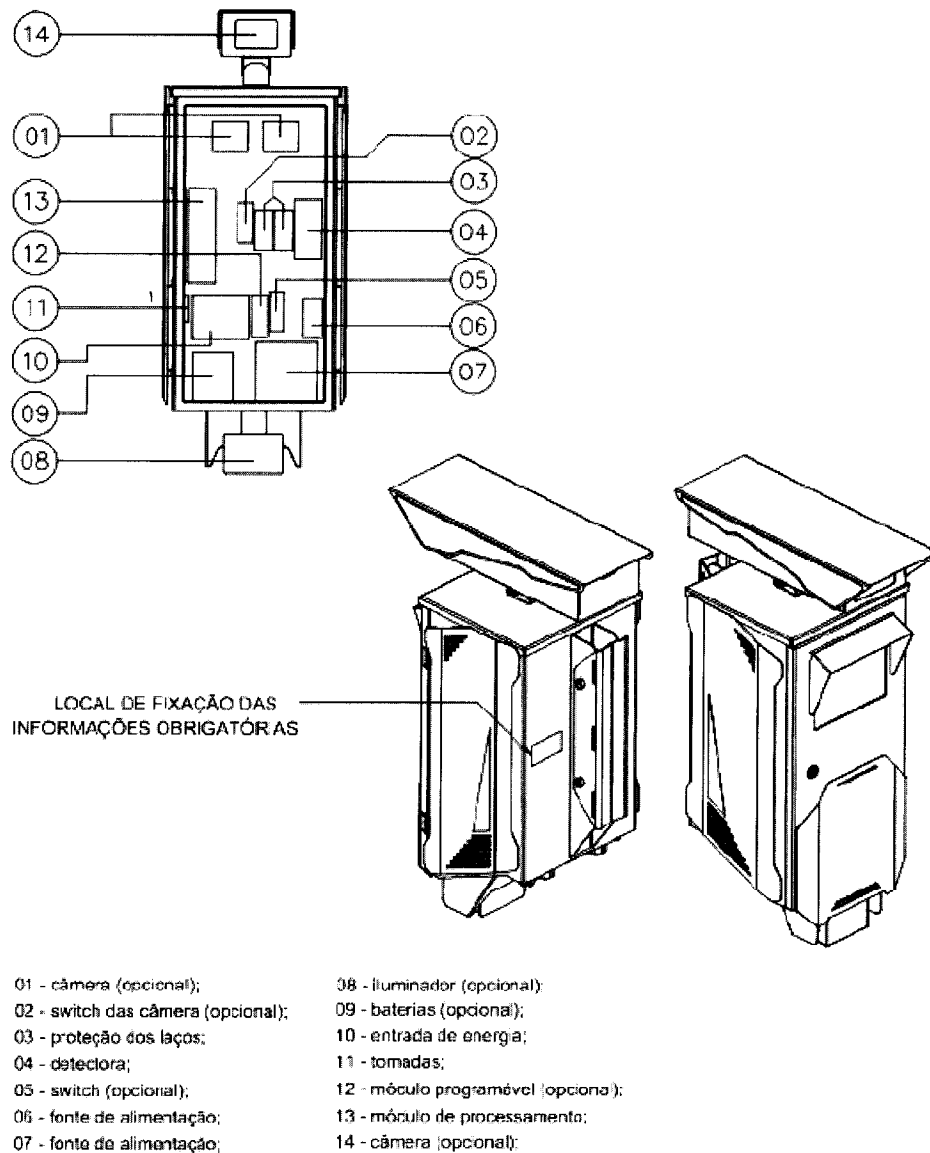
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018



REQUERENTE: PERKONS S.A.

Plano de selagem secundário: gabinete não reduzido.

ANEXO 5



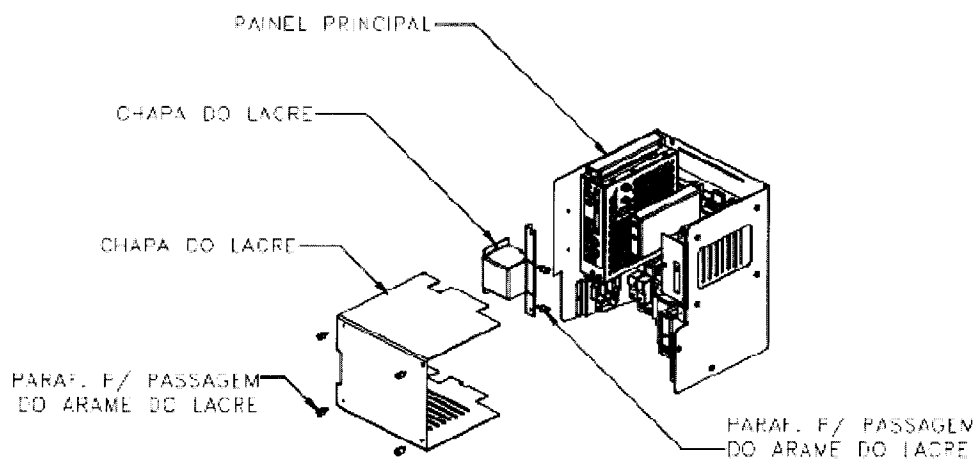
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

REQUERENTE: PERKONS S.A.

VISTA INTERNA DO GABINETE REDUZIDO

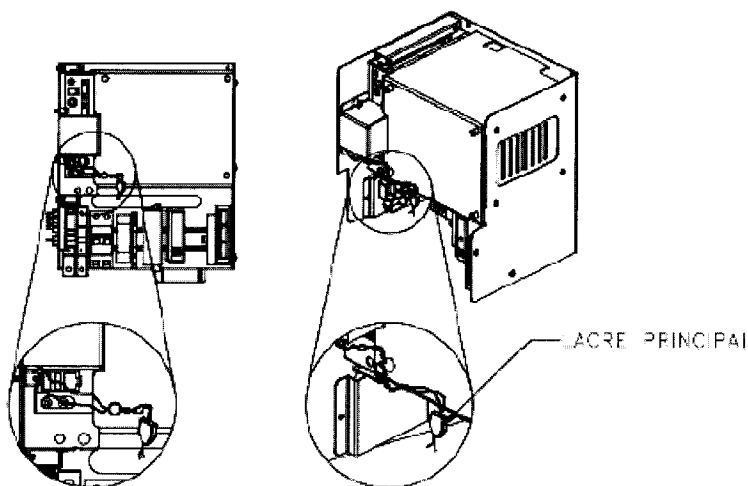


ANEXO 6



Componentes protegidos pela Selagem Principal:

- módulo de processamento;
- detectora;
- switch das câmeras (opcional);
- proteção dos laços;



Cotas em: mm

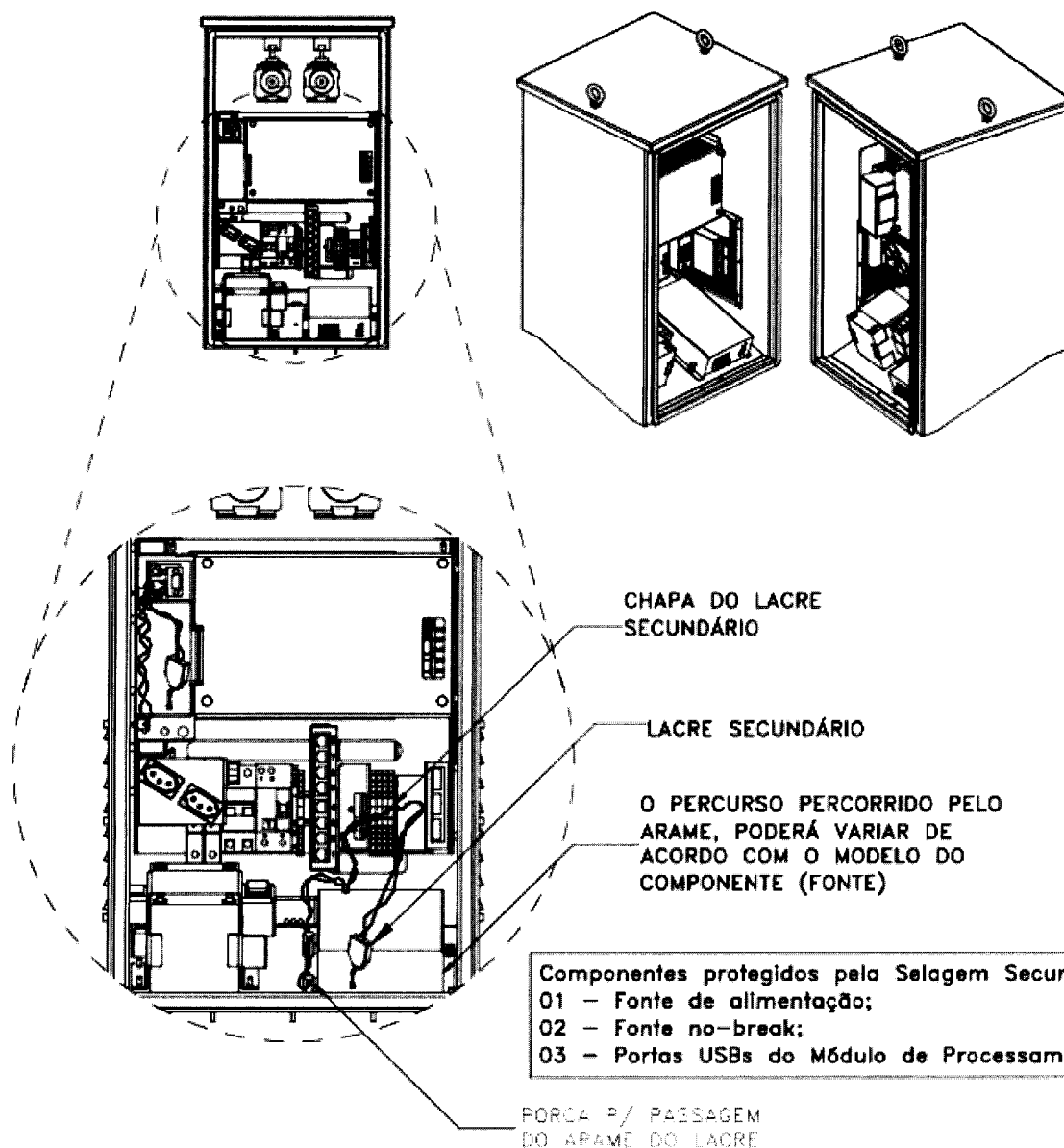
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018



REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: GABINETE REDUZIDO

ANEXO 7



Cotas em: mm

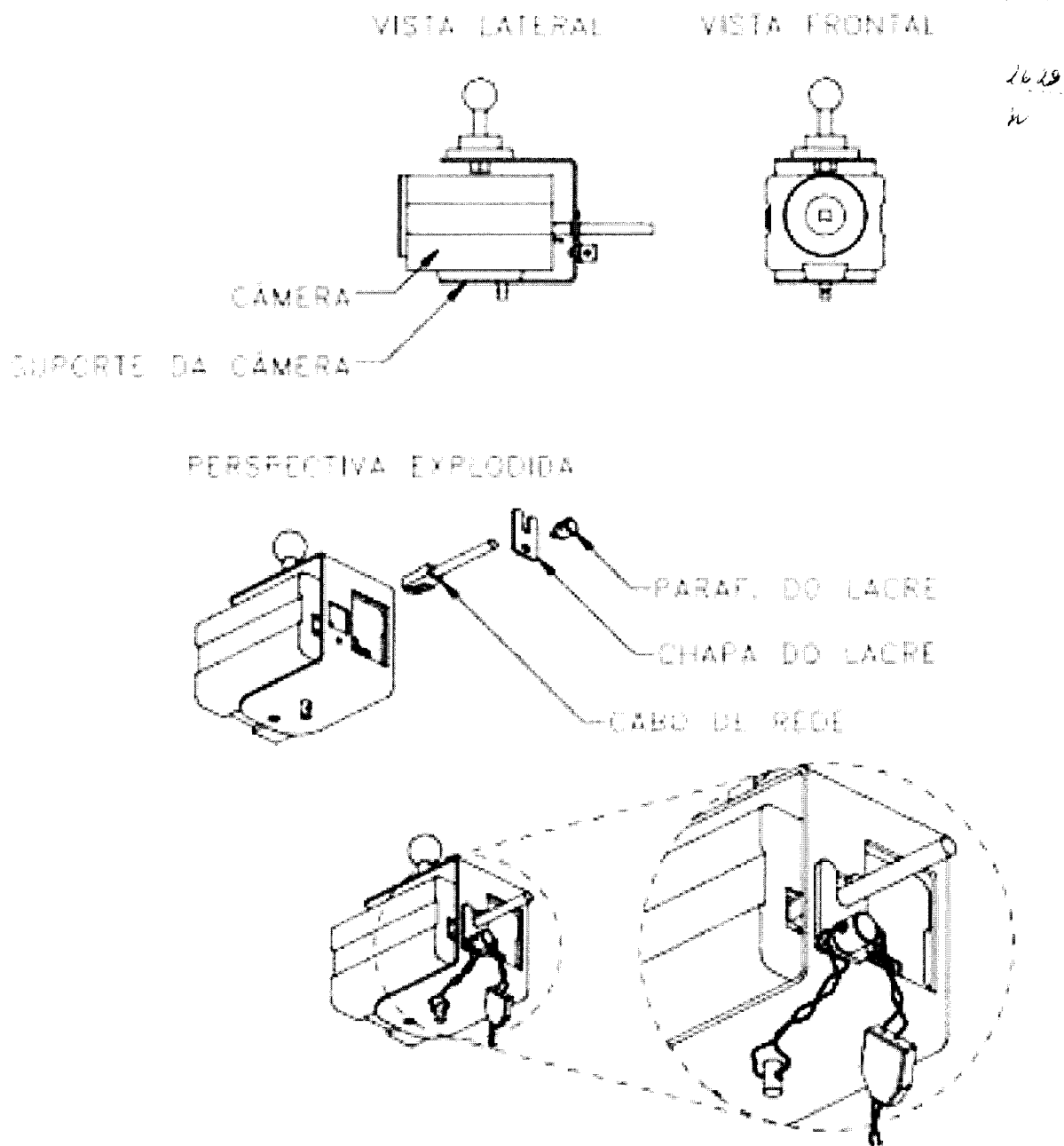
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018



REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: GABINETE REDUZIDO

ANEXO 8



Nota: Plano de selagem aplicável nas câmeras instaladas no interior do gabinete reduzido.

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

	REQUERENTE: PERKONS S.A.
	PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR
	ANEXO 9

478

463

2



A Registro 010129/2013 Data Concessão 16/12/2013 Validade 16/12/2023			
Razão Social Perkons SA - 82.646.332/0001-02		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Rua Inajá, 366 Cep:83324050 Centro - Pinhais - PR		Telefone (41) 3544.3215	
E-mail adriel@perkons.com			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Marca: Perkons Modelo: SmartPK			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
03/05/2016	Incluído	Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio 179/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização	

					de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
26/12/2018	Incluído	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros. 112/2015			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
26/12/2018	Incluído	Transpor, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos.			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
26/12/2018	Incluído	Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas 100/2015			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
26/12/2018	Incluído	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos 870/2010			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
31/08/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK - Marca: Perkons Modelo: SmartPK				

03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	

482



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 018, de 23 de fevereiro de 2018.

1634

16

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 544/2014; e,

Considerando os elementos constantes no Processo Inmetro n.º 52600.000027887/2016 e do sistema Orquestra n.º 782015, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo SmartPK PROD, de medidor de velocidade, marca Perkons, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366 - Centro – Pinhais - PR

CNPJ: 82.646.332/0001-02

2 FABRICANTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366 - Centro – Pinhais - PR

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Perkons

Modelo: SmartPK PROD

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

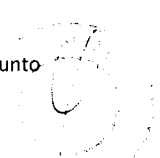
O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 1 km/h a 300 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado no efeito Doppler (radar de feixe largo), podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito e constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: Os sensores do modelo SmartPK PROD podem ser instalados na lateral ou sobre a via, em conjunto



483

com o gabinete do modelo ou em instalação própria e um único sensor é capaz de monitorar as 4 faixas de trânsito.

5.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares, o modelo SmartPK PROD pode monitorar mais de uma faixa de trânsito com 1 (uma) câmera.

5.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 300 km/h.

6 SOFTWARE

a) Versão do software aprovado: DistroPK Versão 1.3.

26/02

26

b) Valor do Hash do distro - OS Linux

= hash 1: F6 40 DD BC 6E B8 2F 00 E9 01 46 88 79 18 78 B8 85 A8 53 6C

= hash 2: 0F 58 F5 60 A0 81 8A 12 8F 6F 58 F1 32 E9 DC E0 58 45 A6 7E

= hash 3: A2 87 84 7A AA EC 59 33 63 A1 48 3D 8F C8 42 0A 17 22 F8 44

c) Chave pública:

= KEK - N = 00:a3:7a:c3:7f:f3:79:66:27:e8:a2:8c:da:be:af:
f4:c0:de:24:db:57:a2:fc:02:c9:22:1a:dc:63:51:
cd:af:58:c9:f0:43:c2:50:13:93:e8:88:c4:ad:c6:
26:a7:e4:e9:88:9a:01:15:90:85:77:6f:22:6d:16:
14:1d:95:61:e3:af:55:d1:9e:4c:5f:b1:7b:28:d5:
7a:c8:49:89:00:bc:5a:a3:d1:5d:fb:d5:e9:7f:4b:
f7:2f:c4:4c:c9:f3:02:dd:e9:1d:fc:8d:7e:01:98:
53:51:a9:35:38:47:e4:77:93:78:b5:d7:07:68:eb:
07:6b:7b:40:b5:85:4d:f2:4b:ba:ab:1e:a3:38:d9:
ff:b2:11:3a:0b:3e:d6:8f:4f:a3:f5:29:84:52:8f:
5f:58:ba:d1:58:74:a7:f5:84:88:b7:a7:e1:a2:c0:
6b:f3:11:e8:10:08:6f:37:8f:ff:b8:64:d3:35:e9:
7c:b4:16:1e:cd:4f:c6:9f:a5:5d:67:ab:a2:29:8f:
9c:eb:9c:99:b0:2c:de:7d:ea:7f:61:b1:3e:5d:c2:
05:57:74:4b:80:e1:0f:1d:4a:2a:cf:f0:00:79:c3:
1c:9f:e0:89:20:11:f5:0b:bd:82:89:0d:f7:8b:31:
05:d1:65:d5:d6:01:42:ba:f1:36:58:ff:4c:f6:a5:
8e:c3

e = 0x10001

= Db - N = 00:c7:79:df:e5:54:08:3a:1e:25:09:fc:2f:8a:9b:
b5:aa:7c:24:08:e5:dd:4d:de:9d:52:7f:db:10:05:
97:58:ef:35:62:54:c7:4c:fa:5c:b7:89:aa:fc:35:
db:31:21:2d:9e:96:83:19:26:86:52:8a:e0:fb:b8:
07:72:a0:d8:92:dc:09:10:43:76:b9:2f:35:23:6d:
15:e8:91:6f:a7:1f:69:ed:98:93:aa:e2:f8:a6:ed:
92:57:a9:3a:33:9c:87:c9:88:6a:97:69:04:ae:76:
49:18:1a:a3:e3:b4:08:a4:10:c5:45:a0:43:b4:bc:
05:81:c4:26:e9:ac:c2:c4:38:80:55:4e:1b:15:1b:
ea:ff:7f:c7:d3:54:cc:1a:75:60:38:2b:4b:de:df:
c3:61:4b:ed:3c:8a:a7:1a:14:61:81:b3:f2:ce:a3:
d6:42:0c:cf:9d:52:f4:db:e5:65:49:f3:7a:56:46:
a4:13:e8:ce:ad:af:5b:71:0b:48:46:11:31:16:28:
9b:ca:61:c7:10:0e:b0:d9:96:74:47:44:58:ce:e4:
d2:56:54:31:c4:af:f3:93:17:32:8d:41:83:8c:9c:
d2:32:c1:2b:74:2d:50:40:4e:5c:ae:18:db:15:57:
5d:c9:77:25:b3:1e:5b:17:b5:6a:8a:54:e2:01:a5:
a2:b3

e = 0x10001

= PK - N = 00:b2:b7:51:9c:58:e2:02:ca:38:4f:4a:9f:da:a8:
24:ce:ca:76:54:a7:4a:58:f4:45:51:8c:ca:b6:30:

3c:34:a5:5f:ce:3d:82:a3:be:06:7a:94:97:a3:94:
 f8:24:a6:b6:13:8a:de:49:91:5a:1a:25:67:2e:47:
 9e:0d:69:3b:06:8a:01:1e:3a:0c:e6:90:0a:e7:90:
 30:fd:33:0b:c9:c0:f3:3a:60:6e:b1:db:97:6c:38:
 3d:2c:30:4d:bc:ee:42:67:db:39:5d:c5:e2:68:51:
 e4:e7:f2:c7:c8:ed:c6:1f:84:be:e9:55:71:d1:74:
 6d:56:a7:bd:3f:a4:dd:a4:3d:e5:d4:b5:6f:f0:c1:
 7c:13:8c:d8:d0:c5:87:a1:06:fb:9c:a7:a8:fc:b7:
 4e:25:51:19:d5:f3:c9:b1:76:92:07:a7:ae:c9:6a:
 ac:a6:d4:dd:1c:4f:53:62:45:78:cd:2e:29:66:be:
 ff:1d:38:31:51:67:93:da:8b:03:3f:d7:51:db:f5:
 c3:12:17:19:e8:ff:c4:3d:56:c0:c8:8c:e0:64:af:
 dc:57:f1:af:8e:7c:09:2e:e0:5f:bc:04:13:c9:7b:
 1c:b0:f7:ec:60:76:36:5d:2c:dd:a0:33:cf:a7:12:
 b8:06:58:fe:eb:36:90:df:3a:3c:23:94:fa:3d:6c:
 56:eb

484

2636
h

e = 0x10001

d) Identificação de software câmeras:

- Perkons PKCM125AK-H008G

i. Versão 1.0.0

ii. Versão 2.0.0

- Pumatronix ITSCAM

i. Versão 17.11

ii. Versão 15.31

iii. Versão 16.33

e) Identificação software sistemas de detecção:

- FLEX 30G - Sistema de Detecção por Efeito Doppler

i. Versão 228-01 A20

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete;

Anexo 2 - Instalação do modelo na lateral da via;

Anexo 3 - Plano de selagem principal: Gabinete;

Anexo 4 - Plano de selagem principal: Sensor;

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: Dispositivo registrador;

Anexo 6 - Plano de selagem secundário: Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
 26/02/2018, ÀS 15:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
 ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
 informando o código verificador 0049848
 e o código CRC AD1D5D67.



	Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



26/02/2018 15:22

485

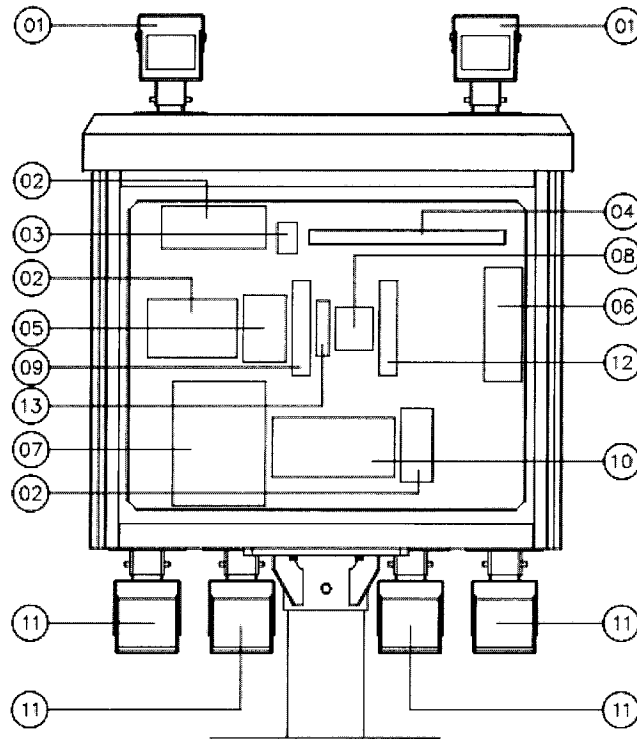
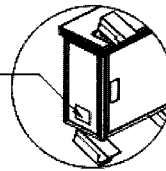
2631

26



ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

486

LOCAL DE FIXAÇÃO DAS
INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS

01 - iluminador ou sensor (opcional);
02 - tomadas;
03 - alarma (opcional);
04 - bandeja para periféricos (opcional);
05 - fontes de alimentação;
06 - módulo de processamento;
07 - nobreak (opcional);

08 - periféricos;
09 - switch (opcional);
10 - entrada de energia;
11 - câmera (opcional);
12 - switch (opcional);
13 - módulo programável (opcional);

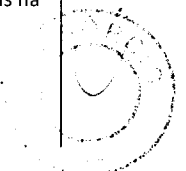
Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

	REQUERENTE: PERKONS S.A.
	VISTA INTERNA DO GABINETE MODELO SMARTPK PROD
	ANEXO 1

Nota 1: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do fabricante/detentor do instrumento

Nota 2: O sensor também pode ser instalado acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.



487

2630

SENSOR DOPPLER

DISPOSITIVO INDICADOR

POSTE REMOTO C/ CAPTURA FRONTAL OU TRASEIRA

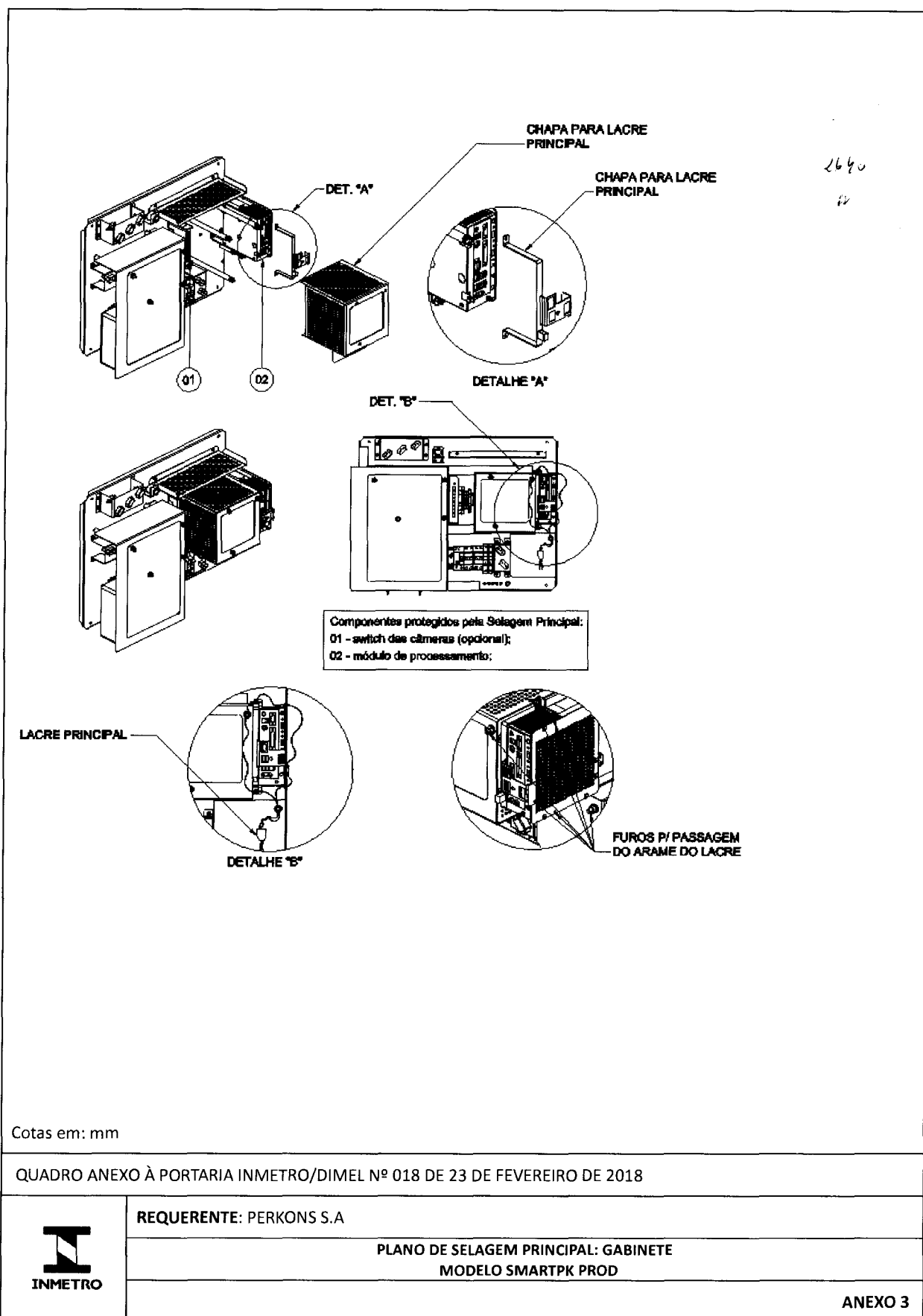
SENSOR DOPPLER

ZONA DE MONITORAMENTO

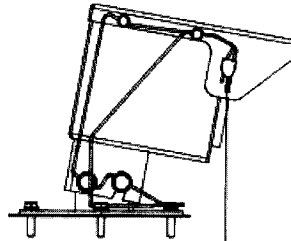
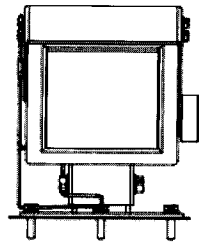
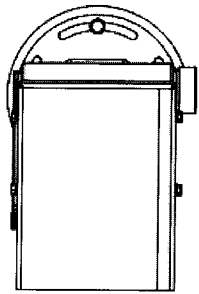
Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018	
	REQUERENTE: PERKONS S.A.
	INSTALAÇÃO DO MODELO NA LATERAL DA VIA MODELO SMARTPK PROD
	ANEXO 2

488



489

2641
16

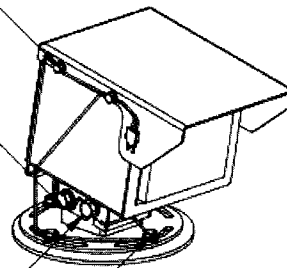
LACRE PRINCIPAL

IMPEDE ACESSO AO SENSOR

IMPEDE REGULAGEM DO SENSOR

IMPEDE REGULAGEM DO SENSOR

IMPEDE REGULAGEM DO SENSOR



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

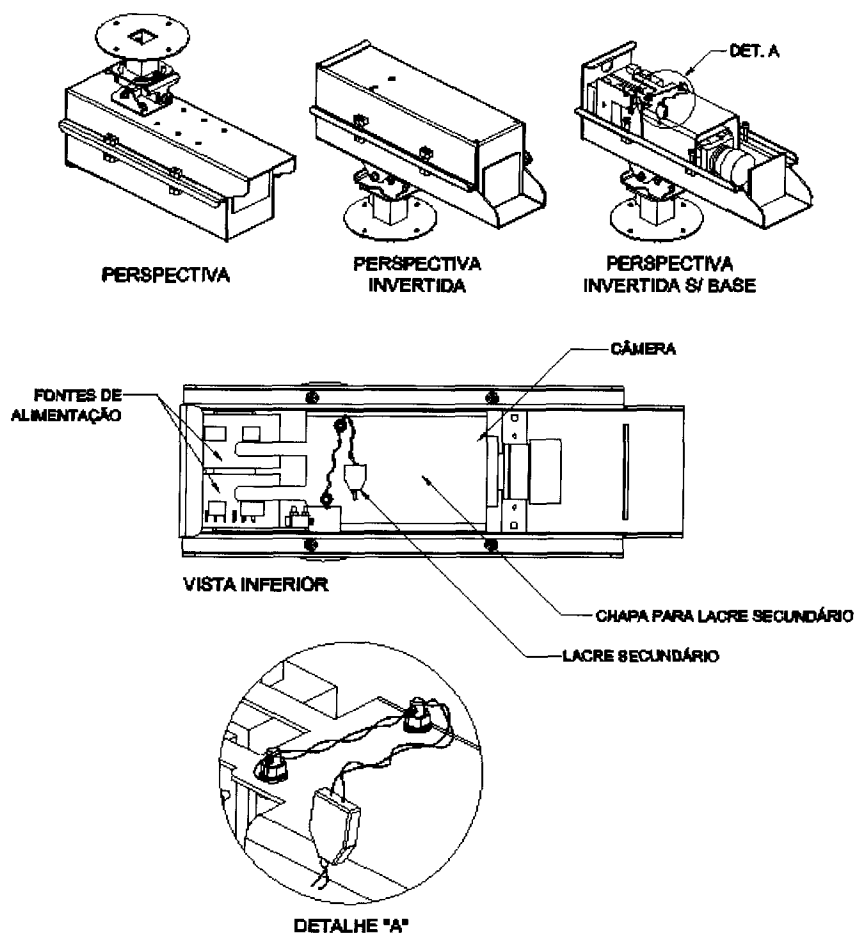


REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: SENSOR
MODELO SMARTPK PROD

ANEXO 4

490



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

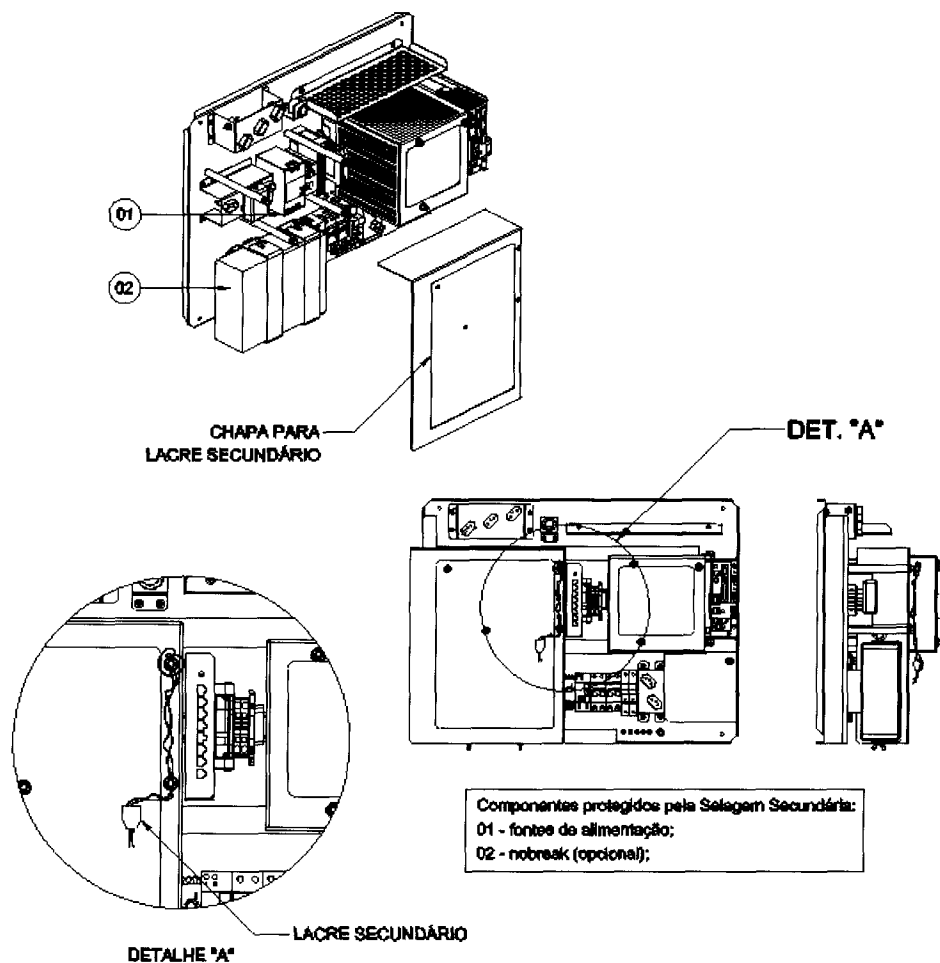


REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR
MODELO SMARTPK PROD

ANEXO 5

401



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

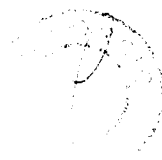


REQUERENTE: PERKONS S.A

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: GABINETE
MODELO SMARTPK PROD

ANEXO 6

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



Identificação interna do documento OM2UHWGK3N-/E7Z38Z2

Nome do arquivo:

P_018_18_SEI_100400-17_Dicol_56848112018226.pdf

Data de vinculação ao processo: 26/02/2018 15:48

Autor: Dulcineia Trugilho (dtrugilho)

Processo: 782015

2644

r

A Registro 003527/2014 Data Concessão 28/05/2014 Validade 28/05/2024			
Razão Social Perkons SA - 82.646.332/0001-02		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Rua Inajá, 366 Cep:83324050 Centro - Pinhais - PR		Telefone (41) 3544.3215	
E-mail adriel@perkons.com			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
01/07/2019	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	

01/07/2019	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio 179/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar com o veículo em cicloviárias e ciclofaixas 100/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros. 112/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos 870/2010		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	

1046

01/07/2019	Incluído	Transpor, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos.		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - TRANSITAR EM LOCAIS E HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - TRÂNSITO EM FAIXA OU PISTA REGULAMENTADA COMO DE CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA PARA DETERMINADO TIPO DE VEÍCULO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - NÃO CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA OU À ESQUERDA EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - PARADA SOBRE A FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES NA			

		MUDANÇA DO SINAL LUMINOSO			
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

2642

12

FABRICANTE: CONSILUX – Consultoria e Construções Elétricas Ltda

MARCA/MODELO:

- Consilux/ Consilux Speed Control
- Consilux/ Consilux Speed Control II
- Consilux/ Consilux Speed Control III
- Consilux/ Consilux Speed Control IV





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

2650

h

Portaria Inmetro /Dimel n.º 116, de 24 de agosto de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 544/2014;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.00015300/2016, resolve:

Aprovar o modelo Consilux Speed Control III, de medidor de velocidade, marca Consilux, com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam>.

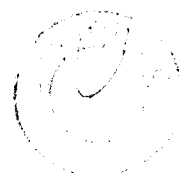
MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefones: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

{b.1}

M

Portaria Inmetro /Dimel n.º 116, de 24 de agosto de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.000015300/2016 e do Sistema Orquestra n.º 659347, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo Consilux Speed Control III, de medidor de velocidade, marca Consilux, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Consilux - Consultoria e Construções Elétricas Ltda.

Endereço: Rua João Tschannerl, 707, Vista Alegre, CEP 80820-010, Curitiba-PR.

CNPJ: 81.054.900/0001-13.

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores.

Marca: Consilux.

Modelo: Consilux Speed Control III.

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

a) Intervalo de medição: 10 km/h a 250 km/h.

b) Resolução: 1 km/h.

c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa com princípio de funcionamento baseado no efeito Doppler (radar de feixe largo), podendo controlar simultaneamente até quatro faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 116, de 24 de agosto de 2017.

- 4.1 Dispositivo de detecção e medição: O sensor do modelo Consilux Speed Control III pode ser instalado na lateral ou sobre a via, em conjunto com o gabinete do modelo ou em instalação própria. Um único sensor é capaz de monitorar as quatro faixas de trânsito. O instrumento possui capacidade de monitorar a velocidade de veículos trafegando em ambos os sentidos de uma mesma faixa de trânsito.
- 4.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.
- 4.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.
- 4.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares opcionais. Cada faixa de trânsito monitorada possui, pelo menos, 1 (uma) câmera.
- 4.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 250 km/h. O dispositivo indicador é instalado no corpo do instrumento.

5 SOFTWARE

5.1 Firmware aprovado para o medidor, versão 1.001.01, arquivo "SMedidorCsx", hash SHA-256 85385a93895d4ec0a311a8eb558176d74a5b67d50c014bfb699e44321b6dc4e

5.2 Chave pública

X = b52de8143959d8a13d98e13f4454b5fd6fcd62686330b407bc7337a4c43363bb

Y = bfc9ca439bb536ca4754bc2f2829a7e7923bdd26640d5dc464b6d7d1264cab42

5.3 Assinatura digital

e7814800c975aca0c9612948e8936f20d37a6617a7a1f56b1a556ae1ef25f3a8:923c0021c4b7a9af0f2d34e875187f798714fa6c69f1f4ca5a95fcf032d35cb9

6 ANEXOS

- Anexo 1 – Vista interior do gabinete do modelo com dispositivo indicador.
- Anexo 2 – Vista interior do gabinete do modelo sem dispositivo indicador.
- Anexo 3 – Instalação do modelo na lateral da via.
- Anexo 4 – Plano de selagem principal: módulo metrológico.
- Anexo 5 – Plano de selagem principal: sensor Doppler.
- Anexo 6 – Plano de selagem secundário: nobreak.
- Anexo 7 – Plano de selagem secundário: dispositivo registrador.
- Anexo 8 – Plano de selagem secundário: dispositivo de processamento e armazenamento.

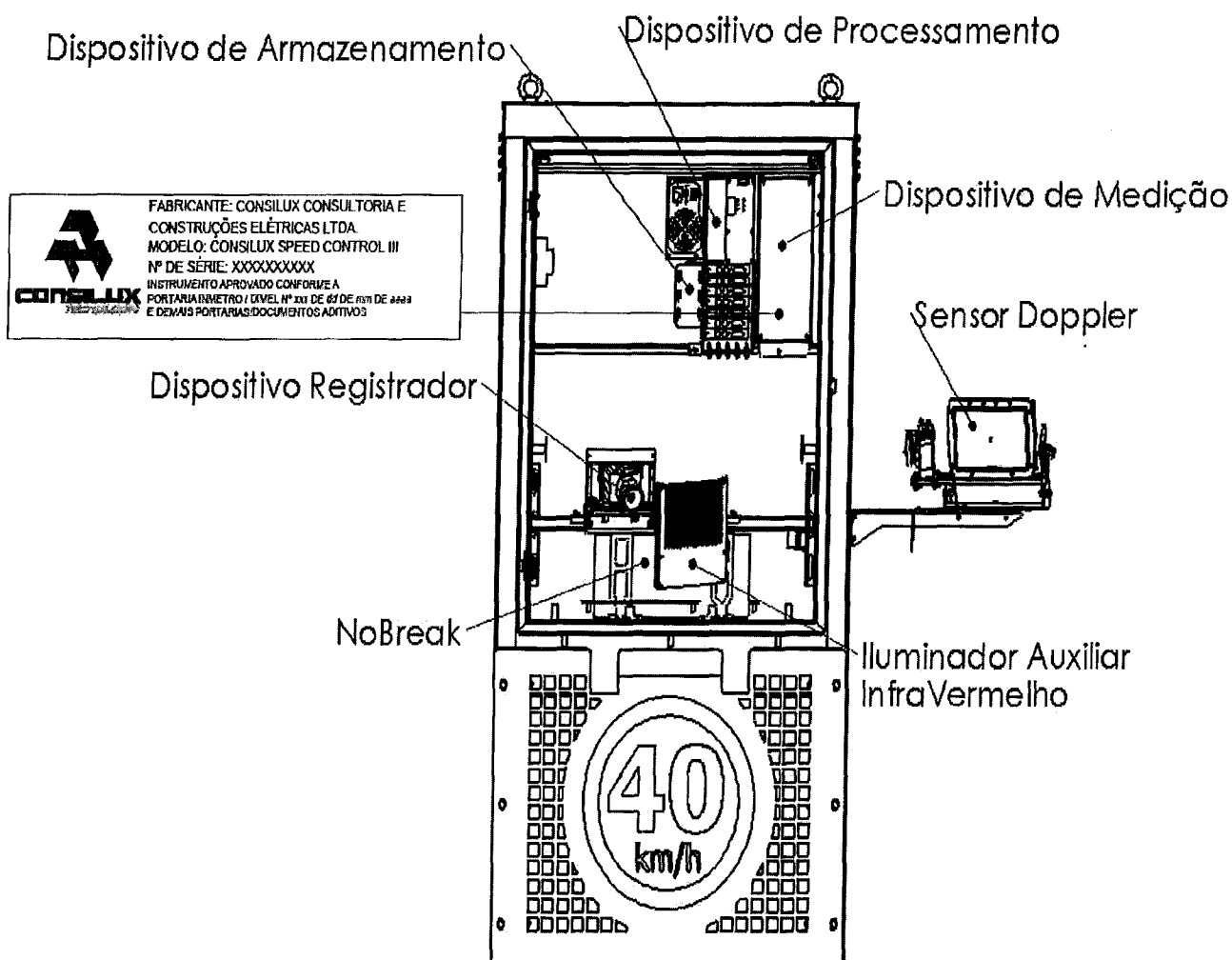
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.



REQUERENTE:

CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

VISTA INTERIOR DO GABINETE DO MODELO COM
DISPOSITIVO INDICADOR

ANEXO 01

Iluminador Auxiliar Infravermelho

2634
✓

Sensor Doppler

Dispositivo Registrador

Dispositivo de Processamento

Dispositivo de Medição

Dispositivo de Armazenamento

FABRICANTE: CONSILUX CONSULTORIA E
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
MODELO: CONSILUX SPEED CONTROL III
Nº DE SÉRIE: XXXXXXXXXX
INSTRUMENTO APROVADO CONFORME A
PORTARIA INMETRO / DIMEL Nº 116 DE 24 DE AGOSTO DE 2017
E DEVAS PORTARIAS DOCUMENTOS ADITIVOS

NoBreak

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

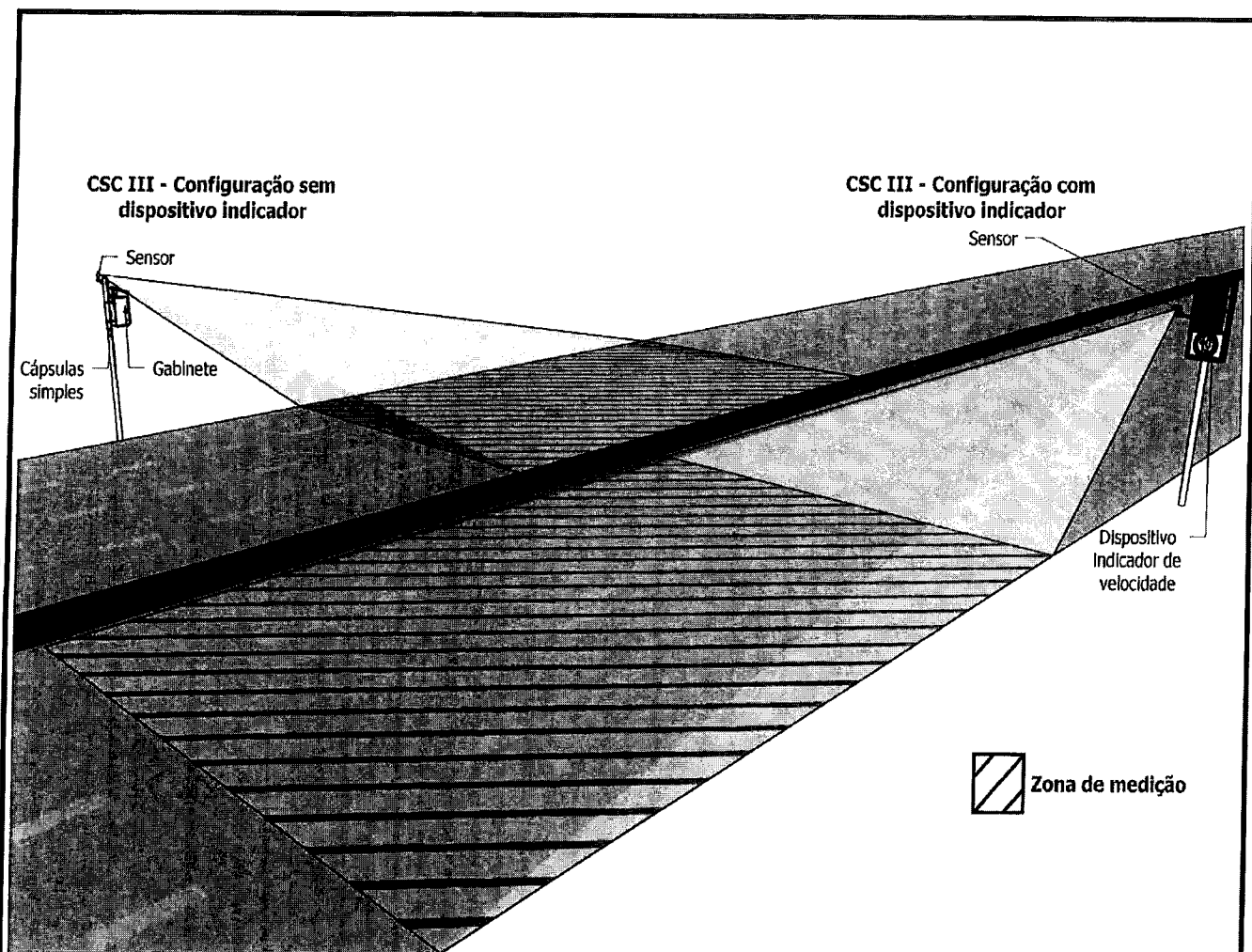


REQUERENTE:

CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

VISTA INTERIOR DO GABINETE DO MODELO SEM
DISPOSITIVO INDICADOR

ANEXO 02



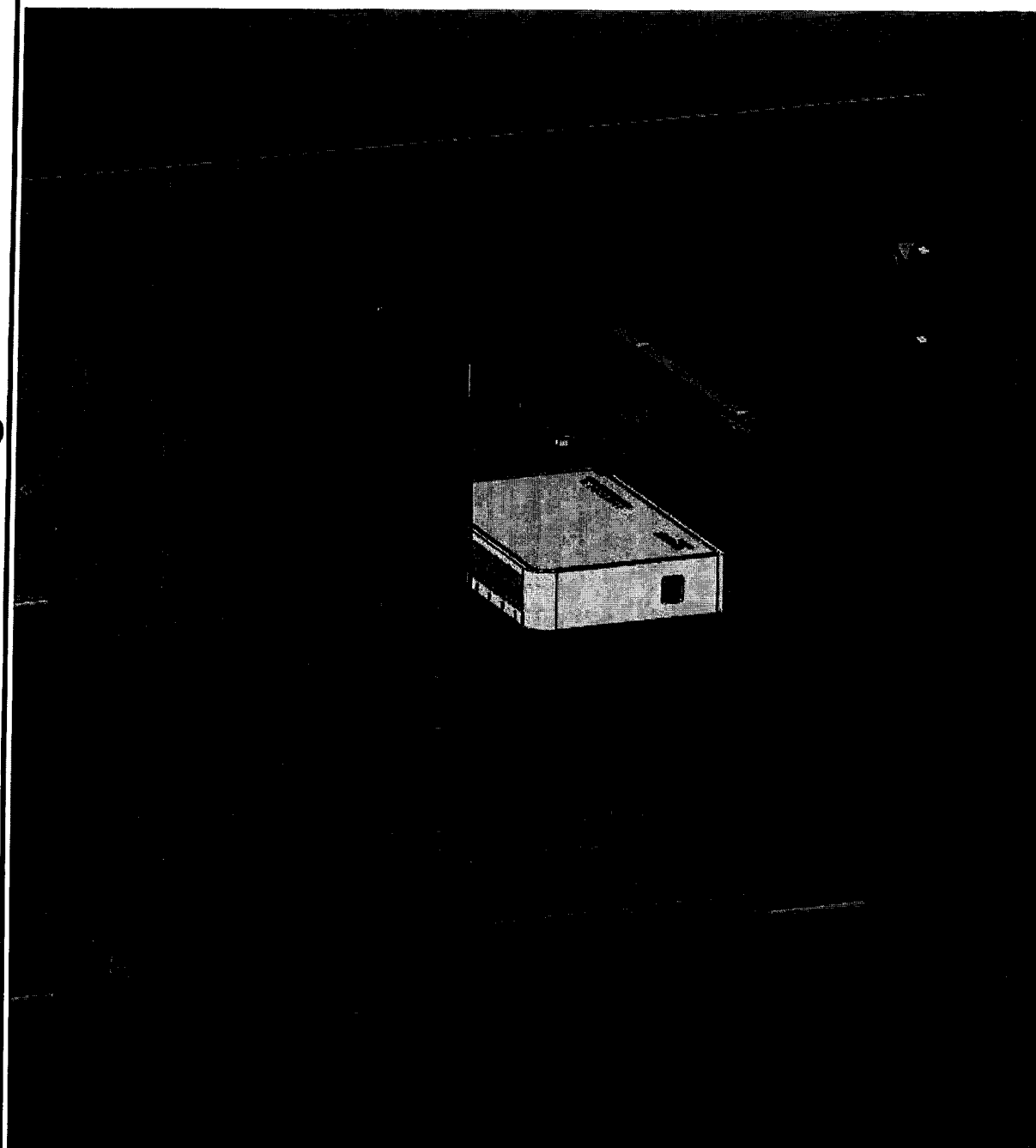
Nota 1: Dimensões não definidas neste desenho. Posições de instalação e forma de construção das estruturas mecânicas, salvo as definidas na portaria, ficam a critério do fabricante/detentor do instrumento.

Nota 2: O modelo também pode ser instalado acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

	REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	
	INSTALAÇÃO DO MODELO NA LATERAL DA VIA	ANEXO 03





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

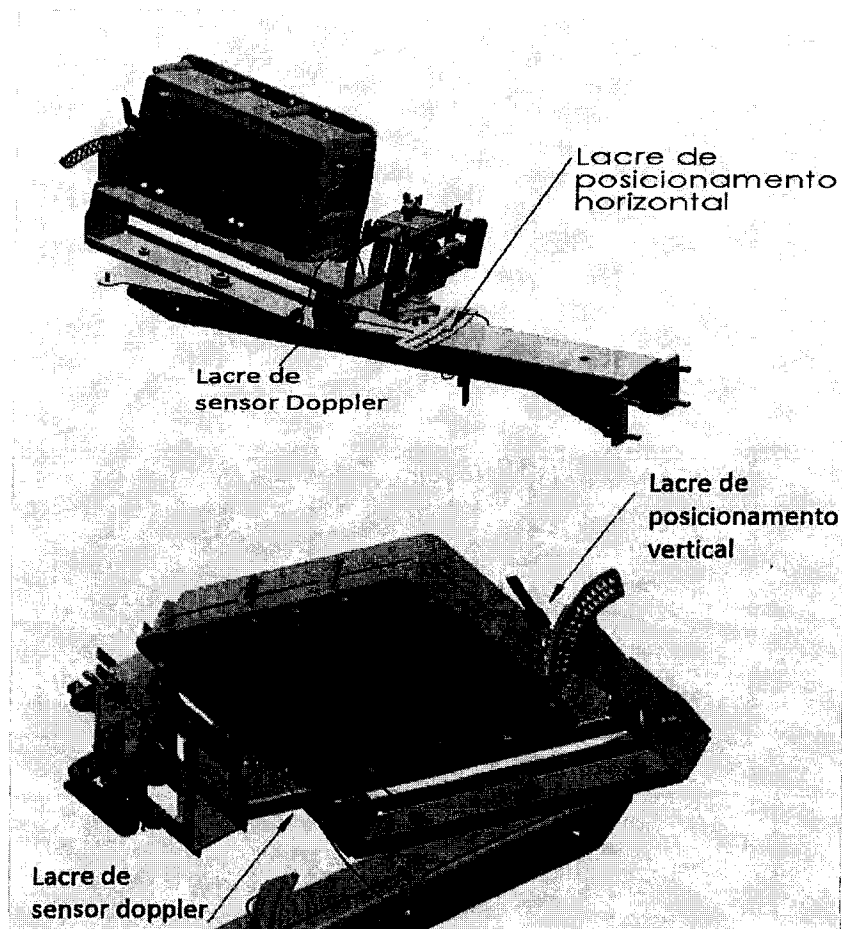
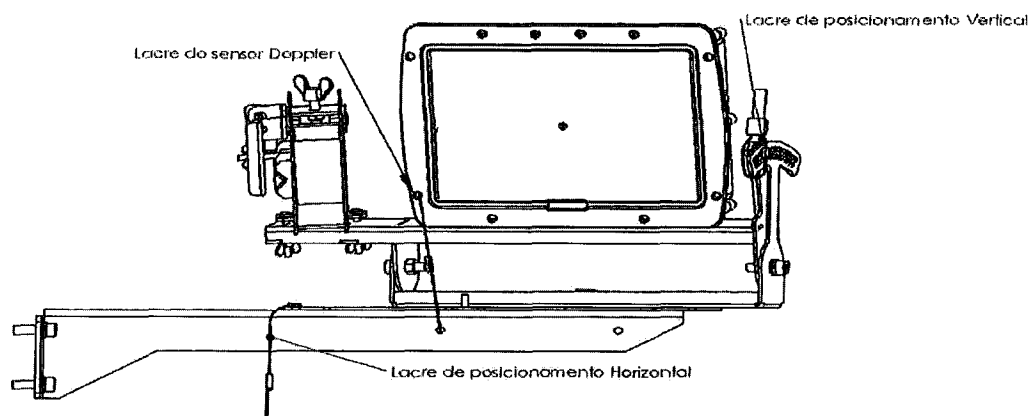


REQUERENTE:
CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: MÓDULO
METROLÓGICO

ANEXO 04





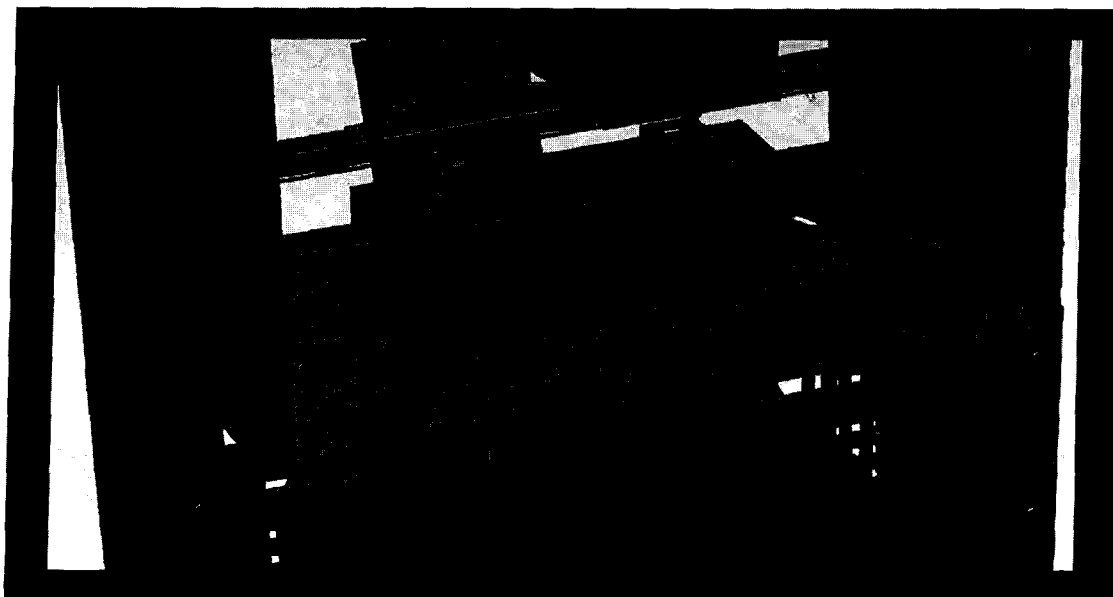
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.



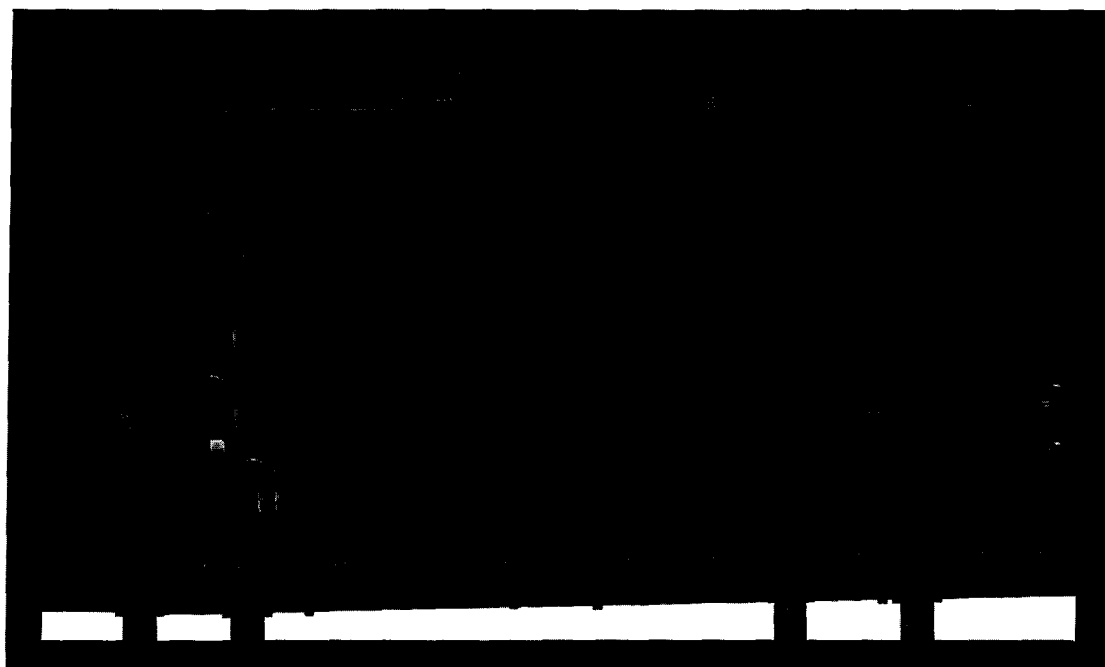
REQUERENTE:
CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: SENSOR DOPPLER

ANEXO 05



Configuração com dispositivo indicador



Configuração sem dispositivo indicador

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.



REQUERENTE:
CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: NOBREAK

ANEXO 06



**Estrutura
Mecânica do
Instrumento**

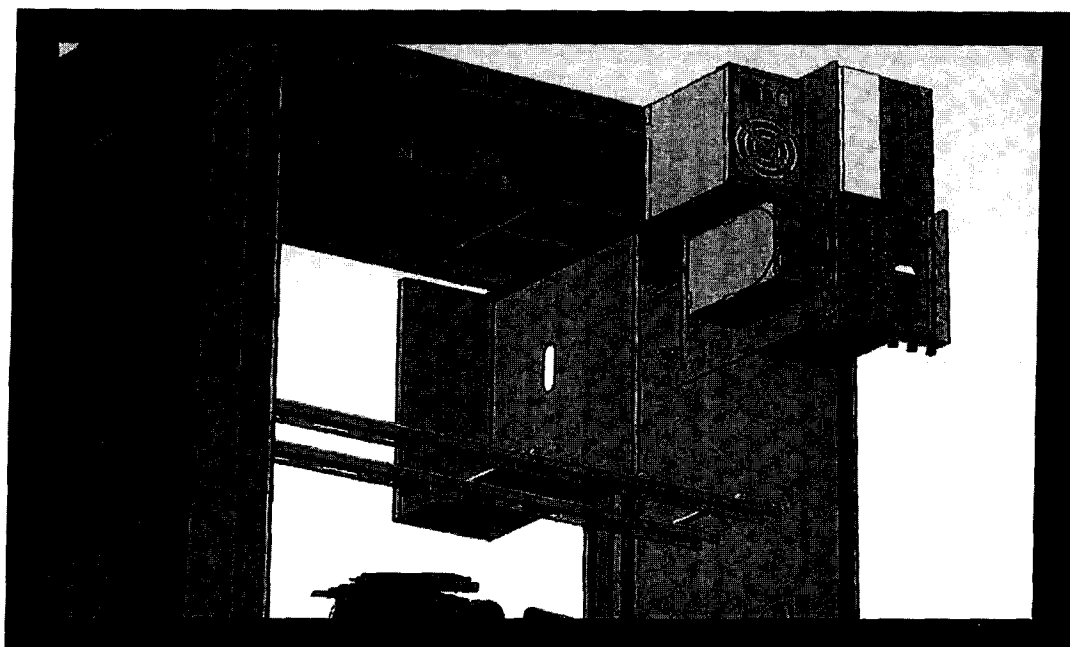
O plano de selagem secundário dos dispositivos registradores de imagem contempla os seguintes pontos:

- (i) trava no conector RJ-45 (o qual é conectado diretamente ao dispositivo registrador de imagem em sua parte traseira);
- (ii) travamento do dispositivo registrador de imagem em um suporte mecânico apropriado;
- (iii) travamento do conjunto, dispositivo registrador de imagem com conector RJ-45 e mais o suporte mecânico apropriado de fixação, em uma determinada estrutura mecânica do instrumento.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

	REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	
	PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR	ANEXO 07





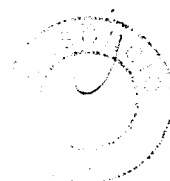
Configuração com dispositivo indicador



Configuração sem dispositivo indicador

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

	REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	
	PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO	ANEXO 08





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 100, de 28 de junho de 2018.

4661

h

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

Considerando os elementos constantes no Processo Inmetro nº 52600.005065/2018 e do sistema Orquestra nº 1164781;

E considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 116, de 24 de agosto de 2017, que aprova o modelo Consilux Speed Control III, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Consilux, resolve:

Art. 1º Substituir o texto do item 3 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS), constante da Portaria Inmetro/Dimel nº 116, de 24 de agosto de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

"3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

a) Intervalo de medição: 4 km/h a 250 km/h.

b) Resolução: 1 km/h.

c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V." (NR)

...

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 116, de 24 de agosto de 2017, anteriores à presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
29/06/2018, ÀS 15:07, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0114509
e o código CRC E32FDF03.



2062

510

Identificação interna do documento 51BJGKLO4E-14/QIU12



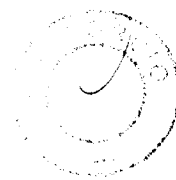
Nome do arquivo:

SEI_-_05065-18_-_Portaria_100-18_56003342018629.pdf

Data de vinculação ao processo: 29/06/2018 15:44

Autor: Elma Borges da Rocha (erocha)

Processo: 1164781



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)
/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

 consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 006306/2017

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)

Status Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda
Ativo Rua João Tschannert, 707 - Cep:80820010 | Vista Alegre - Curitiba - PR
Tel. (Telefone) (41) 3240.7707 - ped@consilux.com.br (<mailto:ped@consilux.com.br>)

Concessão
02/10/2017 Programa de Avaliação da Conformidade
Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito

Validade
02/10/2022 **Portaria Inmetro** Portaria Inmetro nº (número) 372 de 17/07/2012 **Nome de Família** Não cadastrado **Certificado** Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
02/10/2017	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-83; Port. Denatran nº 179/2015)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Deixar de adentrar as áreas destinadas à pesagem de veículos (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-82; Port. Denatran nº 870/2010)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-81; Port. Denatran nº 870/2010 e 1113/2011)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Avançar o sinal vermelho do semáforo (fiscalização eletrônica) (Art. 208 CTB; Cód. Enquadramento: 605-03; Port. Denatran nº 16/2004 e 1113/2011)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização (art. 207 CTB; Cód. Enquadramento: 804-11 (direita), 804-12 (esquerda); Port. Denatran nº 263/2007 e 1113/2011)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (art. 208 CTB, Inciso I; Cód. Enquadramento: 599-10; Port. Denatran nº 263/2007 e 1113/2011)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Transitar com o veículo em cicloviás e ciclofaixas (art. 193 CTB; Cód. Enquadramento: 581-92; Port. Denatran nº 100/2015)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
02/10/2017	Incluído	Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos (art. 187 CTB, inciso I; Cód. Enquadramento: 574-61 (regulamentação), 574-62 (rodizio), 574-63 (carga); Port. Denatran nº 27/2005)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência (art. 185 CTB, inciso I; Cód. Enquadramento: 570-30; Port. Denatran nº 16/2004 e 1113/2011)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente (art. 184 CTB, inciso III; Cód. Enquadramento: 758-70; Port. Denatran nº 16/2004, 1113/2011 e 112/2015)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo (art. 184 CTB, incisos I e II; Cód. Enquadramento: 568-10 (direita), 569-00 (esquerda); Port. Denatran nº 16/2004 e 1113/2011)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (art. 183 CTB; Cód. Enquadramento: 567-32 (eletrônica); Port. Denatran nº 16/2004 e 1113/2011)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	

<< Voltar

<http://www.brasil.gov.br/gov.br> (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

1665

16

Portaria Inmetro/Dimel nº 125, de 09 de agosto de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014;

E considerando os elementos constantes no Processo Inmetro nº 52600.00011338/2017 e do sistema Orquestra nº 921122, resolve:

Aprovar o modelo Consilux Speed Control IV, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca CONSILUX, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
10/08/2018, ÀS 10:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0143684
e o código CRC DDE240D8.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

2666

r

Portaria Inmetro/Dimel nº 125, de 09 de agosto de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014;

E considerando os elementos constantes no Processo Inmetro nº 52600.00011338/2017 e do sistema Orquestra nº 921122, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo Consilux Speed Control IV, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca CONSILUX, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Consilux - Consultoria e Construções Elétricas Ltda.

Endereço: Rua João Tschannerl, nº 707, Vista Alegre - Curitiba CEP 80.820-010

CNPJ: 81.054.900/0001-13

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Consilux

Modelo: Consilux Speed Control IV

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) intervalo de medição: 1 a 300 km/h;
- b) resolução: 1 km/h;
- c) tensão nominal de alimentação: 127 VAC a 220 VAC.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade:

- a) dispositivo de detecção e medição: constituído por placas detectoras de veículos e dois sensores indutivos por faixa, com dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo possui a capacidade de medir a velocidade na contra mão da via.



b) dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

c) dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

d) dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares opcionais.

e) dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 300 km/h.

5 SOFTWARE

a. Nome, versão e hash (sha256) dos softwares legalmente relevantes aprovados:

- Nome do Arquivo: "SMedidorCsx"

2467

K

Valor do Hash:

= 85385a93895d4ec0a311a8eb558176d74a5b67d50c014bfbcb699e44321b6dc4e

- Versões do software aprovado: versão 1.001.01
- Chave pública:

= b52de8143959d8a13d98e13f4454b5fd6fcd62686330b407bc7337a4c43363bb

= bfc9ca439bb536ca4754be2f2829a7e7923bdd26640d5dc464b6d7d1264eab42

b. Nome, versão e hash (sha256) dos softwares legalmente relevantes aprovados:

- Nome do Arquivo: "SMedidorCsx"

Valor do Hash:

= 02fca5b635b39d5ee97423b1393c7c3d63694bc3d3c3ee68bbe007ca52784b6a

- Versões do software aprovado: SMedidorCsx-LD 1.001.01
- Chave pública:

= 3132b4bdc78907d23ce1e615f1f99551cd3b0bd2bb4a43478e36328b596d4e69

= 92a13996737488e26c9a7abf8b24f9332acffa0eba58cb2a08ca9bd47497fb20

c. Nome, versão e hash (sha256) dos softwares legalmente relevantes aprovados:

- Nome do Arquivo: SResidenteCsx

Valor do Hash:

= 21f2de9af7cff992dadcb3d82d06c7a4766b803d72a025480849f89848edbe31

- Versões do software aprovado: SResidenteCsx-LD 1.001.01

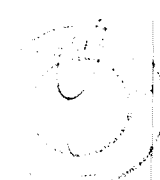
d. Nome, versão e hash (sha256) dos softwares legalmente relevantes aprovados:

- Nome do Arquivo: LoopController

Valor do Hash:

= 873c7026a9eb4c06b442a7edc97449d308f291fba3f3977307b89a0328377937

- Versões do software aprovado: LoopController 4.03.01



6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete;

Anexo 2 - Instalação do modelo na via;

Anexo 3 - Plano de selagem principal: módulo metrológico;

Anexo 4 - Plano de selagem secundário: dispositivo de processamento e armazenamento;

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: no break;

Anexo 6 - Plano de selagem secundário: dispositivo registrador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
10/08/2018, ÀS 10:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

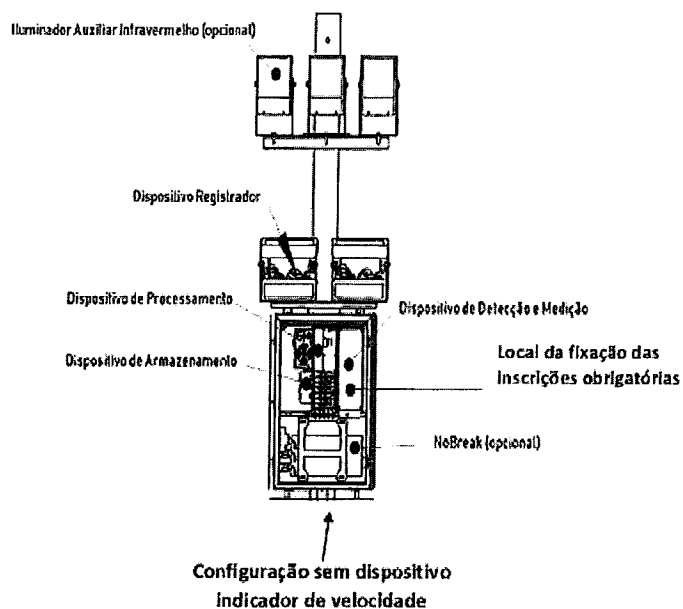
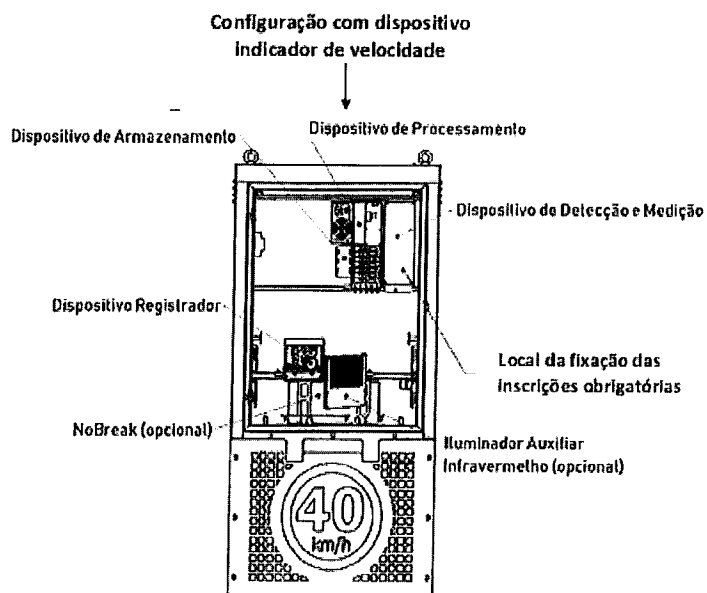
RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0143444
e o código CRC 0193DB03.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



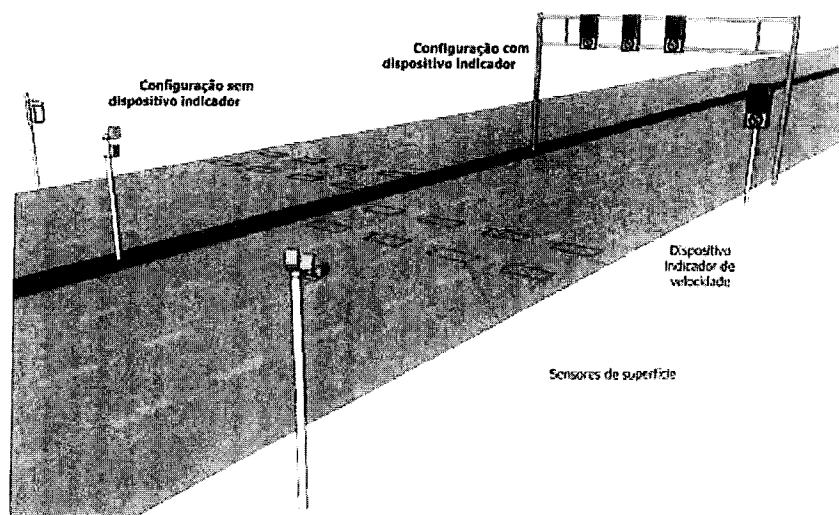
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VISTA INTERNA DO GABINETE

ANEXO 1



DIMENSÕES DOS SENSORES DE SUPERFÍCIE:

	0,8 x 1,6m ←→	0,8 x 1,6m ←→
Señalizador de velocidade	L1	L1
Señalizador de velocidade	L1	L2
Señalizador de velocidade	L1	L2
Señalizador de velocidade	L1	L2
←→ 3,0 x 6,0 metros →		

Nota 1: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do fabricante/detentor do instrumento.

Nota 2: O modelo também pode ser instalado acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

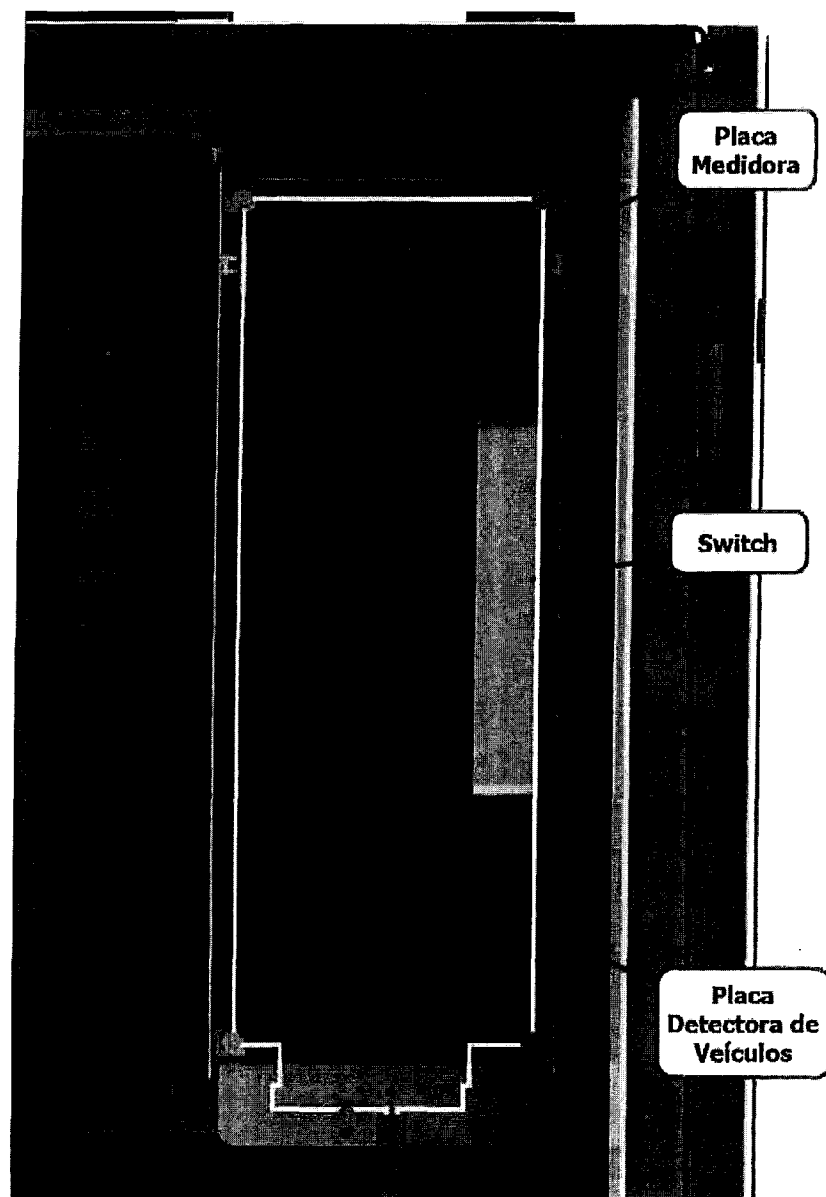
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA

ANEXO 2

2671
u

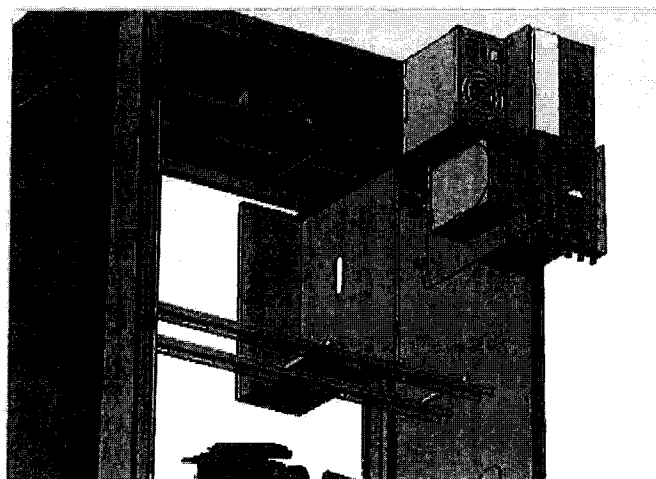
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



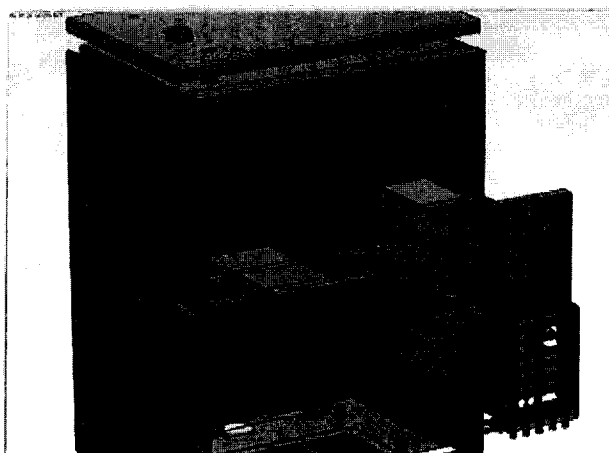
REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: MÓDULO METROLÓGICO

ANEXO 3



PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO (DISP. DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO)
CONFIGURAÇÃO COM DISP. INDICADOR



PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO (DISP. DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO)
CONFIGURAÇÃO SEM DISP. INDICADOR

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



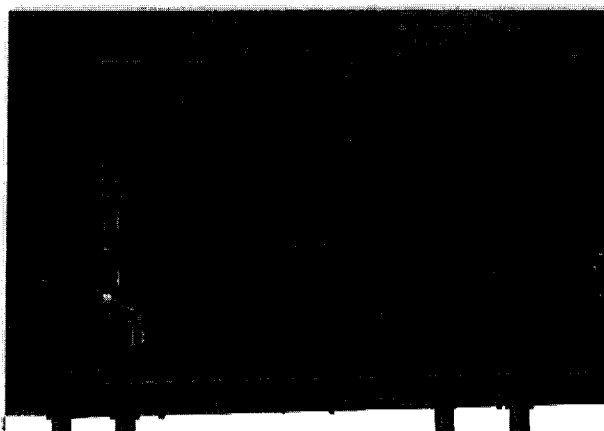
REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO

ANEXO 4



VISTA DO PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO - NOBREAK (OPCIONAL)
CONFIGURAÇÃO COM DISP. INDICADOR



VISTA DO PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO - NOBREAK (OPCIONAL)
CONFIGURAÇÃO SEM DISP. INDICADOR

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: NO BREAK

ANEXO 5





O plano de selagem secundário dos dispositivos registradores de imagem contempla os seguintes pontos:

- (i) trava no conector RJ-45 (o qual é conectado diretamente ao dispositivo registrador de imagem em sua parte traseira);
- (ii) travamento do dispositivo registrador de imagem em um suporte mecânico apropriado;
- (iii) travamento do conjunto, dispositivo registrador de imagem com conector RJ-45 e mais o suporte mecânico apropriado de fixação, em uma determinada estrutura mecânica do instrumento.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR

ANEXO 6



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (. /)
/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 007548/2013

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda
Ativo Rua João Tschannerl, 707 - Cap:80820010 | Visia Alegre - Curitiba - PR
 Tel. (Telefone) (41) 3240.7707 - ped@consilux.com.br (mailto:ped@consilux.com.br)
Concessão 12/09/2013 Programa de Avaliação da Conformidade
 Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito
Validade 12/09/2023
Portaria Inmetro nº (número) 372 de 17/07/2012
Nome de Família Consilux Speed Control
Certificado Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
12/09/2013	Incluído	Consilux Speed Control - Consilux Speed Control			
01/06/2015	Incluído	Avançar o sinal vermelho do semáforo (Art.208 CTB, Port. Denatran nº16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Parar o Veículo sobre a Faixa ou Pista Regulamentada na mudança de sinal luminoso (Art.183 CTB, Port. Denatran nº16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo (Art. 184, incisos I e II CTB, Port. Denatran nº 16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação (Art.185, inciso I CTB, Port. Denatran nº 16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Transitar em local proibido ou horário não permitido (Art.187 CTB, Port. Denatran nº 27/2005)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (Art.206, inciso I CTB, Port. Denatran nº 263/2007)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização (Art.207 CTB, Port. Denatran nº 263/2007)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
22/12/2015	Incluído	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente (Art. 184, inciso III CTB, Port. Denatran nº 112/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Transporte bloqueto viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-81; Port. Denatran nº 870/2010)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Deixar de adentrar as áreas destinadas à passagem de veículos (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-82; Port. Denatran nº 870/2010)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-83; Port. Denatran nº 179/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas (Art. 193 CTB; Cód. Enquadramento: 581-92; Port. Denatran nº 100/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br/gov.br>) (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

BRASIL
(HTTP://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página Inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de Objeto (..) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 007549/2013

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda
Ativo Rua João Tschannert, 707 - Cep:80820010 | Vista Alegre - Curitiba - PR
 Tel. (telefone) (41) 3240.7707 - ped@consilux.com.br (mailto:ped@consilux.com.br)

Concessão 12/09/2013
Programa de Avaliação da Conformidade
 Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metroológicos de fiscalização de trânsito

Validade 12/09/2023
Portaria Inmetro nº (número) 372 de 17/07/2012
Nome de Família Consilux Speed Control II
Certificado Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
12/09/2013	Incluído	Consilux Speed Control II - Consilux Speed Control II			
01/06/2015	Incluído	Avançar o sinal vermelho do semáforo (Art.208 CTB, Port. Denatran nº16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso (Art.183 CTB, Port. Denatran nº16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo (Art. 184, Incisos I e II CTB, Port. Denatran nº 16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação (Art.185, Inciso I CTB, Port. Denatran nº 16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Transitar em local proibido ou horário não permitido (Art.187 CTB, Port. Denatran nº 27/2005)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (Art.206, inciso I CTB, Port. Denatran nº 263/2007)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização (Art.207 CTB, Port. Denatran nº 263/2007)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
22/12/2015	Incluído	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente (Art. 184, Inciso III CTB, Port. Denatran nº 112/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Transitar com o veículo em cicloviás, ciclofaixas (Art. 193 CTB; Cód. Enquadramento: 581-92; Port. Denatran nº 100/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-83; Port. Denatran nº 179/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Deixar de adentrar as áreas destinadas à passagem de veículos (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-82; Port. Denatran nº 870/2010)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Transportar bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-81; Port. Denatran nº 870/2010)		SAnMFT do tipo "Fixo"	

<< Voltar

<http://www.brasil.gov.br/jerra-GovBr> (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

À PREGOEIRA DA BHTRANS

**PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA
(LOTE 1)**

Local: CPL –BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1 – Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

LICITANTE: CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Constituído pelas empresas:

Razão social da empresa líder: SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda

CNPJ: 16.502.551/0001-93

Endereço: Rua Nair Camillo dos Reis, 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3389-3900 - **E-mail:** sitran@sitran.com.br

Razão social da segunda consorciada: GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A

CNPJ: 01.466.431/0001-00

Endereço: Rua Unai, 190, Bairro Industrial, CEP: 32.220-350, Contagem/MG

Telefone: (31) 2566-3232 - **E-mail:** comercial@gctnet.com.br

DATA DA SESSÃO PÚBLICA INICIAL:

18/03/2020



CONSÓRCIO BH VIASEGURA

2678

x

Declaração



CONSÓRCIO BH VIASEGURA

À PREGOEIRA DA BHTRANS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

ANEXO X DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

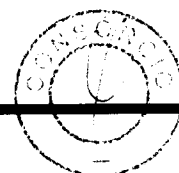
Eu, **Afonso Vieira Leonel**, diretor comercial, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-8.001.198-SSP/MG e do CPF nº 038.893.916-80, como representante devidamente constituído do **CONSÓRCIO BH VIASEGURA**, constituído pelas empresas **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, (empresa líder) inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, (segunda consorciada) inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, sediada à Rua Unaí, nº 190, Bairro Industrial, CEP: 32.220-350, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **LICITANTE**, para fins do disposto na alínea "d" dos subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 do Edital da licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela **LICITANTE**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte/MG, 18 de **MARÇO** de 2020

AFONSO VIEIRA LEONEL
Representante Legal
RG: M-8.001.198-SSP/MG
CPF: 038.893.916-80



CONSÓRCIO BH VIASEGURA

4480
ic

Proposta Comercial



CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Belo Horizonte/MG, 18 de **MARÇO** de 2020

À

Pregoeira Oficial da **BHTRANS**

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS

Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 - Buritis

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

46,8

26

Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Processo nº 01-016.309/20-92

Objeto: Prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento/operação de um centro de gestão, tratamento e auditoria de imagens, em conformidade e de acordo com as quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no Edital de Licitação e seus anexos.

CARTA DE PROPOSTA

CONSÓRCIO BH VIASEGURA, constituído pelas empresas **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, (empresa líder) inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, (segunda consorciada) inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, sediada à Rua Unaí, nº 190, Bairro Industrial, CEP: 32.220-350, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, apresenta sua **“PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA”**, em atendimento às exigências contidas nos **Capítulos 4 e 6** do Edital, para participação na Licitação modalidade Pregão Presencial em referência.

1- Planilha de Preços – Anexo VI e Anexo V

Em Anexo.

2- Preço Global

- **LOTE 1: R\$ 22.889.987,63 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

3- Declarações:

Declara que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, transportes, material, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais custos diretos e indiretos, aplicáveis além do BDI e constituirão a única remuneração pela prestação de serviços relativa ao objeto licitado durante o período de vigência do contrato.

Declara que tem conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 11 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (item 11.2, alínea "c", do Edital).

Declara que tem conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020 e seus respectivos Anexos, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.

4- Validade da Proposta:

Prazo de validade da proposta de **120 (CENTO E VINTE)** dias, contados da data de sua apresentação ao Protocolo da CPL – BHTRANS.

Por ser verdade, firmo o presente.

AFONSO MEIRA LEONEL

Representante Legal

RG: M-8.001.198/SSP/MG – CPF: 038.893.916-80

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda – Empresa Líder

CNPJ da Empresa Líder: 16.502.551/0001-93

Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850 – CDI Jatobá

BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

ANEXO VI PROPOSTA COMERCIAL E COMPOSIÇÃO DO BDI - LOTE 1 EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA - EFE 01

EQUIPAMENTOS COMPLETOS (Incluindo todos os sistemas necessários, implantações, manutenções, atualizações tecnológicas, materiais e mão de obra), conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Especificações e Requisitos dos Equipamentos - Anexo II e Minuta de Contrato - Anexo XIV						
1	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE FAIXAS	MARCA/MODELO	PREÇO MENSAL POR FAIXA SEM BDI	BDI (%)	PREÇO MENSAL POR FAIXA COM BDI
1.1	EFE 01 - CLASSE A	167	- Brascontrol/BRI 7000 - Engbras/RIT 200 - Engbras/RIT 300 - Engbras/RIT 500 - Engbras/MMV544 - Perkons/SmartPK PROI - Perkons/SmartPK PROD - Consilux/Consilux Speed Control - Consilux/Consilux Speed Control II - Consilux/Consilux Speed Control III - Consilux/Consilux Speed Control IV - Focalle/DGT/INT	R\$ 1.262,28	24,30%	R\$ 1.569,01
1.2	EFE 01 - CLASSE B	68		R\$ 1.385,77	24,30%	R\$ 1.722,51
1.3	EFE 01 - CLASSE C	21		R\$ 1.271,57	24,30%	R\$ 1.580,56
SUBTOTAL I (para 60 meses)						R\$ 22.765.914,60
2	SERVIÇO DE RELOCAÇÃO, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Especificações e Requisitos dos Equipamentos - Anexo II e Minuta de Contrato - Anexo XIV					
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE FAIXAS	PREÇO ÚNICO POR FAIXA SEM BDI	BDI (%)	PREÇO ÚNICO POR FAIXA COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
2.1	EFE 01 - CLASSE A	23	R\$ 2.952,00	24,30%	R\$ 3.669,34	R\$ 84.394,82
2.2	EFE 01 - CLASSE B	9	R\$ 2.669,50	24,30%	R\$ 3.318,19	R\$ 29.863,71
2.3	EFE 01 - CLASSE C	3	R\$ 2.631,94	24,30%	R\$ 3.271,50	R\$ 9.814,50
SUBTOTAL II (para 60 meses)						R\$ 124.073,03
PREÇO GLOBAL DO LOTE 1 - Para 60 meses (Subtotal I + Subtotal II)						R\$ 22.889.987,63

Preço Global do LOTE 1 (por extenso): VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias (ver alínea "e", inc. I do item 6.2 do Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento de todas as condições previstas para a prestação dos serviços licitada no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020 e respectivos anexos e com elas concordamos
2. Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 11 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (alínea "c" do item 11.2 do Edital)

Local e Data: Belo Horizonte, 18 de MARÇO de 2020

Identificação da LICITANTE:
CONSÓRCIO BH VIASEGURA
Empresa Líder: Sitrán Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
CNPJ/MF: 16.502.551/0001-93

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): AFONSO VIEIRA LEONEL

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais):

Afonso Vieira Leonel
CPF nº 4.001.198.566/MG
CPF/MF: 039.545.916-80
CONSÓRCIO BH VIASEGURA
Rua Nazar Chaves da Silva nº 90 - CDJ Iaculá
Cidade: Belo Horizonte - MG
Empresa Líder: Sitrán Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
CNPJ/MF: 16.502.551/0001-93

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

ANEXO VI PROPOSTA COMERCIAL E COMPOSIÇÃO DO BDI - LOTE 1 COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A*	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/FINANCEIRAS	
A-1	Administração Central (AC)	2,90
A-2	Despesas financeiras (DF)	1,11
A-3	Riscos e imprevistos (RI)	0,70
A-4	Seguro e Garantia (SG)	0,35
	Total grupo A	5,06
GRUPO B*	LUCRO	
B-1	Lucro bruto (LB)	8,00
	Total grupo B	8,00
GRUPO C	IMPOSTOS	
C-1	PIS	0,65
C-2	COFINS	3,00
C-3**	ISSQN	5,00
C-4	INSS (no caso de desoneração na folha)	
	Total grupo C	8,65
	PERCENTUAL TOTAL DO BDI	24,30

Referências: * Grupo "A e B" - Acórdão 2622-2013 TCU

** ISSQN - Lei Municipal 10.692/13

Fórmula do BDI, de acordo com o Acórdão 2622/2013 TCU:

$$BDI = \frac{\{[(1,00 + (AC/100)) * (1,00 + (DF/100)) * (1 + (RI/100)) * (1,00 + (SG/100)) * (1,00 + (LB/100))] - 1,00\} * 100}{1 - (Impostos/100)}$$

Local e Data: Belo Horizonte, 18 de **MARÇO** de 2020.

Identificação da LICITANTE: **CONSÓRCIO BH VIASEGURA**

Empresa Líder: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

CNPJ/MF: 16.502.551/0001-93

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): **AFONSO VIEIRA LEONEL**

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais):


Afonso Vieira Leonel

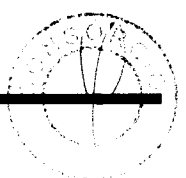
RG: M-8.001.196-SSP/MG
CPF/MF: 038.893.916-80

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Rua Nair Camillo dos Reis nº 850 - CDI Jatobá
CEP: 30.664-002 - Belo Horizonte - MG

Empresa Líder: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

CNPJ/MF: 16.502.551/0001-93



CONSÓRCIO BH VIASEGURA

07 03 2

ANEXO V
PLANILHA DETALHADA DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS
PLANILHA 1 - TOTALIZAÇÃO

LOTE 1 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA TIPO 1 (EFE 1)						
EQUIPAMENTOS COMPLETOS						
ITEM	QUANTIDADE DE FAIXAS	PREÇO MENSAL POR FAIXA (SEM BDI)	BDI %	PREÇO MENSAL POR FAIXA (COM BDI)	PREÇO TOTAL MENSAL (COM BDI)	
EFE 1 - CLASSE A	157	R\$ 1.262,28	24,30%	R\$ 1.569,01	R\$ 246.334,57	
EFE 1 - CLASSE B	58	R\$ 1.385,77	24,30%	R\$ 1.722,51	R\$ 99.905,58	
EFE 1 - CLASSE C	21	R\$ 1.271,57	24,30%	R\$ 1.580,56	R\$ 33.191,76	
SUBTOTAL I (Para 60 meses)					R\$ 22.765.914,60	
SERVIÇO DE RELOCAÇÃO						
ITEM	QUANTIDADE DE FAIXAS	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (SEM BDI)	BDI %	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (COM BDI)	PREÇO ÚNICO TOTAL (COM BDI)	
EFE 1 - CLASSE A	23	R\$ 2.952,00	24,30%	R\$ 3.669,34	R\$ 84.394,82	
EFE 1 - CLASSE B	9	R\$ 2.669,50	24,30%	R\$ 3.318,19	R\$ 29.863,71	
EFE 1 - CLASSE C	3	R\$ 2.631,94	24,30%	R\$ 3.271,50	R\$ 9.814,50	
SUBTOTAL II (Para 60 meses)					R\$ 124.073,03	
TOTAL GLOBAL DO LOTE 1 - Para 60 meses (Subtotal I + Subtotal II)					R\$ 22.889.987,63	
PREÇO GLOBAL PROPOSTO (60 meses)					R\$ 22.889.987,63	

Afonso Vieira Leão
RG: M-8/001.198-55P/MG
CPF/MF: 038.953.916-80

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Rua Nair Camillo dos Reis nº 850 - CDJ Jatobá
CEP: 30.664-002 - Belo Horizonte - MG
Empresa Líder: Sitrans Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

CNPJ/MF: 16.502.551/0001-93

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

ANEXO V PLANILHA DETALHADA DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS PANILHA 2 - IMPLANTAÇÃO

ITEM / SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	OBS.	UNID.	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (SEM BDI)	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (COM BDI)	PREÇO ÚNICO TOTAL (COM BDI)
1							
1.1 EQUIPAMENTOS/SISTEMAS EFE 01 - CLASSE A - IMPLANTAÇÃO E RETIRADA							
1.1.1	Disponibilização/implementação do equipamento/sistema.	157	A	Faixa	R\$ 18.856,42	R\$ 23.438,53	R\$ 3.679.449,21
1.1.2	Custos de elaboração dos projetos preliminar e projeto executivo.	157	B	Faixa	R\$ 12.908,00	R\$ 16.044,64	R\$ 2.519.008,48
1.1.3	Custos de transporte/frete.	157	C	Faixa	R\$ 142,00	R\$ 176,51	R\$ 27.712,07
1.1.4	Execução de obras físicas (confeção dos sensores de pavimento - se aplicável, construção das bases/fixações e içamento dos postes de aço, inclusão do cabeamento).	157	D	Faixa	R\$ 2.018,86	R\$ 2.509,44	R\$ 393.982,08
1.1.5	Instalação e conexão dos componentes eletrônicos (Câmeras, luminadores, CPU, Placas, Unidades Detectoras, etc).	157	E	Faixa	R\$ 365,70	R\$ 454,57	R\$ 71.367,49
1.1.6	Custos de implantação da infraestrutura de energia do equipamento (implantação de gabinetes, medidores, aterramento, etc).	157	F	Faixa	R\$ 1.195,90	R\$ 1.486,50	R\$ 233.380,50
1.1.7	Custos de implantação do sistema de comunicação.	157	G	Faixa	R\$ 342,30	R\$ 425,48	R\$ 66.800,36
1.1.8	Custos de aferição metrológica inicial (para equipamentos da CLASSE A).	157	H	Faixa	R\$ 881,30	R\$ 1.095,46	R\$ 171.987,22
1.1.9	Custos de manutenção/ajustes/configurações.	157	I	Faixa	R\$ 292,36	R\$ 363,40	R\$ 57.053,80
1.2	Retirada dos equipamentos com recomposição				R\$ 1.609,35	R\$ 2.000,42	R\$ 314.065,94
1.2.1	Custos de recomposição da via pública ao seu estado original no final da data de vigência contratual, conforme disposição contida no item 3 do Anexo I.A.	157	O	Faixa	R\$ 1.609,35	R\$ 2.000,42	R\$ 314.065,94
PREÇO TOTAL - EFE 01 - CLASSE A (PARA 60 MESES)					R\$ 20.465,77	R\$ 25.438,95	R\$ 3.993.915,15
2							
2.1 EQUIPAMENTOS/SISTEMAS EFE 01 - CLASSE B - IMPLANTAÇÃO E RETIRADA							
2.1.1	Disponibilização/implementação do equipamento/sistema.	58	A	Faixa	R\$ 29.492,82	R\$ 36.659,57	R\$ 2.080.596,63
2.1.2	Custos de elaboração dos projetos preliminar e projeto executivo.	58	B	Faixa	R\$ 22.643,00	R\$ 28.145,25	R\$ 1.632.474,50
2.1.3	Custos de transporte/frete.	58	C	Faixa	R\$ 142,00	R\$ 176,51	R\$ 10.237,58
2.1.4	Execução de obras físicas (confeção dos sensores de pavimento - se aplicável, construção das bases/fixações e içamento dos postes de aço, inclusão do cabeamento).	58	D	Faixa	R\$ 3.090,00	R\$ 3.840,87	R\$ 222.770,46
2.1.5	Instalação e conexão dos componentes eletrônicos (Câmeras, luminadores, CPU, Placas, Unidades Detectoras, etc).	58	E	Faixa	R\$ 402,90	R\$ 500,80	R\$ 29.046,40
2.1.6	Custos de implantação da infraestrutura de energia do equipamento (implantação de gabinetes, medidores, aterramento, etc).	58	F	Faixa	R\$ 1.195,90	R\$ 1.486,50	R\$ 86.217,00
2.1.7	Custos de implantação do sistema de comunicação.	58	G	Faixa	R\$ 342,30	R\$ 425,48	R\$ 24.677,84
2.1.8	Custos de obtenção do SELO RAC junto ao INMETRO (para a CLASSE B).	1	P	Faixa	R\$ 644,40	R\$ 800,99	R\$ 800,99
2.1.9	Custos de manutenção/ajustes/configurações.	58	I	Faixa	R\$ 322,32	R\$ 400,64	R\$ 23.237,12
2.2	Retirada dos equipamentos com recomposição				R\$ 1.609,35	R\$ 2.000,42	R\$ 116.074,36
2.2.1	Custos de recomposição da via pública ao seu estado original no final da data de vigência contratual, conforme disposição contida no item 3 do Anexo I.A.	58	O	Faixa	R\$ 1.609,35	R\$ 2.000,42	R\$ 116.074,36
PREÇO TOTAL - EFE 01 - CLASSE B (PARA 60 MESES)					R\$ 31.102,17	R\$ 38.659,99	R\$ 2.196.622,99
3							
3.1 EQUIPAMENTOS/SISTEMAS EFE 01 - CLASSE C - IMPLANTAÇÃO E RETIRADA							
3.1.1	Disponibilização/implementação do equipamento/sistema.	21	A	Faixa	R\$ 20.791,89	R\$ 25.844,32	R\$ 526.710,92
3.1.2	Custos de elaboração dos projetos preliminar e projeto executivo.	21	B	Faixa	R\$ 14.500,00	R\$ 18.023,50	R\$ 378.493,50
3.1.3	Custos de transporte/frete.	21	C	Faixa	R\$ 142,00	R\$ 176,51	R\$ 3.706,71
3.1.4	Execução de obras físicas (confeção dos sensores de pavimento - se aplicável, construção das bases/fixações e içamento dos postes de aço, inclusão do cabeamento).	21	D	Faixa	R\$ 1.907,63	R\$ 2.371,18	R\$ 49.794,78
3.1.5	Instalação e conexão dos componentes eletrônicos (Câmeras, luminadores, CPU, Placas, Unidades Detectoras, etc).	21	E	Faixa	R\$ 260,20	R\$ 323,43	R\$ 6.792,03
3.1.6	Custos de implantação da infraestrutura de energia do equipamento (implantação de gabinetes, medidores, aterramento, etc).	21	F	Faixa	R\$ 1.195,90	R\$ 1.486,50	R\$ 31.216,50
3.1.7	Custos de implantação do sistema de comunicação.	21	G	Faixa	R\$ 342,30	R\$ 425,48	R\$ 8.935,08
3.1.8	Custos de aferição metrológica inicial (para equipamentos da CLASSE C).	1	H	Faixa	R\$ 881,30	R\$ 1.095,46	R\$ 23.004,66
3.1.9	Custos de obtenção do SELO RAC junto ao INMETRO (para a CLASSE C).	1	P	Faixa	R\$ 644,40	R\$ 800,99	R\$ 800,99
3.1.10	Custos de manutenção/ajustes/configurações.	21	I	Faixa	R\$ 292,36	R\$ 363,40	R\$ 5.433,54
3.2	Retirada dos equipamentos com recomposição				R\$ 1.609,35	R\$ 2.000,42	R\$ 42.008,82
3.2.1	Custos de recomposição da via pública ao seu estado original no final da data de vigência contratual, conforme disposição contida no item 3 do Anexo I.A.	21	O	Faixa	R\$ 1.609,35	R\$ 2.000,42	R\$ 42.008,82
PREÇO TOTAL - EFE 01 - CLASSE C (PARA 60 MESES)					R\$ 22.401,24	R\$ 27.844,74	R\$ 568.719,74

Aforoso: [Assinatura]
RG: 1.111.111-111
CPF: 111.111.111-111

CONSÓRCIO BH VIASEGURA
Rua Nair Caldeira dos Reis nº 150 - CDI Jatoá
CEP: 30.145-002 - Belo Horizonte - MG
Empresa Líder: Sitrans Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
CNPJ/MF: 06.502.551/0001-93

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

534

ANEXO V
PLANILHA DETALHADA DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS
PLANILHA 3 - OPERAÇÃO

LOTE	CLASSE	ITEM / SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	OBS.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (COM BDI)	PREÇO TOTAL MENSAL (COM BDI)
LOTE 01	EFE 02 (CLASSE A)	1	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS EFE 01 - CLASSE A (OPERAÇÃO)						
		1.1	Manutenções preditivas, corretivas e evolutivas do equipamento/faixa, para o período de vigência contratual (incluindo-se mão de obra e transporte).	61	J	Unid.	R\$ 1.871,70	R\$ 2.326,52	R\$ 141.917,72
		1.2	Custos das aferições metrológicas ao longo do período de vigência do contrato.	628	K	Unid.	R\$ 14,69	R\$ 18,26	R\$ 11.467,28
		1.3	Custo mensal da rede de comunicação do equipamento.	157	L	Faixa	R\$ 57,10	R\$ 70,98	R\$ 11.143,86
		1.4	Consumo mensal de energia.	157	M	Faixa	R\$ 78,10	R\$ 97,08	R\$ 15.241,56
	PREÇO TOTAL - EFE 01 - CLASSE A (PARA 60 MESES)								
								R\$ 10.786.225,20	
	EFE 01 (CLASSE B)	2	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS EFE 01 - CLASSE B (OPERAÇÃO)						
		2.1	Manutenções preditivas, corretivas e evolutivas do equipamento/faixa, para o período de vigência contratual (incluindo-se mão de obra e transporte).	23	J	Unid.	R\$ 1.871,70	R\$ 2.326,52	R\$ 53.509,96
		2.2	Custos de manutenção do SELO RAC do INMETRO (para a CLASSE B), durante o período de vigência do contrato.	1	Q	Unid.	R\$ 30,50	R\$ 37,91	R\$ 37,91
		2.3	Custo mensal da rede de comunicação do equipamento.	58	L	Faixa	R\$ 57,10	R\$ 70,98	R\$ 4.116,84
		2.4	Consumo mensal de energia.	58	M	Faixa	R\$ 78,10	R\$ 97,08	R\$ 5.630,64
	PREÇO TOTAL - EFE 01 - CLASSE B (PARA 60 MESES)								
								R\$ 3.797.721,00	
EFE 01 (CLASSE C)	3	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS EFE 01 - CLASSE C (OPERAÇÃO)							
	3.1	Manutenções preditivas, corretivas e evolutivas do equipamento/faixa, para o período de vigência contratual (incluindo-se mão de obra e transporte).	8	J	Unid.	R\$ 1.871,70	R\$ 2.326,52	R\$ 18.612,16	
	3.2	Custos das aferições metrológicas ao longo do período de vigência do contrato.	84	K	Unid.	R\$ 14,69	R\$ 18,26	R\$ 1.533,84	
	3.3	Custos de manutenção do SELO RAC do INMETRO (para a CLASSE B), durante o período de vigência do contrato.	1	Q	Unid.	R\$ 30,50	R\$ 37,91	R\$ 37,91	
	3.4	Custo mensal da rede de comunicação do equipamento.	21	L	Faixa	R\$ 57,10	R\$ 70,98	R\$ 1.490,58	
	3.5	Consumo mensal de energia.	21	M	Faixa	R\$ 78,10	R\$ 97,08	R\$ 2.038,68	
PREÇO TOTAL - EFE 01 - CLASSE C (PARA 60 MESES)									
							R\$ 1.422.790,20		

Afonso Vieira Leônides
RG: 14.400.198-851/MG
CPF: 038.095.916-80

CONSÓRCIO BH VIASEGURA
Rua Nair, Camilo dos Reis nº 850 - CUI Jacobina
CEP: 30.664-002 - Belo Horizonte - MG
Empresa Líder: Stran Sinalização de Tráfego Industrial Ltda.
CNPJ/ME: 16.502.551/0001-93

2686

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

ANEXO V
PLANILHA DETALHADA DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS
PLANILHA 4 - RELOCAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	OBS	UNID.	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (SEM BDI)	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (COM BDI)	PREÇO ÚNICO TOTAL (COM BDI)
1	1	Custo de relocação da faixa de trânsito - CLASSE A (em até 15% do total, conforme descrito no subitem 13.1 do Termo de Referência)	23	N	Faixa	R\$ 2.952,00	R\$ 3.669,34	R\$ 84.394,82
	2	Custo de relocação da faixa de trânsito - CLASSE B (em até 15% do total, conforme descrito no subitem 13.1 do Termo de Referência)	9	N	Faixa	R\$ 2.669,50	R\$ 3.318,19	R\$ 29.863,71
	3	Custo de relocação da faixa de trânsito - CLASSE C (em até 15% do total, conforme descrito no subitem 13.1 do Termo de Referência)	3	N	Faixa	R\$ 2.631,94	R\$ 3.271,50	R\$ 9.814,50
PREÇO TOTAL (PARA 60 MESES) - LOTE 1								R\$ 124.073,03

Afonso 
RG: 14.040.111-1
CPF: 000.000.000-00

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Rua Nair Camille dos Reis nº 850 - CDI Jacaré

CEP: 30.000-000 Belo Horizonte - MG

Empresa Líder: Stran - Companhia de Trânsito Industrial Ltda.

CNPJ/MF: 16.502.351/0001-93

2687
h

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

536

2688

12

Portarias de Aprovação e Regulamento de Avaliação da Conformidade - RAC:



CONSÓRCIO BH VIASEGURA

2632

✓

FABRICANTE: BRASCONTROL Indústria e Comércio Ltda

MARCA/MODELO: - Brascontrol/BRI 7000





Portaria Inmetro/Dimel n.º 0223, de 18 de julho de 2011.

2690

10

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, resolve:

Aprovar o modelo BRI 7000 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Brascontrol, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1. REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Brascontrol Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Alameda Araguaia, 560, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

Marca: Brascontrol

Modelo: BRI 7000

País de origem: Brasil

3. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

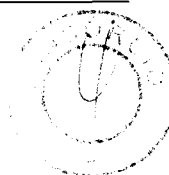
O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Tensão nominal de alimentação: 110 V ou 220 V, corrente alternada;
- b) Faixa nominal: 1 km/h até 255 km/h;
- c) Distância entre os laços indutivos: 6 m; e
- d) Comprimento dos laços indutivos: 1,3 m.

4. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, do tipo fixo, instalado em local definido e em caráter permanente com o princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos, podendo controlar simultaneamente até 4 (quatro) faixas de trânsito. É constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento e registro.

4.1 Dispositivo de detecção e medição: capaz de detectar a alteração do campo eletromagnético dos sensores indutivos e realizar a medição da velocidade, sendo constituído basicamente por 02 (dois) sensores indutivos por faixa, com dimensões e geometria conforme desenho anexo, e por placa detectora de laços indutivos.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0223, de 18 de julho de 2011.

4.1.1 Placa detectora de laço: modelo BDV 4000, marca Brascontrol.

4.2 Dispositivo de processamento: constituído por computador e softwares capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

4.3 Dispositivo de registro: constituído, opcionalmente, por câmera CFTV ou digital e flash para cada faixa de trânsito monitorada, capazes de identificar o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

4.4 Dispositivo de armazenamento: constituído por disco rígido capaz de armazenar os registros das medições realizadas.

4.5 Dispositivo opcional: dispositivo indicador constituído por display de dois ou três dígitos de sete segmentos.

5. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constante do processo Inmetro n.º 52600.062007/2010.

6. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, no local definido no desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série e ano de fabricação; e
- d) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º XXX/YY.

7. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 Verificações e erros máximos admissíveis: de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 115, de 29 de junho de 1998 e Normas de procedimento pertinentes;

7.2 Marca de selagem: nas verificações devem ser selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

8. ANEXOS

8.1 Desenhos:

8.1.1 Vista interna do gabinete;

8.1.2 Plano de selagem do dispositivo de detecção e medição;

8.1.3 Plano de selagem dos laços indutivos;

8.1.4 Instalação com captura de imagem traseira e dimensões dos laços indutivos;

8.1.5 Instalação com captura de imagem frontal e dimensões dos laços indutivos;

8.1.6 Vista frontal do dispositivo indicador;

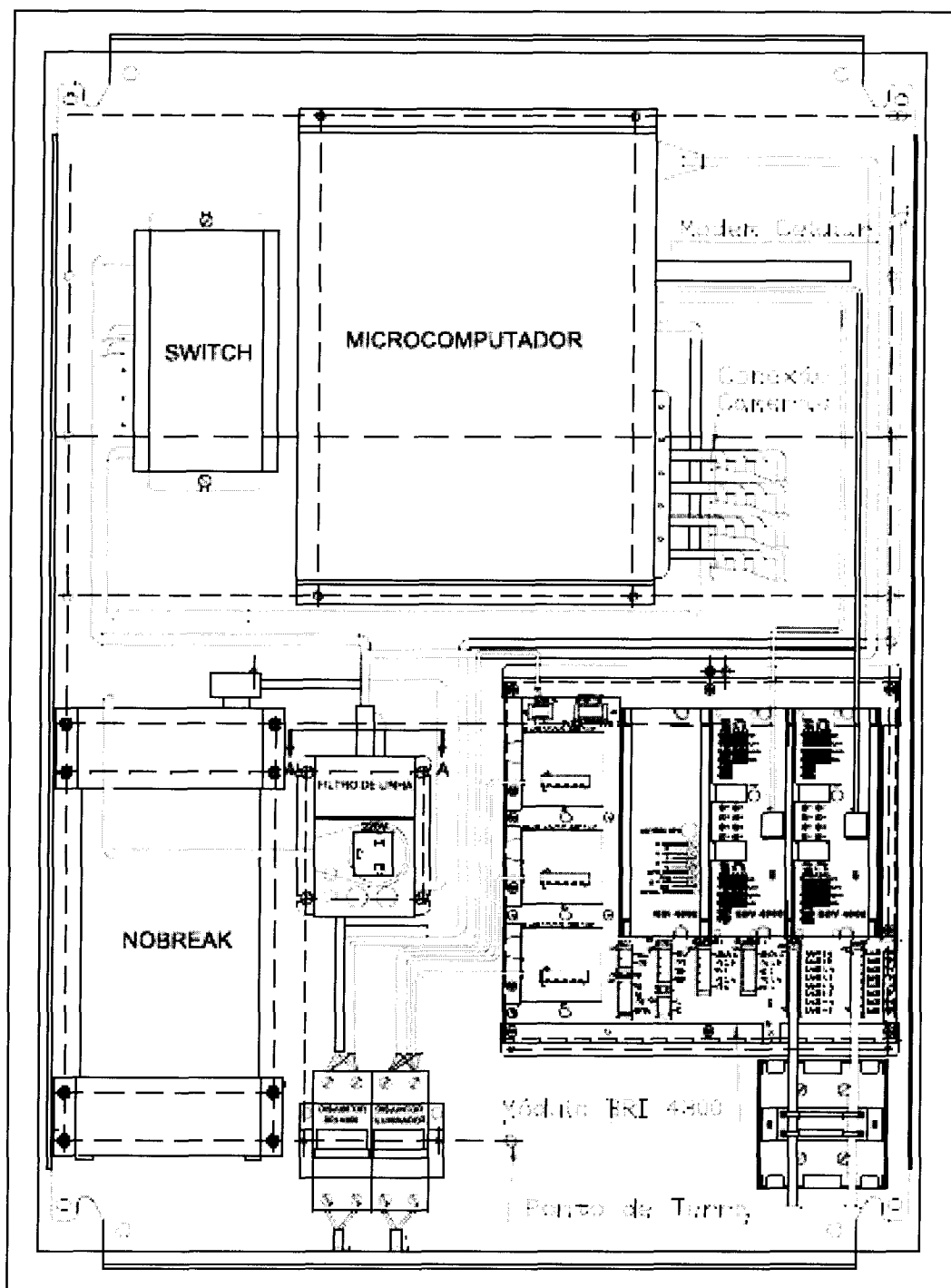
8.1.7 Registro fotográfico do veículo infrator.

8.1.8 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA INTERNA DO GABINETE

COTAS EM:

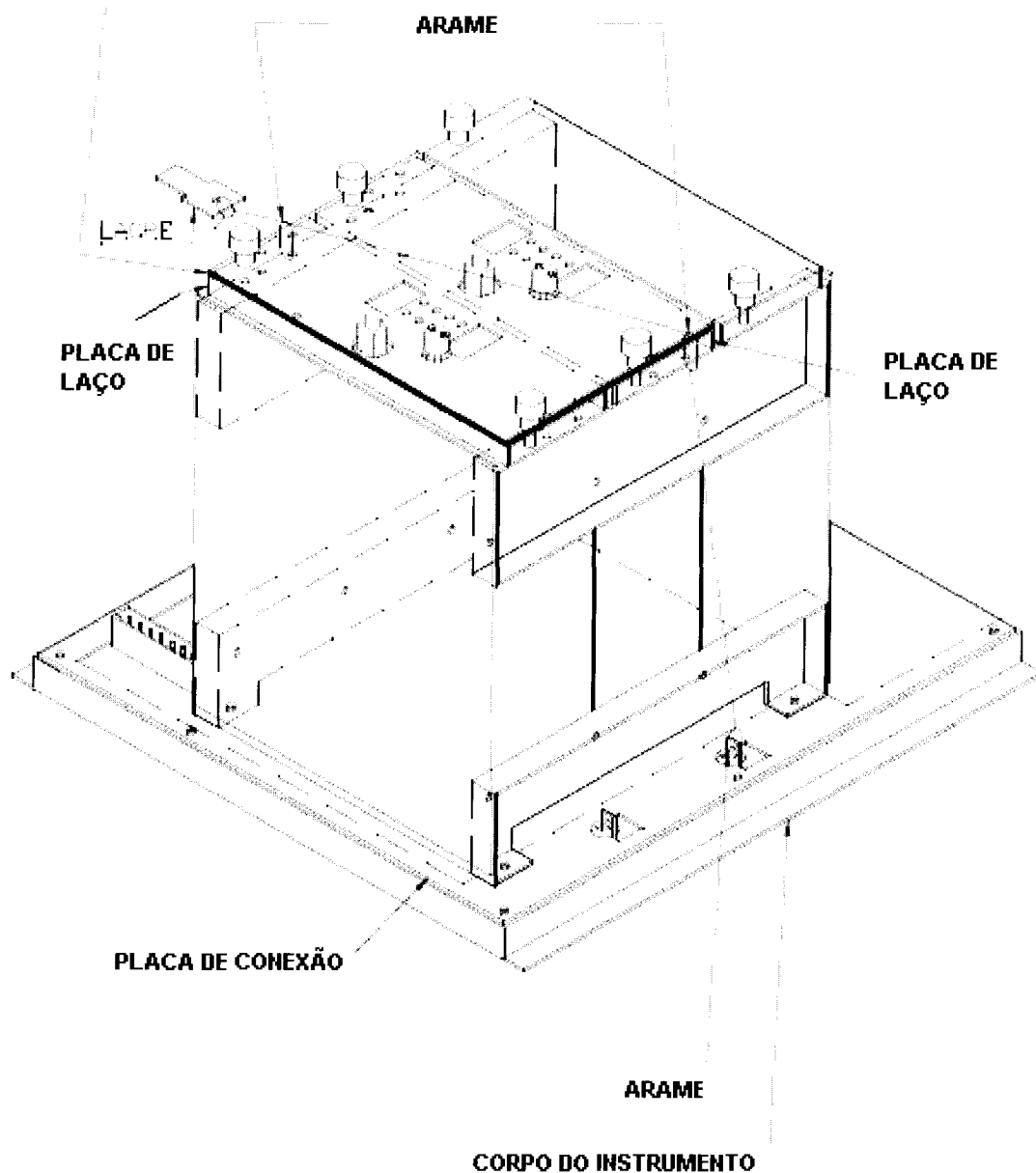
ESCALA:
S/E

ANEXO:

1

PLACA DE ACRÍLICO IMPEDINDO
O ACESSO AS CHAVES DAS
PLACAS DE LAÇOS

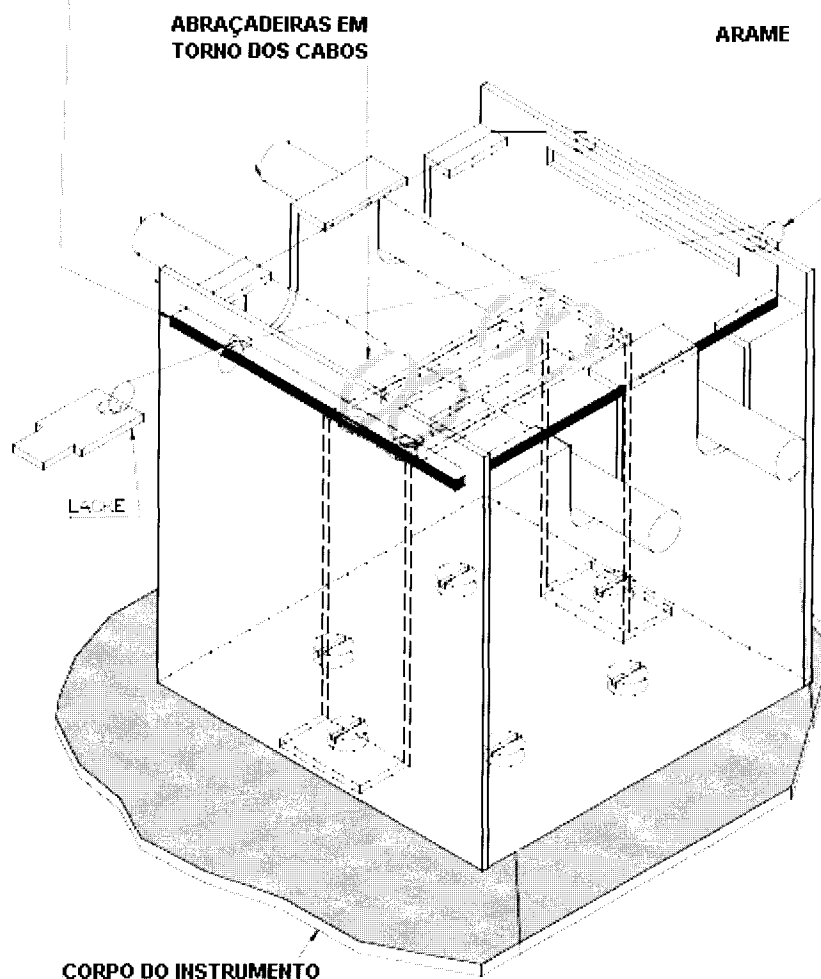
1693



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	—
	PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO DE DETECÇÃO E MEDIÇÃO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 2

PAINEL DE ACRÍLICO ENCAIXADO NAS LATERAIS DA CAIXA DE PASSAGEM DOS CABOS DOS LAÇOS INDUTIVOS



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

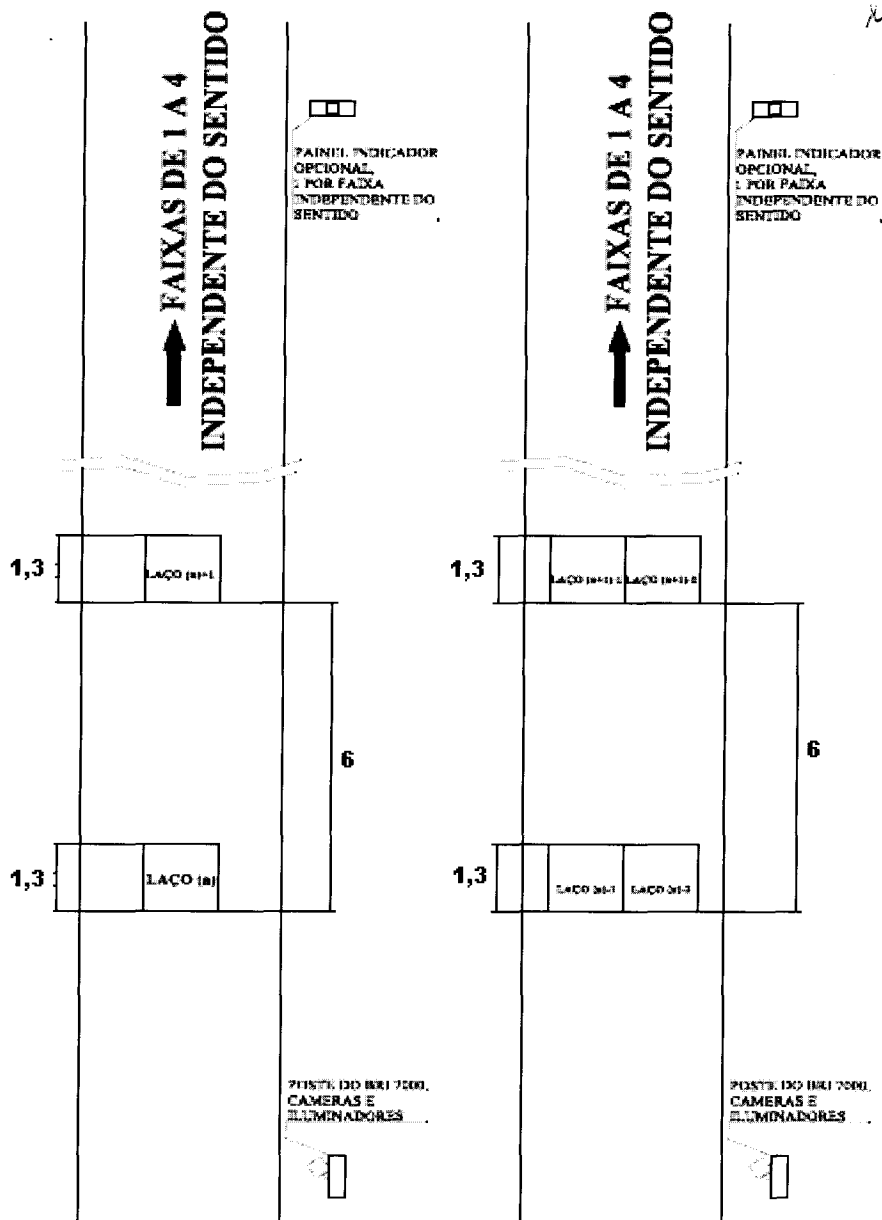
COTAS EM:

ESCALA:
S/E

PLANO DE SELAGEM DOS LAÇOS INDUTIVOS

ANEXO:

3



PLANTA TÍPICA DA INSTALAÇÃO
LAÇOS SIMPLES

PLANTA TÍPICA DA INSTALAÇÃO
LAÇOS SÉRIE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

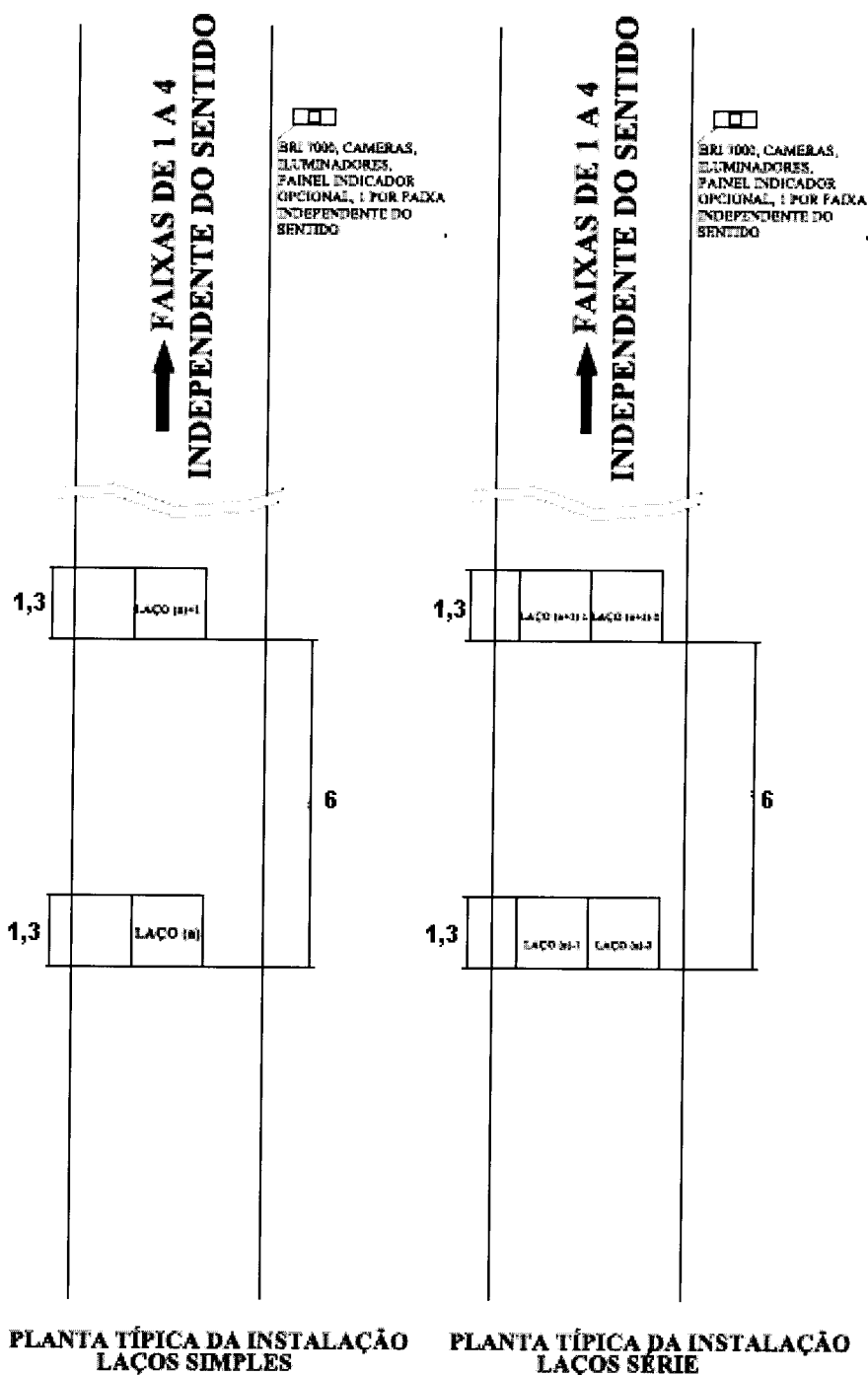
BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

INSTALAÇÃO COM CAPTURA DE IMAGEM TRASEIRA E DIMENSÕES
DOS LAÇOS INDUTIVOS

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/E

ANEXO:
4

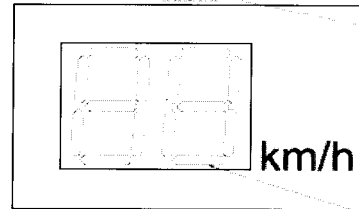
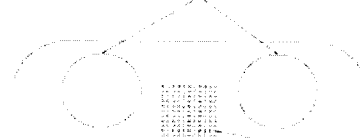


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	m
	INSTALAÇÃO COM CAPTURA DE IMAGEM FRONTAL E DIMENSÕES DOS LAÇOS INDUTIVOS	ESCALA: S/E
		ANEXO: 5

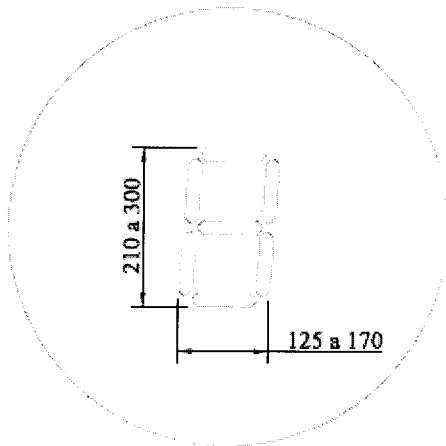
Sinalizadores Luminosos

545



Sinalização Sonora

Dígito Indicador

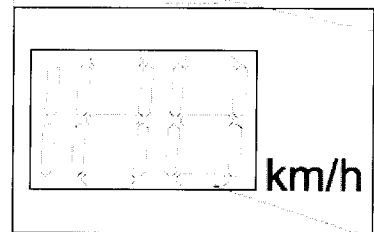
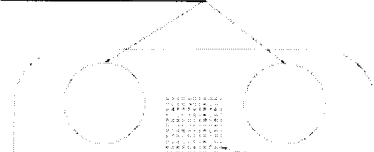


"DETALHE DO DÍGITO"

Sinalizadores Luminosos

2624

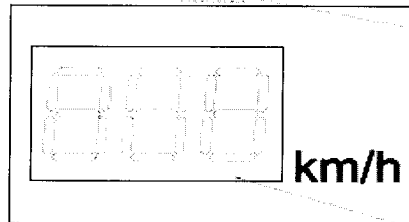
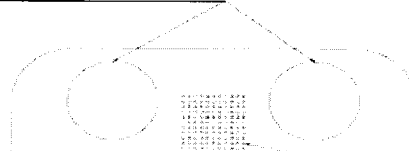
16



Sinalização Sonora

Dígito Indicador

Sinalizadores Luminosos



Sinalização Sonora

Dígito Indicador



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR

ESCALA:
S/E

ANEXO:
6

Ó. Aut: nnnnnnnn

IMAGEM

dd/mm/aaa HHhMMminSSs L: zzz F: c EQ: BR1xxx
 NO: aammddnnn.nnx AF: dd/mm/aaaa Inf: Exc Vel
 Vel Med: xxkm/h Vel Cons: yykm/h Vel Máx: nnkm/h

NOTAS:

Na linha superior aparece: número do órgão atuador

Na 1ª linha aparecem: data (dia/mes/ano), horário (hora, minuto e segundo), Local codificado
 N° da Faixa e N° do Equipamento

Na 2ª linha aparecem N° de Ordem da Imagem, Data da Aferição, e o Tipo de Infração.

Na 3ª aparecem Velocidade Medida, Velocidade Considerada e Velocidade Máxima Permitida

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

—

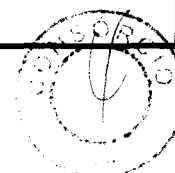
ESCALA:

S/E

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO VEÍCULO INFRATOR

ANEXO:

7





Portaria Inmetro/Dimel n.º 0125, de 08 de agosto de 2014.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel 194 de 18 de dezembro de 2001)
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel 223 de 18 de julho de 2011)

2692
16

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.001839/2014, resolve:

Art. 1º - Autorizar os novos planos de selagem dos modelos BRI 4100 e BRI 7000 aprovados, respectivamente, pelas Portarias Inmetro/Dimel n.º 194, de 18 de dezembro de 2001, e n.º 223, de 18 de julho de 2011.

§ 1º - Nos instrumentos em uso, os planos de selagem objetos da presente Portaria devem estar implementados na ocasião das verificações periódicas realizadas a partir de 01 de setembro de 2014.

§ 2º - Os novos instrumentos devem estar com os planos de selagem objetos da presente Portaria implementados na ocasião das verificações iniciais.

Art. 2º - Desenhos anexos a presente Portaria:
ANEXO 1 - Plano de selagem do modelo BRI 4100;
ANEXO 2 - Plano de selagem do modelo BRI 7000.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 194, de 18 de Dezembro de 2001, e n.º 223, de 18 de julho de 2011, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

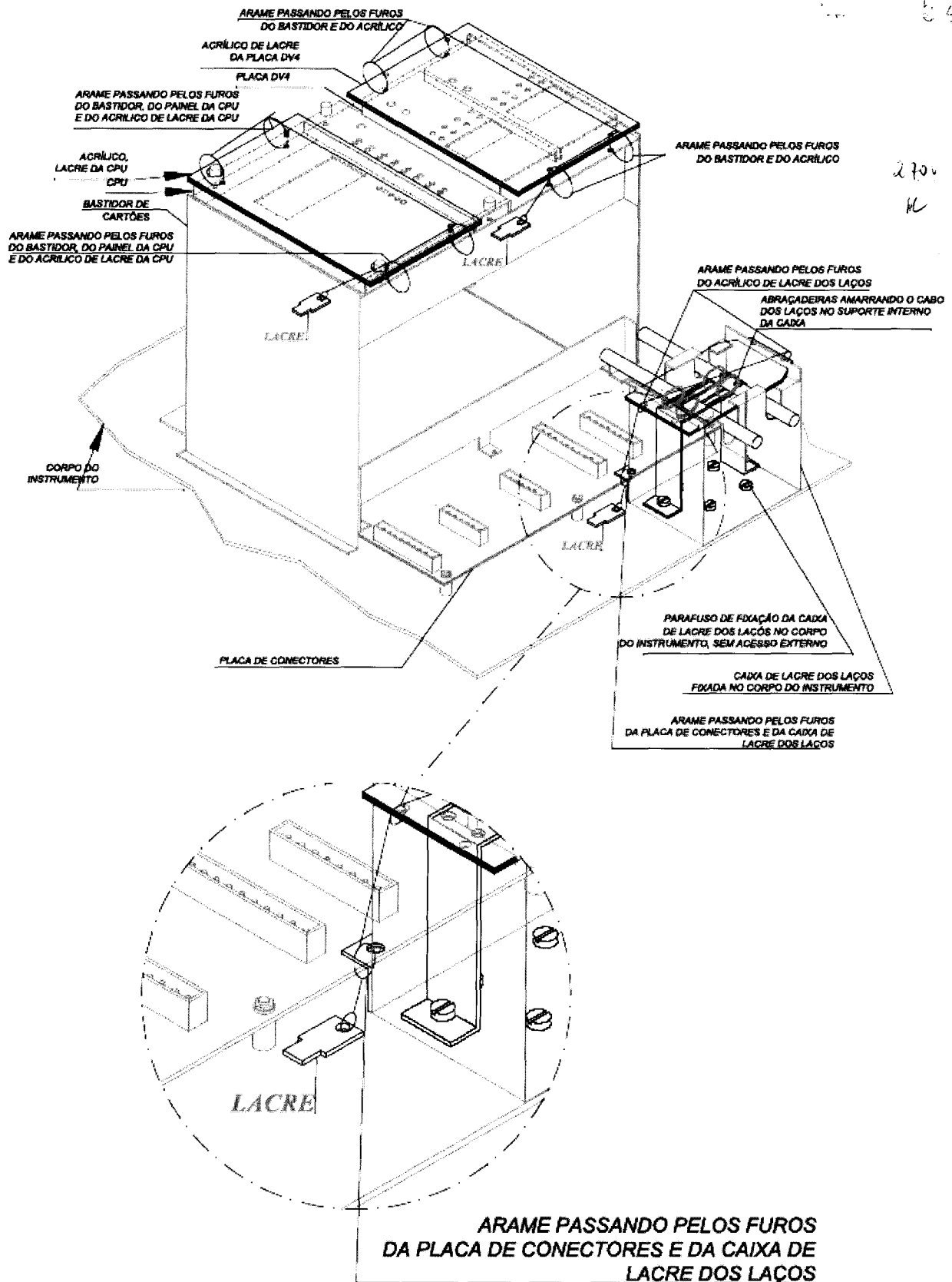
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
SM/sm
P 001839-14



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Massa e Comprimento - Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9138 - E-mail: dimac@inmetro.gov.br





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0125, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.



FABRICANTE: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

PLANO DE SELAGEM DO MODELO BRI 4100

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1

1701

R

PLACA DE ACRÍLICO BLOQUEANDO O ACESSO AS
CHAVES DA PLACA DE LAÇOS

PLACA DE
LAÇOS 2

PLACA DE
LAÇOS 1

PLACA DE
CONECTORES

ARAME DO LACRE PASSANDO PELO
FURO DO SUPORTE DA PLACA DE
CONECTORES E PELO FURO NO
CORPO DO INSTRUMENTO

SUPORTE DA PLACA DE
CONECTORES

CORPO DO INSTRUMENTO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0125, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.



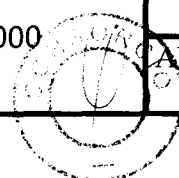
FABRICANTE: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

PLANO DE SELAGEM DO MODELO BRI 7000

ANEXO:
2



A Registro 009561/2014 Data Concessão 16/12/2014 Validade 16/12/2024			
Razão Social Brascontrol Industria e Comercio Ltda - 59.454.686/0001-33		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Alameda Europa, 88 Cep:06543325 Tambore - Santana do Parnaíba - SP		Telefone (11) 4166.1981	
E-mail lci@brascontrol.com.br			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metroológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: BRI 7000			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
16/12/2014	Incluido	BRI 7000 - Art. do CTB 207 - Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização : 604-1 1		SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000	
16/12/2014	Incluido	BRI 7000 - Art. 184, do CTB: I - Transitar com o veículo: I - na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita: 568- 1 0		SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000	
16/12/2014	Incluido	BRI 7000 - Art. 187 do CTB: I - Transitar em local/horário não permitido pela regu lamentação - rodizio : 574-6 2		SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000	
16/12/2014	Incluido	BRI 7000 - Art. 183 do CTB: Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso: 567- 3 2		SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol,	

2702
x

550

						Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 185 do CTB: I - Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo; na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência: 570-3 0				SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 206 do CTB: I - Executar operação de retorno: I - em locais proibidos pela sinalização: 599-1 0				SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 187 do CTB: I - Transitar em local/horário não permitido pela regulação - caminho: 574-6 3				SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. do CTB 207 - Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização : 604-1 2				SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 187 do CTB: I - Transitar em local/horário não permitido pela regulação p/ autoridade: 574-6 1				SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 184, II do CTB: II - Transitar com o veículo: I - na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita: 569- 0 0				SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 208. Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória: 605-0 3				SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 206 do CTB: IV - Executar operação de retorno: IV - nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal: 602-5 0				SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 185 do CTB: II - Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo: nas faixas da direita, os veículos lentos e de maior porte: 571-1 0				SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		

2704

10



04/03/2020	Incluido	BRI 7000 - Art. 209 do CTB - Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio		SanMT "FIXO" Marca Brascontrol Modelo BRI 7000.	

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

553

2705

R

FABRICANTE: ENGEBRÁS S/A Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática

MARCA/MODELO:

- Engebrás/RIT 200
- Engebrás/RIT 300
- Engebrás/RIT 500
- Engebrás/MMV544



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 068, de 12 de agosto 1999.

2708
AC

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo RIT 200, de medidor de velocidade para veículos automotivos, marca ENGEBRAS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Engebras S/A Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática.

Endereço: Rua Santa Erolides, 80 - Vila dos Remédios - Osasco - SP

1.2 Designação: medidor de velocidade de deslocamento de veículos automotivos

1.3 Marca: ENGEBRAS

1.4 Modelo: RIT 200

1.5 Descrição: Instrumento para medição da velocidade de deslocamento de veículos automotivos, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético de sensores indutivos. Pode controlar no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) faixas de trânsito. É constituído por sistemas medidor, processador, e o dispositivo de registro.

1.5.1 Sistema medidor: é constituído basicamente por 3 laços indutivos com distância de instalação de 3,0 entre cada laço, por faixa.

1.5.2 Sistema processador: responsável por coletar e processar a informação oriunda do sistema medidor, bem como controlar as demais funções do instrumento.

1.5.3 Dispositivo registrador: constituído por até 04 (quatro) câmeras que efetuam o registro individual do veículo.

1.5.4 Captação de informação: é coletada através da retirada do disco rígido, para posterior tratamento das informações.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Tensão nominal de alimentação: 110/220 V

2.2 Temperatura de operação: -10 ° C a + 55°C

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52 600 002500/98.



4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e número de fabricação; e
- c) número da Portaria de aprovação de modelo.

5 RESTRIÇÃO: O instrumento deve portar em local de fácil visibilidade a seguinte expressão:
"FUNÇÕES NÃO VERIFICADAS: REGISTRO DE DESOBEDIÊNCIA AO SEMÁFORO, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE E CONVERSÃO PROIBIDA."

6 CONTROLE METROLÓGICO:

6.1 Primeira verificação

6.1.1 Será executada antes do instrumento ser posto em uso e terá validade até a verificação periódica do exercício seguinte.

6.1.2 Serão executadas 10(dez) medições para as velocidades a partir de 30km/h.

6.2 Verificações periódicas

6.2.1 As verificações periódicas serão executadas anualmente, de acordo com o item 8.3 da Portaria INMETRO n.º 115/1998.

6.2.2 Serão executadas 5(cinco) medições para as velocidades a partir de 30 km/h.

6.3 Verificações eventuais

6.3.1 Obedecerão os mesmos procedimentos para as verificações periódicas anuais e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento ou modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento.

6.4 Inspeção metrológica

6.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico julgar necessário, no local e nas condições de uso do instrumento.

6.5 Erros máximos permitidos

6.5.1 Na primeira verificação, nas verificações periódicas e nas verificações eventuais será permitido erro máximo de ± 5 km/h para cada medição, ou $\pm 5\%$ para velocidades acima de 100km/h.

6.5.2 Na inspeção metrológica será permitido erro máximo de ± 7 km/h para cada medição, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h.

6.5.3 O erro máximo permitido para o instrumento em serviço é de ± 7 km/h, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h.

6.6 Certificação e selagem

6.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos permitidos, em todas as medições, será aprovado e emitido o respectivo certificado de verificação.

6.6.2 O instrumento aprovado na verificação metrológica receberá as respectivas marcas de verificação e de selagem de acordo com desenho anexo a presente portaria.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Esquema de instalação do modelo RIT 200.

7.2 Vista superior da posição de instalação de sensores do modelo RIT 200.



7.3 Vistas dos plano de selagem do módulo dos parâmetros de verificação e software do modelo RIT200.

7.4 Vista do interior do modelo RIT200.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

2703

R

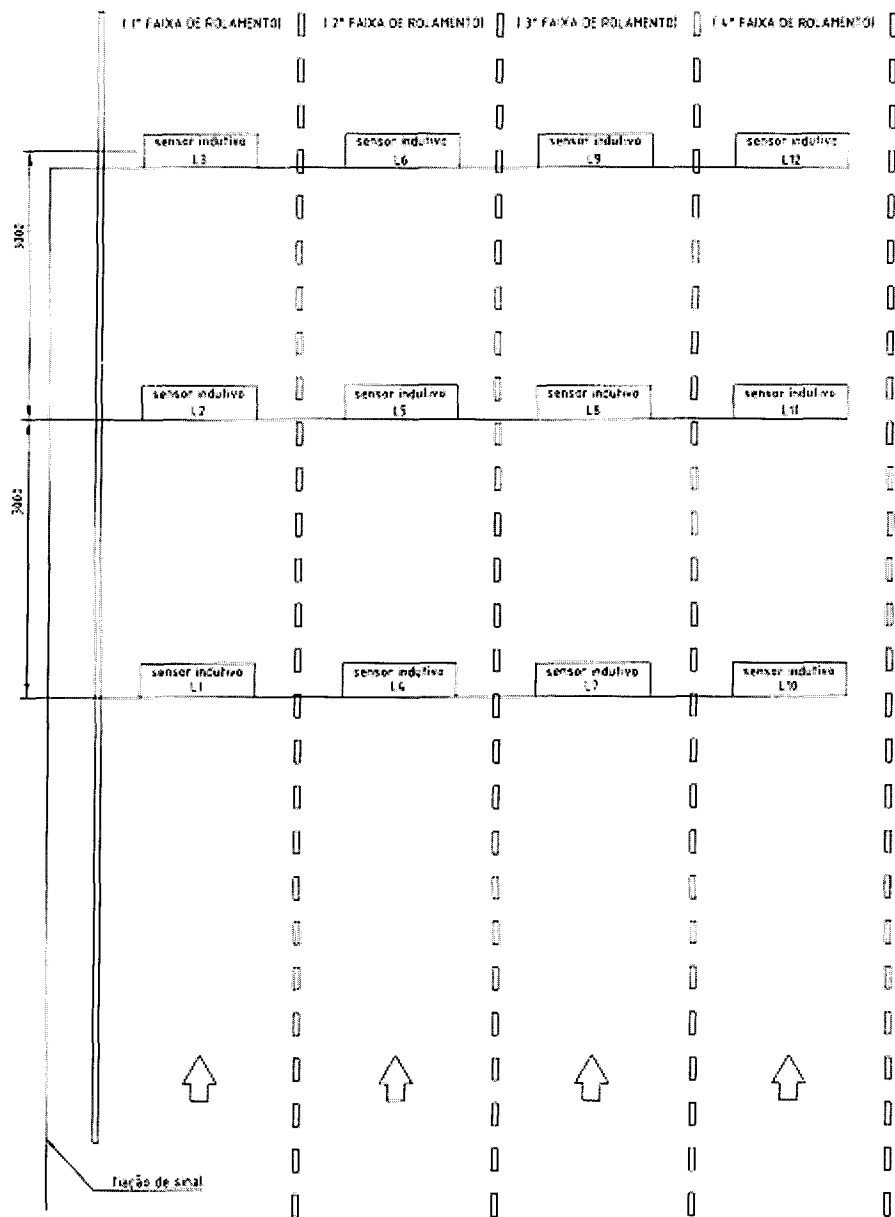
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal





ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 068 DE 12 DE AGOSTO DE 1999



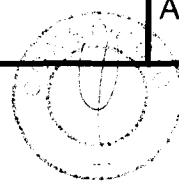
FABRICANTE:
ENGEBRÁS S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
DE INFORMÁTICA

COTAS EM:
mm

VISTA SUPERIOR DA INSTALAÇÃO DOS SENSORES

ESCALA:
1:50

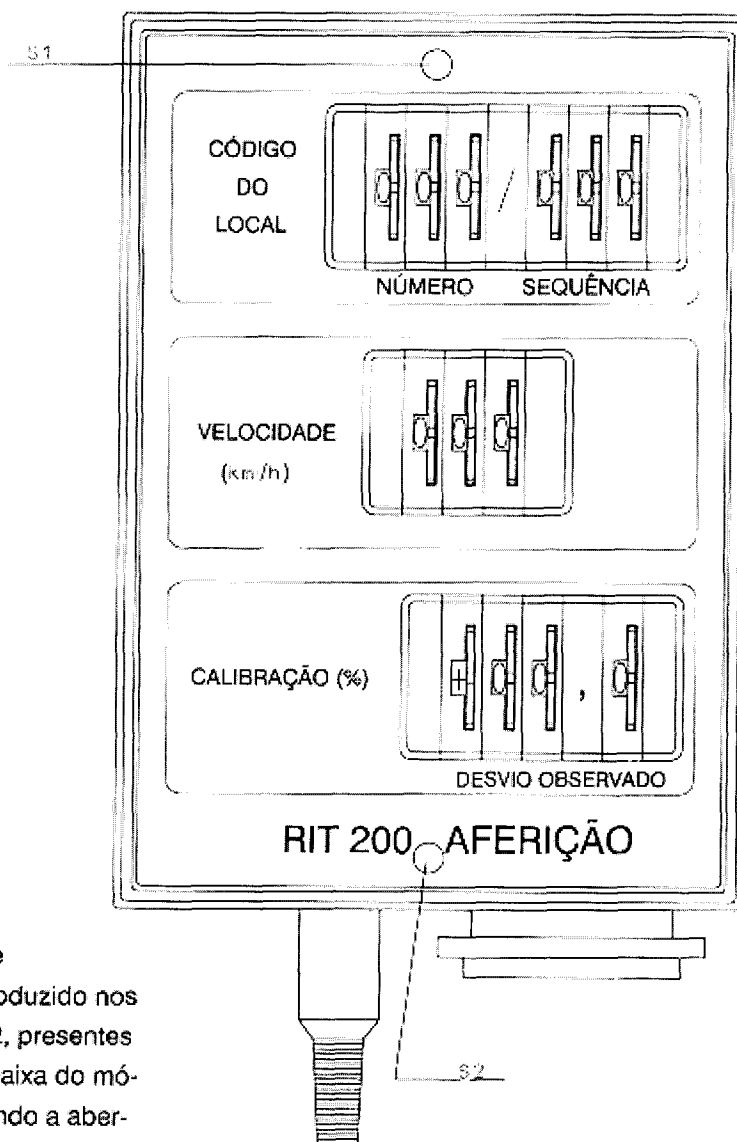
ANEXO:
02



MÓDULO DE LACRAÇÃO

2711

2



Nota: O lacre deve ser introduzido nos orifícios 1 e 2, presentes na tampa e caixa do módulo, impedindo a abertura da mesma após a lacração

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 068 DE 12 DE AGOSTO DE 1999



FABRICANTE:
ENGEBRÁS S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
DE INFORMÁTICA

COTAS EM:
mm

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO MÓDULO DOS
PARÂMETROS DE VERIFICAÇÃO E SOFTWARE
MODELO RIT 200

ESCALA:
1:1

ANEXO:
03



A Registro 006763/2018 Data Concessão 28/11/2018 Validade 28/11/2023			
Razão Social		Número de certificado	
ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA - 71.590.426/0001-90		Não aplicável	
Endereço		Telefone	
Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré, 818 Galpão 5 Cep: 05346000 Jaguaré - São Paulo - SP		(11) 3686.5591	
E-mail			
lila@engebras.com.br			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metroológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Não cadastrado			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/11/2018	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização, Art. 206 CTB		Marca Engebras modelo RIT 200 CR	
28/11/2018	Incluído	Executar operação de conversão à direita, ou à esquerda, em locais proibidos pela sinalização, Art. 207 do CTB		Marca Engebras modelo RIT 200 CR	

27/3

01 02 03

A Registro 003344/2018 Data Concessão 28/06/2018 Validade 28/06/2023			
Razão Social ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA - 71.590.426/0001-90		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré , 818 Galpão 5 Cep:05346000 Jaguaré - São Paulo - SP		Telefone (11) 3686.5591	
E-mail lila@engebras.com.br			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Não cadastrado			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/06/2018	Incluído	RIT 200 Avanço do sinal vermelho do semáforo -Art. 208 do CTB			
28/06/2018	Incluído	RIT 200 - Parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso - Art. 183 do CTB			
28/06/2018	Incluído	RIT 200 -Trânsito em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo e do trânsito na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros - Art. 184 do CTB			
28/06/2018	Incluído	Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação - Art. 185 do CTB			
28/06/2018	Incluído	RIT 200-Transitar em local e horário não permitidos - Art. 187 do CTB			

2714

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 007 , de 20 de janeiro de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo RIT M 300 de medidor de velocidade para veículos automotivos, marca ENGEBRAS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: ENGEBRAS S/A- Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática

Endereço: Rua Santa Erolides, 80 - Vila dos Remédios - Osasco - São Paulo

1.2 Designação: medidor de velocidade para veículos automotivos

1.3 Marca: ENGEBRAS

1.4 Modelo: RIT M 300

1.5 Descrição: Instrumento para medição da velocidade de deslocamento de veículos automotivos, com princípio de funcionamento baseado em sensores óticos. Pode controlar até 04 (quatro) faixas de trânsito. É constituído basicamente por sistema medidor, processador e dispositivo registrador. É utilizado no modo estático.

1.5.1 Sistema medidor: constituído basicamente por 03 (três) sensores óticos responsáveis pelo cálculo da velocidade. Com o fim de identificar a faixa onde ocorreu a medição é utilizado um quarto sensor ótico.

01.5.2 Sistema processador: responsável por coletar e processar a informação oriunda do sistema medidor bem como controlar as demais funções do instrumento.

1.5.3 Dispositivo registrador: constituído por até 04 (quatro) cameras de vídeo ou 01 (uma) camera fotográfica e luz infravermelha ou flash para registro noturno que são simultaneamente acionadas quando a velocidade do veículo está acima da máxima estabelecida.

Captação da informação: é coletada através da retirada do disco rígido, para posterior tratamento das informações.

Dispositivos complementares:
teclado; e
monitor.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Tensão nominal de alimentação: 12 V (corrente contínua)

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

3.1 Conforme memorial descritivo e constantes do processo nº 52600 004409/99.



4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes instruções: marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e número de fabricação; e
- c) número da Portaria de Aprovação de Modelo.

2716

K

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Primeira verificação

5.1.1 Será executada antes do instrumento ser posto em uso e terá validade até a verificação periódica do exercício seguinte.

5.1.2 Serão executadas 10 (dez) medições para as velocidades a partir de 30 km/h.

5.2 Verificações periódicas

5.2.1 As verificações periódicas serão executadas anualmente, de acordo com o item 8.3 da Portaria INMETRO n.º 115/1998.

5.2.2 Serão executadas 5 (cinco) medições para as velocidades a partir de 30 km/h.

5.3 Verificações eventuais

5.3.1 Obedecerão os mesmos procedimentos para as verificações periódicas anuais e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento ou modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento.

5.4 Inspeção metrológica

5.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário e nas condições de uso do instrumento.

5.5 Erros máximos permitidos

5.5.1 Na primeira verificação, nas verificações periódicas e nas verificações eventuais será permitido erro máximo de ± 5 km/h para cada medição, ou $\pm 5\%$ para velocidades acima de 100km/h.

5.5.2 Na inspeção metrológica será permitido erro máximo de ± 7 km/h para cada medição, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h.

5.5.3 O erro máximo permitido para o instrumento em serviço é de ± 7 km/h, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h.

5.6 Certificação e selagem

5.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos permitidos, em todas as medições, será aprovado e emitido o respectivo certificado de verificação.

5.6.2 O instrumento aprovado na verificação metrológica terá aposta as respectivas marcas de verificação.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 Vistas frontal e inferior do dispositivo medidor e do sistema de selagem do modelo RIT M 300

6.2 Vista em perspectiva da instalação do modelo RIT M 300

6.3 Vista do conjunto do modelo RIT M 300

7 ENTRADA EM VIGOR

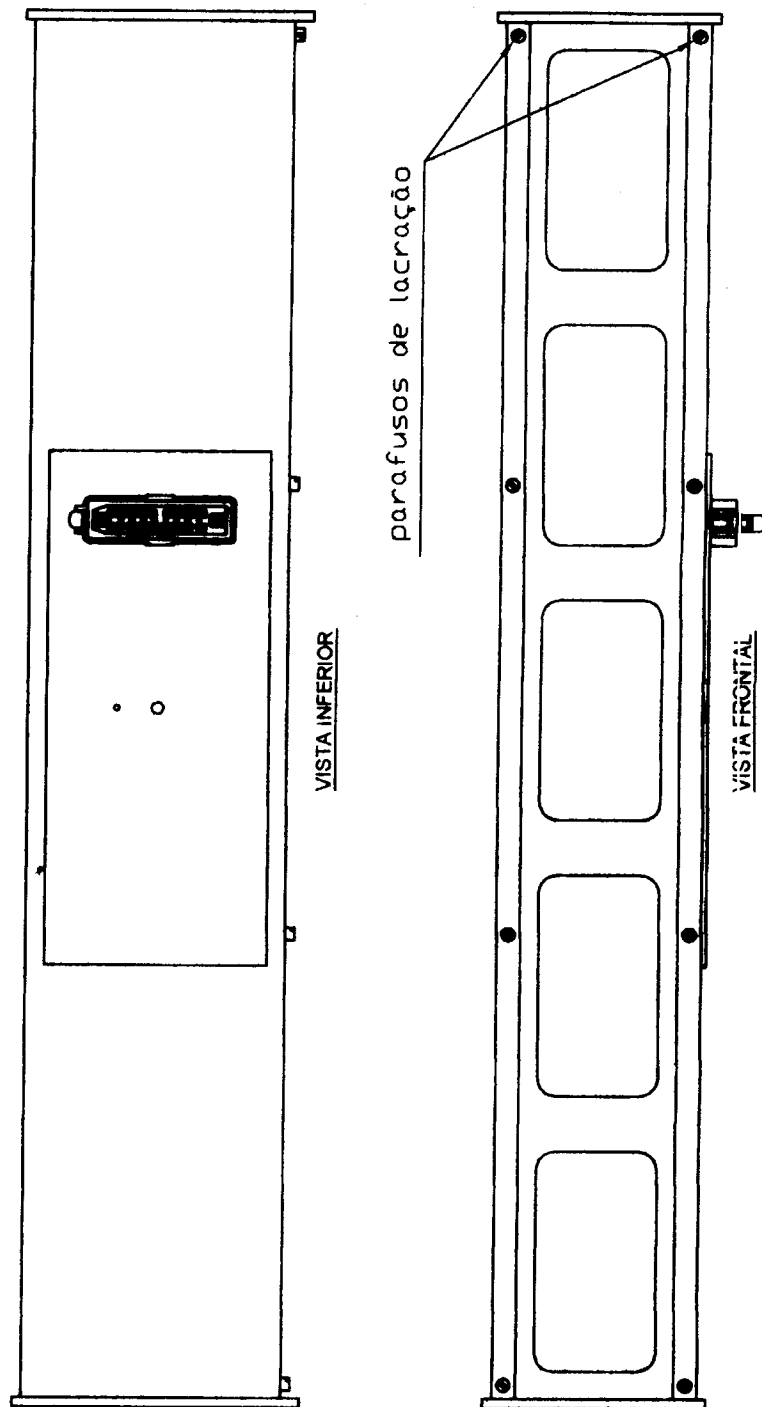
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



Nota: O lacre deve ser introduzido nos orifícios dos parafusos de fixação da tampa do receptor, impedindo a abertura da mesma após a lacração



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 , de 20 de janeiro de 2000.



FABRICANTE:
ENGEBRAS S/A – IND., COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

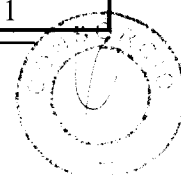
VISTA FRONTAL E INFERIOR DO DISPOSITIVO MEDIDOR E DO SISTEMA
DE SELAGEM DO MODELO RIT M 300

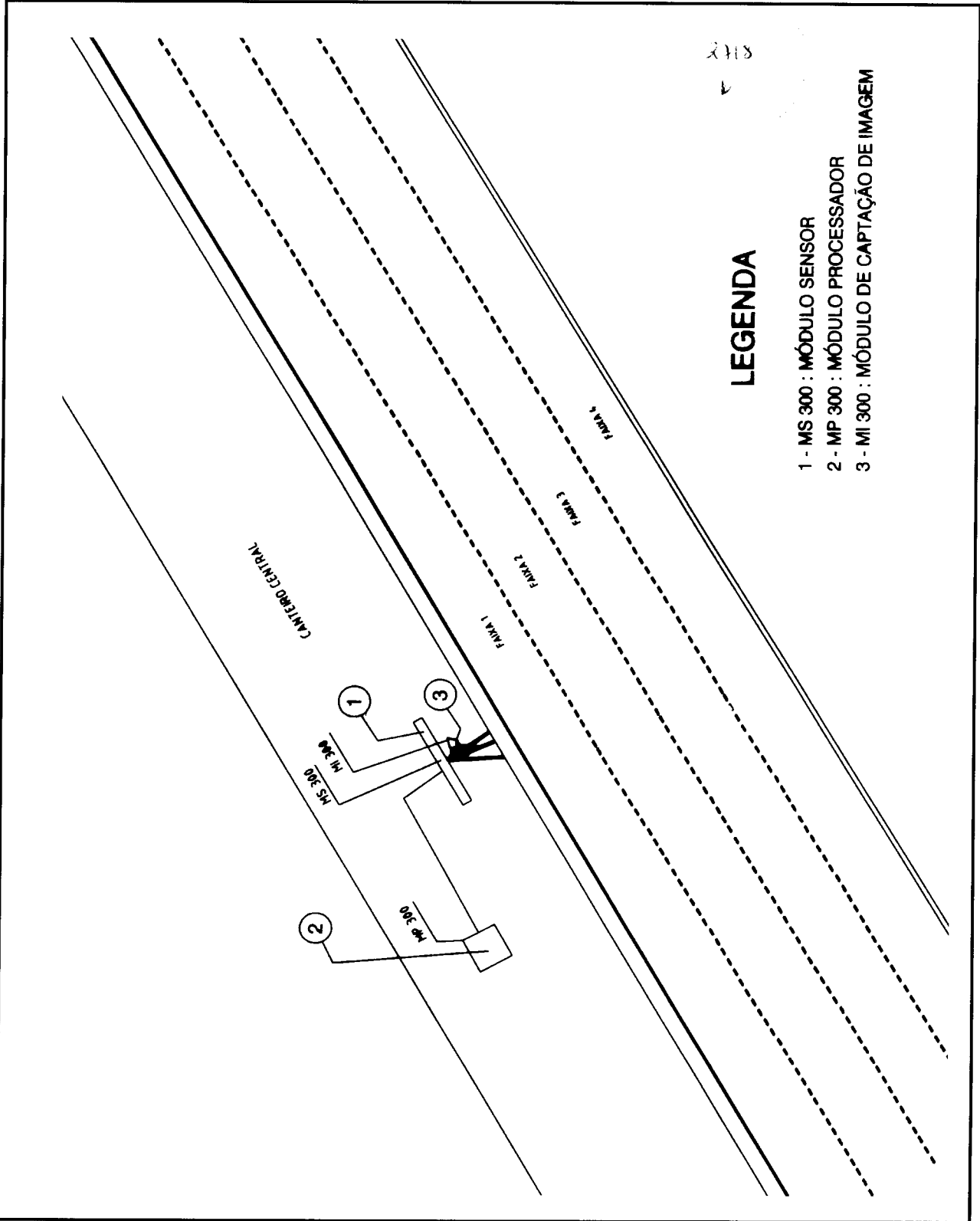
COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

1





LEGENDA

- 1 - MS 300 : MÓDULO SENSOR
- 2 - MP 300 : MÓDULO PROCESSADOR
- 3 - MI 300 : MÓDULO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 , de 20 de janeiro de 2000.

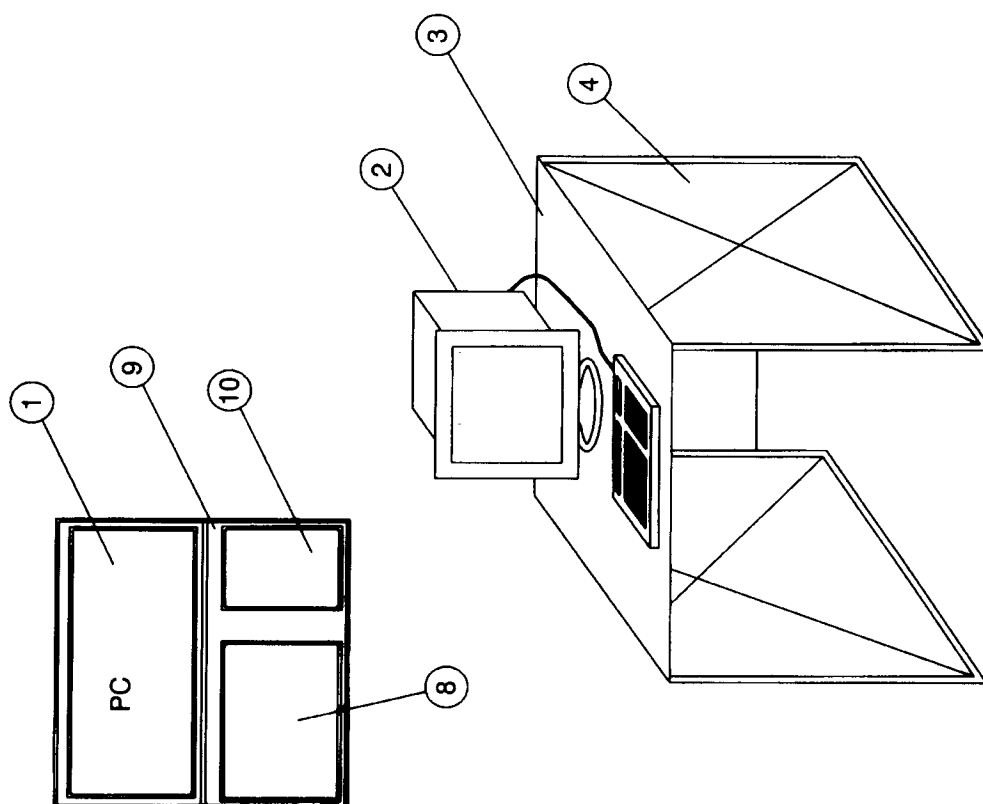


FABRICANTE: ENGEBRAS S/A – IND., COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	COTAS EM: -
VISTA EM PERSPECTIVA DA INSTALAÇÃO DO MODELO RIT M 300	ESCALA: -
	ANEXO: 2



LEGENDA

- 1 - MICRO COMPUTADOR
- 2 - MONITOR DE VIDEO
- 3 - TECLADO
- 4 - MESA
- 5 - MÓDULO SENSOR (MS 300)
- 6 - SUPORTE C/ CÂMERA
- 7 - TRIPÉ OU SUPORTE (BASE)
- 8 - BATERIA
- 9 - CAIXA DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO
- 10 - INTERFACES



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 , de 20 de janeiro de 2000.



FABRICANTE:
ENGEBRAS S/A - IND., COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

VISTA DO CONJUNTO DO MODELO RIT M 300

COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO:

3



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0265, de 22 de novembro de 2013.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 007, de 20 de janeiro de 2000).

172
4

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115, de 29 de junho de 1998;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel n.º 007/2000, que aprova o modelo RIT M 300 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Engebrás, e respectiva Portaria aditiva;

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600. 033375/2013, de solicitação de modificação na montagem do modelo RIT M 300, cujo requerente é a empresa “ENGEBRAS S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA” resolve:

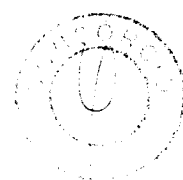
Art.1º - Autorizar, em caráter opcional, nova forma de instalação e novo plano de selagem, no modo de instalação fixo, para o modelo RIT M 300, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Engebrás.

Parágrafo único – O modelo RIT M 300, quando utilizado em instalação fixa, poderá monitorar simultaneamente 4 faixas de trânsito, sendo que para cada faixa de trânsito monitorada deverá ser instalado um sensor e uma câmera.

Art.2º - Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 007/2000, os desenhos anexos à presente portaria, que caracterizam as modificações referidas no Art. 1º desta Portaria.

- 1 - Vista do conjunto em instalação fixa;
- 2 – Vista do plano de selagem;
- 3 – Vista explodida do plano de selagem.

Art.3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 007/2000, bem como nos respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro

500
2721
K

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0265, de 22 de novembro de 2013.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

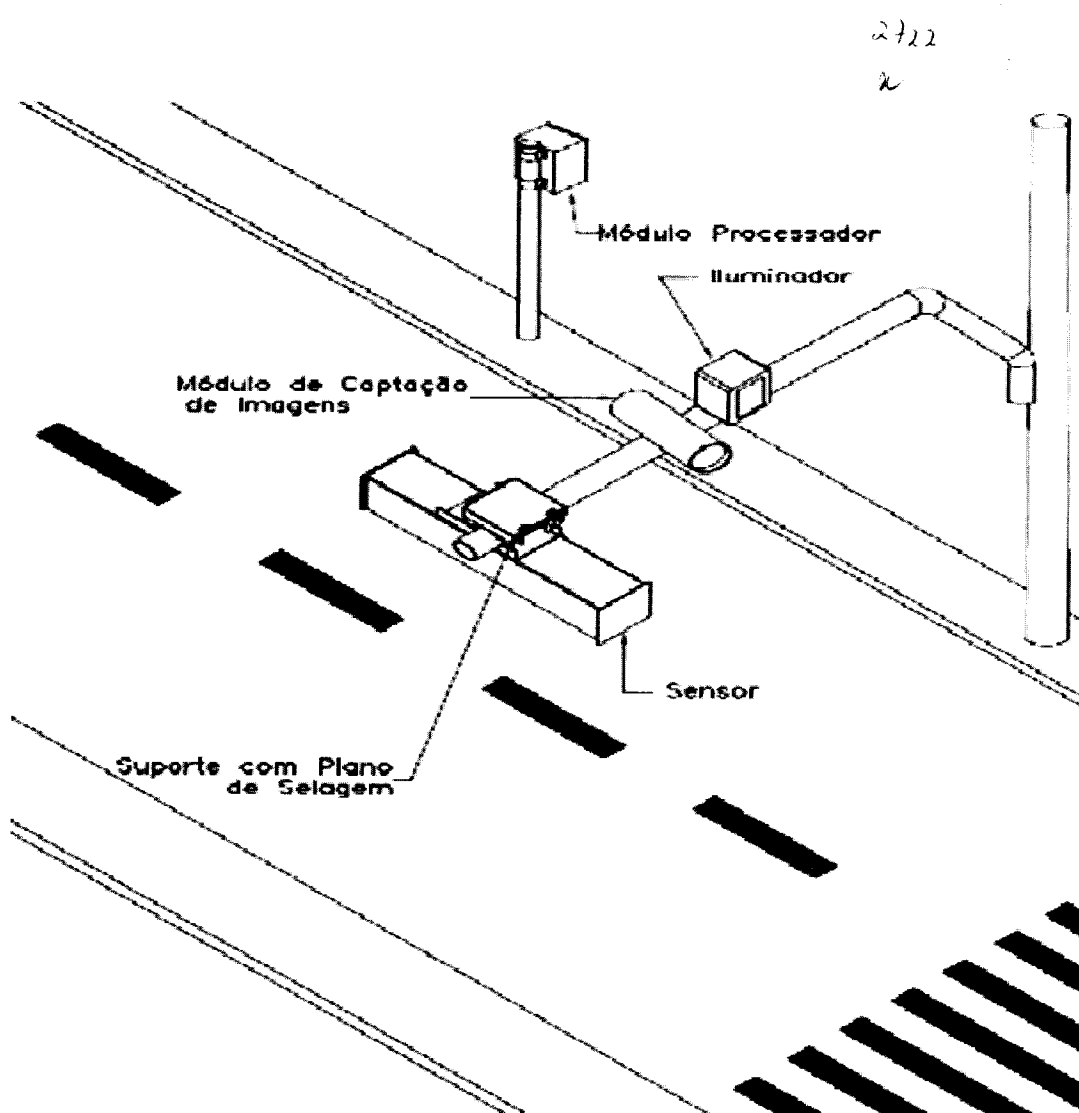
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Massa e Comprimento - Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679-9137 – E-mail: dimac@inmetro.gov.br

Página 02/02





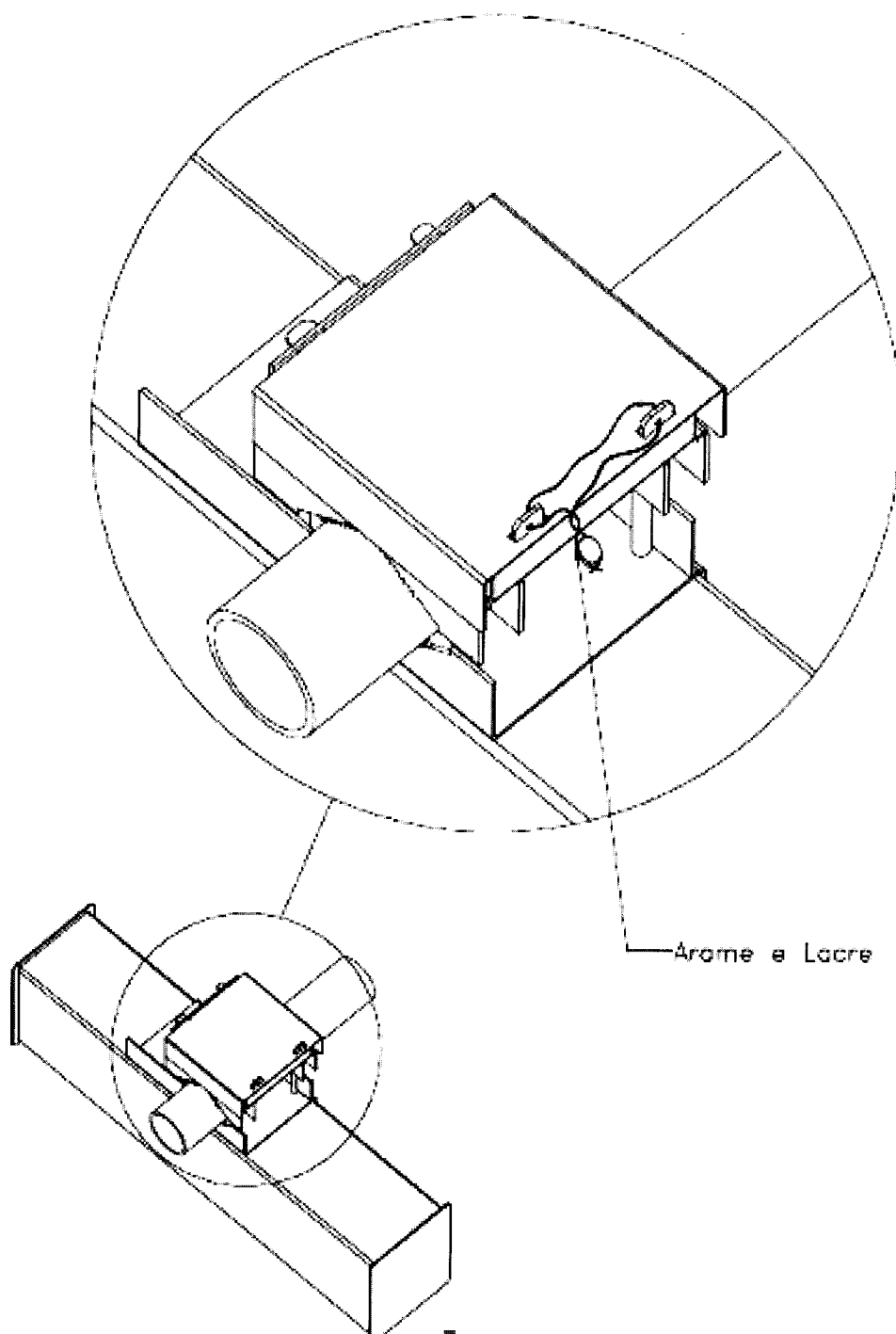
OBS: A câmera e o iluminador podem ser posicionados opcionalmente no mesmo poste do módulo processador

DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

 INMETRO	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Engebrás S.A Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática Ltda	ESCALA:
	VISTA DO CONJUNTO EM INSTALAÇÃO FIXA	ANEXO: 1

2723

u



DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.



FABRICANTE:

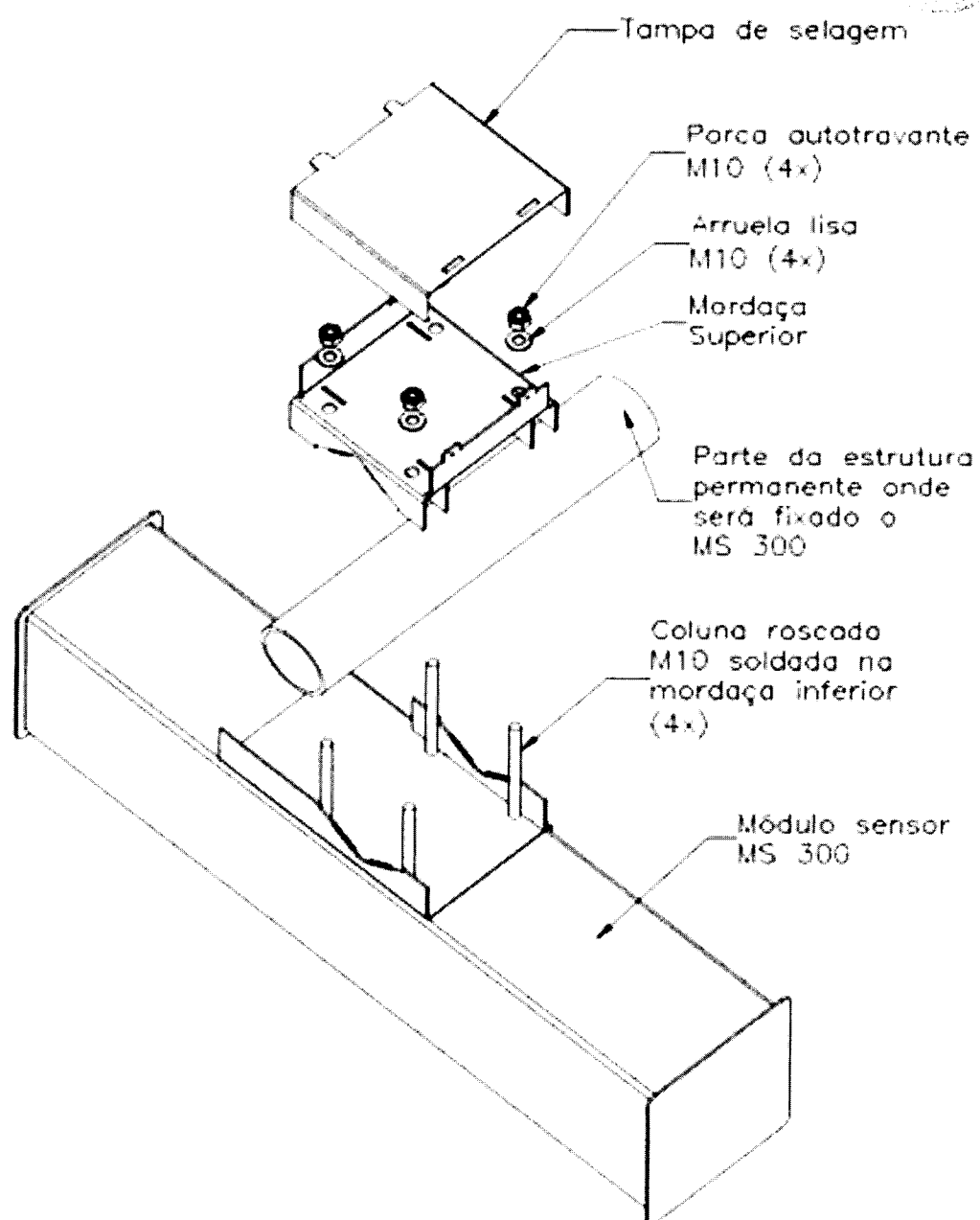
Engebrás S.A Indústria, Comércio
e Tecnologia de Informática Ltda

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
2

VISTA DO PLANO DE SELAGEM



DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.



FABRICANTE:

Engebrás S.A Indústria, Comércio
e Tecnologia de Informática Ltda

COTAS EM:

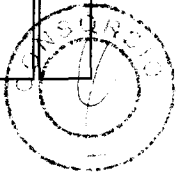
ESCALA:

VISTA EXPLODIDA DO PLANO DE SELAGEM

ANEXO:
3

A Registro 004397/2019 Data Concessão 12/06/2019 Validade 12/06/2024			
Razão Social ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA - 71.590.426/0001-90		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré , 818 Galpão 5 Cep:05346000 Jaguaré - São Paulo - SP		Telefone (11) 3686.5591	
E-mail lila@engebras.com.br			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Não cadastrado			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
12/06/2019	Incluído	Avanço do sinal vermelho do semáforo, Art. 208 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	
12/06/2019	Incluído	Trânsito em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo e do trânsito na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, Art. 184 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	
12/06/2019	Incluído	Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, Art. 185 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	
	Incluído				



1725
2

226

je



12/06/2019		Trânsito em local e horário não permitido. Art. 187 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	
12/06/2019	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização, Art. 206 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	
12/06/2019	Incluído	Executar operação de conversão à direita, ou à esquerda, em locais proibidos pela sinalização, Art. 207 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

575

2727

Portaria Inmetro/Dimel nº 228, de 6 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.106361/2017-50 e do sistema Orquestra nº 1111191, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo MMV544 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Engebras, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Engebras Tecnologia Ltda.

Endereço: Av. Jaguaré, 818, Galpão 5 - Jaguaré - São Paulo - SP CEP 05346-000

CNPJ 71.590.426/0001-90

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Engebras

Modelo: MMV544

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

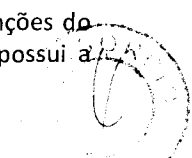
O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 05 a 250 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 20 VCC a 32 VCC.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar 1(uma) faixa de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção, medição e processamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

a) Dispositivo de detecção, medição e processamento: constituído por dois sensores indutivos por faixa, por hardware e software capazes de processar as informações oriundas destes sensores, assim como controlar as demais funções do instrumento. Os sensores possuem dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo possui a capacidade de medir a velocidade na contramão da via.



- b) Dispositivo de registro: constituído por câmera digital com enquadramento dianteiro ou traseiro dos veículos e iluminador auxiliar.
- c) Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 250 km/h

5 SOFTWARE

a) Firmware: mmv544_cpu_camera_3_1542899334.bin

Versão: 1542899334

Hash(sha256): ace47fa485b346b57d0afde24421b01f7b90dc344e6926b02d6744760b2a16e4

b) Firmware: mmv544_cpu_sensor_6_1542899334.bin

Versão: 1542899334

Hash(sha256): 6fcaa651011747557503b09f6c3aee1cf8243db2e6e9bede5bef2919c424b79c

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete – visão superior

Anexo 2 - Instalação do modelo na via

Anexo 3 - Plano de selagem principal: tampa do gabinete

Anexo 4 - Plano de selagem secundário: ajuste da câmera

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
06/12/2018, ÀS 16:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

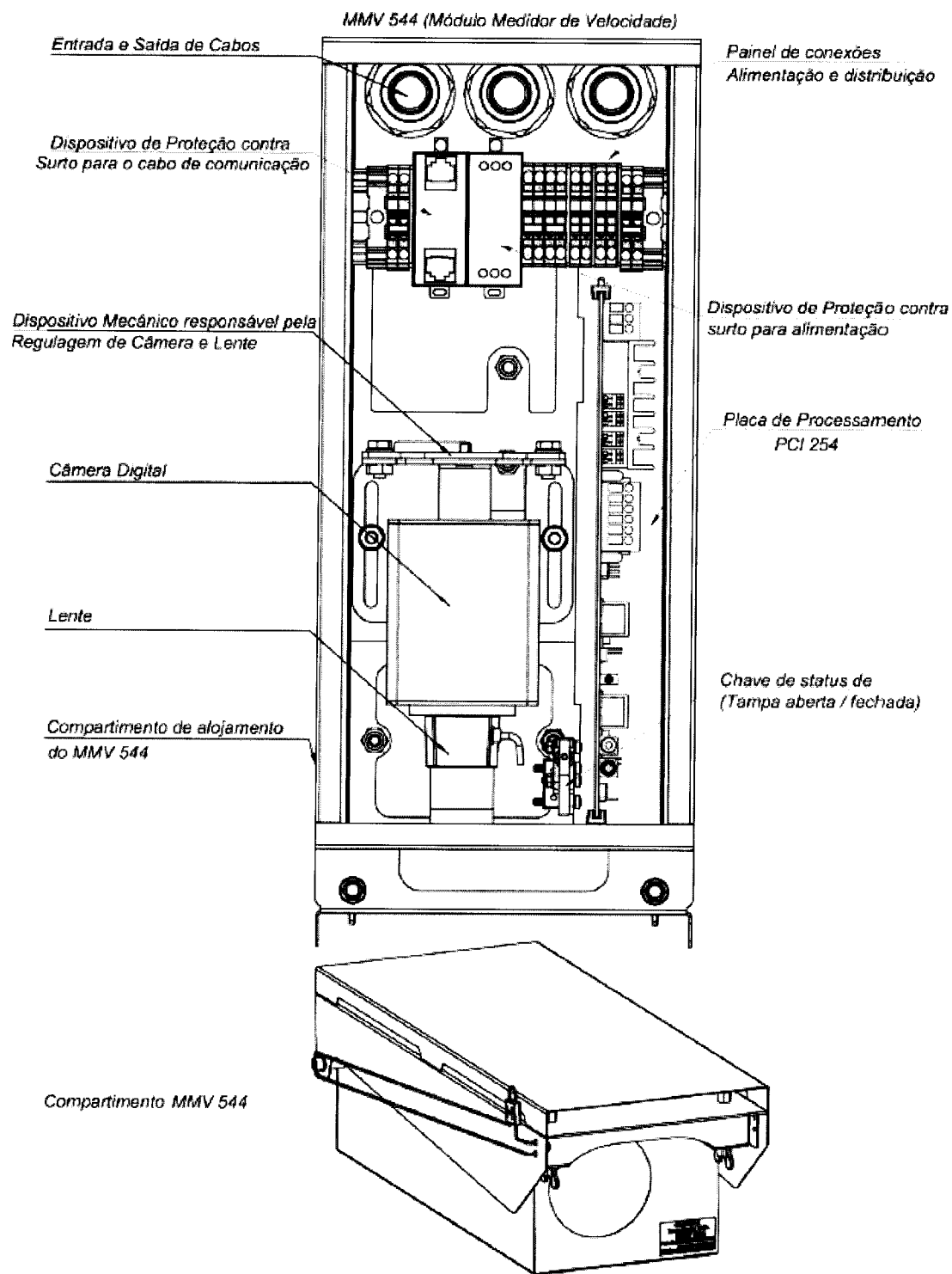
A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0248180
e o código CRC 24BE5464.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018



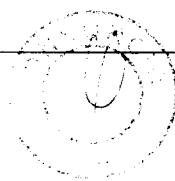
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

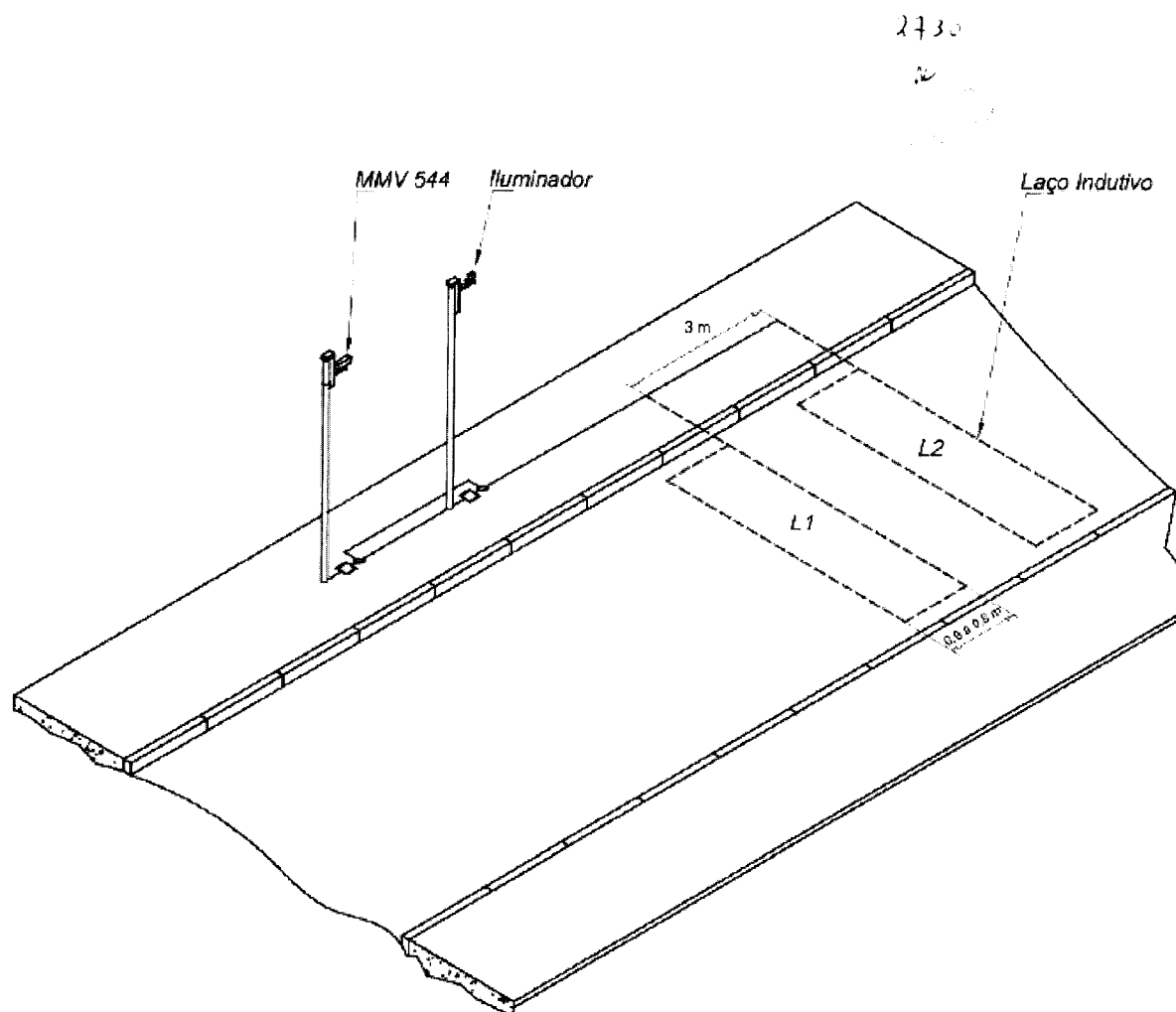


REQUERENTE: ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA.

VISTA INTERNA DO GABINETE – VISÃO SUPERIOR

ANEXO 1





Nota 1: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do detentor do instrumento/fabricante.

Nota 2: Opcionalmente, o modelo pode possuir dispositivo indicador. Tanto o gabinete como dispositivo indicador podem ser instalados acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

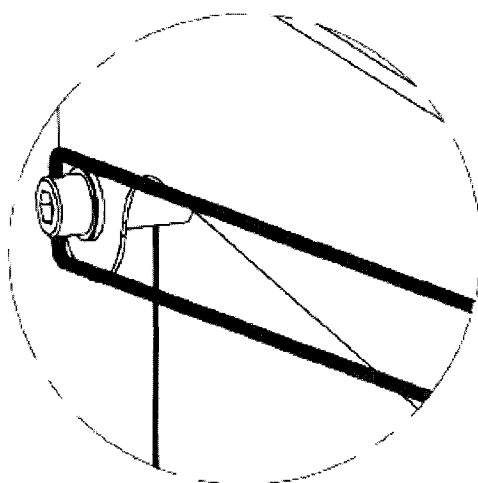
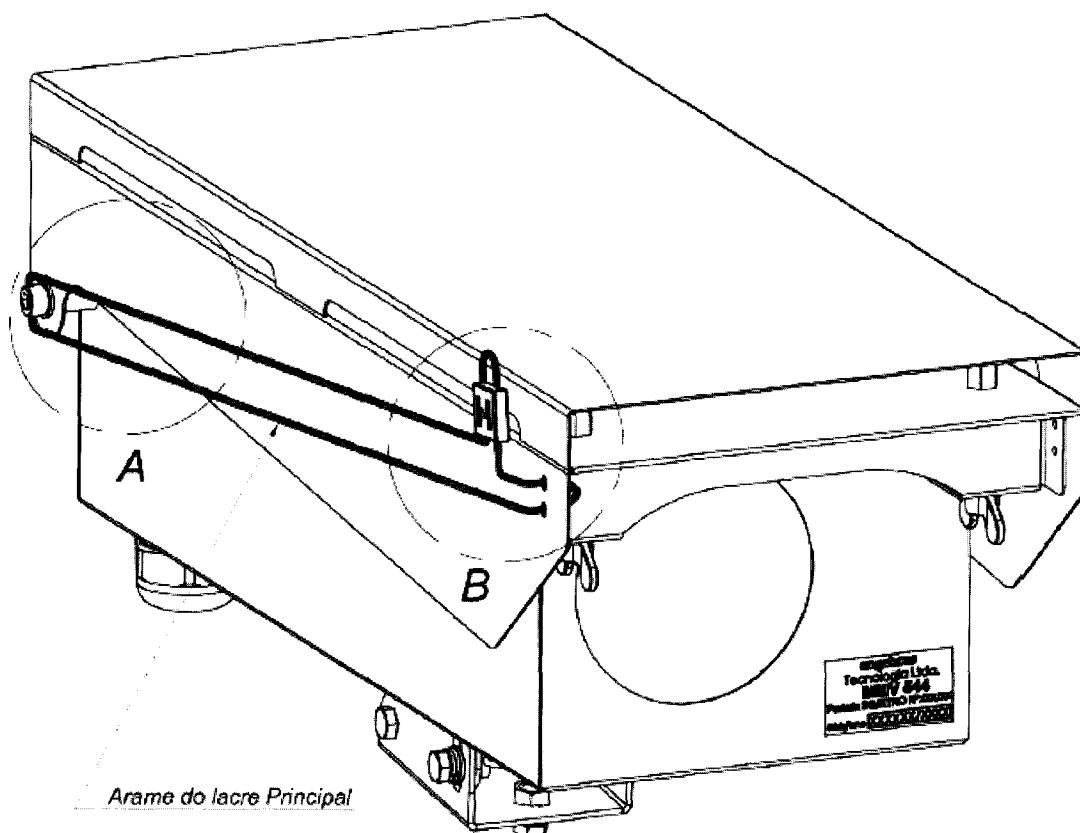
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018



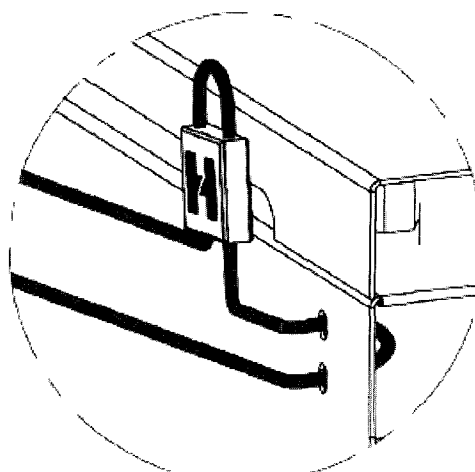
REQUERENTE: ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA.

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA

ANEXO 2



Detalhe A



Detalhe B

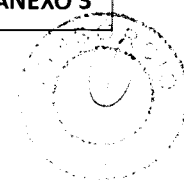
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

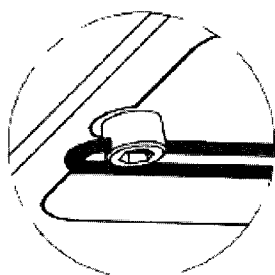


REQUERENTE: ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: TAMPA DO GABINETE

ANEXO 3



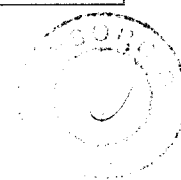


Detalhe B



PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: AJUSTE DA CÂMERA

ANEXO 4



A Registro 006764/2018 Data Concessão 28/11/2018 Validade 28/11/2023			
Razão Social ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA - 71.590.426/0001-90		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré, 818 Galpão 5 Cep:05346000 Jaguaré - São Paulo - SP		Telefone (11) 3686.5591	
E-mail lila@engebras.com.br			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Não cadastrado			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/11/2018	Incluído	Avanço do sinal vermelho do semáforo, Art. 208 CTB		Marca Engebras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso, Art. 183 CTB		Marca Engebras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Trânsito em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo e do trânsito na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, Art. 184 CTB		Marca Engebras modelo RIT 500	
	Incluído				

2733

57 881

28/11/2018		Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, Art. 185 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Transitar em local e horário não permitidos, Art. 187 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Executar operação de conversão à direita, ou à esquerda, em locais proibidos pela sinalização, Art. 207 do CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização, Art. 206 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas, Art. 193 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio, Art. 209 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos, Art. 209 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Transpor, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos, Art. 209 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	

2734
R

CONSÓRCIO BH VIASEGURA 583

2735
24

FABRICANTE: PERKONS S/A

MARCA/MODELO: - Perkons/SmartPK PROI
 - Perkons/SmartPK PROD





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

2736

L

Portaria Inmetro/Dimel n.º 019, de 26 de fevereiro de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores., aprovado pela Portaria Inmetro n.º 544/2014; e,

Considerando os elementos constantes no Processo Inmetro n.º 52600.00009991/2017 e do sistema Orquestra n.º 904183, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo SmartPK PROI, de medidor de velocidade, marca Perkons, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366, Centro, Pinhais-PR

CNPJ: 82646332000102

2 FABRICANTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366, Centro, Pinhais-PR

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Perkons

Modelo: SmartPK PROI

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

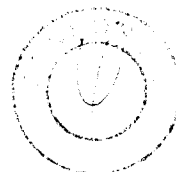
O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 1 km/h a 253 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar simultaneamente até quatro faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído por placas detectoras de veículos e dois sensores indutivos por faixa, com dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo SmartPK PROI possui a capacidade de medir a velocidade



585

na contramão da via.

5.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares. O modelo SmartPK PROI pode monitorar mais de uma faixa de trânsito com uma câmera.

5.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 253 km/h.

6 SOFTWARE

a) Versão do software aprovado: DistroPK versão 1.3.

b) Valor do Hash do distro - OS Linux

= hash 1: F6 40 DD BC 6E B8 2F 00 E9 01 46 88 79 18 78 B8 85 A8 53 6C

= hash 2: 8D EB 1F 25 27 79 A4 7A 03 8A 60 E9 4C 69 77 4D 64 E4 A3 9D

= hash 3: C7 EA 64 87 50 66 9A 4F 73 C9 CF B7 CF B5 74 DF 30 40 DC B7

c) Chaves públicas:

= KEK - N = 00:cf:be:2d:b3:2c:c7:1e:49:d5:dd:11:9a:93:1d:
bb:c3:2c:a5:2b:fa:6a:38:8d:32:bc:e4:11:e9:c3:
32:a0:b4:73:38:bf:a2:c3:69:17:51:40:8c:50:e0:
36:c5:79:c6:4d:2e:c3:a5:56:ab:00:59:27:5f:11:
49:16:88:b5:c5:65:60:17:8d:ac:74:48:8c:ce:e9:
e6:b3:05:07:ea:c3:7e:39:9b:7a:ed:7e:ff:6f:a9:
0e:12:de:79:5f:56:d6:6c:cf:08:b0:b5:f4:39:56:
1b:3d:ef:68:92:00:2f:9f:47:64:6a:9c:06:be:de:
57:fa:ba:13:fc:16:9d:f8:ac:07:98:52:48:19:6e:
fa:54:44:56:57:ac:1e:10:7d:c6:b8:dc:13:cd:90:
75:ee:5c:40:77:7f:20:ff:83:63:cb:1c:86:10:54:
e6:b8:29:f0:06:07:ef:b3:b7:bb:7a:79:86:d0:d6:
87:48:27:26:c1:dd:80:8e:25:f4:5a:48:68:8d:c1:
98:0d:ab:c6:72:1d:21:e2:54:f1:e3:1a:04:04:17:
ed:ec:41:b4:5d:e1:c1:c9:c7:9a:50:be:df:b3:4b:
99:71:67:b4:e7:4a:57:5a:8f:f3:35:e0:eb:65:5c:
41:73:2f:aa:71:dd:10:6d:bf:38:89:e8:05:5d:49:
28:a5

e = 0x10001

= Db - N = 00:a7:d8:76:75:19:9c:4f:5b:2c:ef:1f:7b:37:17:
69:1c:b8:db:61:11:c9:b1:c1:a0:8c:6d:7f:d4:00:
60:ba:0e:c0:7b:a7:c8:7d:35:af:3a:1b:4b:15:4d:
4e:62:22:e9:ad:a3:e4:81:aa:11:f5:03:69:9b:f7:
35:33:f5:fc:bb:01:0c:c9:97:2a:0a:3b:80:3f:6a:
5e:85:25:c9:5c:fe:76:d6:dc:fa:81:69:cc:cb:d4:
79:19:2e:2e:69:d9:62:70:a6:c0:12:da:d1:53:6d:
41:9c:b2:fc:5d:94:8e:8b:11:a9:e7:5e:32:b0:3c:
3f:d0:bf:51:7b:25:e4:0e:a8:10:46:4d:e9:97:b4:
65:2e:79:a7:f8:c3:6e:56:75:a7:0a:3d:40:de:5b:
01:07:f3:e8:63:9e:67:c5:31:f5:13:ee:b0:1e:b8:
c9:a2:24:f0:7e:f5:5a:d5:60:7d:94:75:a3:e6:26:
5d:6e:2e:44:7e:c7:ce:03:16:b5:33:d4:6a:03:b1:
ba:c6:8e:12:4c:90:8d:a6:ec:68:3e:79:75:17:44:
a9:69:ef:0b:58:a2:67:42:2d:bb:83:30:a6:4f:77:
4a:4d:7f:49:22:2b:50:3f:61:e8:81:13:45:8b:c7:
c2:a5:dc:a0:54:58:34:83:f0:ee:8e:90:5c:a9:8f:
c7:17

e = 0x10001

= PK - N = 00:e2:90:d5:f0:15:be:09:d9:fb:fa:a5:8b:1b:cd:



5a:aa:8d:69:45:84:51:ce:78:8c:87:03:5a:d1:b0:
2c:55:39:37:11:9b:0f:2e:6f:62:a9:d1:af:16:42:
7d:f1:35:51:48:b0:f9:49:35:15:e0:09:7c:6f:95:
3f:45:96:9c:34:f9:36:e8:0f:ae:1d:ba:10:a4:c1:
4e:c4:fc:7d:73:81:92:4e:85:00:d4:1f:a8:64:f7:
27:94:18:0c:2f:8f:f3:61:d9:a9:cf:52:bb:d0:ea:
e4:3e:c1:30:81:9f:75:65:e1:d1:e8:b3:96:10:2e:
6d:cd:0f:44:0e:86:6a:b0:2f:f4:62:07:b9:38:7c:
d8:49:d2:34:ff:90:11:08:53:25:a0:23:c3:1e:dc:
7b:4a:15:8e:ee:ae:07:5c:5a:e0:26:bd:1f:0a:e3:
4f:d2:7c:51:b0:53:79:f6:fa:2b:a6:dc:0e:65:51:
86:25:ec:04:91:e5:9e:7e:b7:d9:29:5b:99:a5:aa:
38:2b:60:b7:2d:bb:d6:a9:34:ee:09:b6:c2:4c:b8:
3b:48:84:ea:60:29:0d:da:f1:8d:67:86:56:ae:ae:
9a:6c:7d:56:bd:16:cb:b6:de:3f:9c:9a:cc:ef:7c:
6c:03:d5:12:60:f3:97:b4:d0:57:6c:26:33:ac:9b:
f7:61

e = 0x10001

d) Identificação de software câmeras:

- Perkons PKCM125AK-H008G

i. Versão 1.0.0

ii. Versão 2.0.0

- Pumatronix ITSCAM

i. Versão 17.11

ii. Versão 15.31

iii. Versão 16.33

e) Identificação software sistemas de detecção:

- PRKDET - Sistema de Detecção Indutivo

i. Versão 10.1.0

7 ANEXOS

Anexo 1 – Vista interna do gabinete

Anexo 2 – Instalação do modelo na via

Anexo 3 – Plano de selagem principal: gabinete

Anexo 4 – Plano de selagem secundário: dispositivo registrador

Anexo 5 – Plano de selagem secundário: gabinete

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
26/02/2018, ÀS 15:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0050467
e o código CRC 7EE79A13.



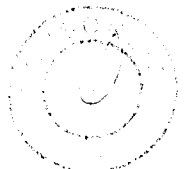
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



587

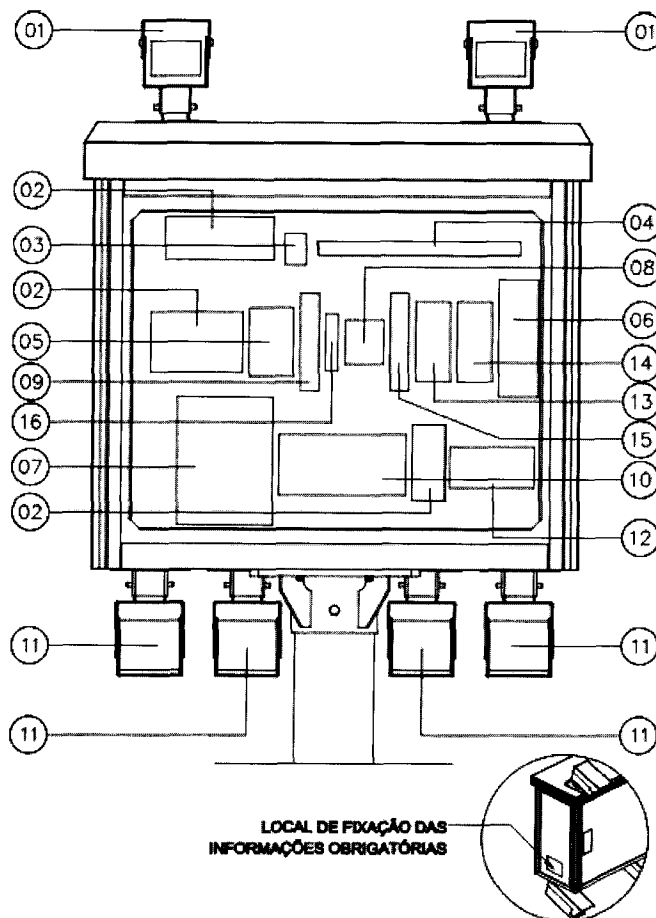
2732

2



ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

588



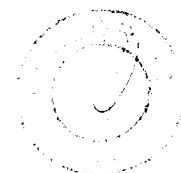
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.



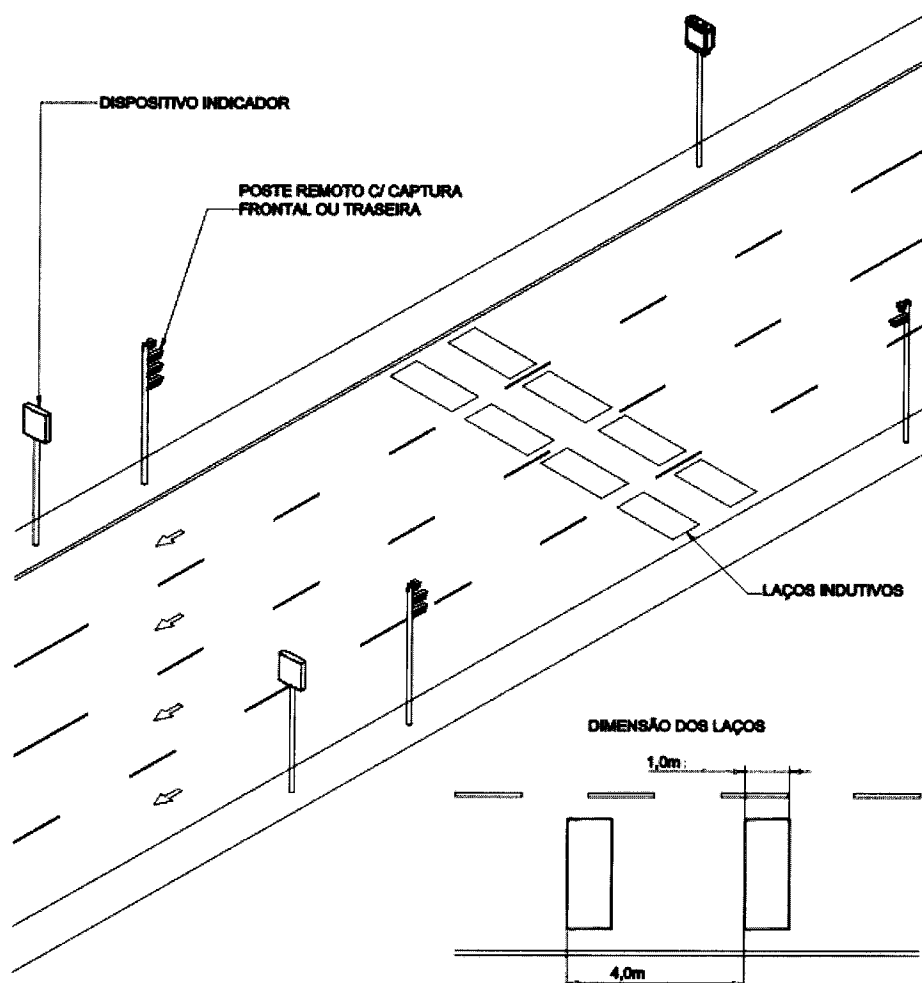
REQUERENTE: PERKONS S.A.

VISTA INTERNA DO GABINETE
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 1



589



Nota: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do fabricante/detentor do instrumento.

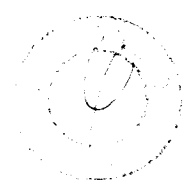
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.



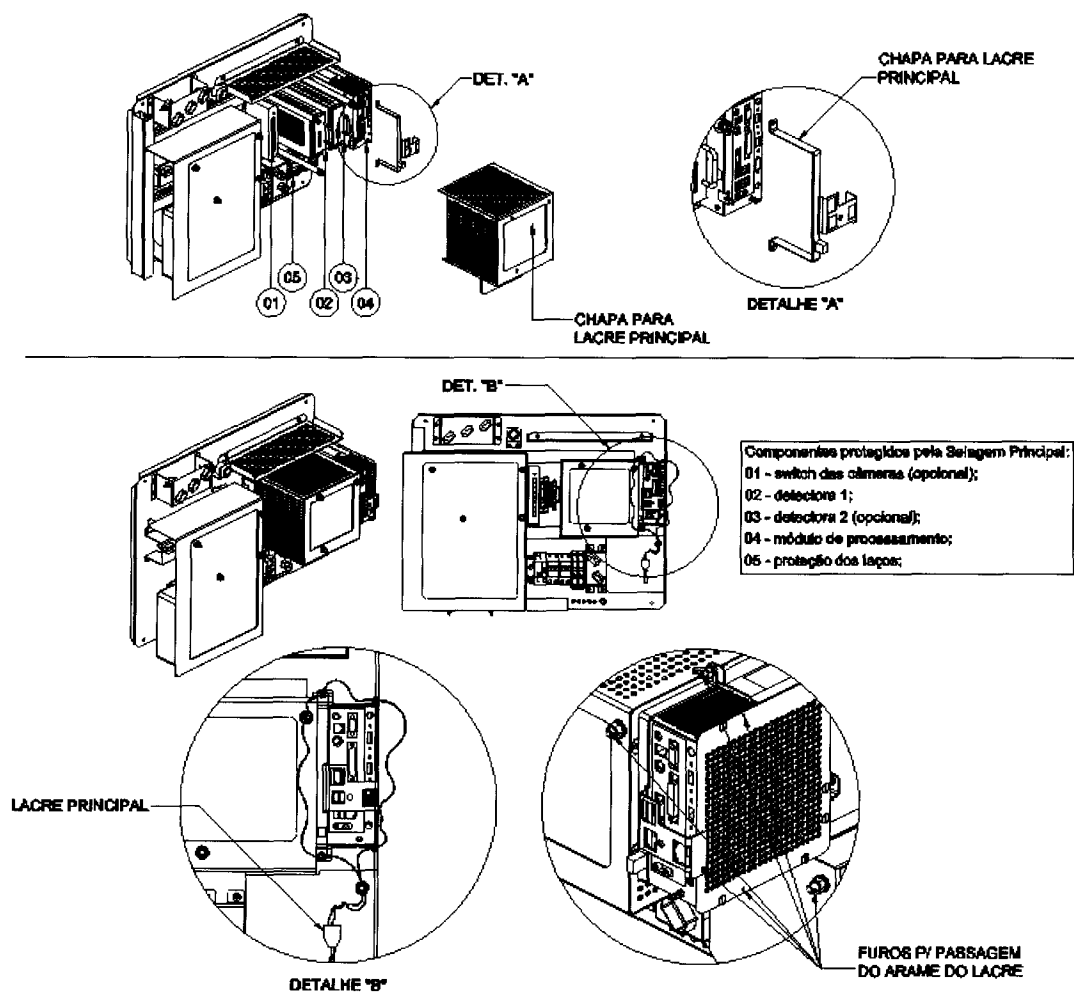
REQUERENTE: PERKONS S.A.

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 2



590



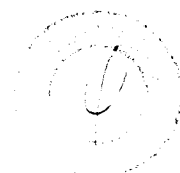
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.



REQUERENTE: PERKONS S.A.

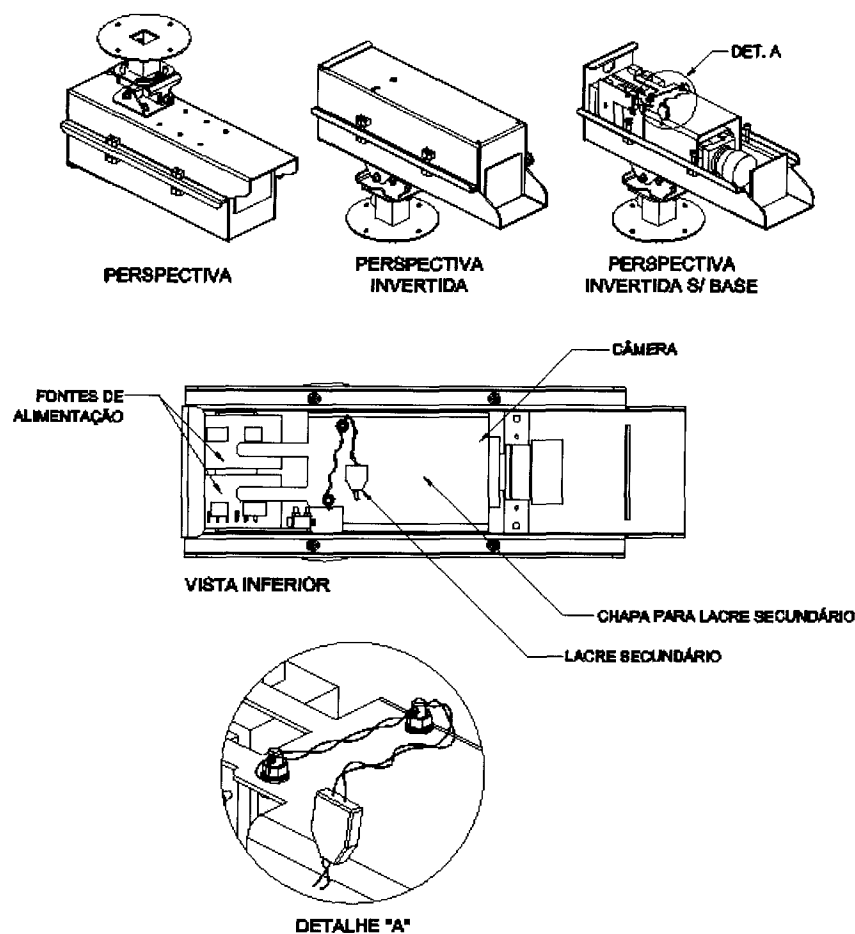
PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: GABINETE
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 3



26/02/2018 15:27

591



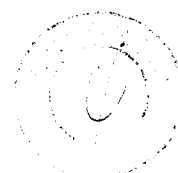
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.



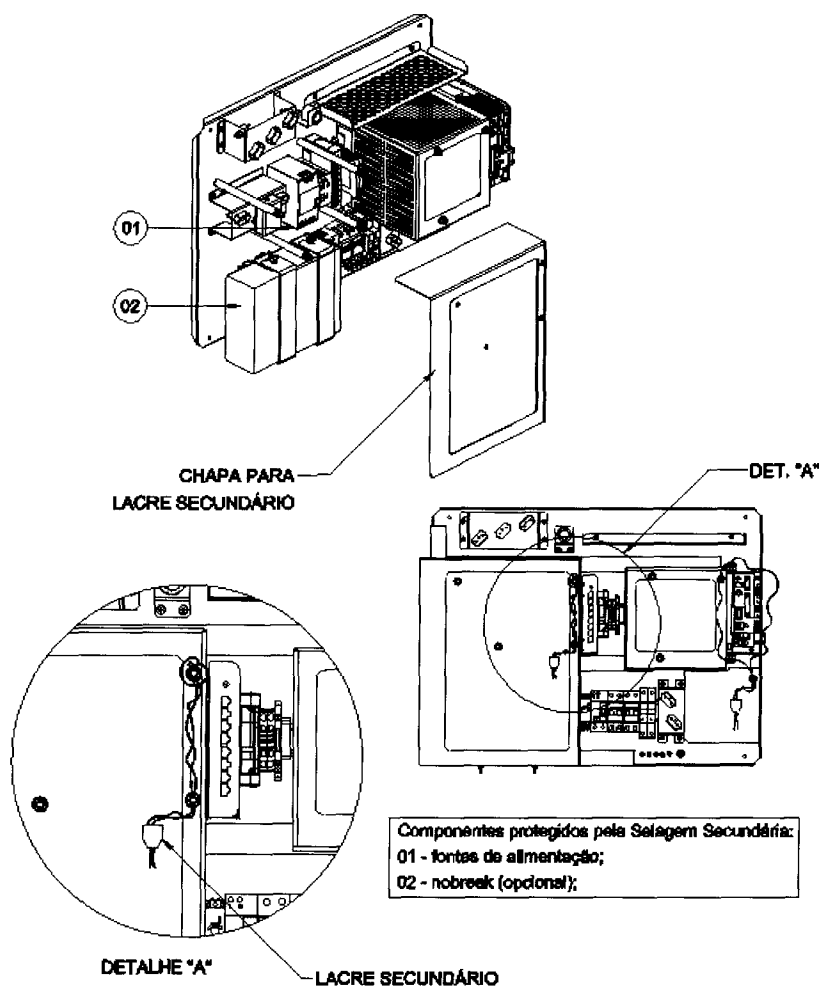
REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 4



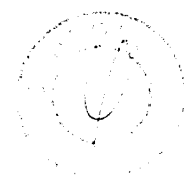
592



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

	REQUERENTE: PERKONS S.A.
	PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: GABINETE MODELO SMARTPK PROI
	ANEXO 5

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



Identificação interna do documento 40SRABD1SS-UJUMGW22

Nome do arquivo:

P_019_18_SEI_101014-17_Dicol_4658682018226.pdf

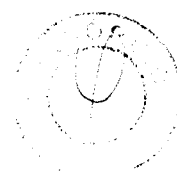
Data de vinculação ao processo: 26/02/2018 15:52

Autor: Dulcineia Trugilho (dtrugilho)

Processo: 904183

2745

w





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 181, de 19 de agosto de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 19/2018)

2746

K

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.018793/2018-95 e do Sistema Orquestra nº 1300931, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter opcional, a utilização de gabinete em versão reduzida no modelo SmartPK Prol aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica alterado o plano de selagem secundário utilizado na versão de gabinete do modelo SmartPK Prol, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Os modelos SmartPK Prol instalados anteriormente à publicação da presente portaria deverão atender ao novo plano de selagem aprovado por este normativo quando da realização da próxima verificação subsequente.

Art. 3º O Anexo 5 do item 7 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018, será substituído pelo Anexo 5 da presente portaria.

"7 ANEXOS

(...)

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: gabinete não reduzido." (NR)

Art. 4º O item 7 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018, será acrescido dos seguintes desenhos.

"7 ANEXOS

(...)

Anexo 6 – Vista interna do gabinete reduzido;

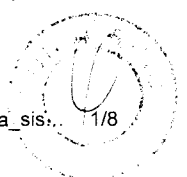
Anexo 7 – Plano de selagem principal: gabinete reduzido;

Anexo 8 – Plano de selagem secundário: gabinete reduzido;

Anexo 9 – Plano de selagem secundário: gabinete não reduzido." (NR)

Art. 5º Fica revogada a alínea "d", do item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018, anteriores à publicação da presente portaria.



Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



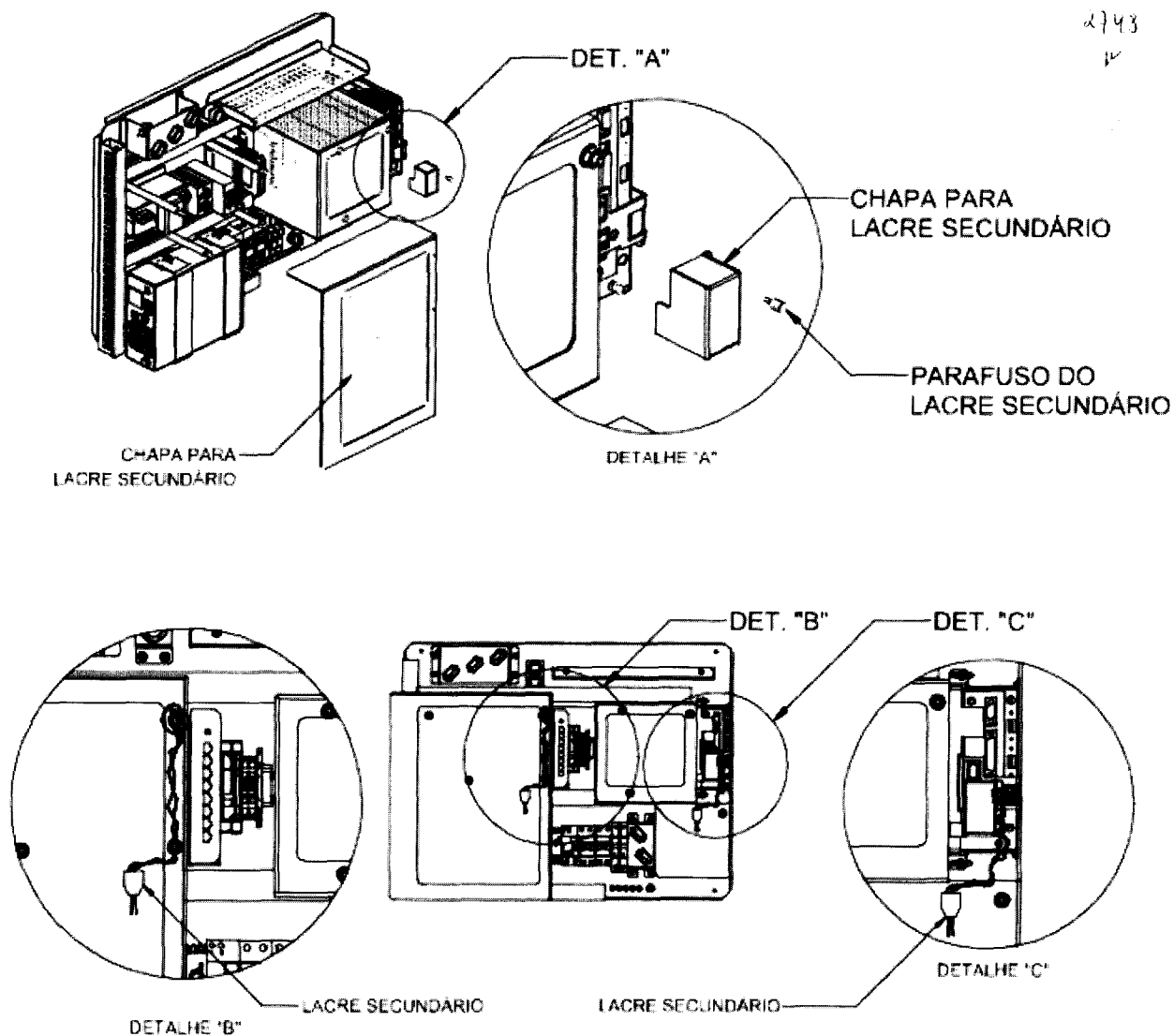
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
27/08/2019, ÀS 12:34, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0474657
e o código CRC 77103019.



ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 181, DE 19 DE AGOSTO DE 2019



Componentes protegidos pela Selagem Secundária:
01 - Fonte de alimentação;
02 - Fonte no-break;
03 - Portas USBs do Módulo de Processamento.

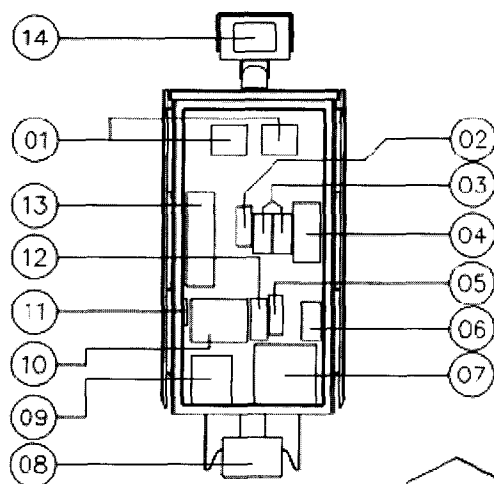
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018



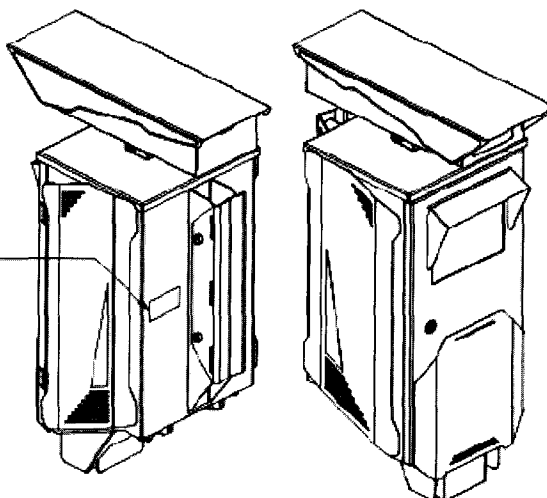
REQUERENTE: PERKONS S.A.

Plano de selagem secundário: gabinete não reduzido.

ANEXO 5



LOCAL DE FIXAÇÃO DAS
INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS

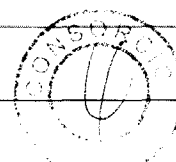


01 - câmera (opcional);	08 - iluminador (opcional);
02 - switch das câmeras (opcional);	09 - baterias (opcional);
03 - proteção dos laços;	10 - entrada de energia;
04 - detectora;	11 - tomadas;
05 - switch (opcional);	12 - módulo programável (opcional);
06 - fonte de alimentação;	13 - módulo de processamento;
07 - fonte de alimentação;	14 - câmera (opcional);

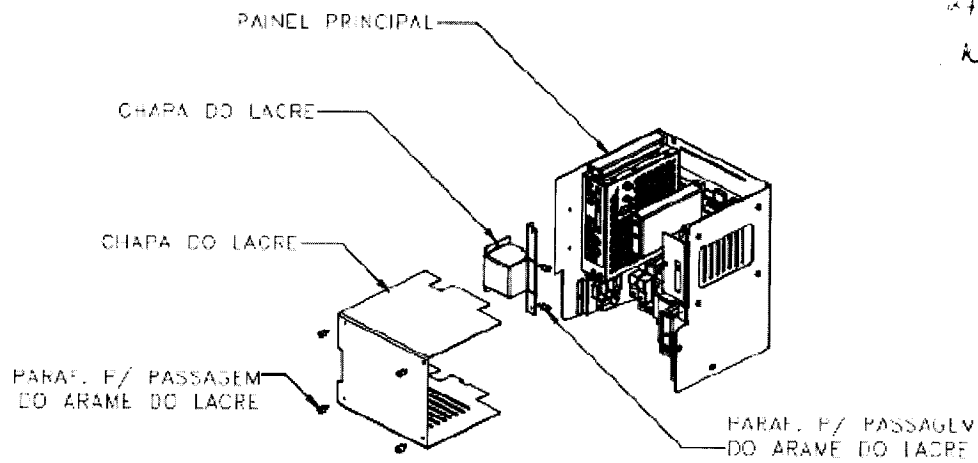
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

REQUERENTE: PERKONS S.A.

VISTA INTERNA DO GABINETE REDUZIDO

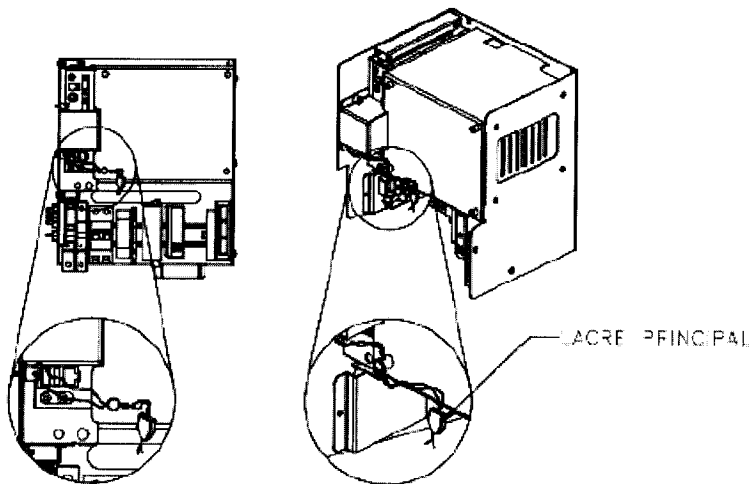


ANEXO 6



Componentes protegidos pela Selagem Principal.

- módulo de processamento;
- detectora;
- switch das câmeras (opcional);
- proteção dos laços:



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018



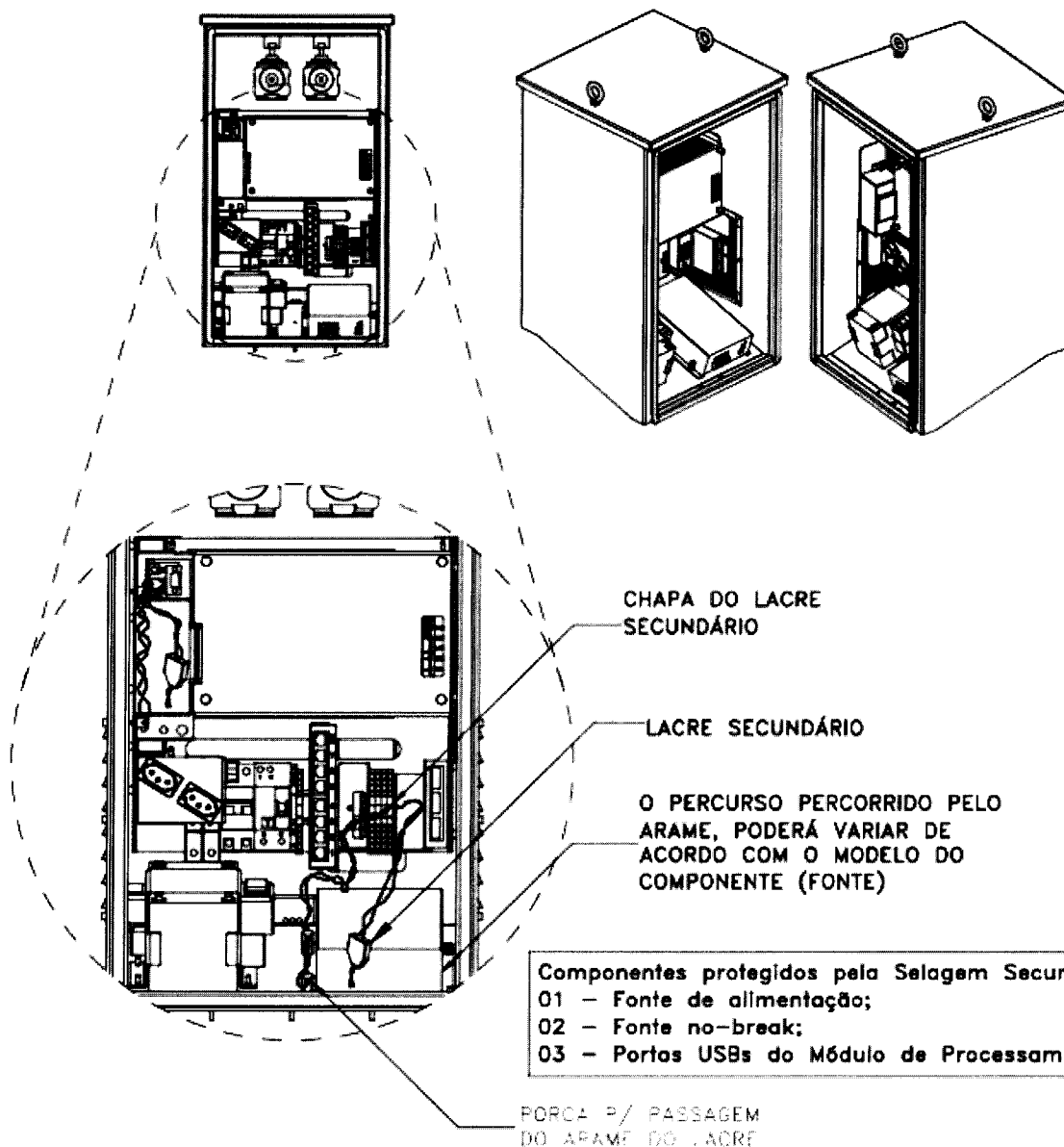
REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: GABINETE REDUZIDO

ANEXO 7

27/8/19

K



Cotas em: mm

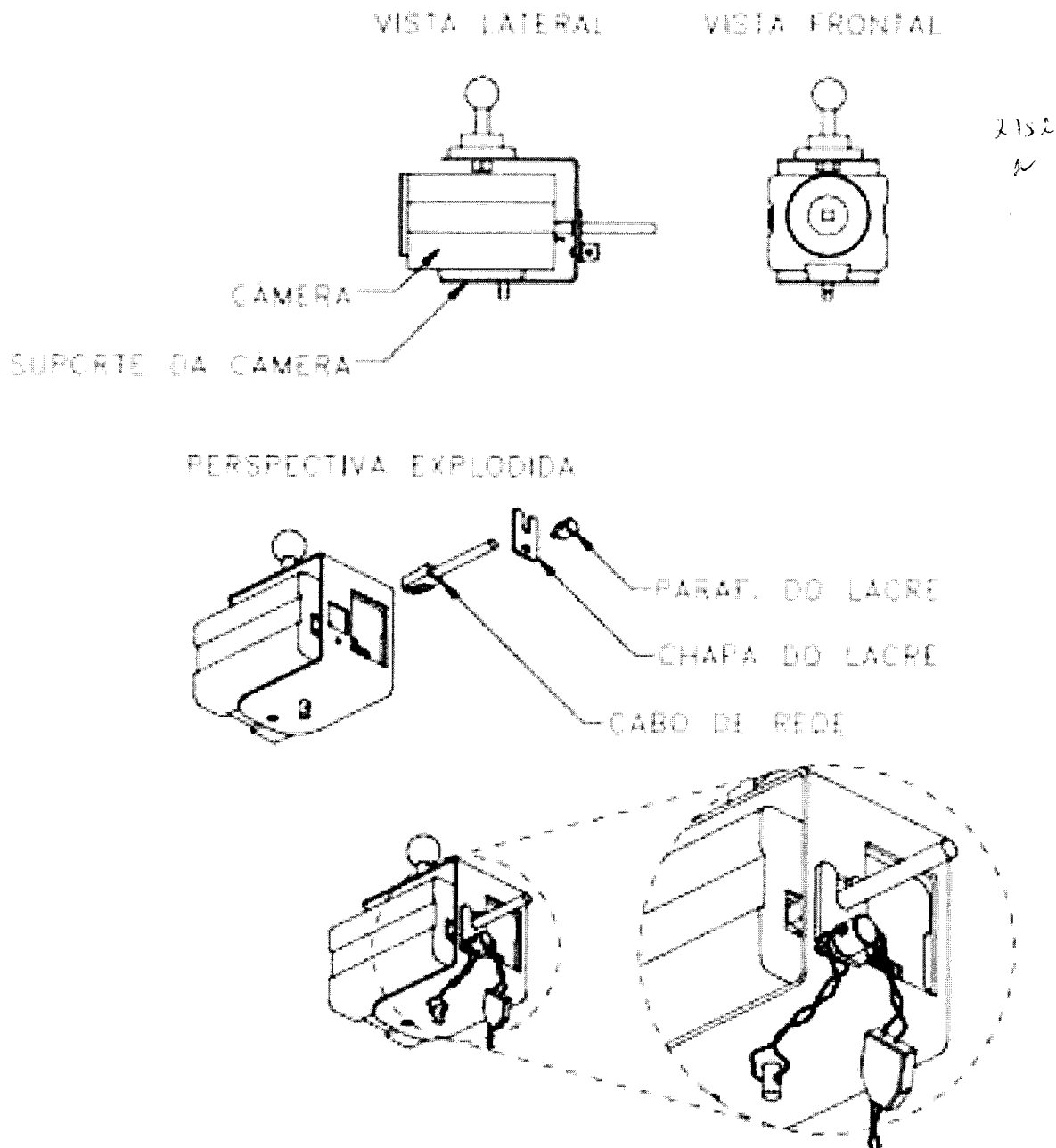
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018



REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: GABINETE REDUZIDO

ANEXO 8



Nota: Plano de selagem aplicável nas câmeras instaladas no interior do gabinete reduzido.

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018



REQUERENTE: PERKONS S.A.

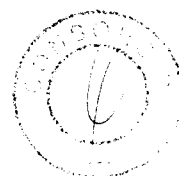
PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR

ANEXO 9

01

433

10



A Registro 010129/2013 Data Concessão 16/12/2013 Validade 16/12/2023

Razão Social Perkons SA - 82.646.332/0001-02	Número de certificado Não aplicável
Endereço Rua Inajá, 366 Cep:83324050 Centro - Pinhais - PR	Telefone (41) 3544.3215
E-mail adriel@perkons.com	

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metroológicos de fiscalização de trânsito

Portaria: 372 de 17/07/2012

Nome de Família: Marca: Perkons Modelo: SmartPK

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
03/05/2016	Incluído	Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio 179/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização	

03/05/2016	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007				de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo			
03/05/2016	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007				Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo			
03/05/2016	Incluído	Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004				Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo			
03/05/2016	Incluído	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004				Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo			
26/12/2018	Incluído	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros. 112/2015				Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo			
26/12/2018	Incluído	Transpor, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos.				Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo			
26/12/2018	Incluído	Transitar com o veículo em cicloviás e ciclofaixas 100/2015				Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo			
26/12/2018	Incluído	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos 870/2010				Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo			
31/08/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK - Marca: Perkons Modelo: SmartPK							

27.55
4

03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

2757

f

Portaria Inmetro/Dimel n.º 018, de 23 de fevereiro de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 544/2014; e,

Considerando os elementos constantes no Processo Inmetro n.º 52600.000027887/2016 e do sistema Orquestra n.º 782015, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo SmartPK PROD, de medidor de velocidade, marca Perkons, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366 - Centro – Pinhais - PR

CNPJ: 82.646.332/0001-02

2 FABRICANTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366 - Centro – Pinhais - PR

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Perkons

Modelo: SmartPK PROD

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

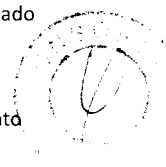
O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 1 km/h a 300 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado no efeito Doppler (radar de feixe largo), podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito e constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: Os sensores do modelo SmartPK PROD podem ser instalados na lateral ou sobre a via, em conjunto



500

com o gabinete do modelo ou em instalação própria e um único sensor é capaz de monitorar as 4 faixas de trânsito.

5.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares, o modelo SmartPK PROD pode monitorar mais de uma faixa de trânsito com 1 (uma) câmera.

5.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 300 km/h.

6 SOFTWARE

a) Versão do software aprovado: DistroPK Versão 1.3.

2738

2

b) Valor do Hash do distro - OS Linux

= hash 1: F6 40 DD BC 6E B8 2F 00 E9 01 46 88 79 18 78 B8 85 A8 53 6C

= hash 2: 0F 58 F5 60 A0 81 8A 12 8F 6F 58 F1 32 E9 DC E0 58 45 A6 7E

= hash 3: A2 87 84 7A AA EC 59 33 63 A1 48 3D 8F C8 42 0A 17 22 F8 44

c) Chave pública:

= KEK - N = 00:a3:7a:c3:7f:f3:79:66:27:e8:a2:8c:da:be:af:
f4:c0:de:24:db:57:a2:fc:02:c9:22:1a:dc:63:51:
cd:af:58:c9:f0:43:c2:50:13:93:e8:88:c4:ad:c6:
26:a7:e4:e9:88:9a:01:15:90:85:77:6f:22:6d:16:
14:1d:95:61:e3:af:55:d1:9e:4c:5f:b1:7b:28:d5:
7a:c8:49:89:00:bc:5a:a3:d1:5d:fb:d5:e9:7f:4b:
f7:2f:c4:4c:c9:f3:02:dd:e9:1d:fc:8d:7e:01:98:
53:51:a9:35:38:47:e4:77:93:78:b5:d7:07:68:eb:
07:6b:7b:40:b5:85:4d:f2:4b:ba:ab:1e:a3:38:d9:
ff:b2:11:3a:0b:3e:d6:8f:4f:a3:f5:29:84:52:8f:
5f:58:ba:d1:58:74:a7:f5:84:88:b7:a7:e1:a2:c0:
6b:f3:11:e8:10:08:6f:37:8f:ff:b8:64:d3:35:e9:
7c:b4:16:1e:cd:4f:c6:9f:a5:5d:67:ab:a2:29:8f:
9c:eb:9c:99:b0:2c:de:7d:ea:7f:61:b1:3e:5d:c2:
05:57:74:4b:80:e1:0f:1d:4a:2a:cf:f0:00:79:c3:
1c:9f:e0:89:20:11:f5:0b:bd:82:89:0d:f7:8b:31:
05:d1:65:d5:d6:01:42:ba:f1:36:58:ff:4c:f6:a5:
8e:c3

e = 0x10001

= Db - N = 00:c7:79:df:e5:54:08:3a:1e:25:09:fc:2f:8a:9b:
b5:aa:7c:24:08:e5:dd:4d:de:9d:52:7f:db:10:05:
97:58:ef:35:62:54:c7:4c:fa:5c:b7:89:aa:fc:35:
db:31:21:2d:9e:96:83:19:26:86:52:8a:e0:fb:b8:
07:72:a0:d8:92:dc:09:10:43:76:b9:2f:35:23:6d:
15:e8:91:6f:a7:1f:69:ed:98:93:aa:e2:f8:a6:ed:
92:57:a9:3a:33:9c:87:c9:88:6a:97:69:04:ae:76:
49:18:1a:a3:e3:b4:08:a4:10:c5:45:a0:43:b4:bc:
05:81:c4:26:e9:ac:c2:c4:38:80:55:4e:1b:15:1b:
ea:ff:7f:c7:d3:54:cc:1a:75:60:38:2b:4b:de:df:
c3:61:4b:ed:3c:8a:a7:1a:14:61:81:b3:f2:ce:a3:
d6:42:0c:cf:9d:52:f4:db:e5:65:49:f3:7a:56:46:
a4:13:e8:ce:ad:af:5b:71:0b:48:46:11:31:16:28:
9b:ca:61:c7:10:0e:b0:d9:96:74:47:44:58:ce:e4:
d2:56:54:31:c4:af:f3:93:17:32:8d:41:83:8c:9c:
d2:32:c1:2b:74:2d:50:40:4e:5c:ae:18:db:15:57:
5d:c9:77:25:b3:1e:5b:17:b5:6a:8a:54:e2:01:a5:
a2:b3

e = 0x10001

= PK - N = 00:b2:b7:51:9c:58:e2:02:ca:38:4f:4a:9f:da:a8:
24:ce:ca:76:54:a7:4a:58:f4:45:51:8c:ca:b6:30:



607

3c:34:a5:5f:ce:3d:82:a3:be:06:7a:94:97:a3:94:
f8:24:a6:b6:13:8a:de:49:91:5a:1a:25:67:2e:47:
9e:0d:69:3b:06:8a:01:1e:3a:0c:e6:90:0a:e7:90:
30:fd:33:0b:c9:c0:f3:3a:60:6e:b1:db:97:6c:38:
3d:2c:30:4d:bc:ee:42:67:db:39:5d:c5:e2:68:51:
e4:e7:f2:c7:c8:ed:c6:1f:84:be:e9:55:71:d1:74:
6d:56:a7:bd:3f:a4:dd:a4:3d:e5:d4:b5:6f:f0:c1:
7c:13:8c:d8:d0:c5:87:a1:06:fb:9c:a7:a8:fc:b7:
4e:25:51:19:d5:f3:c9:b1:76:92:07:a7:ae:c9:6a:
ac:a6:d4:dd:1c:4f:53:62:45:78:cd:2e:29:66:be:
ff:1d:38:31:51:67:93:da:8b:03:3f:d7:51:db:f5:
c3:12:17:19:e8:ff:c4:3d:56:c0:c8:8c:e0:64:af:
dc:57:f1:af:8e:7c:09:2e:e0:5f:bc:04:13:c9:7b:
1c:b0:f7:ec:60:76:36:5d:2c:dd:a0:33:cf:a7:12:
b8:06:58:fe:eb:36:90:df:3a:3c:23:94:fa:3d:6c:
56:eb

e = 0x10001

d) Identificação de software câmeras:

- Perikons PKCM125AK-H008G

i. Versão 1.0.0

ii. Versão 2.0.0

- Pumatronix ITSCAM

i. Versão 17.11

ii. Versão 15.31

iii. Versão 16.33

e) Identificação software sistemas de detecção:

- FLEX 30G - Sistema de Detecção por Efeito Doppler

i. Versão 228-01 A20

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete;

Anexo 2 - Instalação do modelo na lateral da via;

Anexo 3 - Plano de selagem principal: Gabinete;

Anexo 4 - Plano de selagem principal: Sensor;

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: Dispositivo registrador;

Anexo 6 - Plano de selagem secundário: Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
26/02/2018, ÀS 15:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0049848
e o código CRC AD1D5D67.



	Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

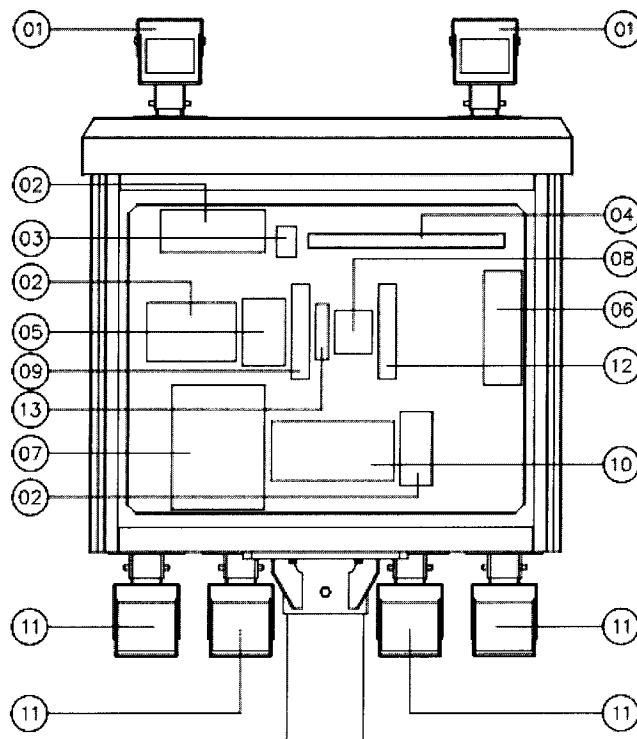
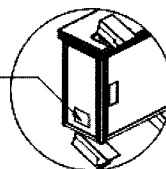
008

2700
w



609

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

LOCAL DE FIXAÇÃO DAS
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

01 - iluminador ou sensor (opcional);
02 - tomadas;
03 - alarme (opcional);
04 - bandeja para periféricos (opcional);
05 - fontes de alimentação;
06 - módulo de processamento;
07 - nobreak (opcional);

08 - periféricos;
09 - switch (opcional);
10 - entrada de energia;
11 - câmara (opcional);
12 - switch (opcional);
13 - módulo programável (opcional);

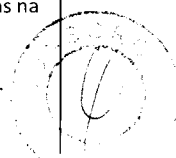
Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

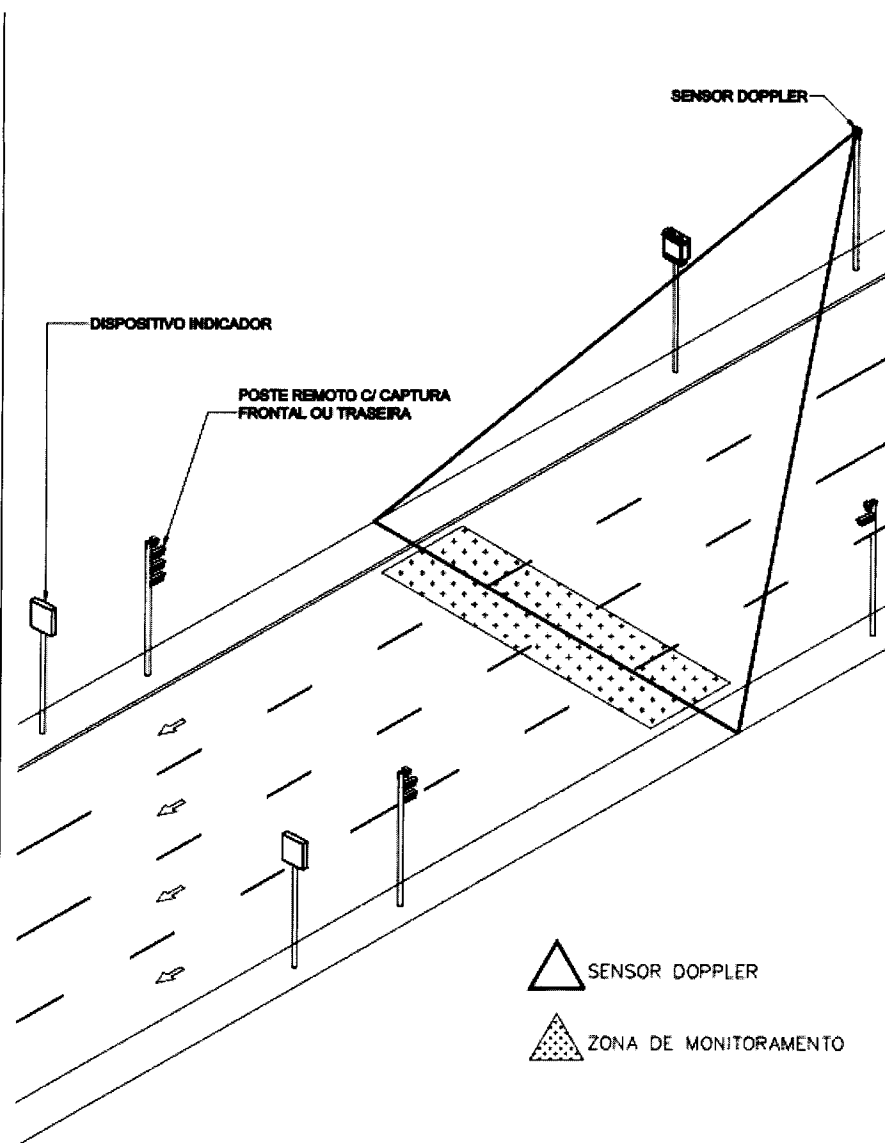
	REQUERENTE: PERKONS S.A.
	VISTA INTERNA DO GABINETE MODELO SMARTPK PROD
	ANEXO 1

Nota 1: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do fabricante/detentor do instrumento

Nota 2: O sensor também pode ser instalado acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.



610

2762
N

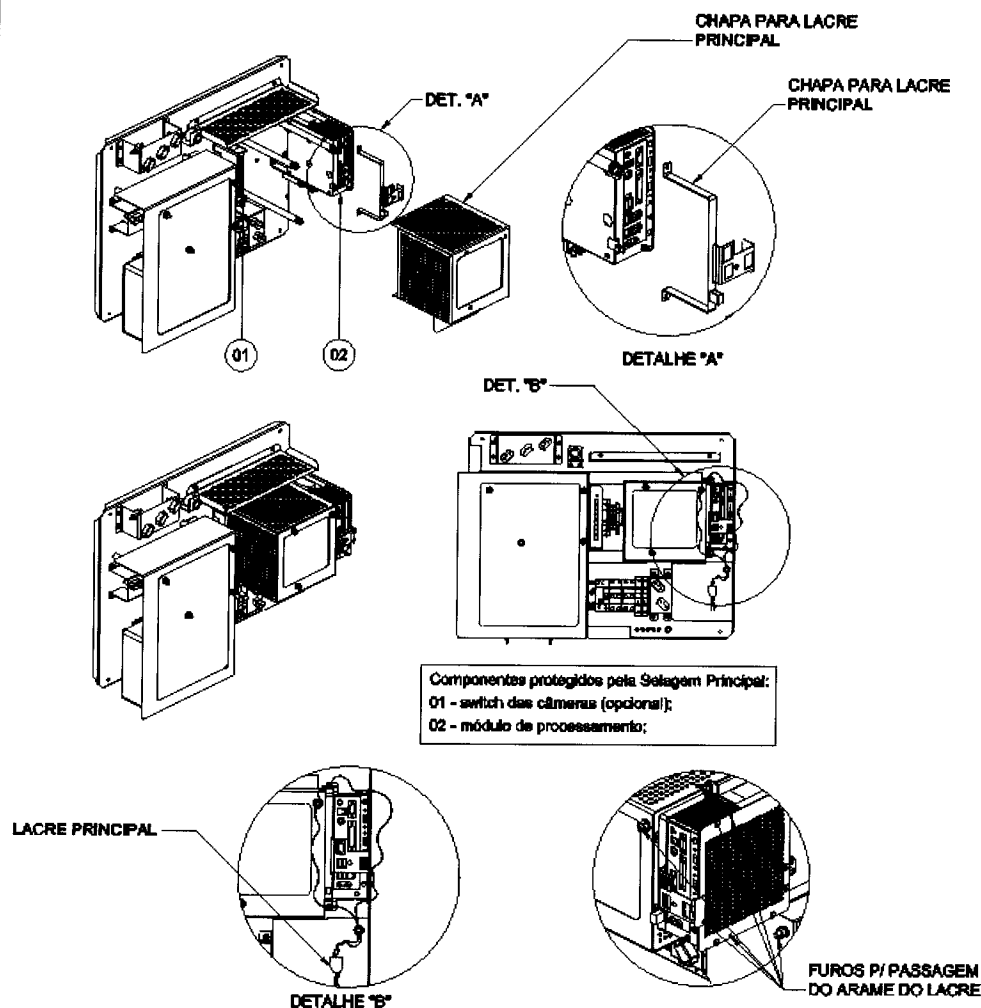
Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

	REQUERENTE: PERKONS S.A.
	INSTALAÇÃO DO MODELO NA LATERAL DA VIA MODELO SMARTPK PROD
	ANEXO 2



611

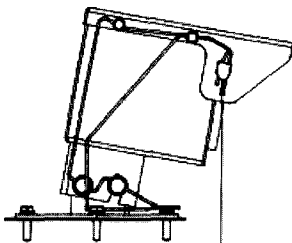
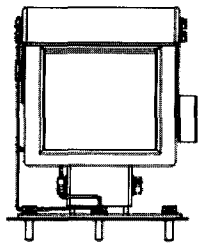


Cotas em: mm

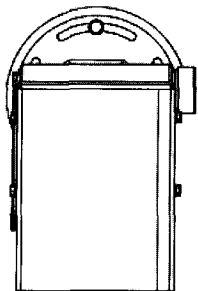
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

	REQUERENTE: PERKONS S.A
	PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: GABINETE MODELO SMARTPK PROD
	ANEXO 3





276Y
K



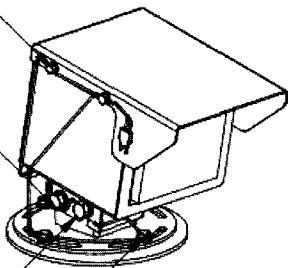
LACRE PRINCIPAL

IMPEDE ACESSO AO SENSOR

IMPEDE REGULAGEM DO SENSOR

IMPEDE REGULAGEM DO SENSOR

IMPEDE REGULAGEM DO SENSOR



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018



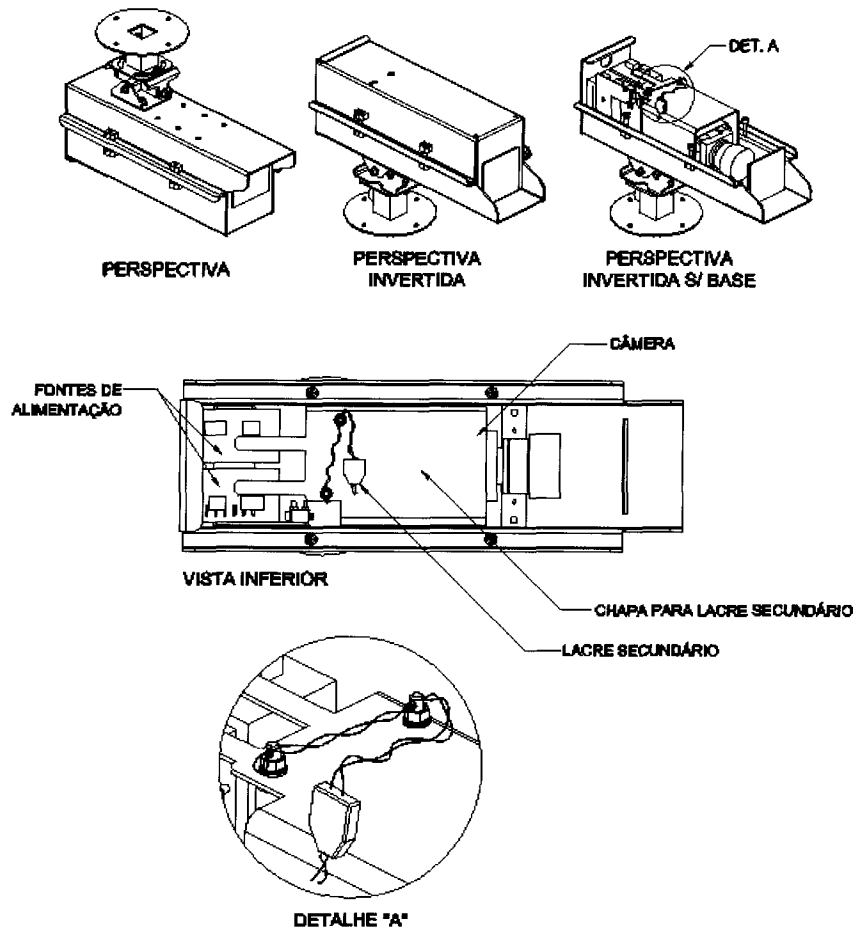
REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: SENSOR
MODELO SMARTPK PROD

ANEXO 4



613



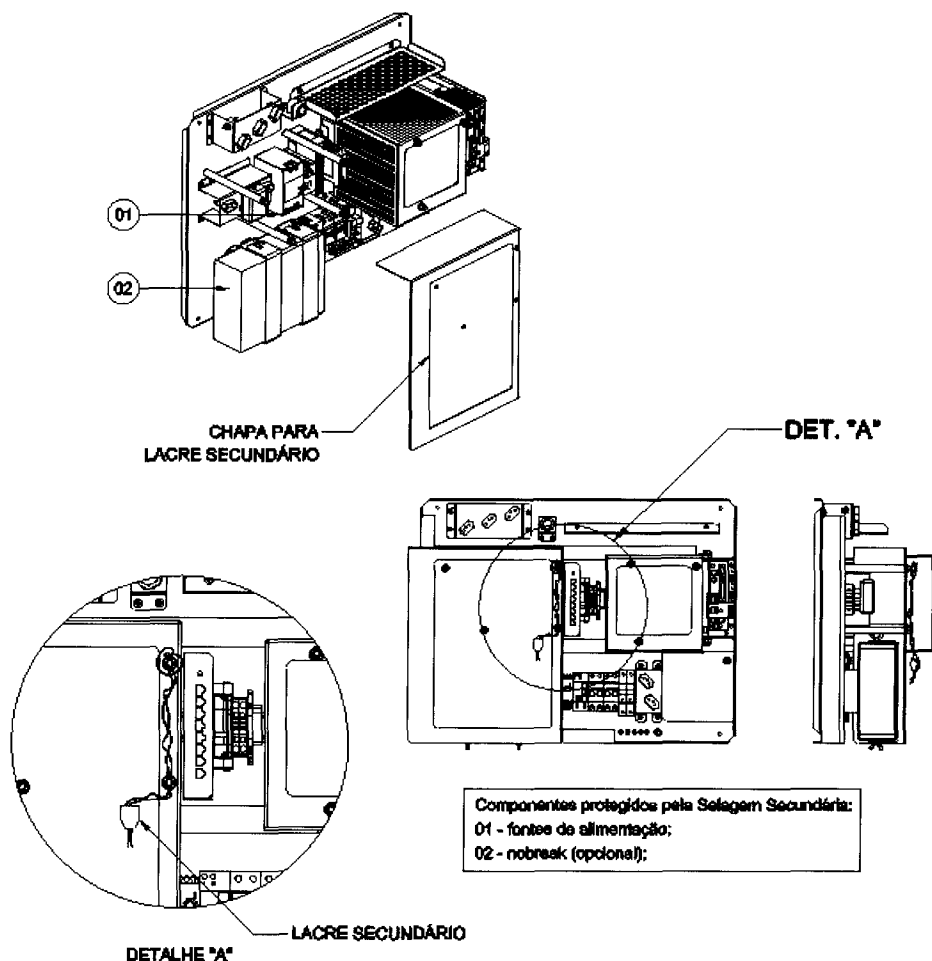
Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

	REQUERENTE: PERKONS S.A.
	PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR MODELO SMARTPK PROD
	ANEXO 5



614

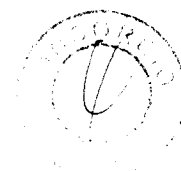


Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

	REQUERENTE: PERKONS S.A
	PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: GABINETE MODELO SMARTPK PROD
	ANEXO 6

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



Identificação interna do documento OM2UHWGK3N-/E7Z38Z2

Nome do arquivo:

P_018_18_SEI_100400-17_Dicol_56848112018226.pdf

Data de vinculação ao processo: 26/02/2018 15:48

Autor: Dulcineia Trugilho (dtrugilho)

Processo: 782015

atb

2



A Registro 003527/2014 Data Concessão 28/05/2014 Validade 28/05/2024			
Razão Social Perkons SA - 82.646.332/0001-02		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Rua Inajá, 366 Cep:83324050 Centro - Pinhais - PR		Telefone (41) 3544.3215	
E-mail adriel@perkons.com			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
01/07/2019	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	



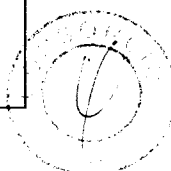
01/07/2019	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio 179/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar com o veículo em cicloviárias e ciclofaixas 100/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros. 112/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos 870/2010		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	

2761
h

01/07/2019	Incluído	Transporte, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos.	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - TRANSITAR EM LOCAIS E HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO		
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - TRÂNSITO EM FAIXA OU PISTA REGULAMENTADA COMO DE CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA PARA DETERMINADO TIPO DE VEÍCULO		
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO		
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO		
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - NÃO CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO		
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA OU À ESQUERDA EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO		
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - PARADA SOBRE A FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES NA		

2770
R

		MUDANÇA DO SINAL LUMINOSO			
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	



2771
K

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

620

2112

12

FABRICANTE: CONSILUX – Consultoria e Construções Elétricas Ltda

MARCA/MODELO:

- Consilux/ Consilux Speed Control
- Consilux/ Consilux Speed Control II
- Consilux/ Consilux Speed Control III
- Consilux/ Consilux Speed Control IV





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

24/8

Portaria Inmetro /Dimel n.º 116, de 24 de agosto de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 544/2014;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.00015300/2016, resolve:

Aprovar o modelo Consilux Speed Control III, de medidor de velocidade, marca Consilux, com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam>.

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefones: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

2114

x

Portaria Inmetro /Dimel n.º 116, de 24 de agosto de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.000015300/2016 e do Sistema Orquestra n.º 659347, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo Consilux Speed Control III, de medidor de velocidade, marca Consilux, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Consilux - Consultoria e Construções Elétricas Ltda.

Endereço: Rua João Tschannerl, 707, Vista Alegre, CEP 80820-010, Curitiba-PR.

CNPJ: 81.054.900/0001-13.

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores.

Marca: Consilux.

Modelo: Consilux Speed Control III.

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 10 km/h a 250 km/h.
- b) Resolução: 1 km/h.
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa com princípio de funcionamento baseado no efeito Doppler (radar de feixe largo), podendo controlar simultaneamente até quatro faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 116, de 24 de agosto de 2017.

4.1 Dispositivo de detecção e medição: O sensor do modelo Consilux Speed Control III pode ser instalado na lateral ou sobre a via, em conjunto com o gabinete do modelo ou em instalação própria. Um único sensor é capaz de monitorar as quatro faixas de trânsito. O instrumento possui capacidade de monitorar a velocidade de veículos trafegando em ambos os sentidos de uma mesma faixa de trânsito.

4.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

4.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

4.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares opcionais. Cada faixa de trânsito monitorada possui, pelo menos, 1 (uma) câmera.

4.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 250 km/h. O dispositivo indicador é instalado no corpo do instrumento.

5 SOFTWARE

5.1 Firmware aprovado para o medidor, versão 1.001.01, arquivo "SMedidorCsx", hash SHA-256
85385a93895d4ec0a311a8eb558176d74a5b67d50c014bfbcb699e44321b6dc4e

5.2 Chave pública

X = b52de8143959d8a13d98e13f4454b5fd6fcd62686330b407bc7337a4c43363bb

Y = bfc9ca439bb536ca4754be2f2829a7e7923bdd26640d5dc464b6d7d1264eab42

5.3 Assinatura digital

e7814800c975aca0c9612948e8936f20d37a6617a7a1f56b1a556aef25f3a8:923c0021c4b7a9af0f2d34e8
75187f798714fa6c69f1f4ca5a95fcf032d35cb9

6 ANEXOS

Anexo 1 – Vista interior do gabinete do modelo com dispositivo indicador.

Anexo 2 – Vista interior do gabinete do modelo sem dispositivo indicador.

Anexo 3 – Instalação do modelo na lateral da via.

Anexo 4 – Plano de selagem principal: módulo metrológico.

Anexo 5 – Plano de selagem principal: sensor Doppler.

Anexo 6 – Plano de selagem secundário: nobreak.

Anexo 7 – Plano de selagem secundário: dispositivo registrador.

Anexo 8 – Plano de selagem secundário: dispositivo de processamento e armazenamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

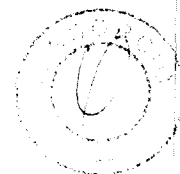


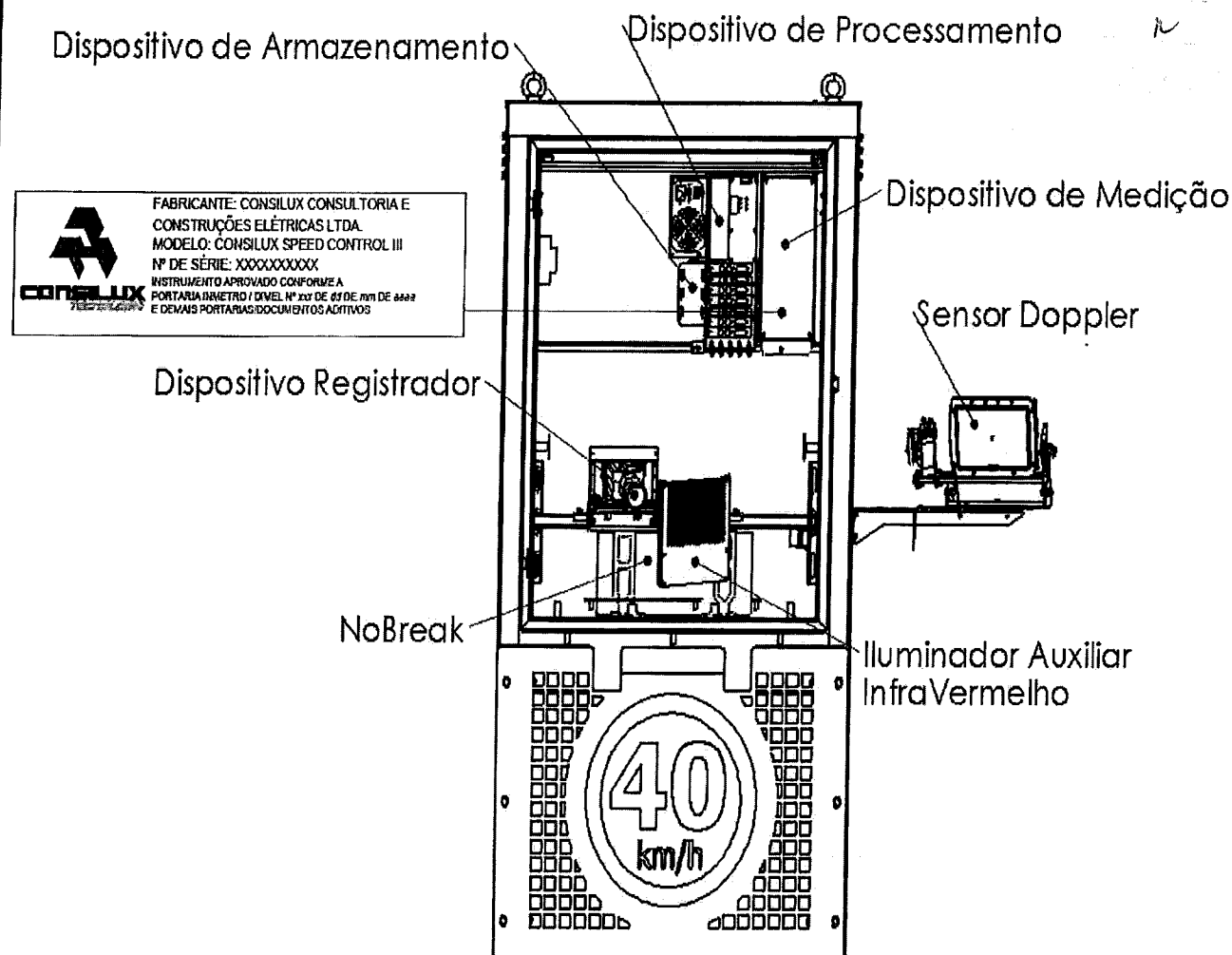
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.



REQUERENTE:

CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

VISTA INTERIOR DO GABINETE DO MODELO COM
DISPOSITIVO INDICADOR

ANEXO 01

Iluminador Auxiliar Infravermelho

2777

u

Sensor Doppler

Dispositivo Registrador

Dispositivo de Processamento

Dispositivo de Medição

Dispositivo de Armazenamento

FABRICANTE: CONSILUX CONSULTORIA E
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
MODELO: CONSILUX SPEED CONTROL III
Nº DE SÉRIE: XXXXXXXXXX
INSTRUMENTO APROVADO CONFORME A
PORTARIA INMETRO / DIMEL Nº xxx DE dd DE mm DE aaa
E DEMAS PORTARIAS DOCUMENTOS ADITIVOS

NoBreak

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.



REQUERENTE:

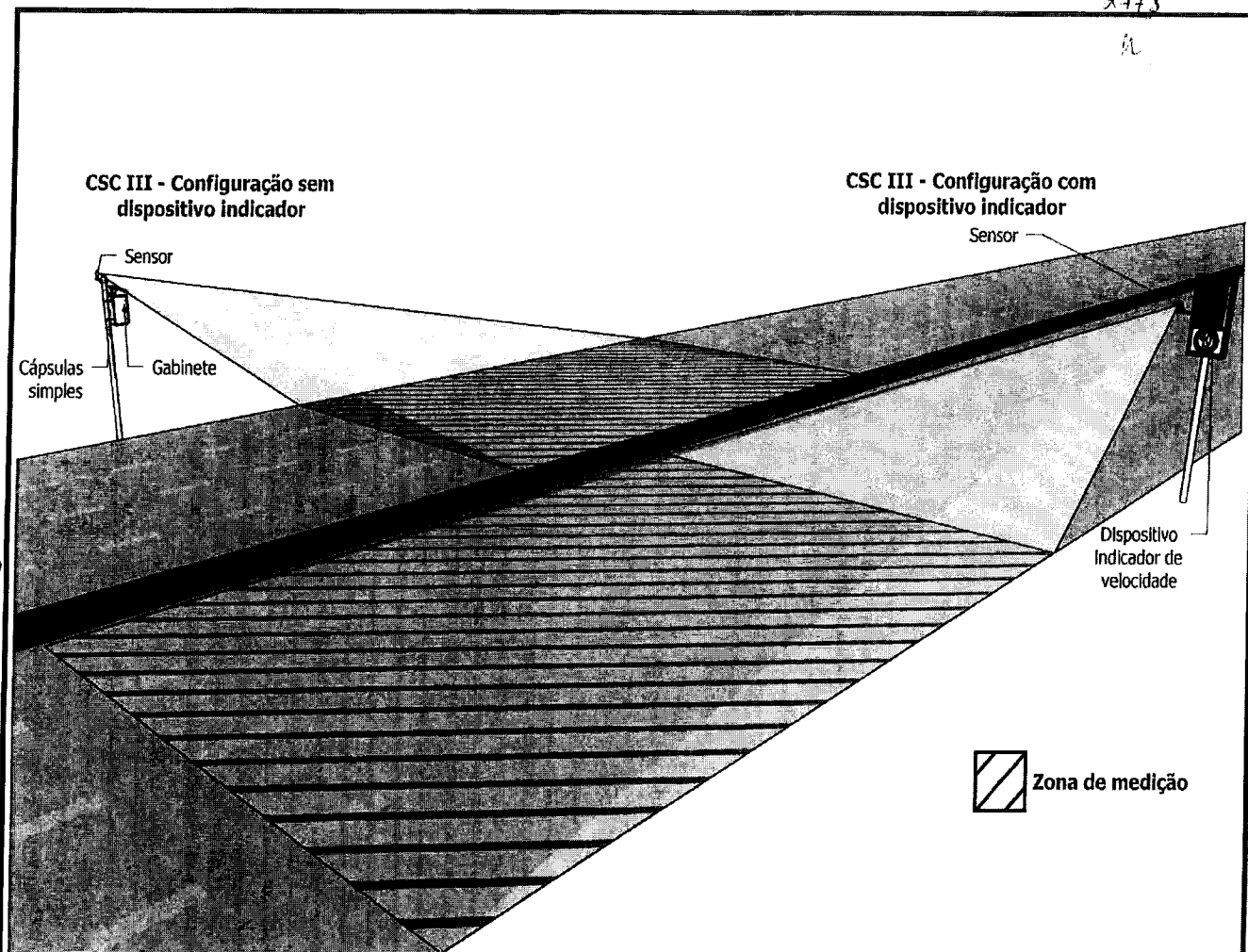
CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

VISTA INTERIOR DO GABINETE DO MODELO SEM
DISPOSITIVO INDICADOR

ANEXO 02

2778

A

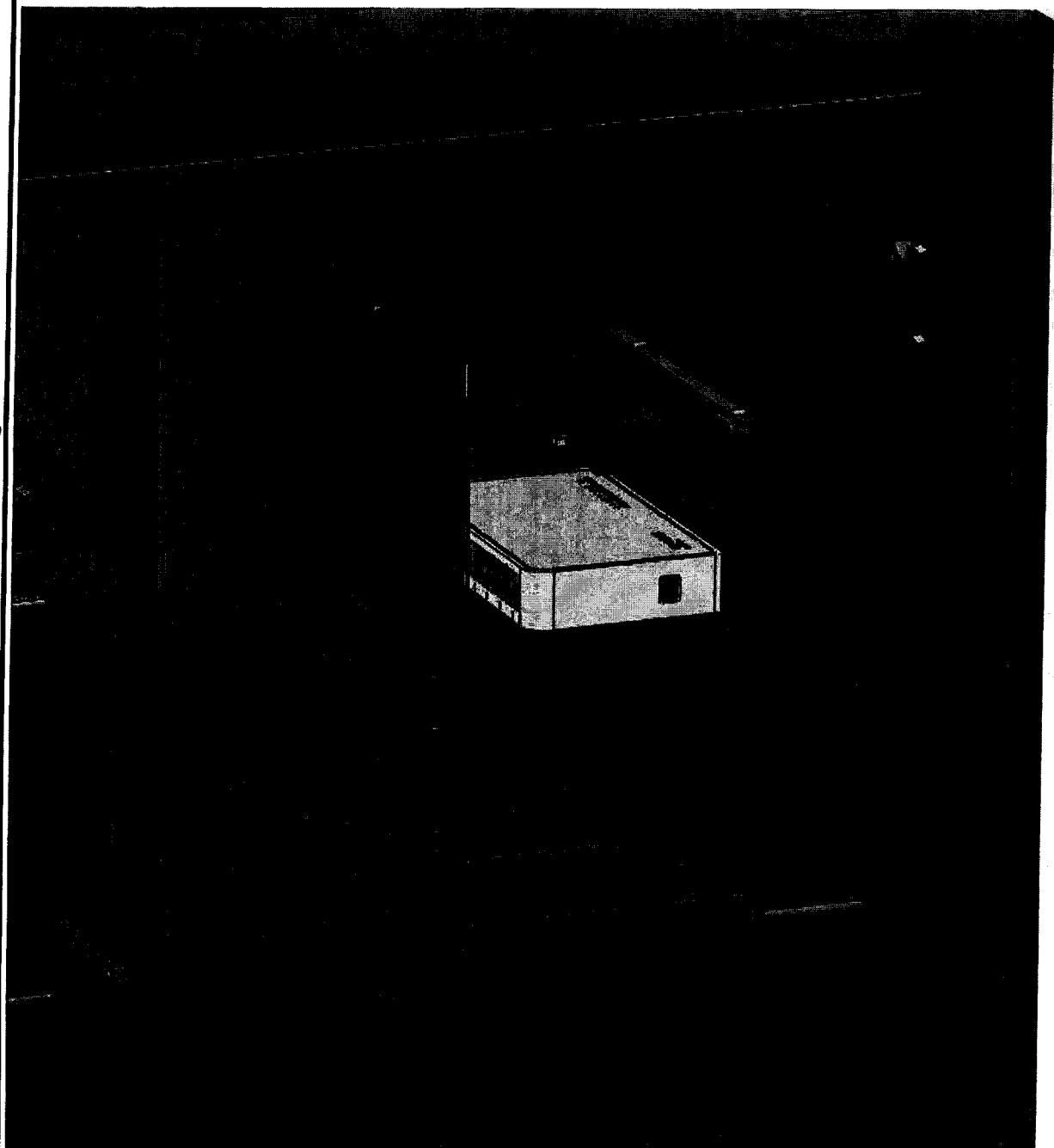


Nota 1: Dimensões não definidas neste desenho. Posições de instalação e forma de construção das estruturas mecânicas, salvo as definidas na portaria, ficam a critério do fabricante/detentor do instrumento.

Nota 2: O modelo também pode ser instalado acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

	REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	
	INSTALAÇÃO DO MODELO NA LATERAL DA VIA	ANEXO 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

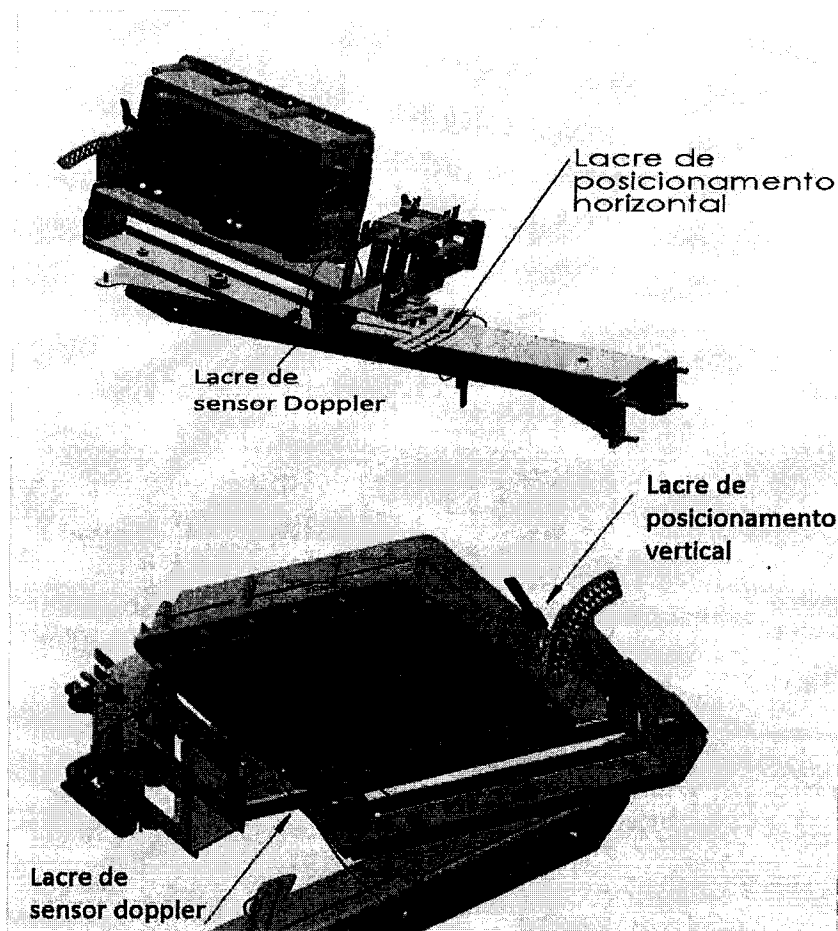
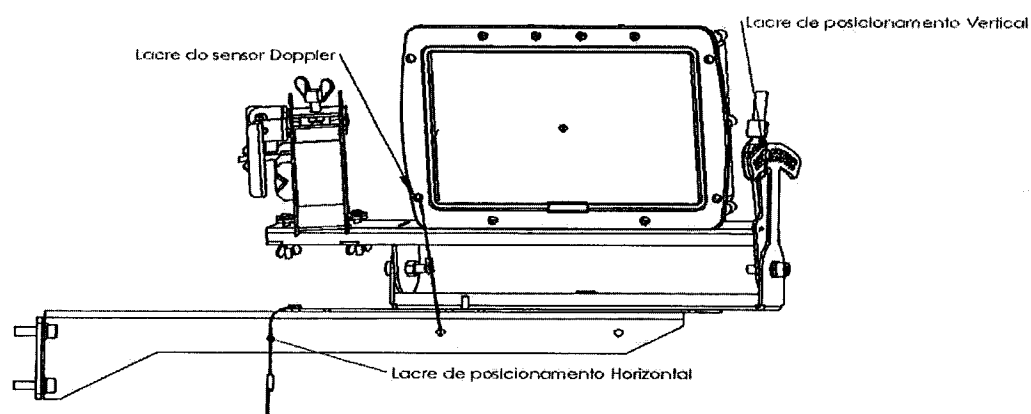


REQUERENTE:
CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: MÓDULO
METROLÓGICO

ANEXO 04





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

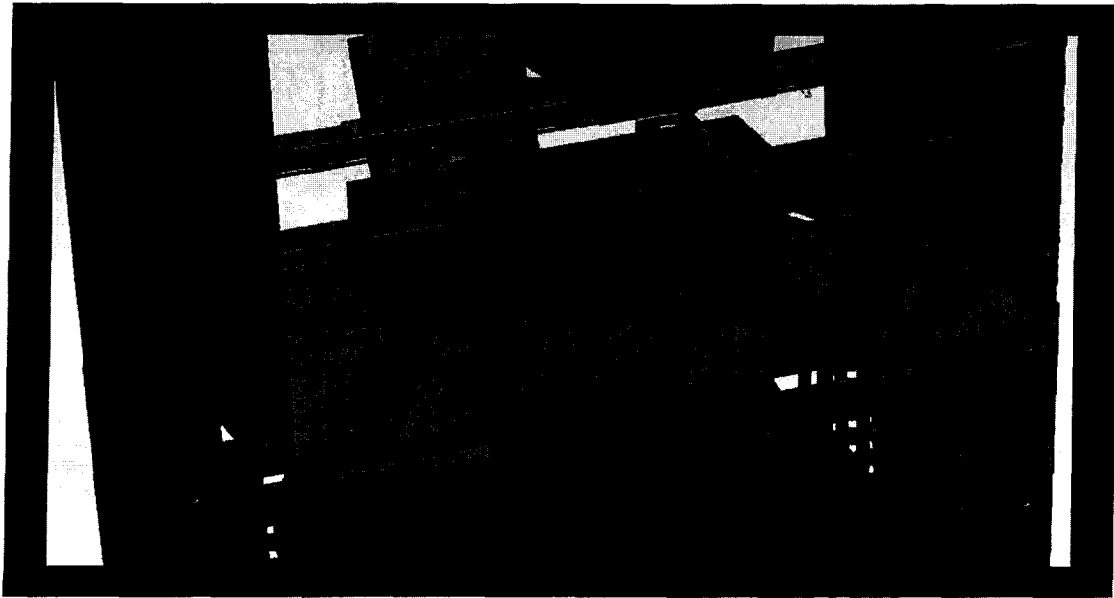


REQUERENTE:
CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

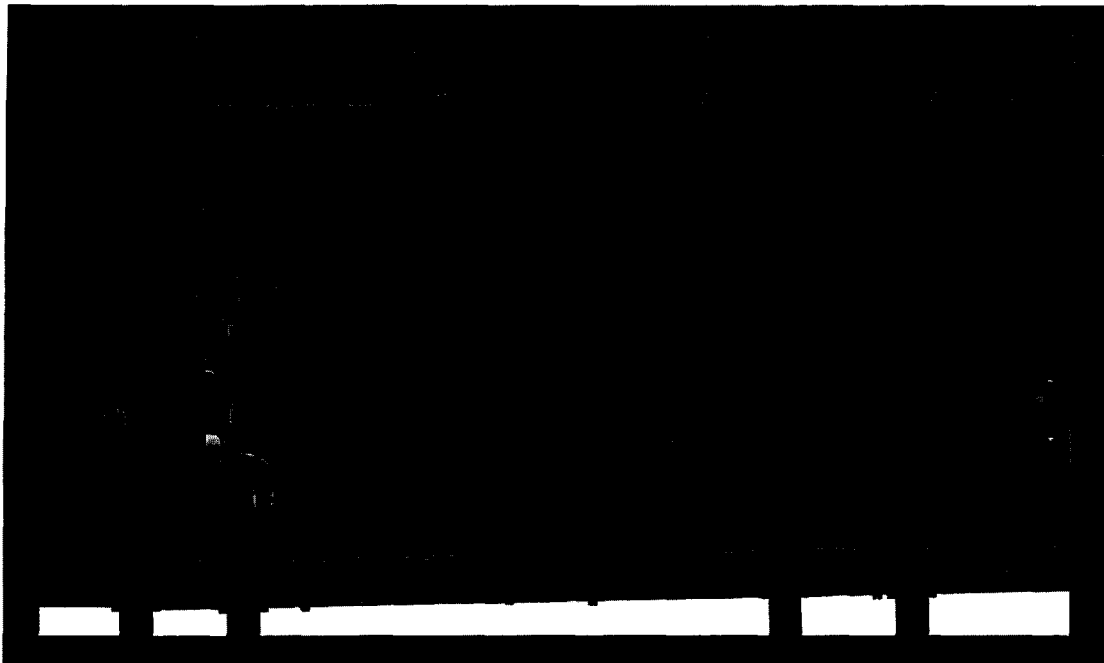
PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: SENSOR DOPPLER

ANEXO 05





Configuração com dispositivo indicador



Configuração sem dispositivo indicador

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.



REQUERENTE:
CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: NOBREAK

ANEXO 06



**Estrutura
Mecânica do
Instrumento**

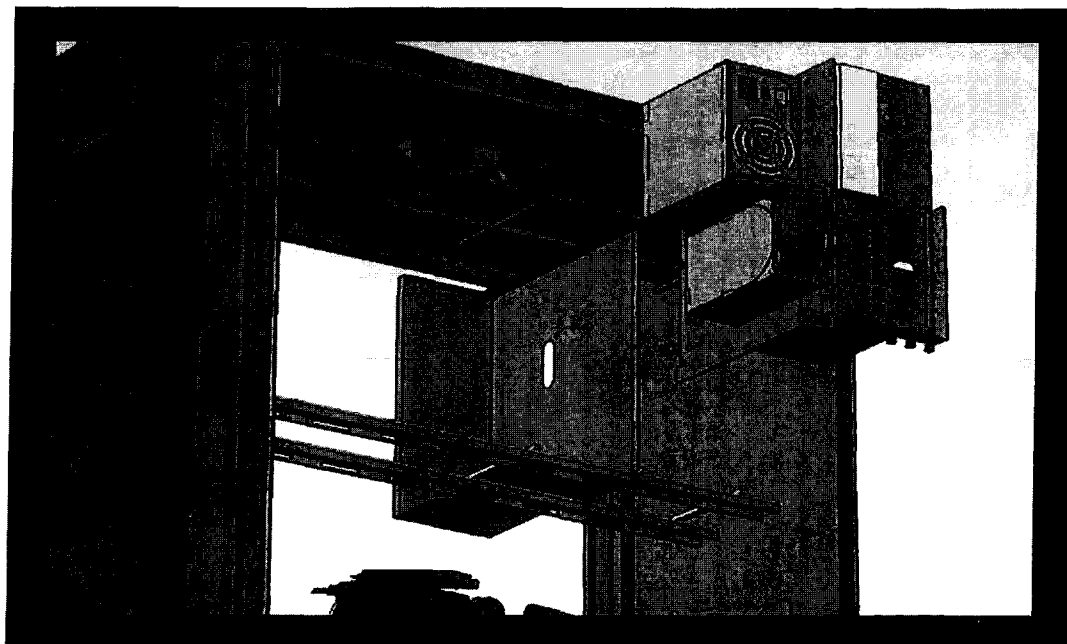
O plano de selagem secundário dos dispositivos registradores de imagem contempla os seguintes pontos:

- (i) trava no conector RJ-45 (o qual é conectado diretamente ao dispositivo registrador de imagem em sua parte traseira);
- (ii) travamento do dispositivo registrador de imagem em um suporte mecânico apropriado;
- (iii) travamento do conjunto, dispositivo registrador de imagem com conector RJ-45 e mais o suporte mecânico apropriado de fixação, em uma determinada estrutura mecânica do instrumento.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

	REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	
	PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR	ANEXO 07





Configuração com dispositivo indicador



Configuração sem dispositivo indicador

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.



REQUERENTE:
CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO DE
PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO

ANEXO 08





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

2194

Portaria Inmetro/Dimel nº 100, de 28 de junho de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

Considerando os elementos constantes no Processo Inmetro nº 52600.005065/2018 e do sistema Orquestra nº 1164781;

E considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 116, de 24 de agosto de 2017, que aprova o modelo Consilux Speed Control III, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Consilux, resolve:

Art. 1º Substituir o texto do item 3 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS), constante da Portaria Inmetro/Dimel nº 116, de 24 de agosto de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

"3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

a) Intervalo de medição: 4 km/h a 250 km/h.

b) Resolução: 1 km/h.

c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V." (NR)

...

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 116, de 24 de agosto de 2017, anteriores à presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
29/06/2018, ÀS 15:07, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0114509
e o código CRC E32FDF03.



Identificação interna do documento 51BJGKLO4E-14/QIU12

Nome do arquivo:

SEI_-_05065-18_-_Portaria_100-18_56003342018629.pdf

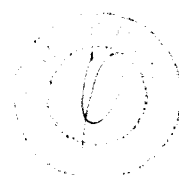
Data de vinculação ao processo: 29/06/2018 15:44

Autor: Elma Borges da Rocha (erocha)

Processo: 1164781

2785

μ



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 006306/2017

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#)

Status Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda
Ativo Rua João Tschannerl, 707 - Cep: 80820010 | Vista Alegre - Curitiba - PR
 Tel. (Telefone) (41) 3240.7707 - ped@consilux.com.br (<mailto:ped@consilux.com.br>)
Concessão 02/10/2017 Programa de Avaliação da Conformidade
 Construção, montagem e funcionamento do sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito
Validade 02/10/2022 Portaria Inmetro
 p.º (número) 372 de 17/07/2012 Nome de Família Não cadastrado
 Certificado Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
02/10/2017	Incluído	Evadi-se para não efetuar o pagamento do pedágio (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-83; Port. Denatran nº 179/2015)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Deixar de adentrar as áreas destinadas à pesagem de veículos (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-82; Port. Denatran nº 870/2010)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-81; Port. Denatran nº 870/2010 e 1113/2011)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Avançar o sinal vermelho do semáforo (fiscalização eletrônica) (Art. 208 CTB; Cód. Enquadramento: 605-03; Port. Denatran nº 16/2004 e 1113/2011)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização (art. 207 CTB; Cód. Enquadramento: 604-11 (direita), 604-12 (esquerda); Port. Denatran nº 263/2007 e 1113/2011)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (art. 208 CTB, Inciso I; Cód. Enquadramento: 599-10; Port. Denatran nº 263/2007 e 1113/2011)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluído	Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas (art. 193 CTB; Cód. Enquadramento: 581-92; Port. Denatran nº 100/2015)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
02/10/2017	Incluido	Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos (art. 187 CTB, inciso I; Cód. Enquadramento: 574-61 (regulamentação), 574-62 (rodízio), 574-63 (carga); Port. Denatran nº 27/2005)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluido	Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência (art. 185 CTB, inciso I; Cód. Enquadramento: 570-30; Port. Denatran nº 16/2004 e 1113/2011)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	1787
02/10/2017	Incluido	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente (art. 184 CTB, inciso III; Cód. Enquadramento: 758-70, Port. Denatran nº 16/2004, 1113/2011 e 112/2015)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluido	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo (art. 184 CTB, incisos I e II; Cód. Enquadramento: 568-10 (pista), 569-00 (esquerda); Port. Denatran nº 16/2004 e 1113/2011)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	
02/10/2017	Incluido	Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (art. 183 CTB; Cód. Enquadramento: 567-32 (eletrônica); Port. Denatran nº 16/2004 e 1113/2011)	SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento	Marca: Consilux; Modelo: Consilux Speed Control III; Sensor não Intrusivo	

<< Voltar

<http://www.brasil.gov.br/gov.br> (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

2183

10

Portaria Inmetro/Dimel nº 125, de 09 de agosto de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014;

E considerando os elementos constantes no Processo Inmetro nº 52600.00011338/2017 e do sistema Orquestra nº 921122, resolve:

Aprovar o modelo Consilux Speed Control IV, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca CONSILUX, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>



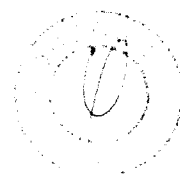
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
10/08/2018, ÀS 10:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0143684
e o código CRC DDE240D8.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

478
K

Portaria Inmetro/Dimel nº 125, de 09 de agosto de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014;

E considerando os elementos constantes no Processo Inmetro nº 52600.00011338/2017 e do sistema Orquestra nº 921122, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo Consilux Speed Control IV, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca CONSILUX, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Consilux - Consultoria e Construções Elétricas Ltda.

Endereço: Rua João Tschannerl, nº 707, Vista Alegre - Curitiba CEP 80.820-010

CNPJ: 81.054.900/0001-13

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Consilux

Modelo: Consilux Speed Control IV

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

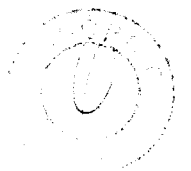
O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) intervalo de medição: 1 a 300 km/h;
- b) resolução: 1 km/h;
- c) tensão nominal de alimentação: 127 VAC a 220 VAC.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade:

a) dispositivo de detecção e medição: constituído por placas detectoras de veículos e dois sensores indutivos por faixa, com dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo possui a capacidade de medir a velocidade na contra mão da via.



b) dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

c) dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

d) dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares opcionais.

e) dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 300 km/h.

5 SOFTWARE

a. Nome, versão e hash (sha256) dos softwares legalmente relevantes aprovados:

- Nome do Arquivo: "SMedidorCsx"

Valor do Hash:

= 85385a93895d4ec0a311a8eb558176d74a5b67d50c014bfbcb699e44321b6dc4e

- Versões do software aprovado: versão 1.001.01
- Chave pública:

= b52de8143959d8a13d98e13f4454b5fd6fcd62686330b407bc7337a4c43363bb

= bfc9ca439bb536ca4754be2f2829a7e7923bdd26640d5dc464b6d7d1264eab42

b. Nome, versão e hash (sha256) dos softwares legalmente relevantes aprovados:

- Nome do Arquivo: "SMedidorCsx"

Valor do Hash:

= 02fca5b635b39d5ee97423b1393c7c3d63694bc3d3c3ee68bbe007ca52784b6a

- Versões do software aprovado: SMedidorCsx-LD 1.001.01
- Chave pública:

= 3132b4bdc78907d23ce1e615f1f99551cd3b0bd2bb4a43478e36328b596d4e69

= 92a13996737488e26c9a7abf8b24f9332acffa0eba58cb2a08ca9bd47497fb20

c. Nome, versão e hash (sha256) dos softwares legalmente relevantes aprovados:

- Nome do Arquivo: SResidenteCsx

Valor do Hash:

= 21f2de9af7cff992dadcb3d82d06c7a4766b803d72a025480849f89848edbe31

- Versões do software aprovado: SResidenteCsx-LD 1.001.01

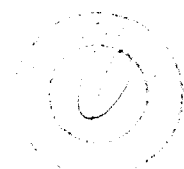
d. Nome, versão e hash (sha256) dos softwares legalmente relevantes aprovados:

- Nome do Arquivo: LoopController

Valor do Hash:

= 873c7026a9eb4c06b442a7edc97449d308f291fba3f3977307b89a0328377937

- Versões do software aprovado: LoopController 4.03.01



6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete;

Anexo 2 - Instalação do modelo na via;

Anexo 3 - Plano de selagem principal: módulo metrológico;

Anexo 4 - Plano de selagem secundário: dispositivo de processamento e armazenamento;

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: no break;

Anexo 6 - Plano de selagem secundário: dispositivo registrador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
10/08/2018, ÀS 10:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

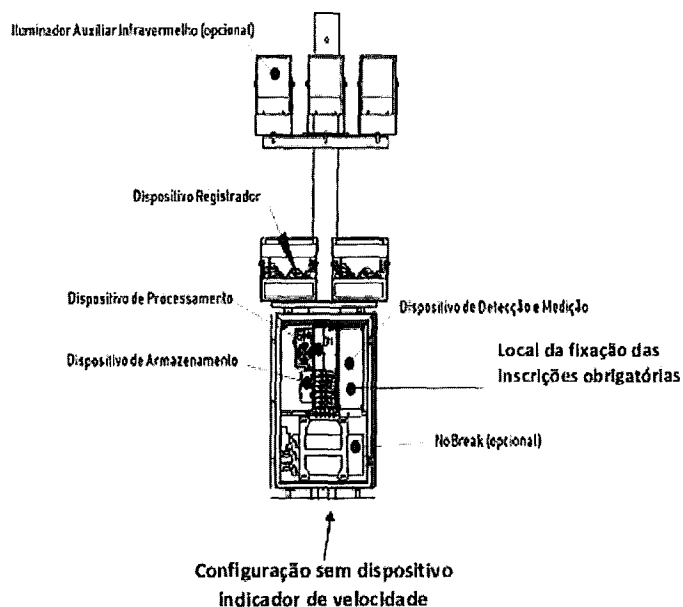
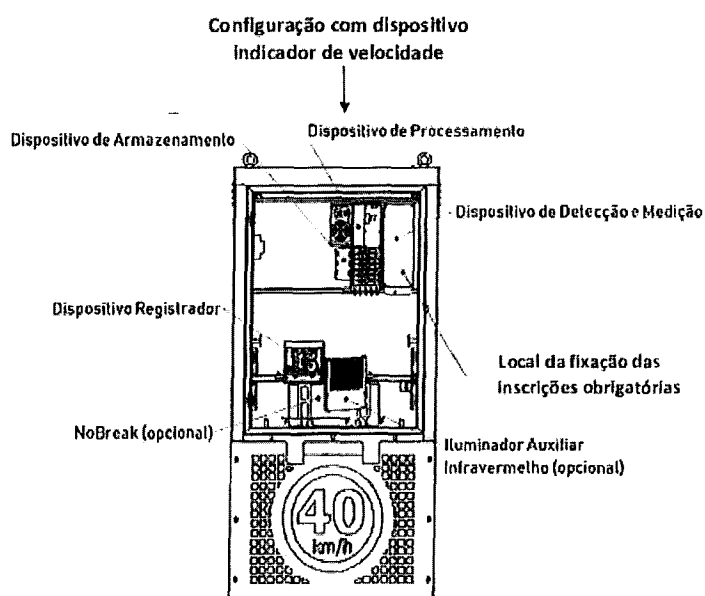
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0143444
e o código CRC 0193DB03.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



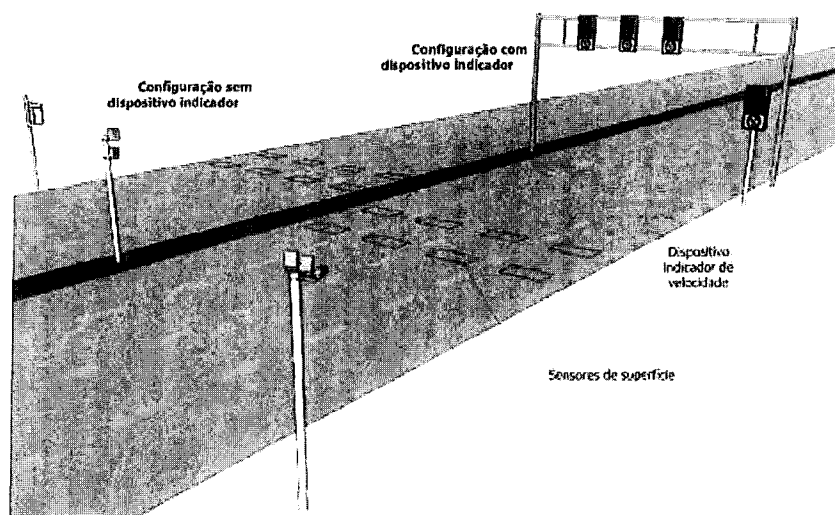
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VISTA INTERNA DO GABINETE

ANEXO 1



DIMENSÕES DOS SENSORES DE SUPERFÍCIE:

	0,8 x 1,6m	0,8 x 1,6m
Intensidade Acústica	L1	L2
Intensidade Acústica	L1	L2
Intensidade Acústica	L1	L2
Intensidade Acústica	L1	L2
3,0 x 6,0 metros		

Nota 1: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do fabricante/detentor do instrumento.

Nota 2: O modelo também pode ser instalado acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

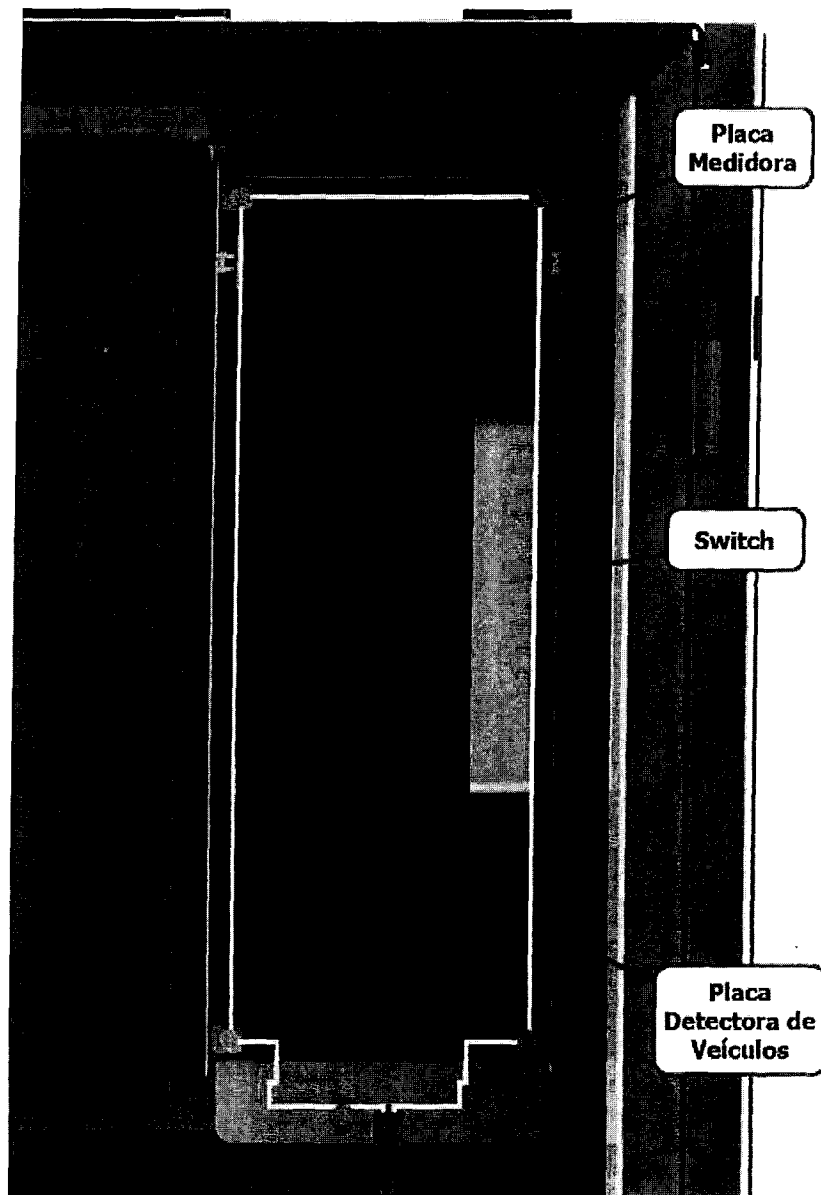
INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA

ANEXO 2



2194

2



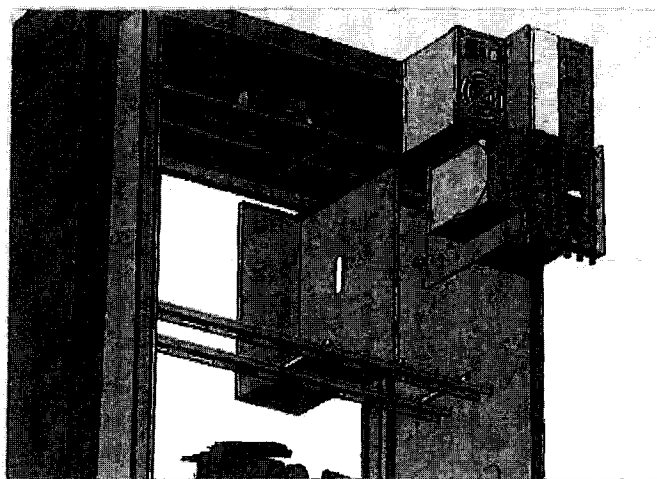
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



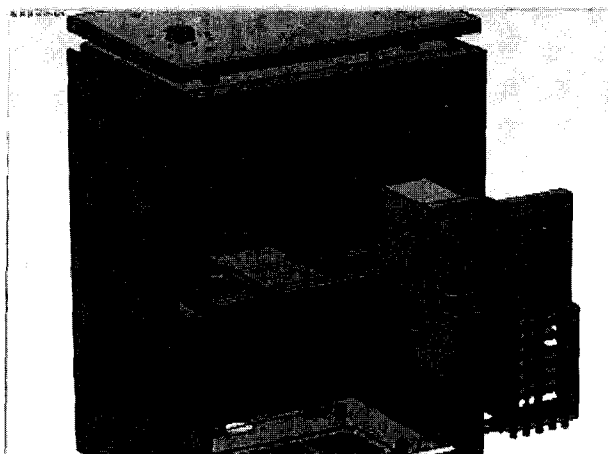
REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: MÓDULO METROLÓGICO

ANEXO 3



PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO (DISP. DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO)
CONFIGURAÇÃO COM DISP. INDICADOR



PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO (DISP. DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO)
CONFIGURAÇÃO SEM DISP. INDICADOR

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



INMETRO

REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO

ANEXO 4

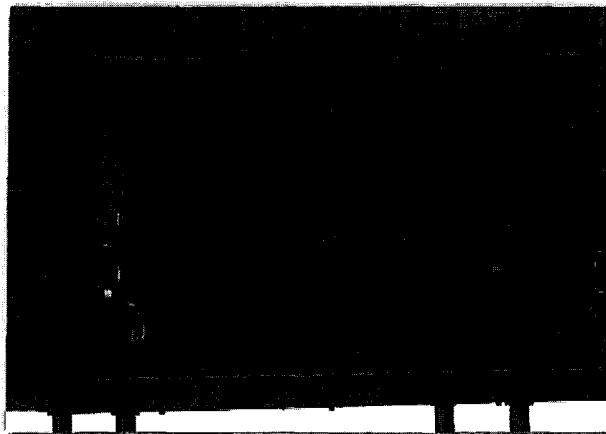


2796

R



VISTA DO PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO - NOBREAK (OPCIONAL)
CONFIGURAÇÃO COM DISP. INDICADOR



VISTA DO PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO - NOBREAK (OPCIONAL)
CONFIGURAÇÃO SEM DISP. INDICADOR

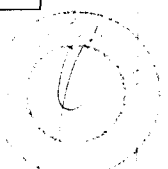
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018



REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

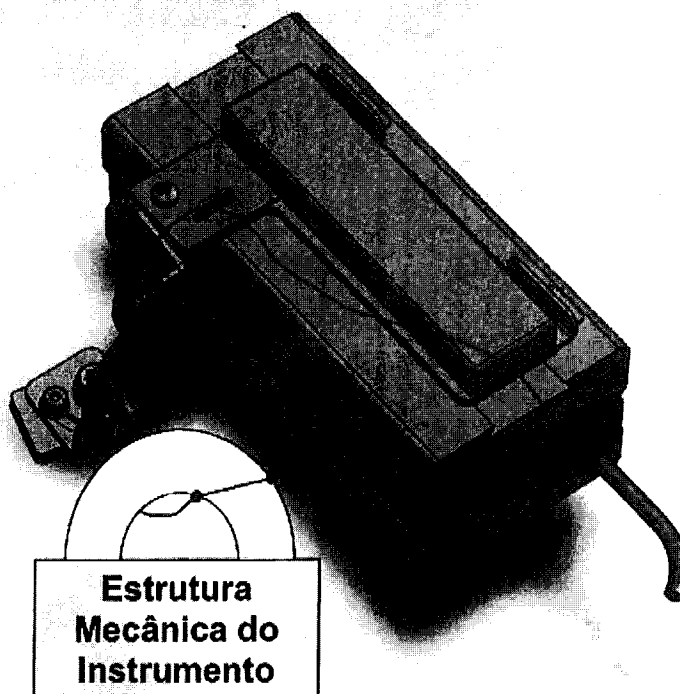
PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: NO BREAK

ANEXO 5



2792

R



**Estrutura
Mecânica do
Instrumento**

O plano de selagem secundário dos dispositivos registradores de imagem contempla os seguintes pontos:

- (i) trava no conector RJ-45 (o qual é conectado diretamente ao dispositivo registrador de imagem em sua parte traseira);
- (ii) travamento do dispositivo registrador de imagem em um suporte mecânico apropriado;
- (iii) travamento do conjunto, dispositivo registrador de Imagem com conector RJ-45 e mais o suporte mecânico apropriado de fixação, em uma determinada estrutura mecânica do instrumento.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

	REQUERENTE: CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
	PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR
	ANEXO 6



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (./) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

 Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 007548/2013

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#)

Status Ativo
Concessão 12/09/2013
Validade 12/09/2023

Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda
Rua João Tschannerl, 707 - Cep:80820010 | Vista Alegre - Curitiba - PR
[Tel. \(Telefone\) \(41\) 3240.7707 - ped@consilux.com.br](mailto:ped@consilux.com.br) (<mailto:ped@consilux.com.br>)

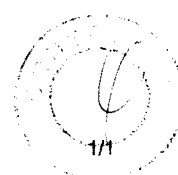
Programa de Avaliação da Conformidade
Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metroológicos de fiscalização de trânsito

Portaria Inmetro n.º (número) 372 de 17/07/2012 **Nome de Família** Consilux Speed Control **Certificado** Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marcas	Modelo	Descrição	Código de barras
12/09/2013	Incluído	Consilux Speed Control - Consilux Speed Control			
01/06/2015	Incluído	Avançar o sinal vermelho do semáforo (Art.208 CTB, Port. Denatran nº16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso (Art.183 CTB, Port. Denatran nº16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo (Art. 184, incisos I e II CTB, Port. Denatran nº 16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação (Art.185, inciso I CTB, Port. Denatran nº 16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Transitar em local proibido ou horário não permitido (Art.187 CTB, Port. Denatran nº 27/2005)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (Art.206, inciso I CTB, Port. Denatran nº 263/2007)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização (Art.207 CTB, Port. Denatran nº 263/2007)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
22/12/2015	Incluído	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente (Art. 184, Inciso III CTB, Port. Denatran nº 112/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-81; Port. Denatran nº 870/2010)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Deixar de adentrar as áreas destinadas à estacionagem de veículos (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-82; Port. Denatran nº 870/2010)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-83; Port. Denatran nº 179/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas (Art. 193 CTB; Cód. Enquadramento: 581-92; Port. Denatran nº 100/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	

<< Voltar

<http://www.brasil.gov.br/gov.br> (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página Inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 007549/2013

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status Ativo Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda
Rua João Tschannerl, 707 - Cep:80820010 | Vista Alegre - Curitiba - PR
Tel. (Telefone) (41) 3240.7707 - ped@consilux.com.br (<mailto:ped@consilux.com.br>)

Concessão 12/09/2013 Programa de Avaliação da Conformidade
Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito

Validade 12/09/2023 Portaria Inmetro
nº (número) 372 de 17/07/2012 Nome de Família
Consilux Speed Control II Certificado
Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
12/09/2013	Incluído	Consilux Speed Control II - Consilux Speed Control II			
01/06/2015	Incluído	Avançar o sinal vermelho do semáforo (Art.208 CTB, Port. Denatran nº16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso (Art.183 CTB, Port. Denatran nº16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo (Art. 184, Incisos I e II CTB, Port. Denatran nº 16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação (Art.185, inciso I CTB, Port. Denatran nº 16/2004)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Transitar em local proibido ou horário não permitido (Art.187 CTB, Port. Denatran nº 27/2005)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (Art.206, Inciso I CTB, Port. Denatran nº 263/2007)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
01/06/2015	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização (Art.207 CTB, Port. Denatran nº 263/2007)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
22/12/2015	Incluído	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente (Art. 184, inciso III CTB, Port. Denatran nº 112/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Transitar com o veículo em cicloviás, ciclofaixas (Art. 193 CTB; Cód. Enquadramento: 581-92; Port. Denatran nº 100/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-83; Port. Denatran nº 179/2015)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Deixar de adentrar as áreas destinadas à passagem de veículos (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-82; Port. Denatran nº 870/2010)		SAnMFT do tipo "Fixo"	
31/03/2017	Incluído	Transportar bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-81; Port. Denatran nº 870/2010)		SAnMFT do tipo "Fixo"	

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br/area/GovBr>) (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

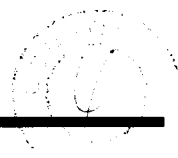
648

2801

10

FABRICANTE: FOCALLE Engenharia Viária Ltda

MARCA/MODELO: - Focalle/DGT/INT





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 240, de 20 de dezembro de 2018.

430
2

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.100832/2017-16 e do sistema Orquestra nº 952550, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo DGT/INT, de medidor de velocidade, marca DGT, conforme condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE

Nome: Focalle Engenharia Viária Ltda.

CNPJ 09.072.082/0001-54

Endereço: Rua XV de Novembro, 468 (Sobreloja) - Centro, Joaçaba - Santa Catarina

CEP 89600-000

2 FABRICANTE

Nome: Focalle Engenharia Viária Ltda.

CNPJ 09.072.082/0001-54

Endereço: Rua XV de Novembro, 468 (Sobreloja) - Centro, Joaçaba - Santa Catarina

CEP 89600-000

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículo automotor

País de Origem: Brasil

Marca: DGT

Modelo: DGT/INT

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

a) intervalo de medição: 10 a 250 km/h

b) resolução: 1 km/h

c) tensão nominal de alimentação: 127 VAC a 220 VAC

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL



Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar simultaneamente até 6 (seis) faixas de trânsito e constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído por placas detectoras de veículos e dois sensores indutivos por faixa, com dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo possui a capacidade de medir a velocidade na contramão da via.

5.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos e iluminadores auxiliares.

5.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 250 km/h.

6 SOFTWARE

6.1 Firmware: DGT_P_1-0-11.iso

Versão: DGT_P_1-0-11

Hash(sha256): 24af0d7e0b0f4b66839e9e6642f8ded9842fe573c2812519b6fd5ec17012cd5d

6.2 Arquivo para conferir integridade: Hash-DGT_P_1-0-11.dgt

Hash do arquivo: 7d255116b02e3526bf384864e0bd7b84c99a53579d22df8226d307455a77dff3

6.3 Firmware descompactado: DGT_P_1-0-11.squashfs

Hash do arquivo(sha256):: b5f1203a355a76036d615d77e50094c181325fcca26f0f4f3052a6affecd9592

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete

Anexo 2 - Instalação do modelo na via

Anexo 3 - Plano de selagem principal: módulo legalmente relevante

Anexo 4 - Plano de selagem secundário: módulo não relevante e fonte

Anexo 5 - Dispositivo registrador

Anexo 6 - Plano de selagem principal: switch e plano de selagem secundário: câmeras

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
20/12/2018, ÀS 15:41, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRÁSILIA, POR

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA

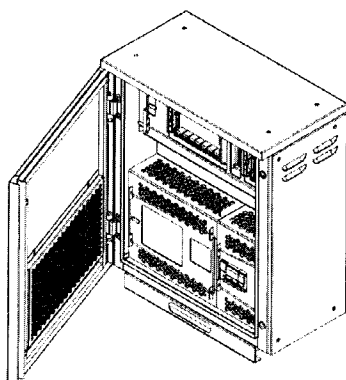
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0260890
e o código CRC 759D19FE.



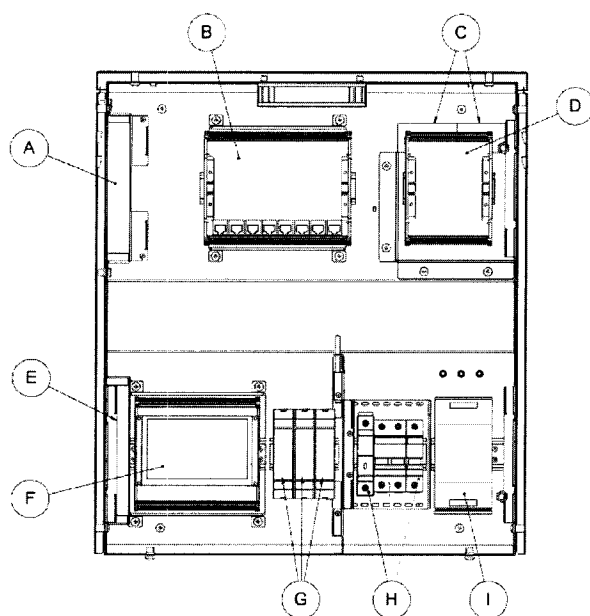
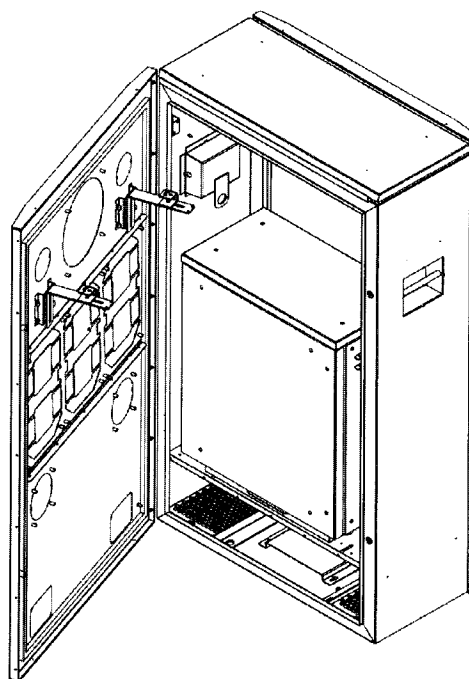
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Gabinete Principal
ExternoGabinete principal montado no interior
do gabinete do dispositivo indicador (Opcional)

2 Y03

de



Gabinete Principal - Detalhamento Interno

- A - Switch Secundário
- B - Unidade de processamento secundária
- C - Baterias
- F - Unidade de processamento primária
- D - Unidade de energia e semáforos
- E - Switch Primário
- G - Unidade detecção
- H - Disjuntores e protetores de surto
- I - Fonte de alimentação

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

VISTA INTERNA DO GABINETE

ANEXO 1

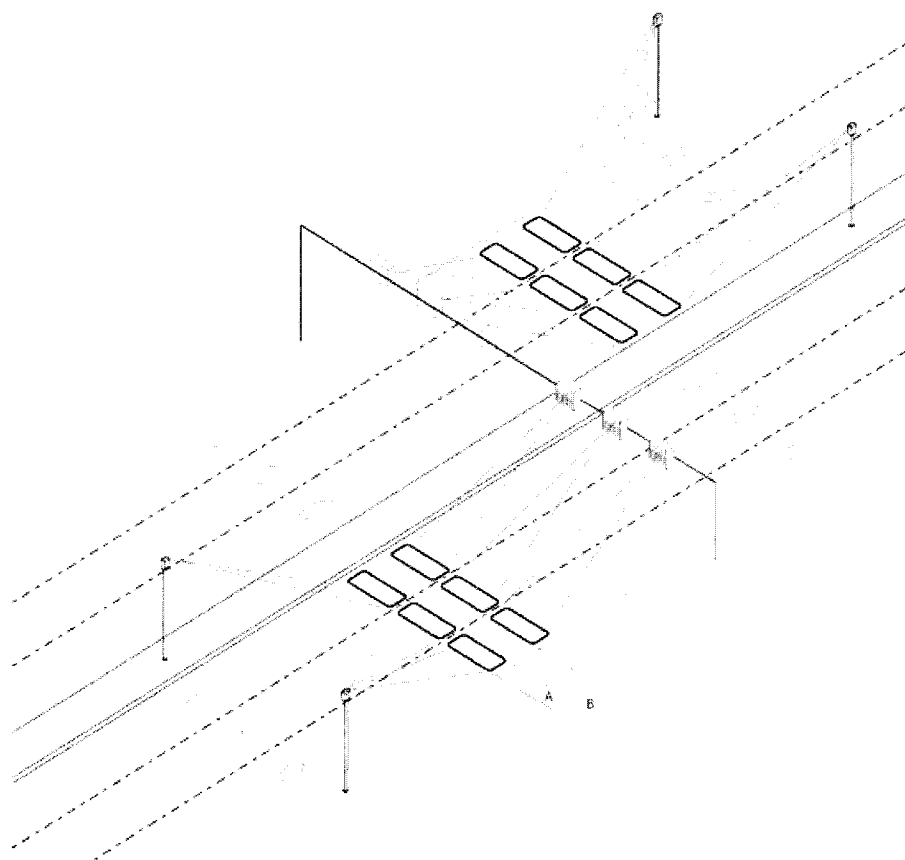


Tabela de Dimensão dos
Detectores Indutivos

DIMENSÃO	(mm)
A	1000,00
B	2500,00

Nota 1: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do detentor do instrumento/fabricante.

Nota 2: Tanto o gabinete como o dispositivo indicador podem ser instalados acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018



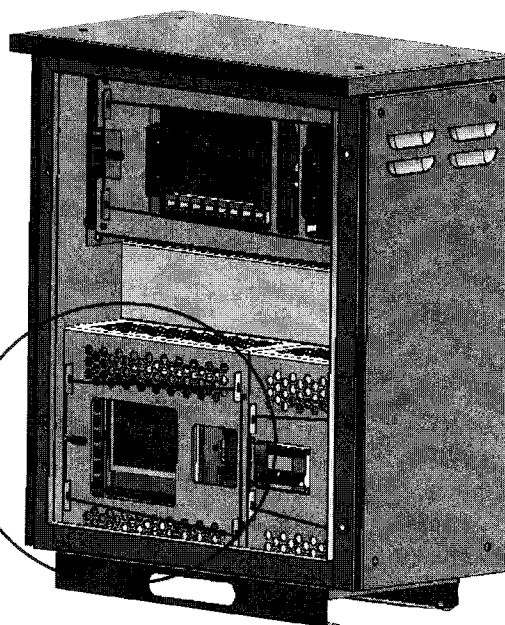
REQUERENTE: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA

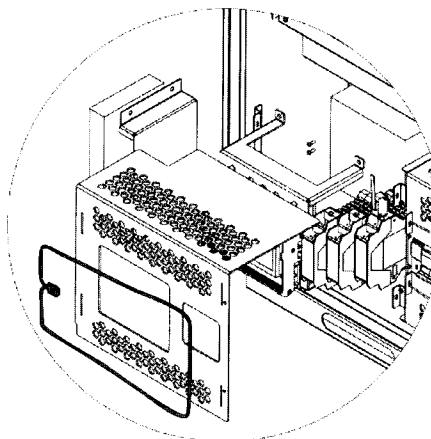
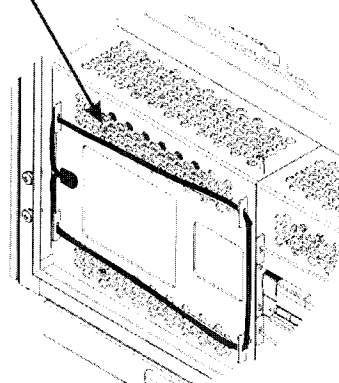
ANEXO 2

2.805
10

Localização da
Selagem Primária
(Módulo Legalmente Relevante)



Passagem de Arame
e Lacre Primário



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018



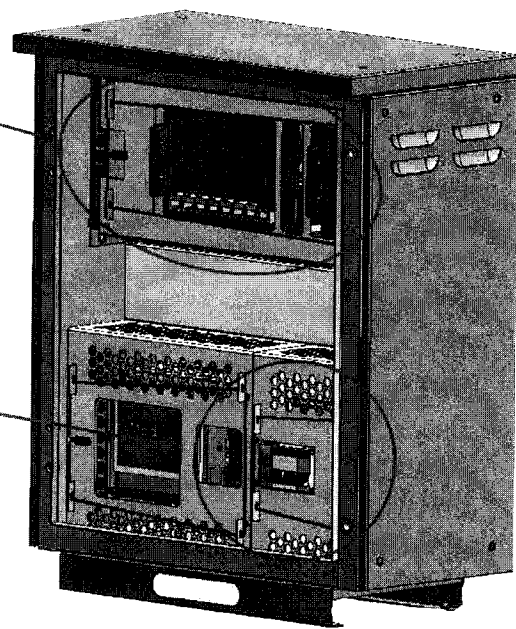
REQUERENTE: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: MÓDULO LEGALMENTE RELEVANTE

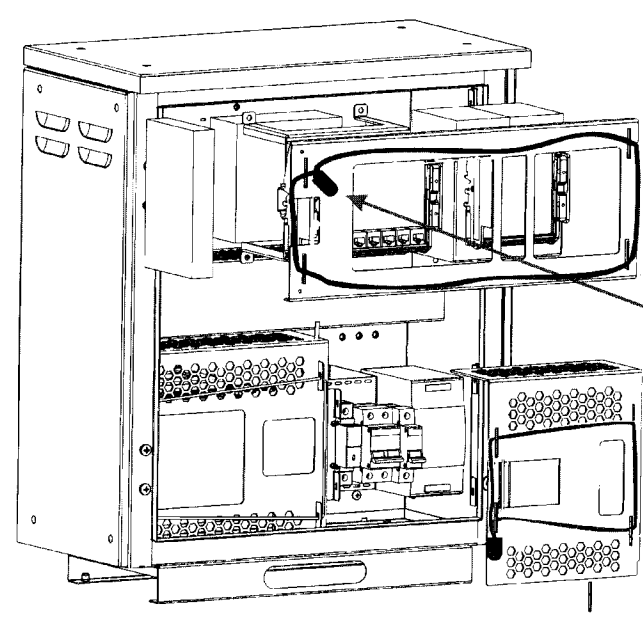
ANEXO 3

Localização da
Selagem Secundária
(Módulo Não Relevante)

Fonte de Alimentação



2800
10



Passagem de Arame
e Lacre Secundário

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018



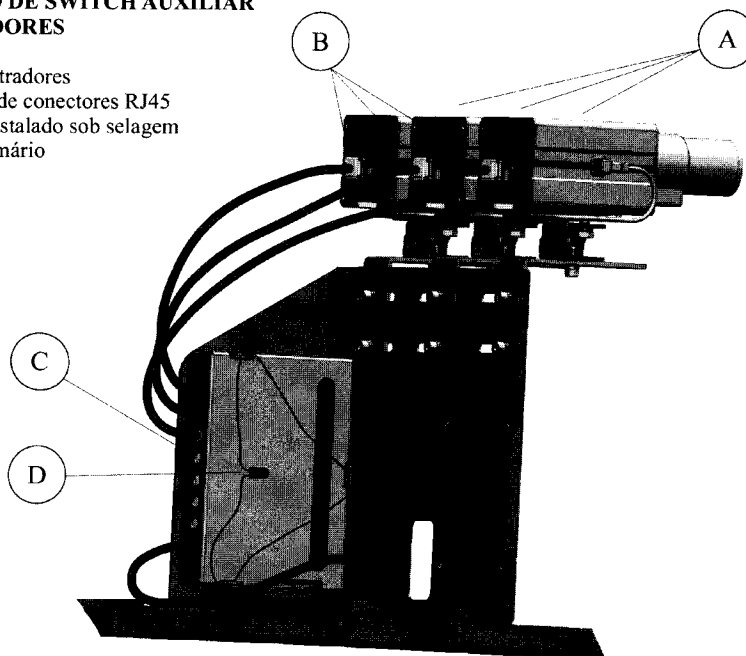
REQUERENTE: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: MÓDULO NÃO RELEVANTE E FONTE

ANEXO 4

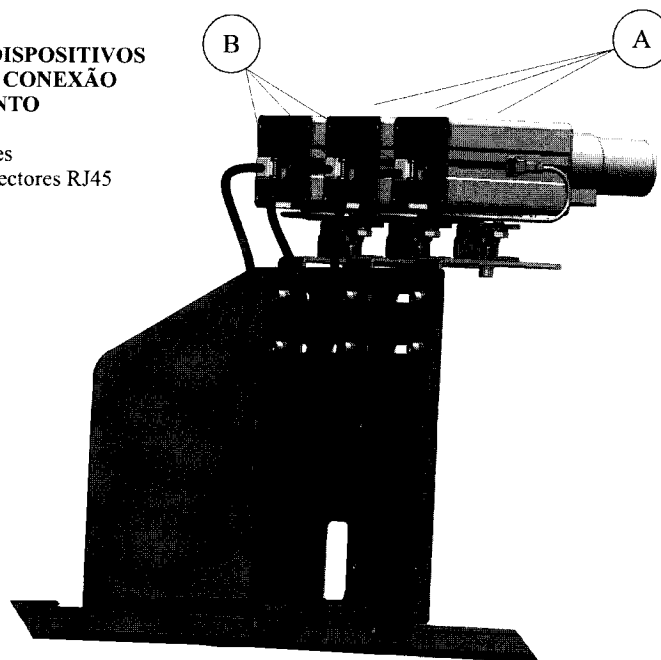
EXEMPLO DE USO DE SWITCH AUXILIAR PARA REGISTRADORES

- A – Dispositivos registradores
B – Lacre secundário de conectores RJ45
C – Switch ethernet instalado sob selagem
D – Arame e lacre primário



EXEMPLO DE USO DE DISPOSITIVOS REGISTRADORES COM CONEXÃO DIRETA AO EQUIPAMENTO

- A – Dispositivos registradores
B – Lacre secundário de conectores RJ45



- * O uso do switch auxiliar é opcional. Quando utilizado é obrigatório o uso de selagem primária.
* Para os dispositivos registradores é utilizado selagem secundária em qualquer situação.

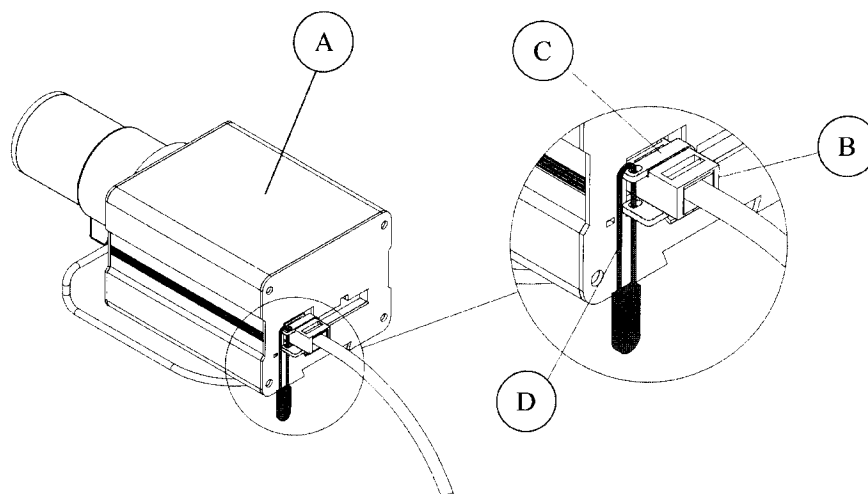
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

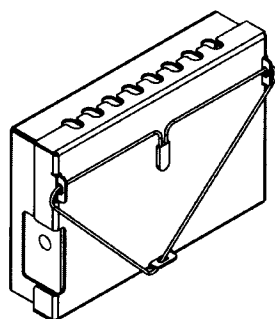
DISPOSITIVO REGISTRADOR

ANEXO-5



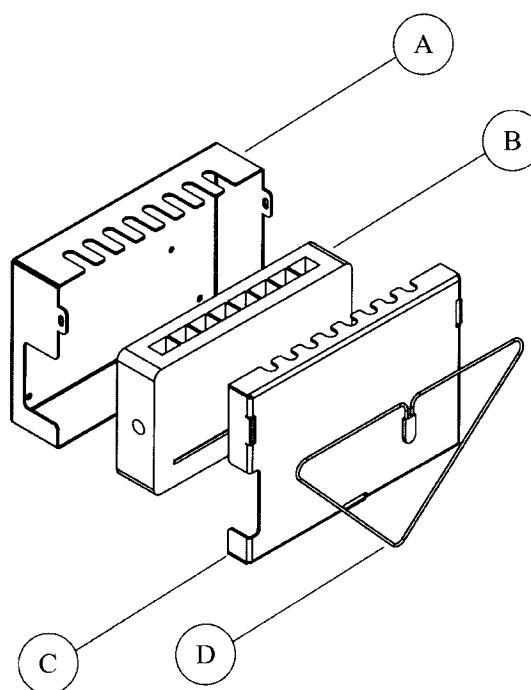
LACRE DISPOSITIVO REGISTRADOR

- A – Dispositivo Registrador
 B – Conector RJ45
 C – Trava de Conector RJ45
 D – Arame e lacre secundário



LACRE SWITCH ETHERNET

- A – Base inferior
 B – Switch Ethernet 8 portas
 C – Tampa traseira
 D – Arame e lacre primário



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: SWITCH
 PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: CÂMERAS

ANEXO 6

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)

/ Registro de objeto (..) / Consultar registros concedidos

2309

A

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Q Detalhes do Registro 001177/2018

 Exportar para Excel

 Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

07/03/2018

Validade

07/03/2023

Focalle - Engenharia Viária Ltda

RUA XV DE NOVEMBRO, 468 SOBRELLOJA Cep:89600000 | CENTRO - JOAÇABA - SC

Tel: (Telefone) (48) 4009.2000 - neivo.moras@focalle.com.br (<mailto:neivo.moras@focalle.com.br>)

Programa de Avaliação da Conformidade

Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito

Portaria Inmetro

nº (número) 372 de 17/07/2012

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

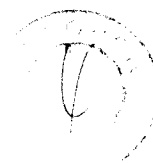
Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração Marca

Modelo Descrição

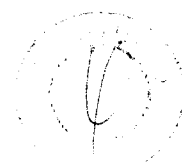


Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
07/03/2018	Incluido	Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo;		Focalle/DGT INT-Radar Fixo
07/03/2018	Incluido	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo	28/0 ✓	Focalle/DGT INT - Radar Fixo
07/03/2018	Incluido	Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação		Focalle/DGT INT-Radar Fixo
07/03/2018	Incluido	Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso		Focalle/DGT INT-Radar Fixo
07/03/2018	Incluido	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente		Focalle/DGT INT-Radar Fixo
07/03/2018	Incluido	Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente		Focalle/DGT INT-Radar Fixo



<< Voltar

(http://www.brasil.gov.br) Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)



CONSÓRCIO BH VIASEGURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

À PREGOEIRA DA BHTRANS

**PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA
(LOTE 3)**

Local: CPL –BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1 – Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

LICITANTE: CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Constituído pelas empresas:

Razão social da empresa líder: SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda

CNPJ: 16.502.551/0001-93

Endereço: Rua Nair Camillo dos Reis, 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3389-3900 - **E-mail:** sitran@sitran.com.br

Razão social da segunda consorciada: GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A

CNPJ: 01.466.431/0001-00

Endereço: Rua Unai, 190, Bairro Industrial, CEP: 32.220-350, Contagem/MG

Telefone: (31) 2566-3232 - **E-mail:** comercial@gctnet.com.br

DATA DA SESSÃO PÚBLICA INICIAL:

18/03/2020

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

À PREGOEIRA DA BHTRANS

**PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA
(LOTE 3)**

Local: CPL –BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1 – Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

LICITANTE: CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Constituído pelas empresas:

Razão social da empresa líder: SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda

CNPJ: 16.502.551/0001-93

Endereço: Rua Nair Camillo dos Reis, 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3389-3900 - **E-mail:** sitran@sitran.com.br

Razão social da segunda consorciada: GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A

CNPJ: 01.466.431/0001-00

Endereço: Rua Unaí, 190, Bairro Industrial, CEP: 32.220-350, Contagem/MG

Telefone: (31) 2566-3232 - **E-mail:** comercial@gctnet.com.br

DATA DA SESSÃO PÚBLICA INICIAL:
18/03/2020

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

28/12
20

Declaração

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

À PREGOEIRA DA BHTRANS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

ANEXO X DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **Afonso Vieira Leonel**, diretor comercial, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-8.001.198-SSP/MG e do CPF nº 038.893.916-80, como representante devidamente constituído do **CONSÓRCIO BH VIASEGURA**, constituído pelas empresas **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, (empresa líder) inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, (segunda consorciada) inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, sediada à Rua Unai, nº 190, Bairro Industrial, CEP: 32.220-350, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **LICITANTE**, para fins do disposto na alínea "d" dos subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 do Edital da licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela **LICITANTE**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte/MG, 18 de **MARÇO** de 2020



AFONSO VIEIRA LEONEL
Representante Legal
RG: M-8.001.198-SSP/MG
CPF: 038.893.916-80

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

284
R

Proposta Comercial

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Belo Horizonte/MG, 18 de **MARÇO** de 2020

À

Pregoeira Oficial da **BHTRANS**

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS

Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 - Buritis

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Processo nº 01-016.309/20-92

Objeto: Prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento/operação de um centro de gestão, tratamento e auditoria de imagens, em conformidade e de acordo com as quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no Edital de Licitação e seus anexos.

CARTA DE PROPOSTA

CONSÓRCIO BH VIASEGURA, constituído pelas empresas **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, (*empresa líder*) inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, (*segunda consorciada*) inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, sediada à Rua Unai, nº 190, Bairro Industrial, CEP: 32.220-350, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, apresenta sua **“PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA”**, em atendimento às exigências contidas nos **Capítulos 4 e 6** do Edital, para participação na Licitação modalidade Pregão Presencial em referência.

1- Planilha de Preços – Anexo VIII e Anexo V

Em Anexo.

2- Preço Global

- **LOTE 3: R\$ 9.978.379,35 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

3- Declarações:

Declara que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, transportes, material, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais custos diretos e indiretos, aplicáveis além do BDI e constituirão a única remuneração pela prestação de serviços relativa ao objeto licitado durante o período de vigência do contrato.

Declara que tem conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 11 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (item 11.2, alínea "c", do Edital).

Declara que tem conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020 e seus respectivos Anexos, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.

4- Validade da Proposta:

Prazo de validade da proposta de **120 (CENTO E VINTE)** dias, contados da data de sua apresentação ao Protocolo da CPL – BHTRANS.

Por ser verdade, firmo o presente.

AFONSO NEIRA LEONEL

Representante Legal

RG: M-8.001.194-SSP/MG – CPF: 038.893.916-80

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda – Empresa Líder

CNPJ da Empresa Líder: 16.502.551/0001-93

Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850 – CDI Jatobá

BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

ANEXO VIII PROPOSTA COMERCIAL E COMPOSIÇÃO DO BDI - LOTE 3 EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA - EFE 03

LOTE 3

EQUIPAMENTOS COMPLETOS (Incluindo todos os sistemas necessários, implantações, manutenções, atualizações tecnológicas, materiais e mão de obra), conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, Especificações e Requisitos dos Equipamentos - Anexo II e Minuta de Contrato - Anexo XIV						
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE FAIXAS	MARCA/MODELO	PREÇO MENSAL POR FAIXA SEM BDI	BDI (%)	PREÇO MENSAL POR FAIXA COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1 EFE 03	103	- Brascontrol/BRI 7000 - Engebras/RIT 200 - Engebras/RIT 300 - Engebras/RIT 500 - Engebras/MMV544 - Perkins/SmartPK PROI - Perkins/SmartPK PROD - Fiscal/Fiscal Speed Control II	R\$ 1.291,62	24,30%	R\$ 1.605,48	R\$ 165.364,44
SUBTOTAL I (para 60 meses)						R\$ 9.921.866,40
SERVIÇO DE RELOCAÇÃO, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, Especificações e Requisitos dos Equipamentos - Anexo II e Minuta de Contrato - Anexo XIV						
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE FAIXAS	PREÇO ÚNICO POR FAIXA SEM BDI	BDI (%)	PREÇO ÚNICO POR FAIXA COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	
2 EFE 03	15	R\$ 3.031,00	24,30%	R\$ 3.767,53	R\$ 56.512,95	
SUBTOTAL II (para 60 meses)					R\$ 56.512,95	
PREÇO GLOBAL DO LOTE 3 - Para 60 meses (Subtotal I + Subtotal II)						R\$ 9.978.379,35

Preço Global do LOTE 3 (por extenso): (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta - 120 (CENTO E VINTE) dias (ver alínea "e", inc. I do item 6.2 do Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento de todas as condições previstas para a prestação dos serviços licitada no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020 e respectivos anexos e com elas concordamos.
2. Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 11 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (alínea "c" do item 11.2 do Edital).

Local e Data: Belo Horizonte, 18 de MARÇO de 2020.

Identificação da LICITANTE: **CONSÓRCIO BH VIASEGURA**
Empresa Líder: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
CNPJ/MF: 16.502.551/0001-93

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): **AFONSO VIEIRA LEONEL**

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais):


Afonso Vieira Leonel
CPF: 0001.100.100-00
CPF: 0001.100.100-00

CONSÓRCIO BH VIASEGURA
Rua: Rua Carlos dos Reis nº 850 - C.D. Tardá
Cidade: Belo Horizonte - MG
CEP: 31250-000
Empresa Líder: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
CNPJ/MF: 16.502.551/0001-93

1816
2

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

ANEXO VIII PROPOSTA COMERCIAL E COMPOSIÇÃO DO BDI - LOTE 3 COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A*	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/FINANCEIRAS	
A-1	Administração Central (AC)	2,90
A-2	Despesas financeiras (DF)	1,11
A-3	Riscos e imprevistos (RI)	0,70
A-4	Seguro e Garantia (SG)	0,35
	Total grupo A	5,06
GRUPO B*	LUCRO	
B-1	Lucro bruto (LB)	8,00
	Total grupo B	8,00
GRUPO C	IMPOSTOS	
C-1	PIS	0,65
C-2	COFINS	3,00
C-3**	ISSQN	5,00
C-4	INSS (no caso de desoneração na folha)	
	Total grupo C	8,65
	PERCENTUAL TOTAL DO BDI	24,30

Referências: * Grupo "A e B" - Acórdão 2622-2013 TCU

** ISSQN - Lei Municipal 10.692/13

Fórmula do BDI, de acordo com o Acórdão 2622/2013 TCU:

$$BDI = \left\{ \left[\left(1,00 + \frac{AC}{100} \right) * \left(1,00 + \frac{DF}{100} \right) * \left(1 + \frac{RI}{100} \right) * \left(1,00 + \frac{SG}{100} \right) * \left(1,00 + \frac{LB}{100} \right) \right] - 1,00 \right\} * 100$$

1 - (Impostos/100)

Local e Data: Belo Horizonte, 18 de **MARÇO** de 2020.

Identificação da LICITANTE: **CONSÓRCIO BH VIASEGURA**

Empresa Líder: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

CNPJ/MF: 16.502.551/0001-93

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): **AFONSO VIEIRA LEONEL**

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais):

Afonso Vieira Leonel

RG: M-8.001.198-SSP/MG

CPF/MF: 038.693.916-80

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Rua Nair Camillo dos Reis nº 850 - CDI Jatobá

CEP: 30.664-002 - Belo Horizonte - MG

Empresa Líder: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

CNPJ/MF: 16.502.551/0001-93

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

ANEXO V PLANILHA DETALHADA DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS PLANILHA 1 - TOTALIZAÇÃO

LOTE 3 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA TIPO 3 (EFE 3)						
EQUIPAMENTOS COMPLETOS						
ITEM	QUANTIDADE DE FAIXAS	PREÇO MENSAL POR FAIXA (SEM BDI)	BDI %	PREÇO MENSAL POR FAIXA (COM BDI)	PREÇO TOTAL MENSAL (COM BDI)	
EFE 3	103	R\$ 1.291,62	24,30%	R\$ 1.605,48	R\$ 165.364,44	
SUBTOTAL I (Para 60 meses)					R\$ 9.921.866,40	
SERVIÇO DE RELOCAÇÃO						
ITEM	QUANTIDADE DE FAIXAS	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (SEM BDI)	BDI %	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (COM BDI)	PREÇO ÚNICO TOTAL (COM BDI)	
EFE 3	15	R\$ 3.031,00	24,30%	R\$ 3.767,53	R\$ 56.512,95	
SUBTOTAL II (Para 60 meses)					R\$ 56.512,95	
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 3 - Para 60 meses (Subtotal I + Subtotal II)					R\$ 9.978.379,35	
PREÇO GLOBAL PROPOSTO (60 meses)					R\$ 9.978.379,35	

Afonso Vieira Leonel

RG: M-8.001.198-SSP/MG
CPF/MF: 938.893.916-80

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Rua Nair Camillo dos Reis nº 850 - CDI Jacobá
CEP: 30.664-002 - Belo Horizonte - MG
Empresa Líder: Sitrans Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

CNPJ/MF: 16.502.551./0001-93

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

ANEXO V PLANILHA DETALHADA DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS PANILHA 2 - IMPLANTAÇÃO

ITEM / SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	OBS	UNID.	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (SEM BDI)	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (COM BDI)	PREÇO ÚNICO TOTAL (COM BDI)
1	Disponibilização/Implementação do equipamento/sistema				R\$ 42.529,04	R\$ 52.863,59	R\$ 3.109.628,15
1.1	Custos de elaboração dos projetos preliminar e projeto executivo.	103	A	Faixa	R\$ 710,00	R\$ 882,53	R\$ 90.900,59
1.2	Aquisição do equipamento eletrônico (fabricação/aluguel).	103	B	Faixa	R\$ 16.361,00	R\$ 20.336,72	R\$ 2.094.682,16
1.3	Custos de transporte/frete.	103	C	Faixa	R\$ 142,00	R\$ 176,51	R\$ 18.180,53
1.4	Execução de obras físicas (confeção dos sensores de pavimento - se aplicável, construção das bases/fixações e ligamento dos postes de aço, inclusão do cabeamento).	103	D	Faixa	R\$ 4.332,60	R\$ 5.385,42	R\$ 554.698,26
1.5	Instalação e conectividade dos componentes eletrônicos (Câmeras, Iluminadores, CPU, Placas, Unidades Detectoras, etc).	103	E	Faixa	R\$ 564,80	R\$ 702,05	R\$ 72.311,15
1.6	Custos de implantação da infraestrutura de energia do equipamento (implantação de gabinetes, medidores, aterramento, etc).	103	F	Faixa	R\$ 1.195,90	R\$ 1.486,50	R\$ 153.109,50
1.7	Custos de implantação do sistema de comunicação.	103	G	Faixa	R\$ 342,30	R\$ 425,48	R\$ 43.824,44
1.8	Custos de obtenção do SELO RAC junto ao INMETRO.	1	H	Faixa	R\$ 18.419,40	R\$ 22.895,31	R\$ 22.895,31
1.9	Custos de manutenção/ajustes/configurações.	103	I	Faixa	R\$ 461,04	R\$ 573,07	R\$ 59.026,21
2	Retirada dos equipamentos com recomposição				R\$ 1.609,35	R\$ 2.000,42	R\$ 206.043,26
2.1	Custos de recomposição da via pública ao seu estado original no final da data de vigência contratual, conforme disposição contida no item 3 do Anexo I-A.	103	O	Faixa	R\$ 1.609,35	R\$ 2.000,42	R\$ 206.043,26
PREÇO TOTAL - EFE 03 (PARA 60 MESES)					R\$ 44.138,39	R\$ 54.864,01	R\$ 3.315.671,41

Afonso Vieira Leão
RG: 14.049.158-55/MG
CPF: 038.993.516-80

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Rua Harl Camilhões Res nº 850 - CD Jacobi
CEP: 30.066-002 - Belo Horizonte - MG
Lote 10 - Parque Industrial Itabira
Empresa Ltda. - CNPJ: 16.502.551/0001-93

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

ANEXO V
PLANILHA DETALHADA DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS
PLANILHA 3 - OPERAÇÃO

ITEM / SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	OBS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO MENSAL COM BDI	PREÇO TOTAL MENSAL COM BDI
1	OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO/SISTEMA						
1.1	Manutenções preditivas, corretivas e evolutivas do equipamento/faixa, para o período de vigência contratual (incluindo-se mão de obra e transporte).	40	J	Faixa	R\$ 1.871,70	R\$ 2.326,52	R\$ 93.060,80
1.2	Custos de manutenção do SELO RAC do INMETRO, durante o período de vigência do contrato.	1	P	Faixa	R\$ 284,60	R\$ 353,76	R\$ 353,76
1.3	Custo mensal da rede de comunicação do equipamento.	103	L	Faixa	R\$ 57,10	R\$ 70,98	R\$ 7.310,94
1.4	Consumo mensal de energia.	103	M	Faixa	R\$ 73,25	R\$ 91,05	R\$ 9.378,15
PREÇO TOTAL - EFE 03 (PARA 60 MESES)							R\$ 6.606.219,00

Afonso Vieira Leonel
RG: 4.001.196/SP/MG
CPF: 038.993.916-80

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Rua Nair Camillo dos Reis nº 850 - CDI Jatobá
CEP: 30.664-002 - Belo Horizonte - MG
Empresa Líder: Sitrans Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
CNPJ/MF: 16.502.551/0001-93

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

ANEXO V
PLANILHA DETALHADA DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS
PLANILHA 4 - RELOCAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	OBS	UNID.	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (SEM BDI)	PREÇO ÚNICO POR FAIXA (COM BDI)	PREÇO ÚNICO TOTAL (COM BDI)
3	1	Custo de relocação da faixa de trânsito (em até 15% do total, conforme descrito no subitem 13.1 do Termo de Referência)	15	N	Faixa	R\$ 3.031,00	R\$ 3.767,53	R\$ 56.512,95
	PREÇO TOTAL (PARA 60 MESES) - LOTE 3						R\$	56.512,95

Afonso Vitor Leoni
RG: 1.140.159.57/MG
CPF: 138.984.316-80

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Rua Nair Camargo Reis nº 850 - CDI Jarobá
CEP: 30.627-002 - Belo Horizonte - MG
Empresa Líder: Sitrans Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
CNPJ/ME: 16.902.551/0001-93

670

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

18/12
2

***Portarias de Aprovação e
Regulamento de Avaliação da
Conformidade - RAC:***

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

671

u 8.3
de

FABRICANTE: BRASCONTROL Indústria e Comércio Ltda

MARCA/MODELO: - Brascontrol/BRI 7000



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0223, de 18 de julho de 2011.

2889

W

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, resolve:

Aprovar o modelo BRI 7000 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Brascontrol, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1. REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Brascontrol Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Alameda Araguaia, 560, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

Marca: Brascontrol

Modelo: BRI 7000

País de origem: Brasil

3. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Tensão nominal de alimentação: 110 V ou 220 V, corrente alternada;
- b) Faixa nominal: 1 km/h até 255 km/h;
- c) Distância entre os laços indutivos: 6 m; e
- d) Comprimento dos laços indutivos: 1,3 m.

4. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, do tipo fixo, instalado em local definido e em caráter permanente com o princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos, podendo controlar simultaneamente até 4 (quatro) faixas de trânsito. É constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento e registro.

4.1 Dispositivo de detecção e medição: capaz de detectar a alteração do campo eletromagnético dos sensores indutivos e realizar a medição da velocidade, sendo constituído basicamente por 02 (dois) sensores indutivos por faixa, com dimensões e geometria conforme desenho anexo, e por placa detectora de laços indutivos.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0223, de 18 de julho de 2011.

4.1.1 Placa detectora de laço: modelo BDV 4000, marca Brascontrol.

4.2 Dispositivo de processamento: constituído por computador e softwares capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

4.3 Dispositivo de registro: constituído, opcionalmente, por câmera CFTV ou digital e flash para cada faixa de trânsito monitorada, capazes de identificar o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

4.4 Dispositivo de armazenamento: constituído por disco rígido capaz de armazenar os registros das medições realizadas.

4.5 Dispositivo opcional: dispositivo indicador constituído por display de dois ou três dígitos de sete segmentos.

5. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constante do processo Inmetro n.º 52600.062007/2010.

6. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, no local definido no desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série e ano de fabricação; e
- d) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º XXX/YY.

7. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 Verificações e erros máximos admissíveis: de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 115, de 29 de junho de 1998 e Normas de procedimento pertinentes;

7.2 Marca de selagem: nas verificações devem ser selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

8. ANEXOS

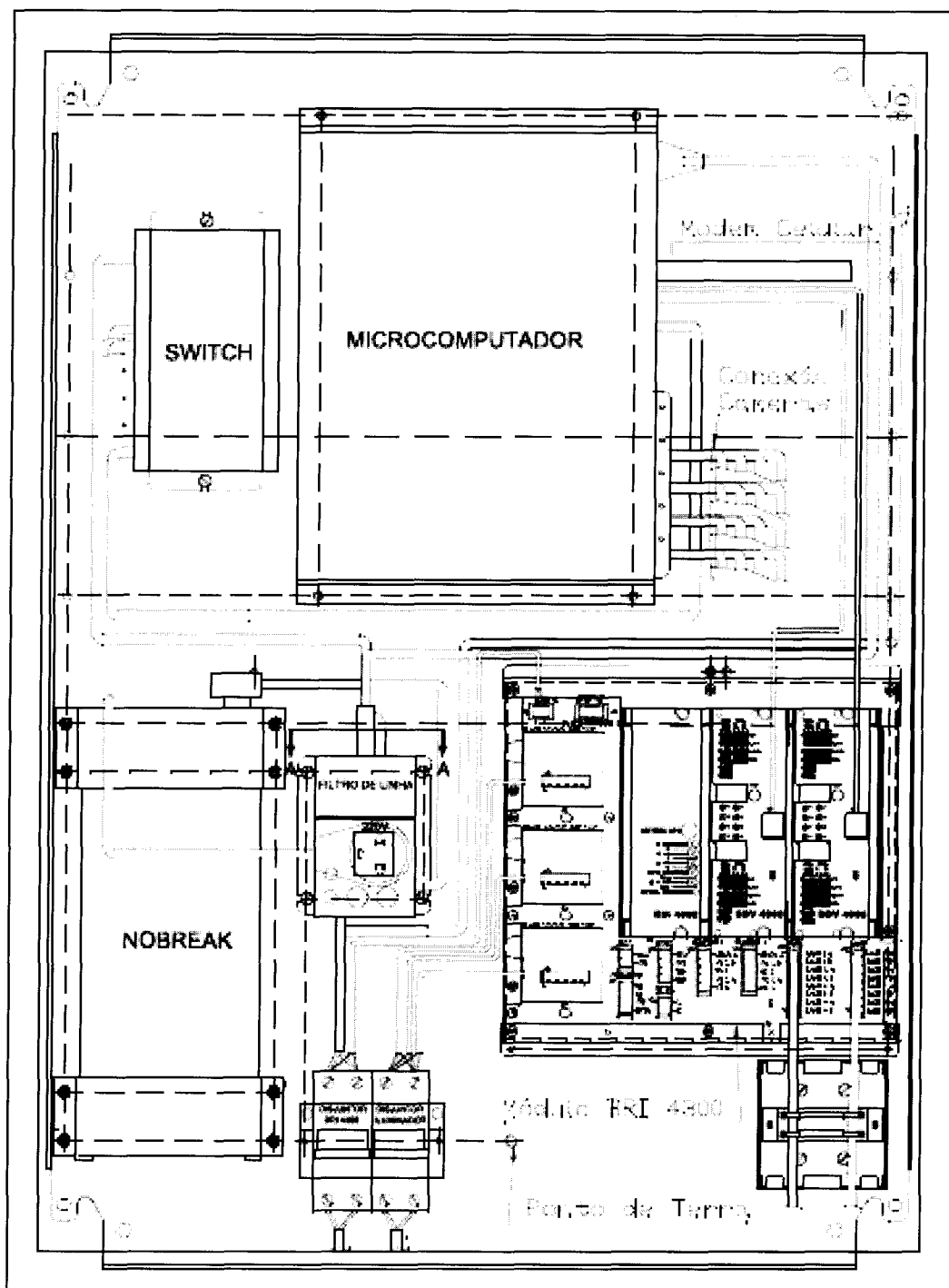
8.1 Desenhos:

- 8.1.1 Vista interna do gabinete;
- 8.1.2 Plano de selagem do dispositivo de detecção e medição;
- 8.1.3 Plano de selagem dos laços indutivos;
- 8.1.4 Instalação com captura de imagem traseira e dimensões dos laços indutivos;
- 8.1.5 Instalação com captura de imagem frontal e dimensões dos laços indutivos;
- 8.1.6 Vista frontal do dispositivo indicador;
- 8.1.7 Registro fotográfico do veículo infrator.
- 8.1.8 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



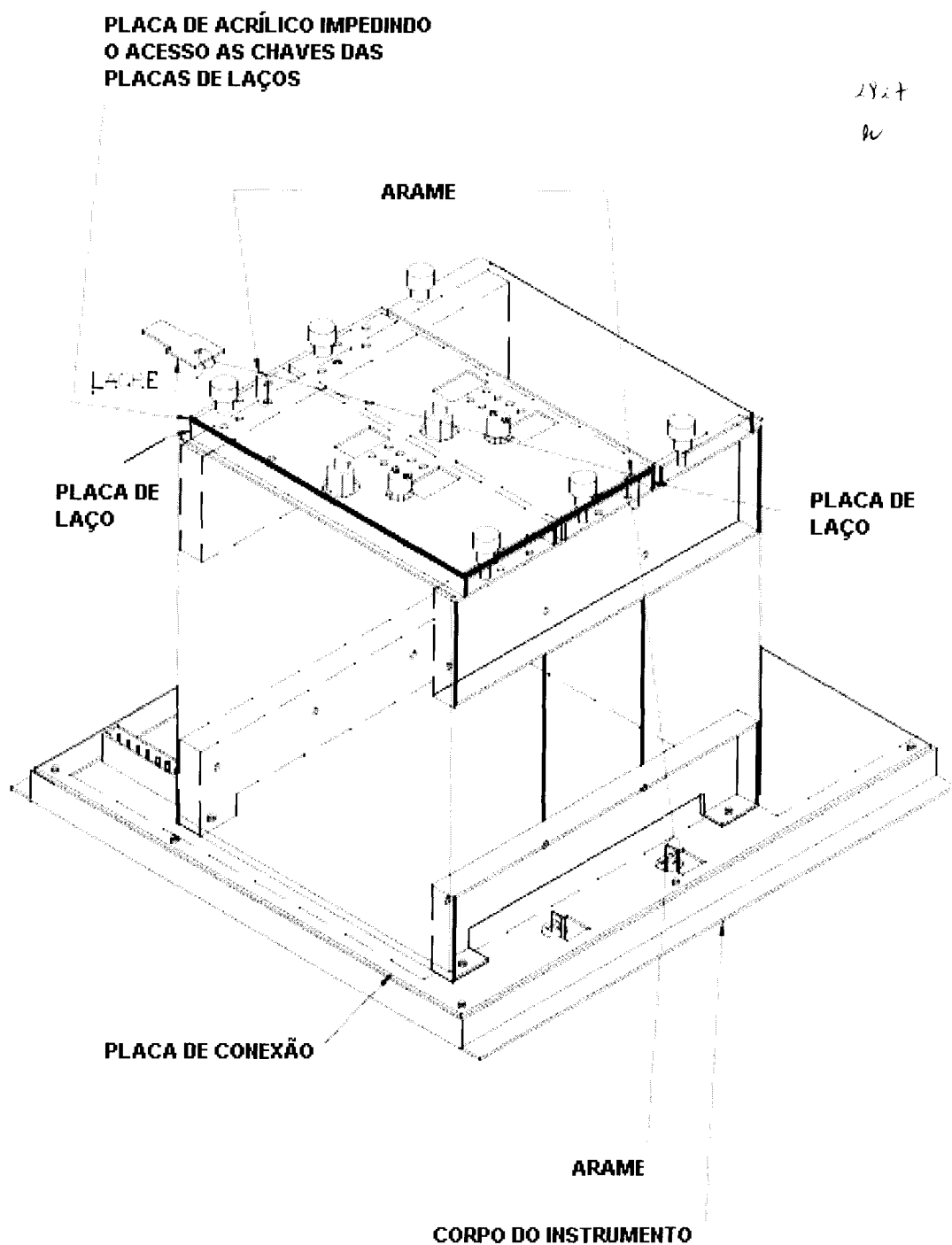
FABRICANTE:
BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA INTERNA DO GABINETE

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO DE DETECÇÃO E MEDIÇÃO

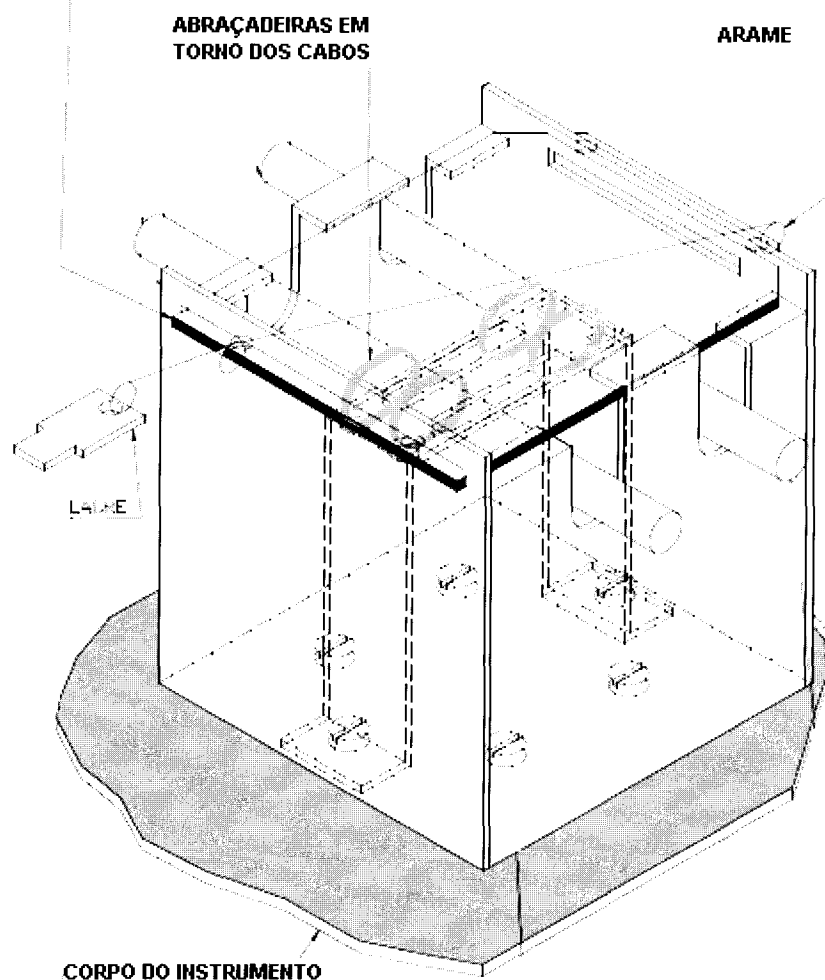
ANEXO:
2

876

28,8

h

PAINEL DE ACRÍLICO ENCAIXADO NAS LATERAIS DA CAIXA DE PASSAGEM DOS CABOS DOS LAÇOS INDUTIVOS



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

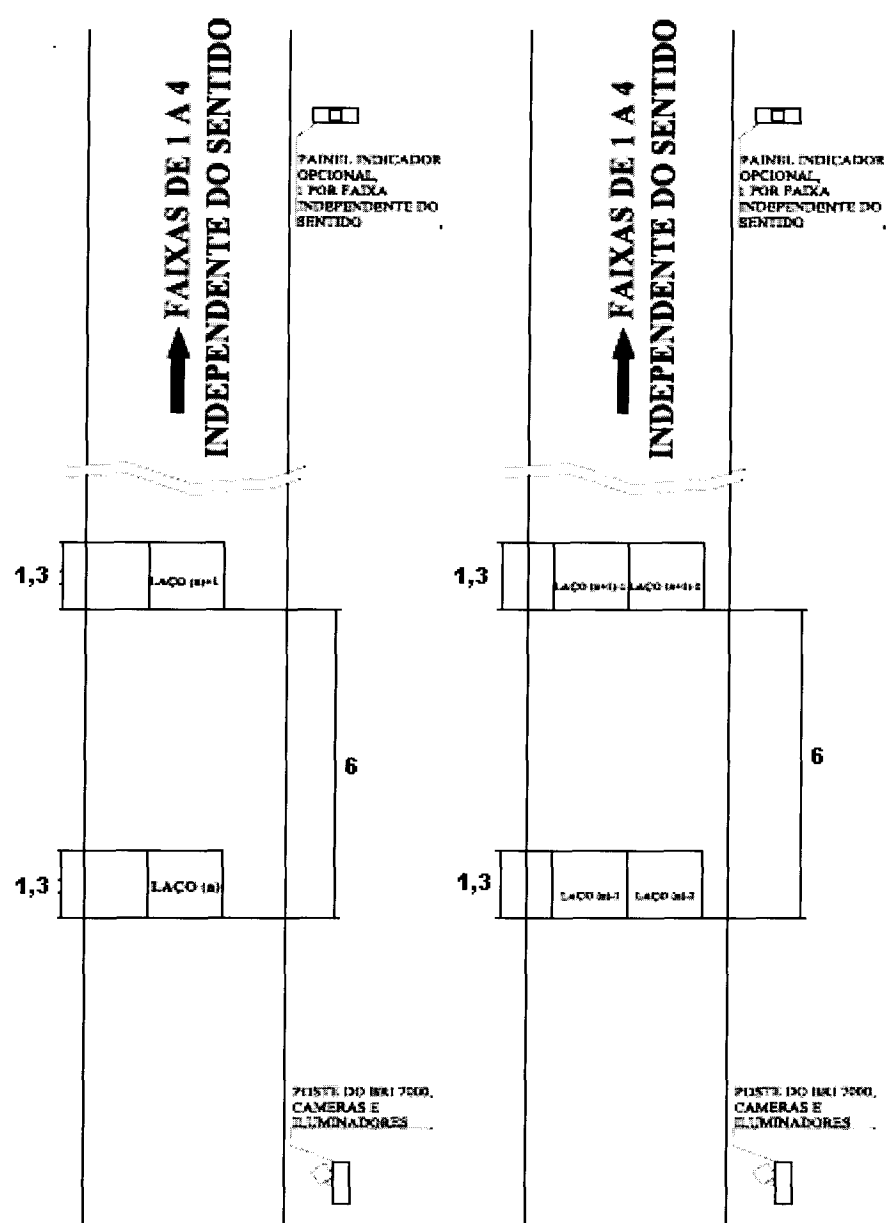
BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

PLANO DE SELAGEM DOS LAÇOS INDUTIVOS

ANEXO:
3

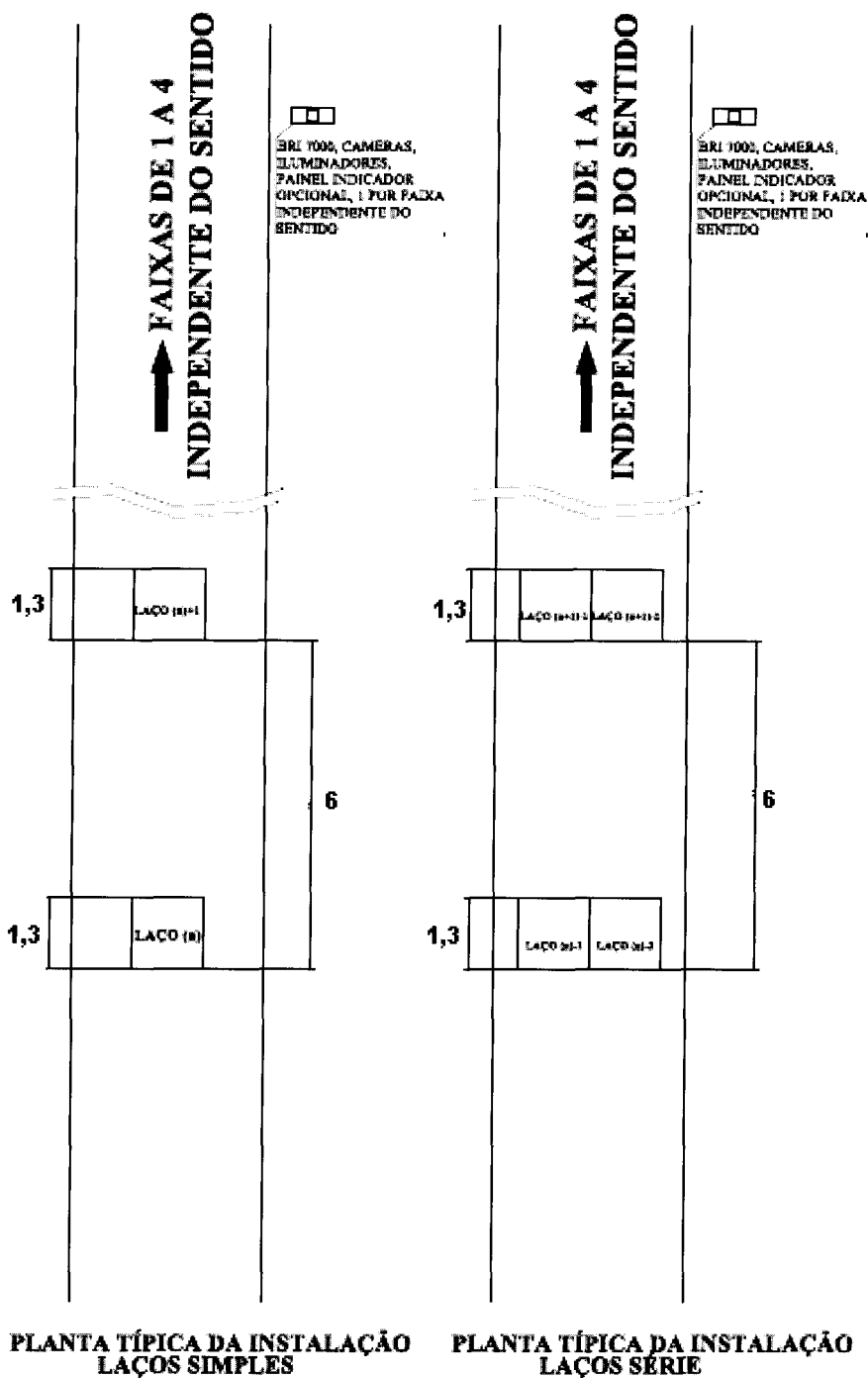


PLANTA TÍPICA DA INSTALAÇÃO
LAÇOS SIMPLES

PLANTA TÍPICA DA INSTALAÇÃO
LAÇOS SÉRIE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.

	FABRICANTE:		COTAS EM:
	BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		m
	INSTALAÇÃO COM CAPTURA DE IMAGEM TRASEIRA E DIMENSÕES DOS LAÇOS INDUTIVOS		ESCALA: S/E
			ANEXO: 4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:
m

INSTALAÇÃO COM CAPTURA DE IMAGEM FRONTAL E DIMENSÕES DOS LAÇOS INDUTIVOS

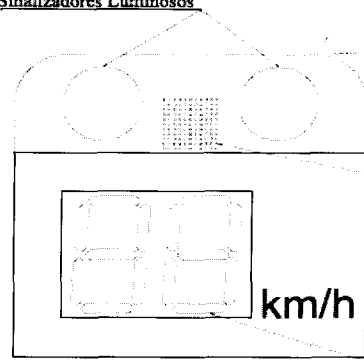
ESCALA:
S/E

ANEXO:
5

Sinalizadores Luminosos

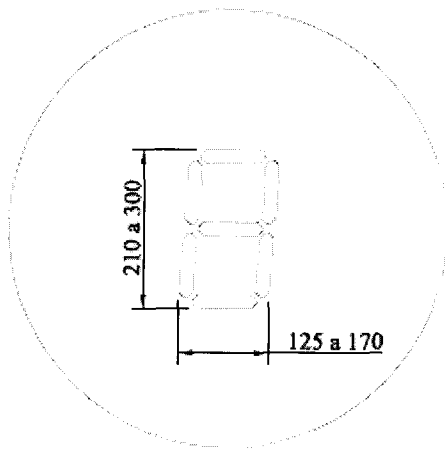
679

233



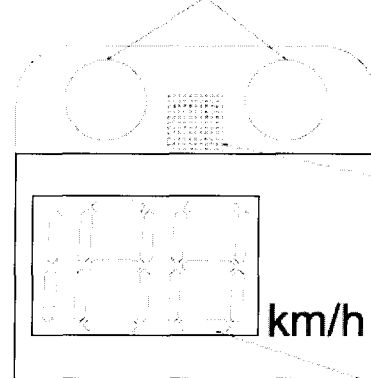
Sinalização Sonora

Dígito Indicador



"DETALHE DO DÍGITO"

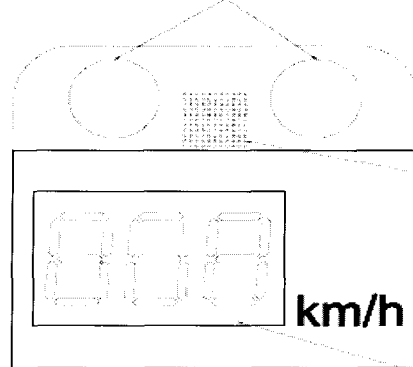
Sinalizadores Luminosos



Sinalização Sonora

Dígito Indicador

Sinalizadores Luminosos



Sinalização Sonora

Dígito Indicador

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR

ESCALA:
S/E

ANEXO:
6

Ó. Aut: nnnnnnnn

IMAGEM

dd/mm/aaa HHhMMminSSs L: zzz F: c EQ: BRIxxx
NO: aammddnnn.nnx AF: dd/mm/aaaa Inf: Exc Vel
Vel Med: xxkm/h Vel Cons: yykm/h Vel Máx: nnkm/h

NOTAS:

Na linha superior aparece: número do órgão autuador

Na 1ª linha aparecem: data (dia/mes/ano), horário (hora, minuto e segundo), Local codificado
Nº da Faixa e Nº do Equipamento

Na 2ª linha aparecem Nº de Ordem da Imagem, Data da Aferição, e o Tipo de Infração.

Na 3ª aparecem Velocidade Medida, Velocidade Considerada e Velocidade Máxima Permitida

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO VEÍCULO INFRATOR

ANEXO:

7



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0125, de 08 de agosto de 2014.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel 194 de 18 de dezembro de 2001)
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel 223 de 18 de julho de 2011)

18/23

lu

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.001839/2014, resolve:

Art. 1º - Autorizar os novos planos de selagem dos modelos BRI 4100 e BRI 7000 aprovados, respectivamente, pelas Portarias Inmetro/Dimel n.º 194, de 18 de dezembro de 2001, e n.º 223, de 18 de julho de 2011.

§ 1º - Nos instrumentos em uso, os planos de selagem objetos da presente Portaria devem estar implementados na ocasião das verificações periódicas realizadas a partir de 01 de setembro de 2014.

§ 2º - Os novos instrumentos devem estar com os planos de selagem objetos da presente Portaria implementados na ocasião das verificações iniciais.

Art. 2º - Desenhos anexos a presente Portaria:
ANEXO 1 - Plano de selagem do modelo BRI 4100;
ANEXO 2 - Plano de selagem do modelo BRI 7000.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 194, de 18 de Dezembro de 2001, e n.º 223, de 18 de julho de 2011, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
SM/sm
P 001839-14

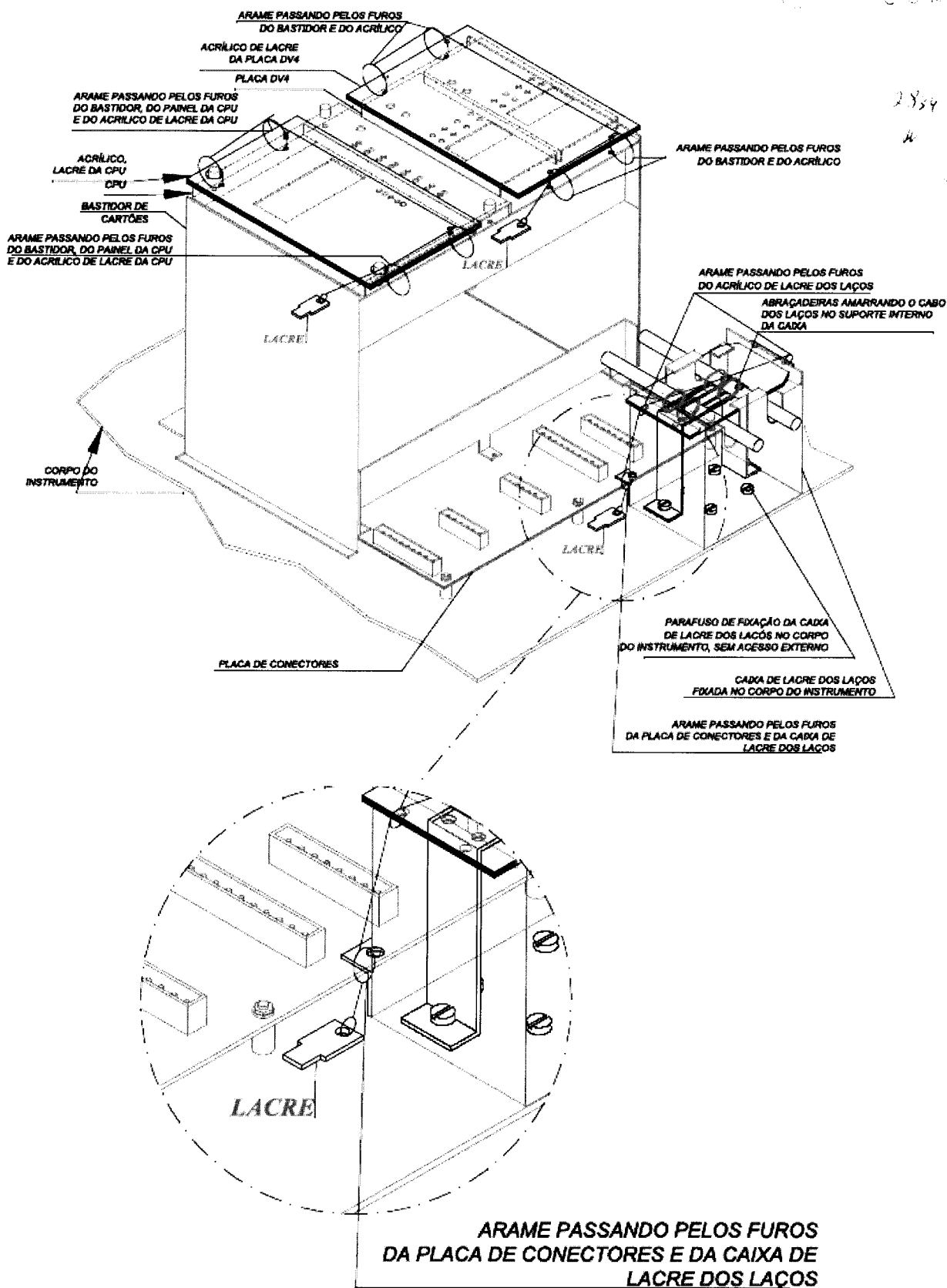


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9138 – E-mail: dimac@inmetro.gov.br



682

2834



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0125, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.



FABRICANTE: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PLANO DE SELAGEM DO MODELO BRI 4100

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1

2833

K

PLACA DE ACRÍLICO BLOQUEANDO O ACESSO AS
CHAVES DA PLACA DE LAÇOS

PLACA DE
LAÇOS 2

PLACA DE
LAÇOS 1

PLACA DE
CONECTORES

ARAME DO LACRE PASSANDO PELO
FURO DO SUPORTE DA PLACA DE
CONECTORES E PELO FURO NO
CORPO DO INSTRUMENTO

SUPORTE DA PLACA DE
CONECTORES

CORPO DO INSTRUMENTO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0125, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.



FABRICANTE: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA

COTAS EM:

PLANO DE SELAGEM DO MODELO BRI 7000

ESCALA:
S/E

ANEXO:
2

A Registro 009561/2014 Data Concessão 16/12/2014 Validade 16/12/2024			
Razão Social Brascontrol Industria e Comercio Ltda - 59.454.686/0001-33	Número de certificado Não aplicável		
Endereço Alameda Europa, 88 Cep:06543325 Tambore - Santana do Parnaíba - SP	Telefone (11) 4166.1981		
E-mail lci@brascontrol.com.br			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: BRI 7000			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. do CTB 207 - Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização : 604-1 1		SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000	
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 184, do CTB: I - Transitar com o veículo: I - na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita: 568- 1 0		SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000	
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 187 do CTB: I - Transitar em local/horário não permitido pela regu lamentação - rodízio : 574-6 2		SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000	
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 183 do CTB: Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso: 567- 3 2		SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol,	

2836
2

							Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 185 do CTB: I - Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo: na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência: 570-3 0					SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 206 do CTB: I - Executar operação de retorno: I - em locais proibidos pela sinalização: 599-1 0					SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 187 do CTB: I - Transitar em local/horário não permitido pela regulação - caminho: 574-6 3					SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. do CTB 207 - Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização : 604-1 2					SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 187 do CTB: I - Transitar em local/horário não permitido pela regulação p/ autoridade: 574-6 1					SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 184, II do CTB: II - Transitar com o veículo: I - na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita: 569- 0 0					SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 208. Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória: 605-0 3					SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 206 do CTB: IV - Executar operação de retorno: IV - nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal: 602-5 0					SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		
16/12/2014	Incluído	BRI 7000 - Art. 185 do CTB: II - Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo: nas faixas da direita, os veículos lentos e de maior porte: 571-1 0					SAnMFT "FIXO", Marca Brascontrol, Modelo BRI 7000		

04/03/2020	Incluído	BRI 7000 - Art. 209 do CTB - Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio		SanMT "FIXO" Marca Brascontrol Modelo BRI 7000.	

2838

10

03 08 05

10

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

FABRICANTE: ENGEBRÁS S/A Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática

MARCA/MODELO:

- Engebrás/RIT 200
- Engebrás/RIT 300
- Engebrás/RIT 500
- Engebrás/MMV544

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 068, de 12 de agosto 1999.

2846

w

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo RIT 200, de medidor de velocidade para veículos automotivos, marca ENGEBRAS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Engebras S/A Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática.

Endereço: Rua Santa Erolídes, 80 - Vila dos Remédios - Osasco - SP

1.2 Designação: medidor de velocidade de deslocamento de veículos automotivos

1.3 Marca: ENGEBRAS

1.4 Modelo: RIT 200

1.5 Descrição: Instrumento para medição da velocidade de deslocamento de veículos automotivos, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético de sensores indutivos. Pode controlar no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) faixas de trânsito. É constituído por sistemas medidor, processador, e o dispositivo de registro.

1.5.1 Sistema medidor: é constituído basicamente por 3 laços indutivos com distância de instalação de 3,0 entre cada laço, por faixa.

1.5.2 Sistema processador: responsável por coletar e processar a informação oriunda do sistema medidor, bem como controlar as demais funções do instrumento.

1.5.3 Dispositivo registrador: constituído por até 04 (quatro) câmeras que efetuam o registro individual do veículo.

1.5.4 Captação de informação: é coletada através da retirada do disco rígido, para posterior tratamento das informações.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Tensão nominal de alimentação: 110/220 V

2.2 Temperatura de operação: -10 ° C a + 55°C

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52 600 002500/98.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e número de fabricação; e
- c) número da Portaria de aprovação de modelo.

2841

R.

5 RESTRIÇÃO: O instrumento deve portar em local de fácil visibilidade a seguinte expressão: "FUNÇÕES NÃO VERIFICADAS: REGISTRO DE DESOBEDIÊNCIA AO SEMÁFORO, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE E CONVERSÃO PROIBIDA."

6 CONTROLE METROLÓGICO:

6.1 Primeira verificação

6.1.1 Será executada antes do instrumento ser posto em uso e terá validade até a verificação periódica do exercício seguinte.

6.1.2 Serão executadas 10(dez) medições para as velocidades a partir de 30km/h.

6.2 Verificações periódicas

6.2.1 As verificações periódicas serão executadas anualmente, de acordo com o item 8.3 da Portaria INMETRO n.º 115/1998.

6.2.2 Serão executadas 5(cinco) medições para as velocidades a partir de 30 km/h.

6.3 Verificações eventuais

6.3.1 Obedecerão os mesmos procedimentos para as verificações periódicas anuais e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento ou modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento.

6.4 Inspeção metrológica

6.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico julgar necessário, no local e nas condições de uso do instrumento.

6.5 Erros máximos permitidos

6.5.1 Na primeira verificação, nas verificações periódicas e nas verificações eventuais será permitido erro máximo de ± 5 km/h para cada medição, ou $\pm 5\%$ para velocidades acima de 100km/h.

6.5.2 Na inspeção metrológica será permitido erro máximo de ± 7 km/h para cada medição, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h.

6.5.3 O erro máximo permitido para o instrumento em serviço é de ± 7 km/h, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h.

6.6 Certificação e selagem

6.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos permitidos, em todas as medições, será aprovado e emitido o respectivo certificado de verificação.

6.6.2 O instrumento aprovado na verificação metrológica receberá as respectivas marcas de verificação e de selagem de acordo com desenho anexo a presente portaria.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Esquema de instalação do modelo RIT 200.

7.2 Vista superior da posição de instalação de sensores do modelo RIT 200.

C

7.3 Vistas dos plano de selagem do módulo dos parâmetros de verificação e software do modelo RIT200.

7.4 Vista do interior do modelo RIT200.

8 ENTRADA EM VIGOR:

2842

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

h

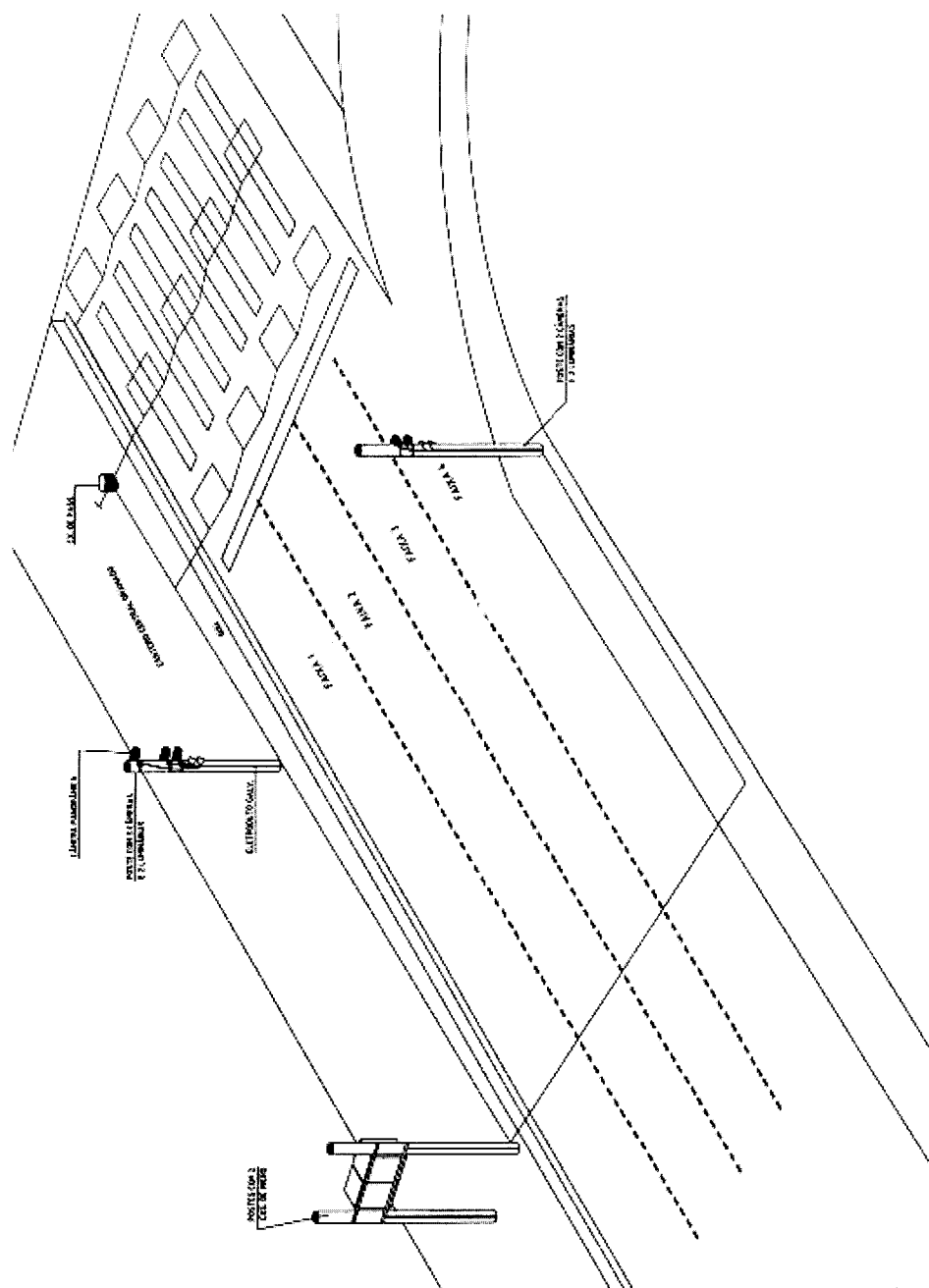
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

601

2843

2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 068 DE 12 DE AGOSTO DE 1999



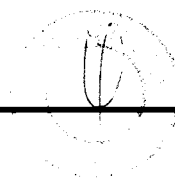
FABRICANTE:
ENGEBRÁS S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
DE INFORMÁTICA

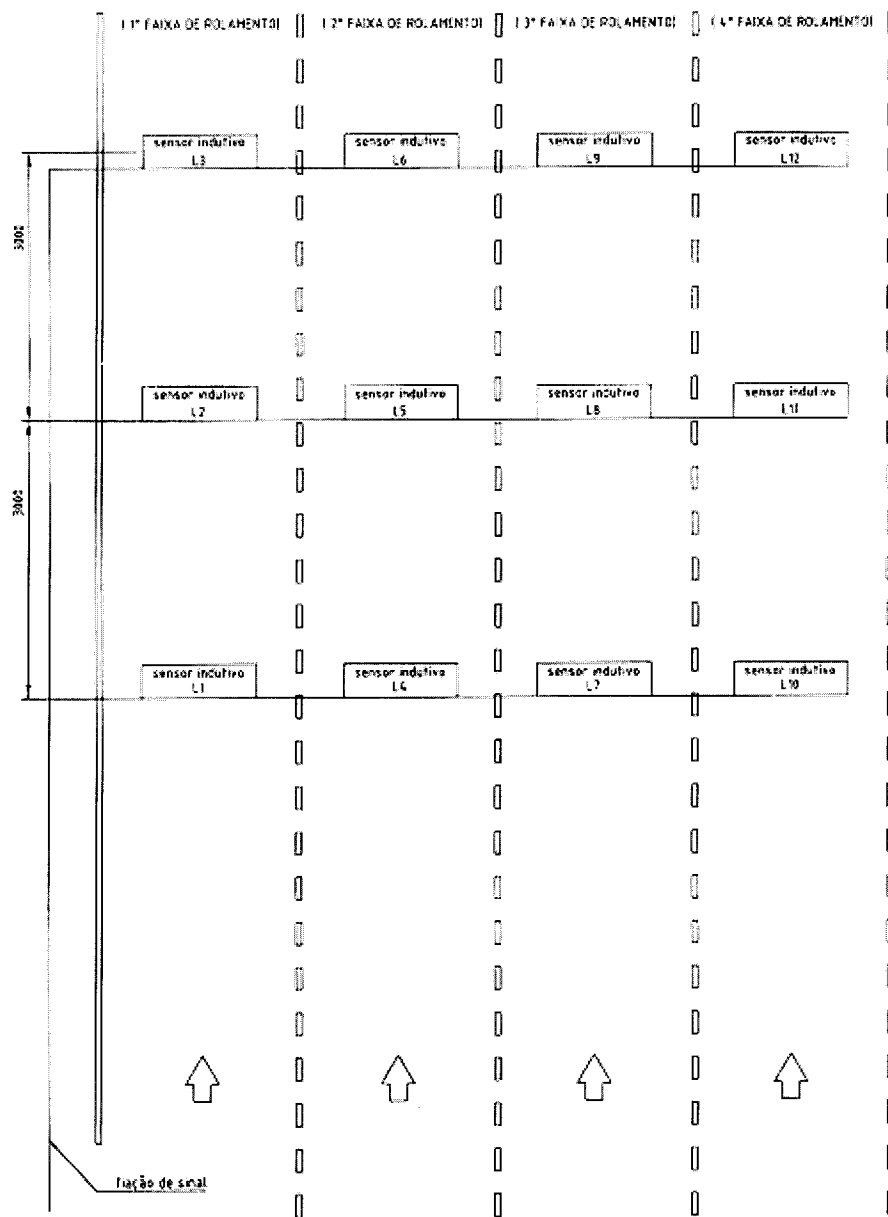
COTAS EM:
mm

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO

ESCALA:
S:E

ANEXO:
01





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 068 DE 12 DE AGOSTO DE 1999



FABRICANTE:
ENGEBRÁS S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
DE INFORMÁTICA

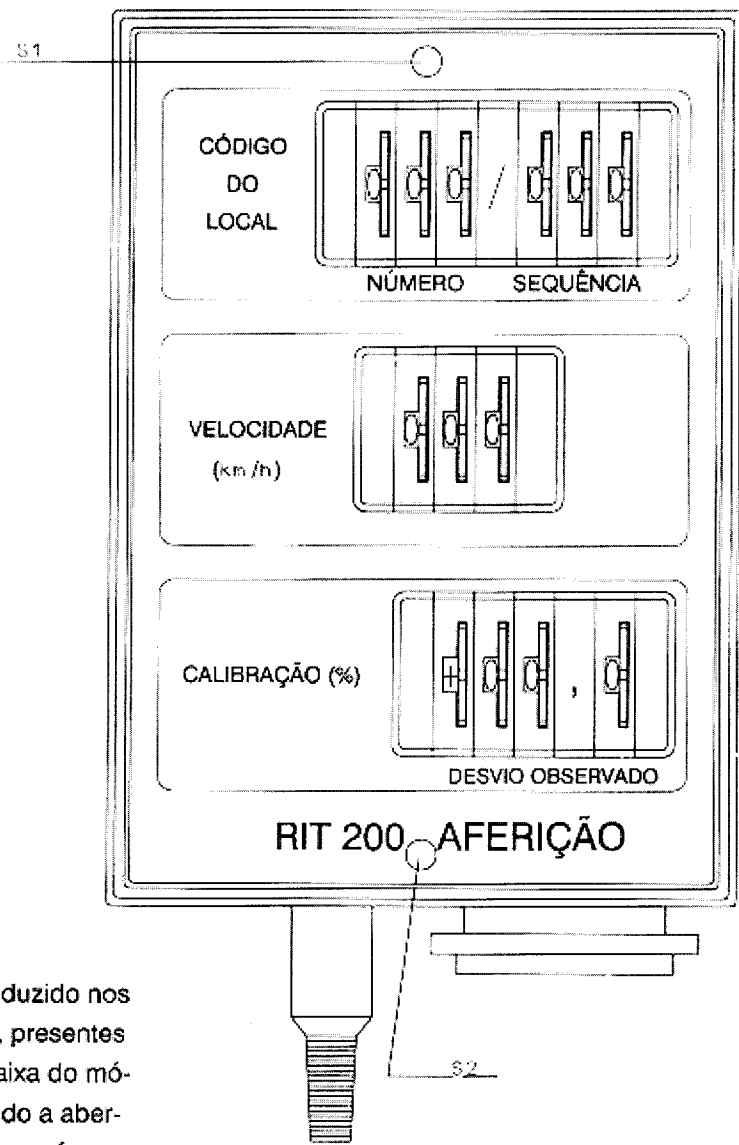
COTAS EM:
mm

VISTA SUPERIOR DA INSTALAÇÃO DOS SENSORES

ESCALA:
1:50

ANEXO:
02

MÓDULO DE LACRAÇÃO



2845
h

Nota: O lacre deve ser introduzido nos orifícios 1 e 2, presentes na tampa e caixa do módulo, impedindo a abertura da mesma após a lacração

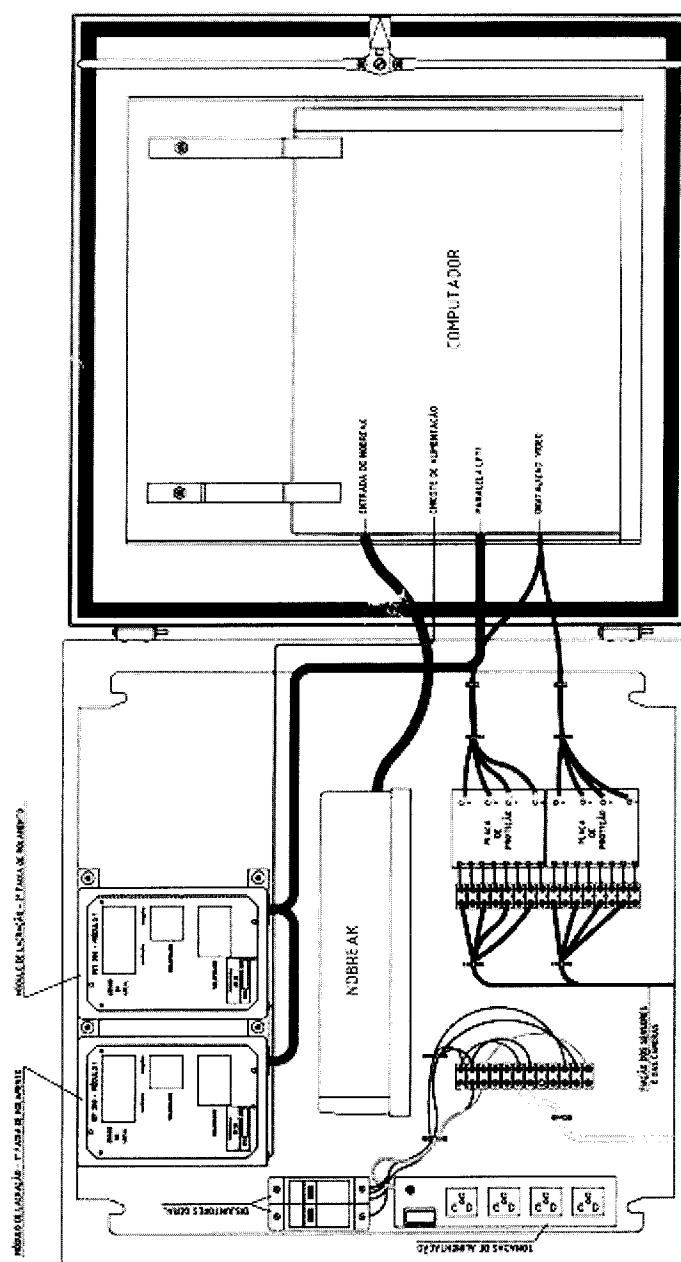
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 068 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

	FABRICANTE: ENGEBRÁS S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	COTAS EM: mm
	VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO MÓDULO DOS PARÂMETROS DE VERIFICAÇÃO E SOFTWARE MODELO RIT 200	ESCALA: 1:1
		ANEXO: 03

004

2846

K



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 068 DE 12 DE AGOSTO DE 1999



FABRICANTE:
ENGEBRÁS S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
DE INFORMÁTICA

COTAS EM:
mm

VISTA DO INTERIOR DO MODELO RIT 200

ESCALA:
1:1

ANEXO:
04

A Registro 006763/2018 Data Concessão 28/11/2018 Validade 28/11/2023			
Razão Social ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA - 71.590.426/0001-90		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré , 818 Galpão 5 Cep:05346000 Jaguaré - São Paulo - SP		Telefone (11) 3686.5591	
E-mail lila@engebras.com.br			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Não cadastrado			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/11/2018	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização, Art. 206 CTB		Marca Engebras modelo RIT 200 CR	
28/11/2018	Incluído	Executar operação de conversão à direita, ou à esquerda, em locais proibidos pela sinalização, Art. 207 do CTB		Marca Engebras modelo RIT 200 CR	

2847
2

605

2898

500

A Registro 003344/2018 Data Concessão 28/06/2018 Validade 28/06/2023	
Razão Social ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA - 71.590.426/0001-90	
Endereço Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré, 818 Galpão 5 Cep:05346000 Jaguaré - São Paulo - SP	Número de certificado Não aplicável
E-mail lila@engebras.com.br	Telefone (11) 3686.5591
Objeto/Produto	
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito	
Portaria: 372 de 17/07/2012	
Nome de Família: Não cadastrado	

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/06/2018	Incluído	RIT 200 Avanço do sinal vermelho do semáforo -Art. 208 do CTB			
28/06/2018	Incluído	RIT 200 - Parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso - Art. 183 do CTB			
28/06/2018	Incluído	RIT 200 -Trânsito em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo e do trânsito na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros - Art. 184 do CTB			
28/06/2018	Incluído	Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação - Art. 185 do CTB			
28/06/2018	Incluído	RIT 200- Transitar em local e horário não permitidos - Art. 187 do CTB			

0

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 007 , de 20 de janeiro de 2000.

2845

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo RIT M 300 de medidor de velocidade para veículos automotivos, marca ENGEBRAS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: ENGEBRAS S/A - Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática

Endereço: Rua Santa Erolides, 80 - Vila dos Remédios - Osasco - São Paulo

1.2 Designação: medidor de velocidade para veículos automotivos

1.3 Marca: ENGEBRAS

1.4 Modelo: RIT M 300

1.5 Descrição: Instrumento para medição da velocidade de deslocamento de veículos automotivos, com princípio de funcionamento baseado em sensores óticos. Pode controlar até 04 (quatro) faixas de trânsito. É constituído basicamente por sistema medidor, processador e dispositivo registrador. É utilizado no modo estático.

1.5.1 Sistema medidor: constituído basicamente por 03 (três) sensores óticos responsáveis pelo cálculo da velocidade. Com o fim de identificar a faixa onde ocorreu a medição é utilizado um quarto sensor ótico.

01.5.2 Sistema processador: responsável por coletar e processar a informação oriunda do sistema medidor bem como controlar as demais funções do instrumento.

1.5.3 Dispositivo registrador: constituído por até 04 (quatro) câmeras de vídeo ou 01 (uma) câmera fotográfica e luz infravermelha ou flash para registro noturno que são simultaneamente acionadas quando a velocidade do veículo está acima da máxima estabelecida.

Captação da informação: é coletada através da retirada do disco rígido, para posterior tratamento das informações.

Dispositivos complementares:

teclado; e

monitor.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Tensão nominal de alimentação: 12 V (corrente contínua)

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

3.1 Conforme memorial descritivo e constantes do processo nº 52600 004409/99.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes instruções:
marca ou nome do fabricante;
b) designação do modelo e número de fabricação; e
c) número da Portaria de Aprovação de Modelo.

2850

2

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Primeira verificação

5.1.1 Será executada antes do instrumento ser posto em uso e terá validade até a verificação periódica do exercício seguinte.

5.1.2 Serão executadas 10 (dez) medições para as velocidades a partir de 30 km/h.

5.2 Verificações periódicas

5.2.1 As verificações periódicas serão executadas anualmente, de acordo com o item 8.3 da Portaria INMETRO n° 115/1998.

5.2.2 Serão executadas 5 (cinco) medições para as velocidades a partir de 30 km/h.

5.3 Verificações eventuais

5.3.1 Obedecerão os mesmos procedimentos para as verificações periódicas anuais e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento ou modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento.

5.4 Inspeção metrológica

5.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário e nas condições de uso do instrumento.

5.5 Erros máximos permitidos

5.5.1 Na primeira verificação, nas verificações periódicas e nas verificações eventuais será permitido erro máximo de ± 5 km/h para cada medição, ou ± 5 % para velocidades acima de 100km/h.

5.5.2 Na inspeção metrológica será permitido erro máximo de ± 7 km/h para cada medição, ou ± 7 % para velocidades acima de 100km/h.

5.5.3 O erro máximo permitido para o instrumento em serviço é de ± 7 km/h, ou ± 7 % para velocidades acima de 100km/h.

5.6 Certificação e selagem

5.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos permitidos, em todas as medições, será aprovado e emitido o respectivo certificado de verificação.

5.6.2 O instrumento aprovado na verificação metrológica terá aposta as respectivas marcas de verificação.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 Vistas frontal e inferior do dispositivo medidor e do sistema de selagem do modelo RIT M 300

6.2 Vista em perspectiva da instalação do modelo RIT M 300

6.3 Vista do conjunto do modelo RIT M 300

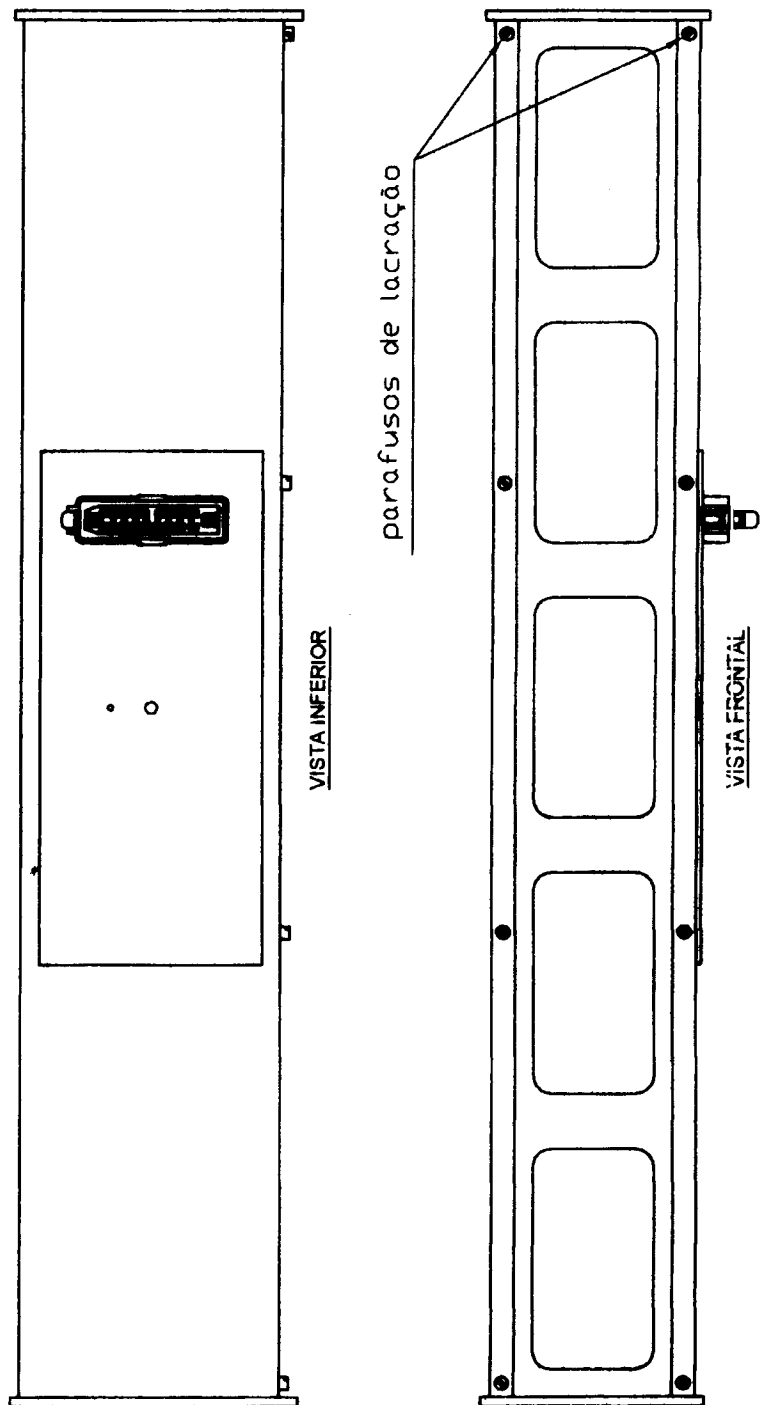
7 ENTRADA EM VIGOR

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

Nota: O lacre deve ser introduzido nos orifícios dos parafusos de fixação da tampa do receptor, impedindo a abertura da mesma após a lacração



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 , de 20 de janeiro de 2000.



FABRICANTE:
ENGEBRAS S/A – IND., COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

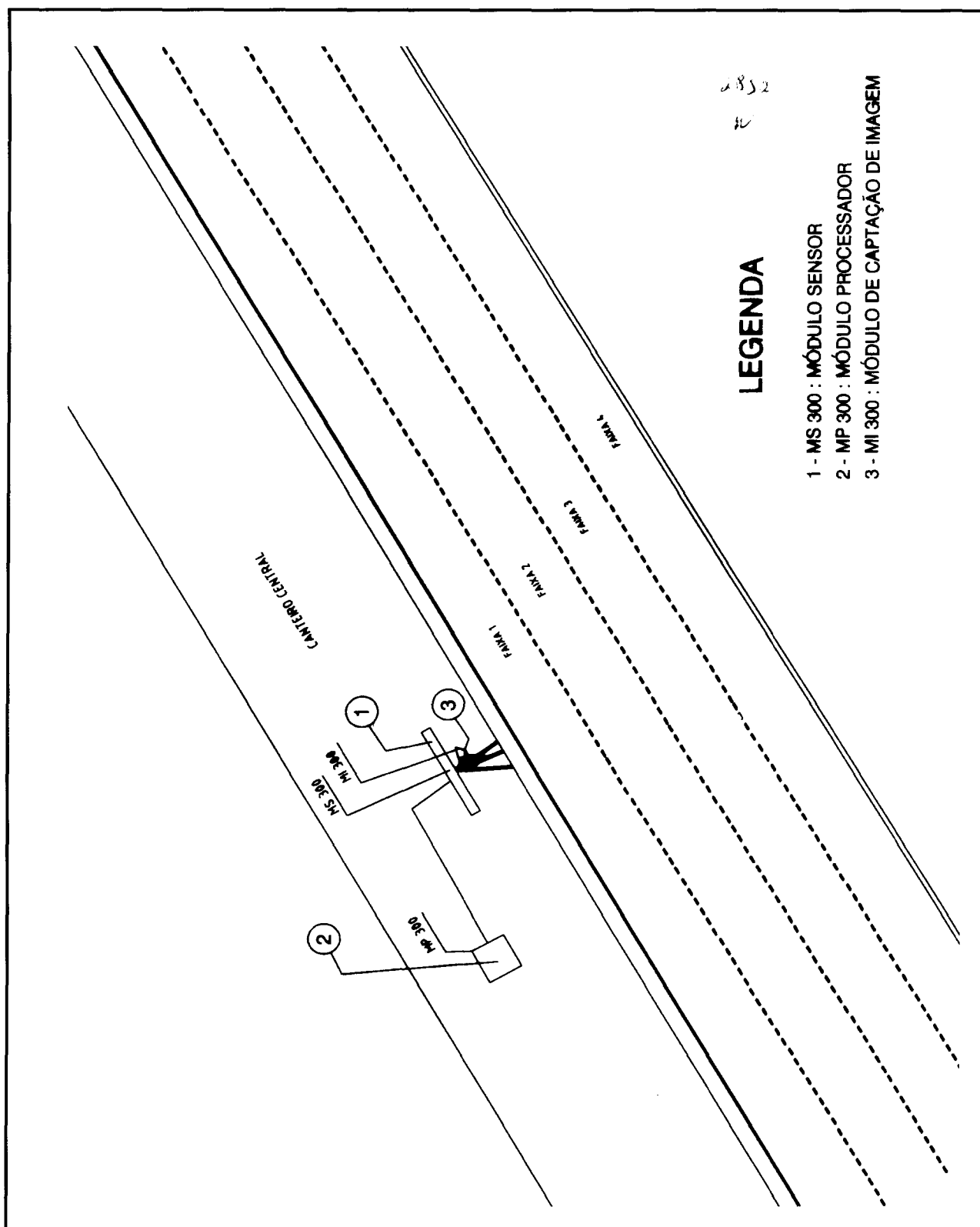
VISTA FRONTAL E INFERIOR DO DISPOSITIVO MEDIDOR E DO SISTEMA
DE SELAGEM DO MODELO RIT M 300

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

1



LEGENDA

- 1 - MS 300 : MÓDULO SENSOR
- 2 - MP 300 : MÓDULO PROCESSADOR
- 3 - MI 300 : MÓDULO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 , de 20 de janeiro de 2000.



FABRICANTE:
ENGEBRAS S/A - IND., COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

VISTA EM PERSPECTIVA DA INSTALAÇÃO
DO MODELO RIT M 300

COTAS EM:

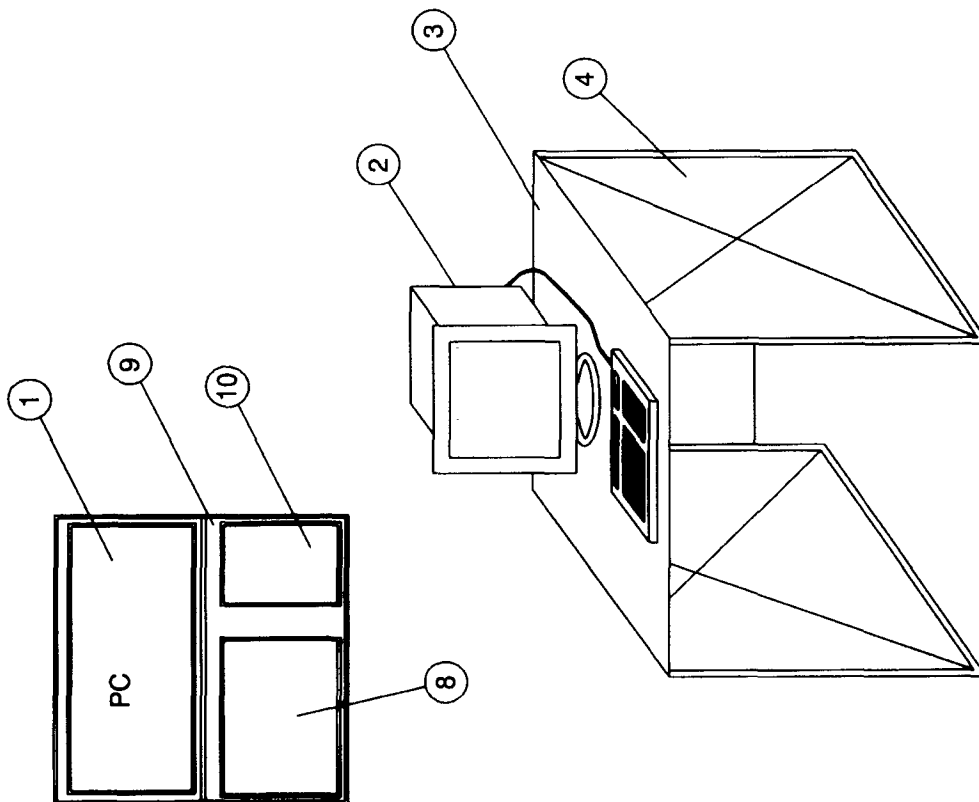
ESCALA:

ANEXO:

2

LEGENDA

- 1 - MICRO COMPUTADOR
- 2 - MONITOR DE VIDEO
- 3 - TECLADO
- 4 - MESA
- 5 - MÓDULO SENSOR (MS 300)
- 6 - SUPORTE C/ CÁMERA
- 7 - TRIPIÉ OU SUPORTE (BASE)
- 8 - BATERIA
- 9 - CAIXA DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO
- 10 - INTERFACES



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 , de 20 de janeiro de 2000.



FABRICANTE:
ENGEBRAS S/A - IND., COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

VISTA DO CONJUNTO DO MODELO RIT M 300

COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO:

3



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0265, de 22 de novembro de 2013.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 007, de 20 de janeiro de 2000).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115, de 29 de junho de 1998;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel n.º 007/2000, que aprova o modelo RIT M 300 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Engebrás, e respectiva Portaria aditiva;

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600. 033375/2013, de solicitação de modificação na montagem do modelo RIT M 300, cujo requerente é a empresa "ENGEBRAS S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA" resolve:

Art.1º - Autorizar, em caráter opcional, nova forma de instalação e novo plano de selagem, no modo de instalação fixo, para o modelo RIT M 300, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Engebrás.

Parágrafo único – O modelo RIT M 300, quando utilizado em instalação fixa, poderá monitorar simultaneamente 4 faixas de trânsito, sendo que para cada faixa de trânsito monitorada deverá ser instalado um sensor e uma câmera.

Art.2º - Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel nº 007/2000, os desenhos anexos à presente portaria, que caracterizam as modificações referidas no Art. 1º desta Portaria.

- 1 - Vista do conjunto em instalação fixa;
- 2 - Vista do plano de selagem;
- 3 - Vista explodida do plano de selagem.

Art.3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 007/2000, bem como nos respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **Inmetro**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0265, de 22 de novembro de 2013.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2835

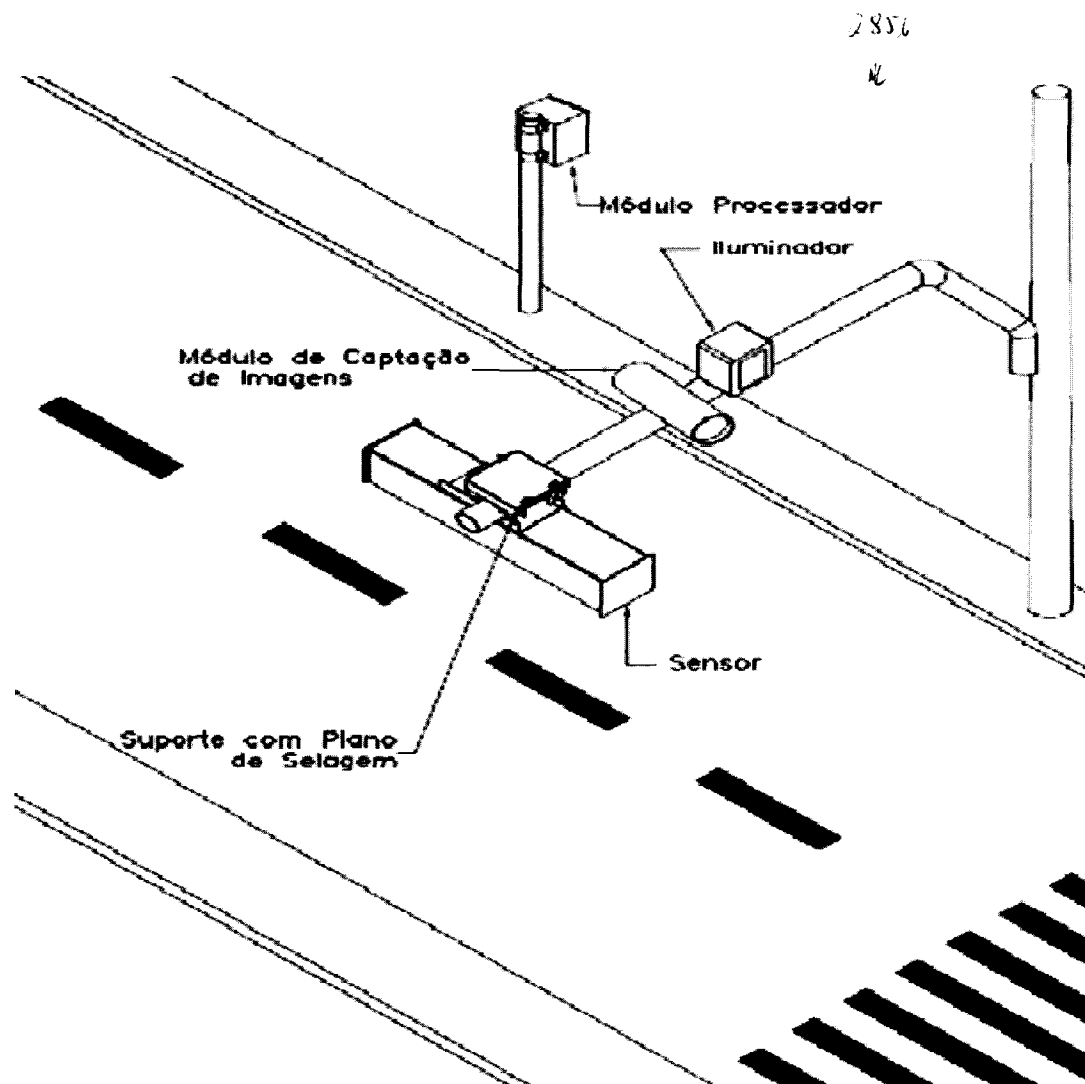
ju

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Massa e Comprimento - Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679-9137 – E-mail: dimac@inmetro.gov.br

Página 02/02



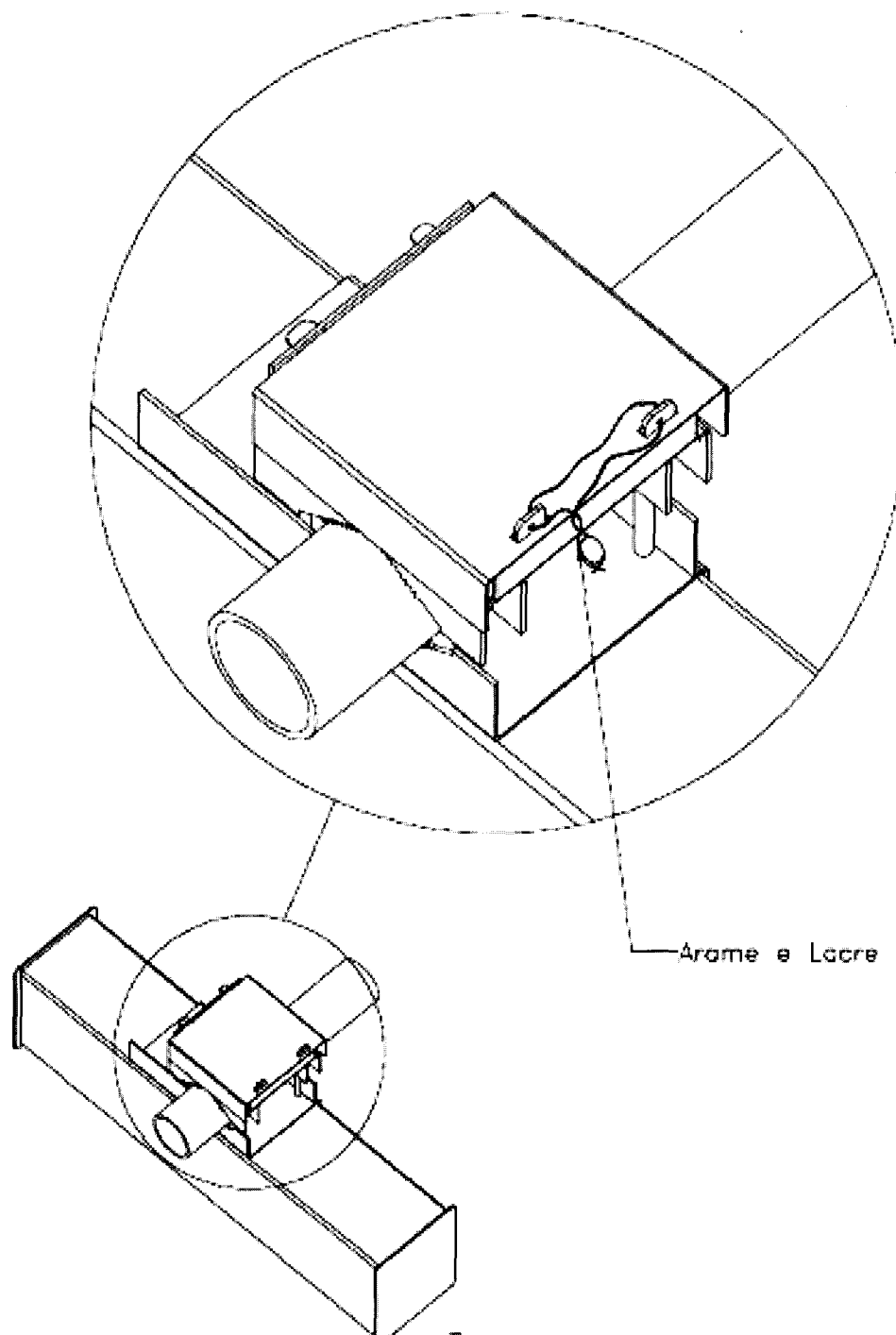
OBS: A câmera e o iluminador podem ser posicionados opcionalmente no mesmo poste do módulo processador

DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Engebrás S.A Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática Ltda	ESCALA:
	VISTA DO CONJUNTO EM INSTALAÇÃO FIXA	ANEXO: 1

705

2857



DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.



INMETRO

FABRICANTE:

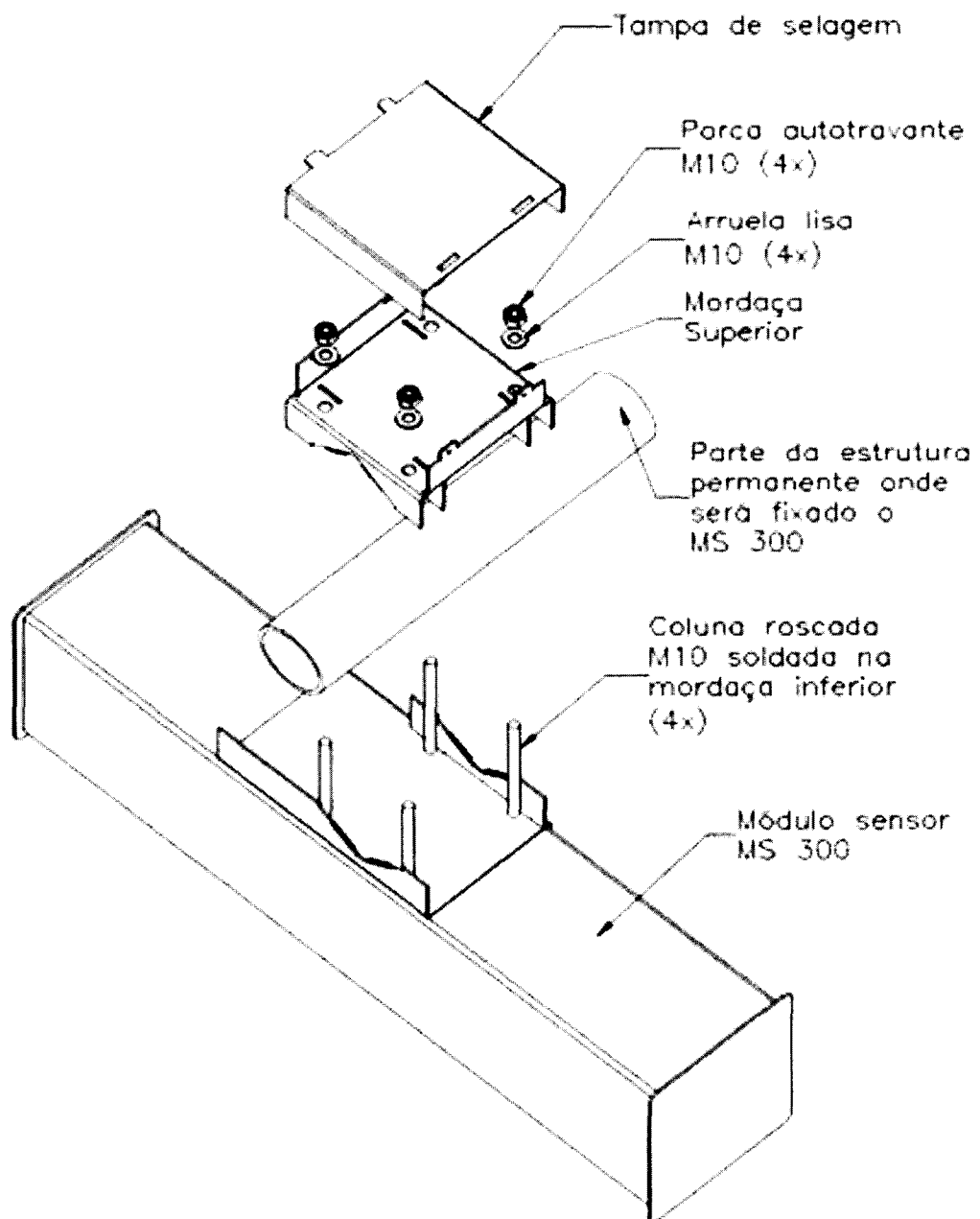
Engebrás S.A Indústria, Comércio
e Tecnologia de Informática Ltda

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
2

VISTA DO PLANO DE SELAGEM



DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.



FABRICANTE:

Engebrás S.A Indústria, Comércio
e Tecnologia de Informática Ltda

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA EXPLODIDA DO PLANO DE SELAGEM

ANEXO:

3

A Registro 004397/2019 Data Concessão 12/06/2019 Validade 12/06/2024			
Razão Social ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA - 71.590.426/0001-90		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré, 818 Galpão 5 Cep:05346000 Jaguaré - São Paulo - SP		Telefone (11) 3686.5591	
E-mail lila@engebras.com.br			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Não cadastrado			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
12/06/2019	Incluído	Avanço do sinal vermelho do semáforo, Art. 208 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	
12/06/2019	Incluído	Trânsito em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo e do trânsito na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, Art. 184 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	
12/06/2019	Incluído	Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, Art. 185 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	
	Incluído				

12/06/2019		Trânsito em local e horário não permitido. Art. 187 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	
12/06/2019	Incluido	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização, Art. 206 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	
12/06/2019	Incluido	Executar operação de conversão à direita, ou à esquerda, em locais proibidos pela sinalização, Art. 207 CTB		Marca Engebras modelo RIT M300 MF	

208

2860

R

10



Portaria Inmetro/Dimel nº 228, de 6 de dezembro de 2018.

2861

10

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.106361/2017-50 e do sistema Orquestra nº 1111191, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo MMV544 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Engebras, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Engebras Tecnologia Ltda.

Endereço: Av. Jaguaré, 818, Galpão 5 - Jaguaré - São Paulo - SP CEP 05346-000

CNPJ 71.590.426/0001-90

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Engebras

Modelo: MMV544

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 05 a 250 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 20 VCC a 32 VCC.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar 1(uma) faixa de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção, medição e processamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

a) Dispositivo de detecção, medição e processamento: constituído por dois sensores indutivos por faixa, por hardware e software capazes de processar as informações oriundas destes sensores, assim como controlar as demais funções do instrumento. Os sensores possuem dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo possui a capacidade de medir a velocidade na contramão da via.

10

- b) Dispositivo de registro: constituído por câmera digital com enquadramento dianteiro ou traseiro dos veículos e iluminador auxiliar.
- c) Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 250 km/h

5 SOFTWARE

a) Firmware: mmv544_cpu_camera_3_1542899334.bin

Versão: 1542899334

Hash(sha256): ace47fa485b346b57d0afde24421b01f7b90dc344e6926b02d6744760b2a16e4

b) Firmware: mmv544_cpu_sensor_6_1542899334.bin

Versão: 1542899334

Hash(sha256): 6fcaa651011747557503b09f6c3aee1cf8243db2e6e9bede5bef2919c424b79c

2862

R

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete – visão superior

Anexo 2 - Instalação do modelo na via

Anexo 3 - Plano de selagem principal: tampa do gabinete

Anexo 4 - Plano de selagem secundário: ajuste da câmera

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
06/12/2018, ÀS 16:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

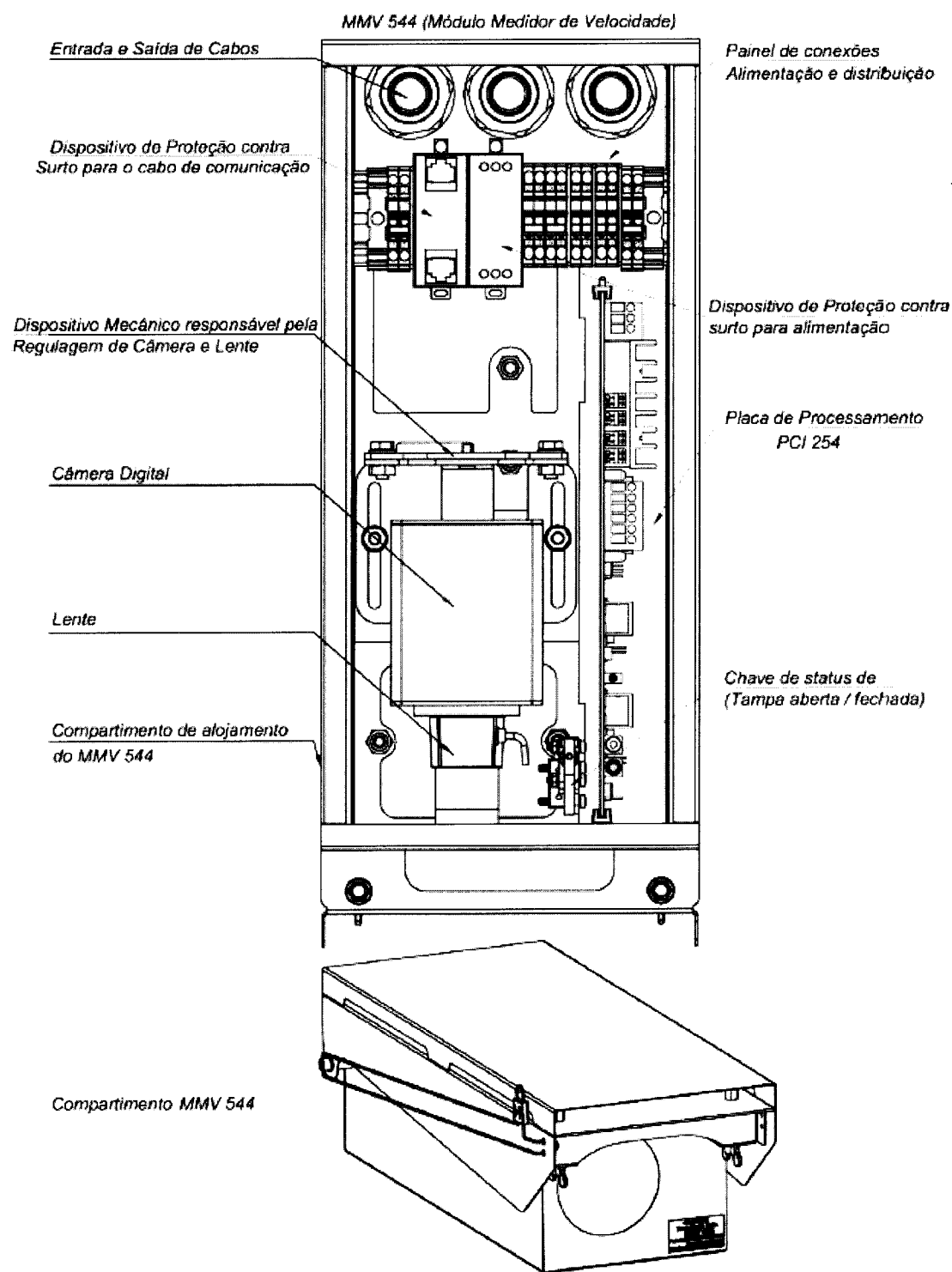
CLODOALDO JOSÉ FERREIRA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0248180
e o código CRC 24BE5464.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



2863

2

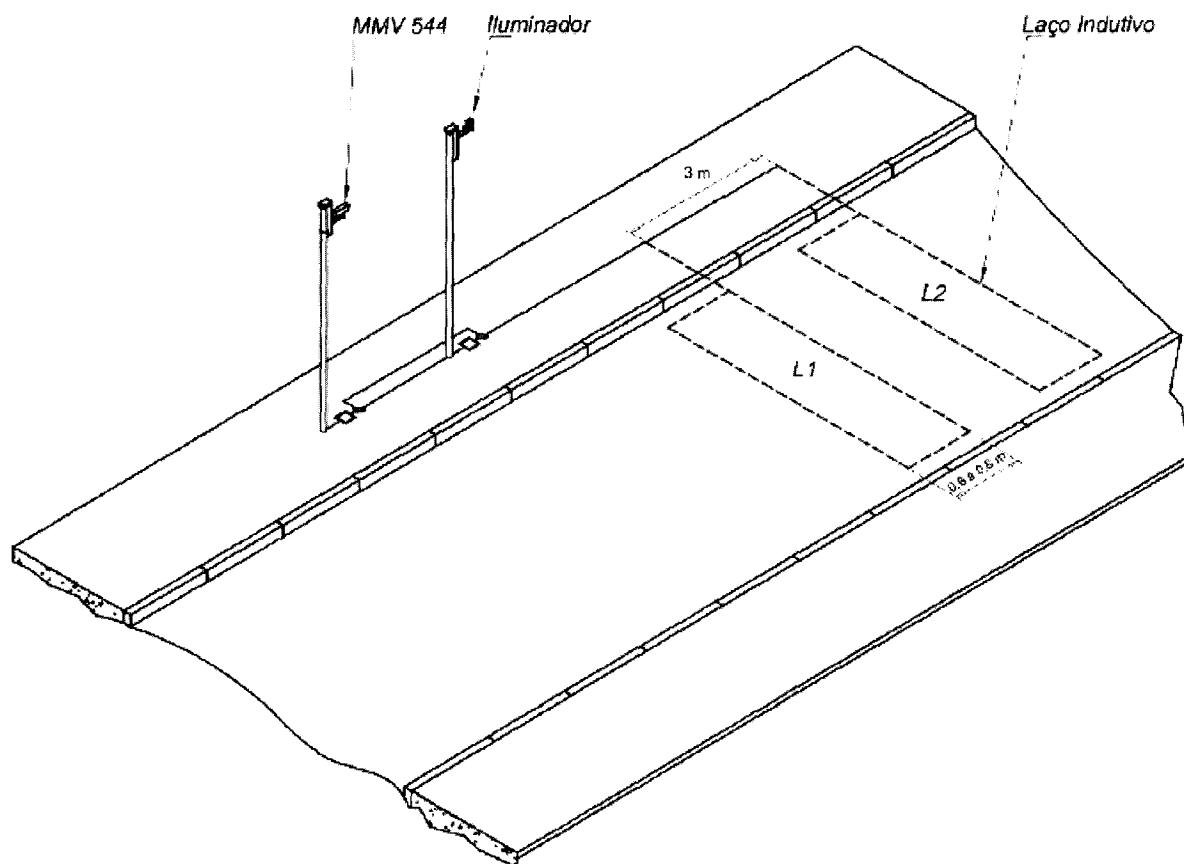
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA.

VISTA INTERNA DO GABINETE – VISÃO SUPERIOR

ANEXO 1



Nota 1: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do detentor do instrumento/fabricante.

Nota 2: Opcionalmente, o modelo pode possuir dispositivo indicador. Tanto o gabinete como dispositivo indicador podem ser instalados acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

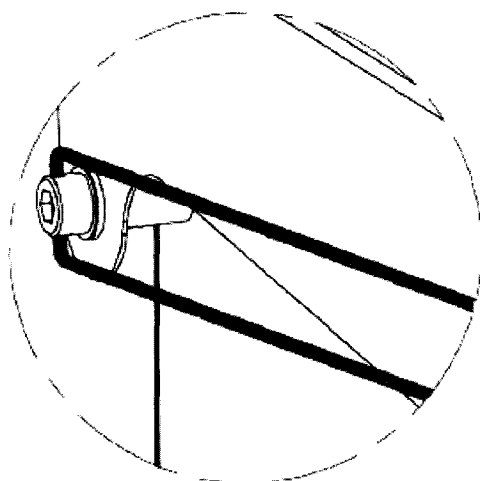
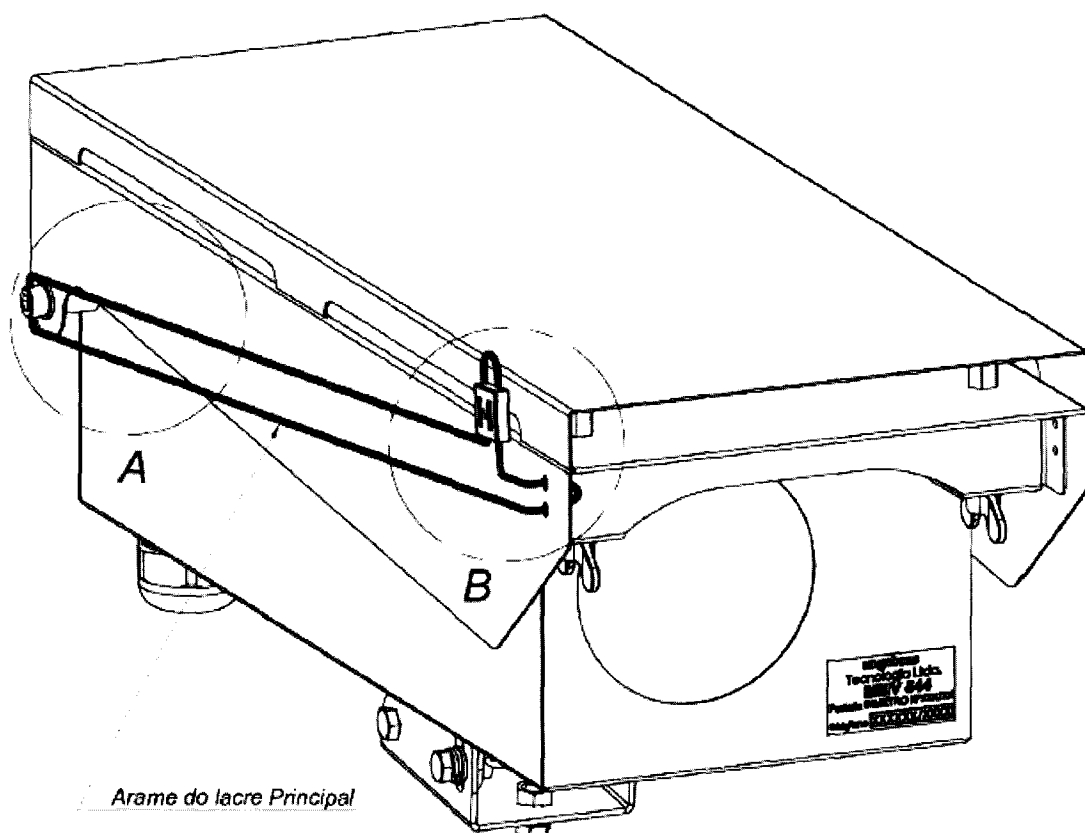
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018



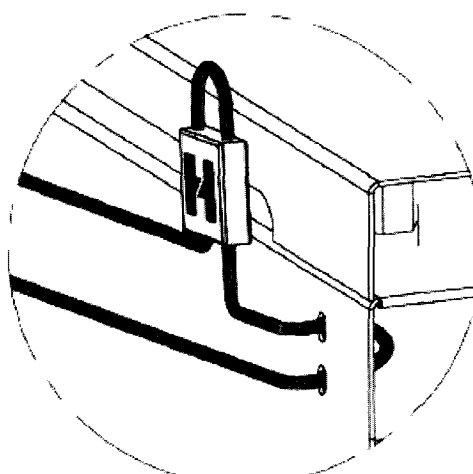
REQUERENTE: ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA.

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA

ANEXO 2



Detalhe A



Detalhe B

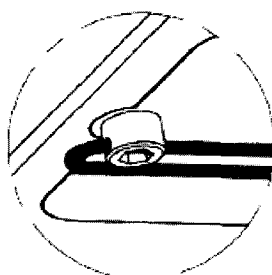
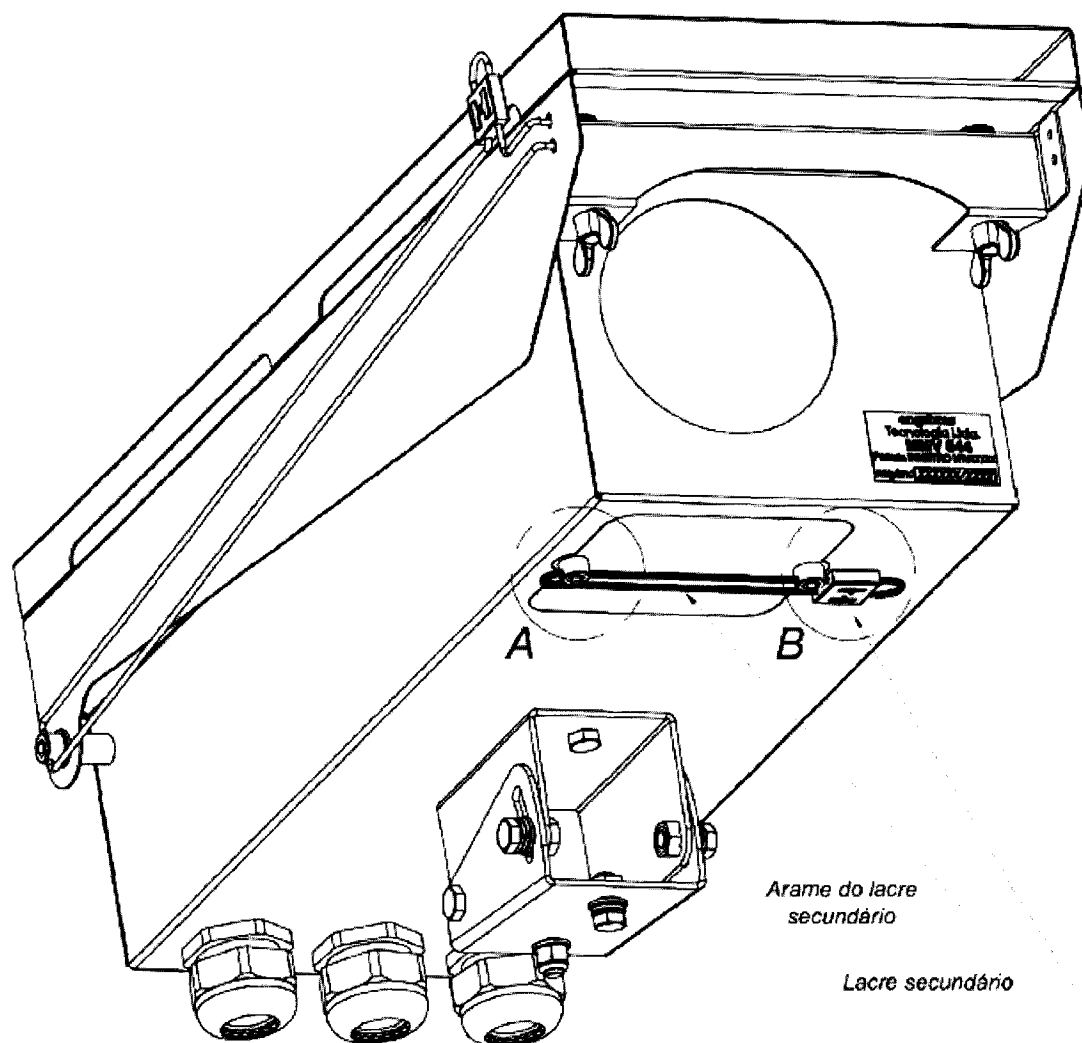
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018



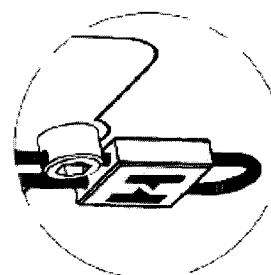
REQUERENTE: ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: TAMPA DO GABINETE

ANEXO 3



Detalhe A



Detalhe B

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: AJUSTE DA CÂMERA

ANEXO 4

A Registro 006764/2018 Data Concessão 28/11/2018 Validade 28/11/2023			
Razão Social ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA - 71.590.426/0001-90		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Centro Logístico Jaguaré - Avenida Jaguaré, 818 Galpão 5 Cep:05346000 Jaguaré - São Paulo - SP		Telefone (11) 3686.5591	
E-mail lila@engebras.com.br			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metroológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Não cadastrado			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/11/2018	Incluído	Avanço do sinal vermelho do semáforo, Art. 208 CTB		Marca Engebras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso, Art. 183 CTB		Marca Engebras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Trânsito em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo e do trânsito na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, Art. 184 CTB		Marca Engebras modelo RIT 500	
	Incluído				

2867
R

28/11/2018		Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, Art. 185 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Transitar em local e horário não permitidos, Art. 187 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Executar operação de conversão à direita, ou à esquerda, em locais proibidos pela sinalização, Art. 207 do CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização, Art. 206 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Transitar com o veículo em cicloviárias e ciclofaixas, Art. 193 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio, Art. 209 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos, Art. 209 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	
28/11/2018	Incluído	Transpor, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos, Art. 209 CTB		Marca Engenbras modelo RIT 500	

1868
2

717

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

1869

12

FABRICANTE: PERKONS S/A

MARCA/MODELO: - Perkons/SmartPK PROI
- Perkons/SmartPK PROD



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

718

28/2

ju

Portaria Inmetro/Dimel n.º 019, de 26 de fevereiro de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores., aprovado pela Portaria Inmetro n.º 544/2014; e,

Considerando os elementos constantes no Processo Inmetro n.º 52600.00009991/2017 e do sistema Orquestra n.º 904183, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo SmartPK PROI, de medidor de velocidade, marca Perkons, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366, Centro, Pinhais-PR

CNPJ: 82646332000102

2 FABRICANTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366, Centro, Pinhais-PR

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Perkons

Modelo: SmartPK PROI

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 1 km/h a 253 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar simultaneamente até quatro faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído por placas detectoras de veículos e dois sensores indutivos por faixa, com dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo SmartPK PROI possui a capacidade de medir a velocidade

na contramão da via.

5.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares. O modelo SmartPK PROI pode monitorar mais de uma faixa de trânsito com uma câmera.

5.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 253 km/h.

6 SOFTWARE

a) Versão do software aprovado: DistroPK versão 1.3.

b) Valor do Hash do distro - OS Linux

= hash 1: F6 40 DD BC 6E B8 2F 00 E9 01 46 88 79 18 78 B8 85 A8 53 6C

= hash 2: 8D EB 1F 25 27 79 A4 7A 03 8A 60 E9 4C 69 77 4D 64 E4 A3 9D

= hash 3: C7 EA 64 87 50 66 9A 4F 73 C9 CF B7 CF B5 74 DF 30 40 DC B7

c) Chaves públicas:

= KEK - N = 00:cf:be:2d:b3:2c:c7:1e:49:d5:dd:11:9a:93:1d:
bb:c3:2c:a5:2b:fa:6a:38:8d:32:bc:e4:11:e9:c3:
32:a0:b4:73:38:bf:a2:c3:69:17:51:40:8c:50:e0:
36:c5:79:c6:4d:2e:c3:a5:56:ab:00:59:27:5f:11:
49:16:88:b5:c5:65:60:17:8d:ac:74:48:8c:ce:e9:
e6:b3:05:07:ea:c3:7e:39:9b:7a:ed:7e:ff:6f:a9:
0e:12:de:79:5f:56:d6:6c:cf:08:b0:b5:f4:39:56:
1b:3d:ef:68:92:00:2f:9f:47:64:6a:9c:06:be:de:
57:fa:ba:13:fc:16:9d:f8:ac:07:98:52:48:19:6e:
fa:54:44:56:57:ac:1e:10:7d:c6:b8:dc:13:cd:90:
75:ee:5c:40:77:7f:20:ff:83:63:cb:1c:86:10:54:
e6:b8:29:f0:06:07:ef:b3:b7:bb:7a:79:86:d0:d6:
87:48:27:26:c1:dd:80:8e:25:f4:5a:48:68:8d:c1:
98:0d:ab:c6:72:1d:21:e2:54:f1:e3:1a:04:04:17:
ed:ec:41:b4:5d:e1:c1:c9:c7:9a:50:be:df:b3:4b:
99:71:67:b4:e7:4a:57:5a:8f:f3:35:e0:eb:65:5c:
41:73:2f:aa:71:dd:10:6d:bf:38:89:e8:05:5d:49:
28:a5

e = 0x10001

= Db - N = 00:a7:d8:76:75:19:9c:4f:5b:2c:ef:1f:7b:37:17:
69:1c:b8:db:61:11:c9:b1:c1:a0:8c:6d:7f:d4:00:
60:ba:0e:c0:7b:a7:c8:7d:35:af:3a:1b:4b:15:4d:
4e:62:22:e9:ad:a3:e4:81:aa:11:f5:03:69:9b:f7:
35:33:f5:fc:bb:01:0c:c9:97:2a:0a:3b:80:3f:6a:
5e:85:25:c9:5c:fe:76:d6:dc:fa:81:69:cc:cb:d4:
79:19:2e:2e:69:d9:62:70:a6:c0:12:da:d1:53:6d:
41:9c:b2:fc:5d:94:8e:8b:11:a9:e7:5e:32:b0:3c:
3f:d0:bf:51:7b:25:e4:0e:a8:10:46:4d:e9:97:b4:
65:2e:79:a7:f8:c3:6e:56:75:a7:0a:3d:40:de:5b:
01:07:f3:e8:63:9e:67:c5:31:f5:13:ee:b0:1e:b8:
c9:a2:24:f0:7e:f5:5a:d5:60:7d:94:75:a3:e6:26:
5d:6e:2e:44:7e:c7:ce:03:16:b5:33:d4:6a:03:b1:
ba:c6:8e:12:4c:90:8d:a6:ec:68:3e:79:75:17:44:
a9:69:ef:0b:58:a2:67:42:2d:bb:83:30:a6:4f:77:
4a:4d:7f:49:22:2b:50:3f:61:e8:81:13:45:8b:c7:
c2:a5:dc:a0:54:58:34:83:f0:ee:8e:90:5c:a9:8f:
c7:17

e = 0x10001

= PK - N = 00:e2:90:d5:f0:15:be:09:d9:fb:fa:a5:8b:1b:cd:

5a:aa:8d:69:45:84:51:ce:78:8c:87:03:5a:d1:b0:
2c:55:39:37:11:9b:0f:2e:6f:62:a9:d1:af:16:42:
7d:f1:35:51:48:b0:f9:49:35:15:e0:09:7c:6f:95:
3f:45:96:9c:34:f9:36:e8:0f:ae:1d:ba:10:a4:c1:
4e:c4:fc:7d:73:81:92:4e:85:00:d4:1f:a8:64:f7:
27:94:18:0c:2f:8f:f3:61:d9:a9:cf:52:bb:d0:ea:
e4:3e:c1:30:81:9f:75:65:e1:d1:e8:b3:96:10:2e:
6d:cd:0f:44:0e:86:6a:b0:2f:f4:62:07:b9:38:7c:
d8:49:d2:34:ff:90:11:08:53:25:a0:23:c3:1e:dc:
7b:4a:15:8e:ee:ae:07:5c:5a:e0:26:bd:1f:0a:e3:
4f:d2:7c:51:b0:53:79:f6:fa:2b:a6:dc:0e:65:51:
86:25:ec:04:91:e5:9e:7e:b7:d9:29:5b:99:a5:aa:
38:2b:60:b7:2d:bb:d6:a9:34:ee:09:b6:c2:4c:b8:
3b:48:84:ea:60:29:0d:da:f1:8d:67:86:56:ae:ae:
9a:6c:7d:56:bd:16:cb:b6:de:3f:9c:9a:cc:ef:7c:
6c:03:d5:12:60:f3:97:b4:d0:57:6c:26:33:ac:9b:
f7:61

e = 0x10001

d) Identificação de software câmeras:

- Perkon PKCM125AK-H008G

i. Versão 1.0.0

ii. Versão 2.0.0

- Pumatronix ITSCAM

i. Versão 17.11

ii. Versão 15.31

iii. Versão 16.33

e) Identificação software sistemas de detecção:

- PRKDET - Sistema de Detecção Indutivo

i. Versão 10.1.0

7 ANEXOS

Anexo 1 – Vista interna do gabinete

Anexo 2 – Instalação do modelo na via

Anexo 3 – Plano de selagem principal: gabinete

Anexo 4 – Plano de selagem secundário: dispositivo registrador

Anexo 5 – Plano de selagem secundário: gabinete

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
26/02/2018, ÀS 15:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0050467
e o código CRC 7EE79A13.



	Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

021

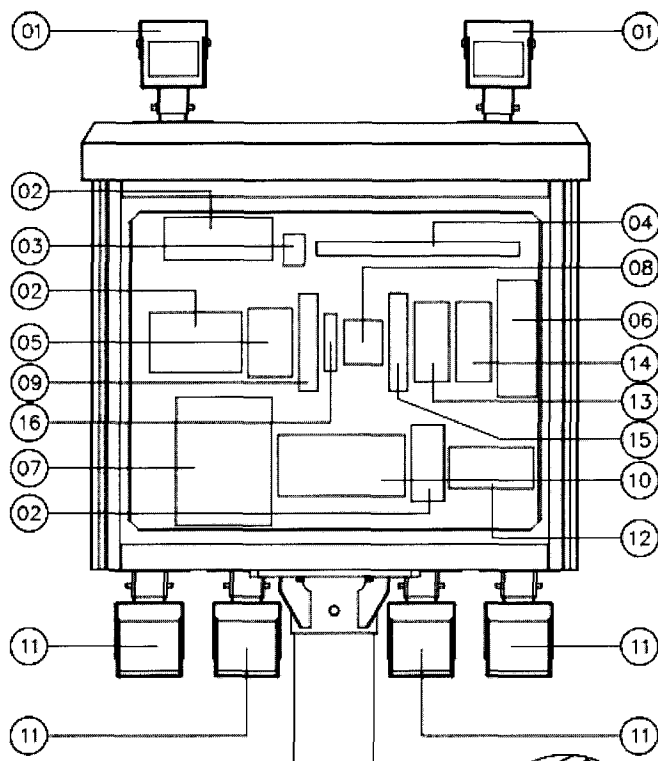
28.13

12

12

722

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LOCAL DE FIXAÇÃO DAS
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

01 - luminador (opcional);
 02 - tomadas;
 03 - alarme (opcional);
 04 - bandeja para periféricos (opcional);
 05 - fontes de alimentação;
 06 - módulo de processamento;
 07 - nobreak (opcional);
 08 - periféricos;

09 - switch (opcional);
 10 - entrada de energia;
 11 - câmera (opcional);
 12 - proteção dos laços;
 13 - detectores 1;
 14 - detectores 2 (opcional);
 15 - switch das câmeras (opcional);
 16 - módulo programável (opcional);

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

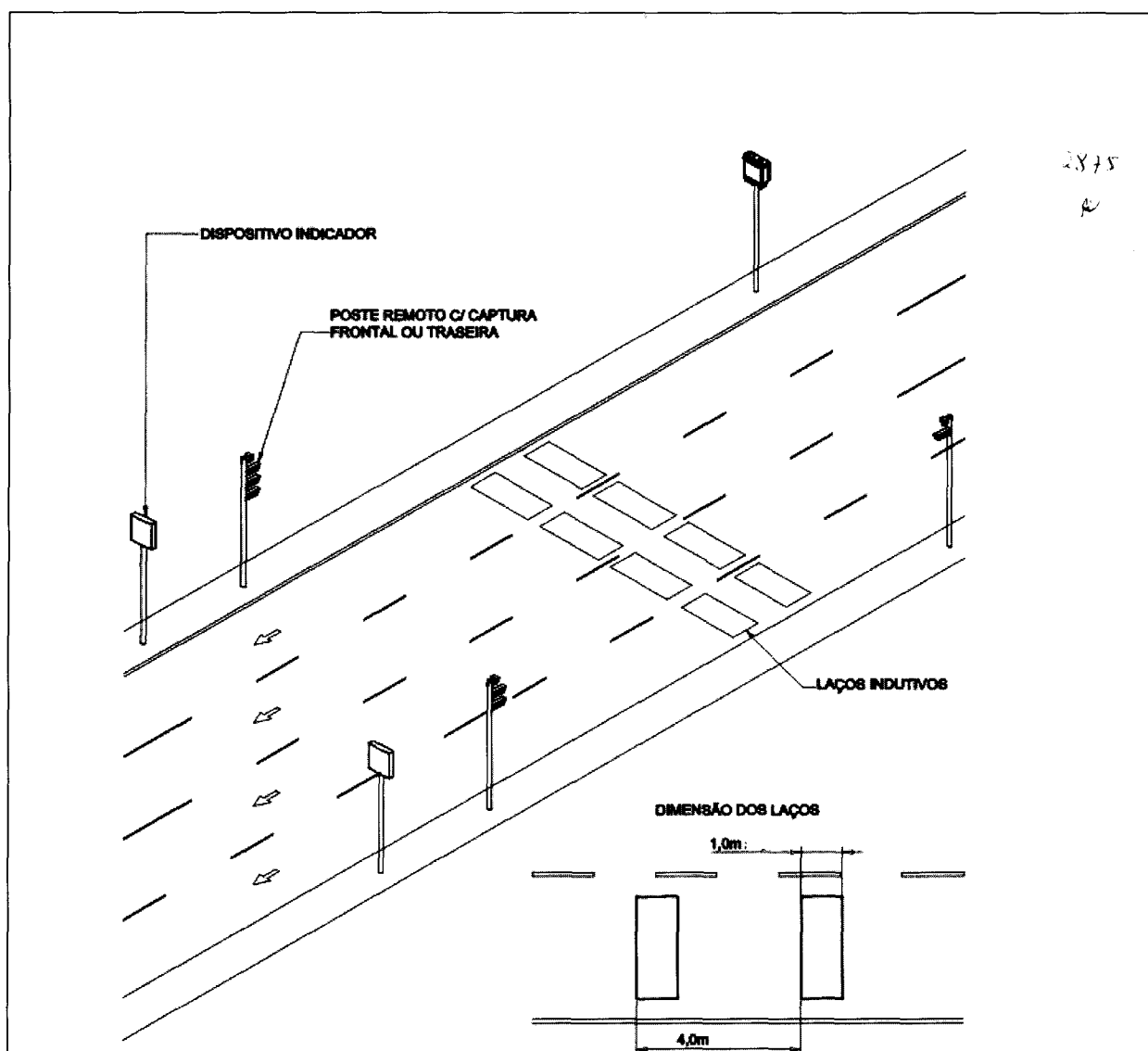


REQUERENTE: PERKONS S.A.

VISTA INTERNA DO GABINETE
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 1

723



Nota: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do fabricante/detentor do instrumento.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

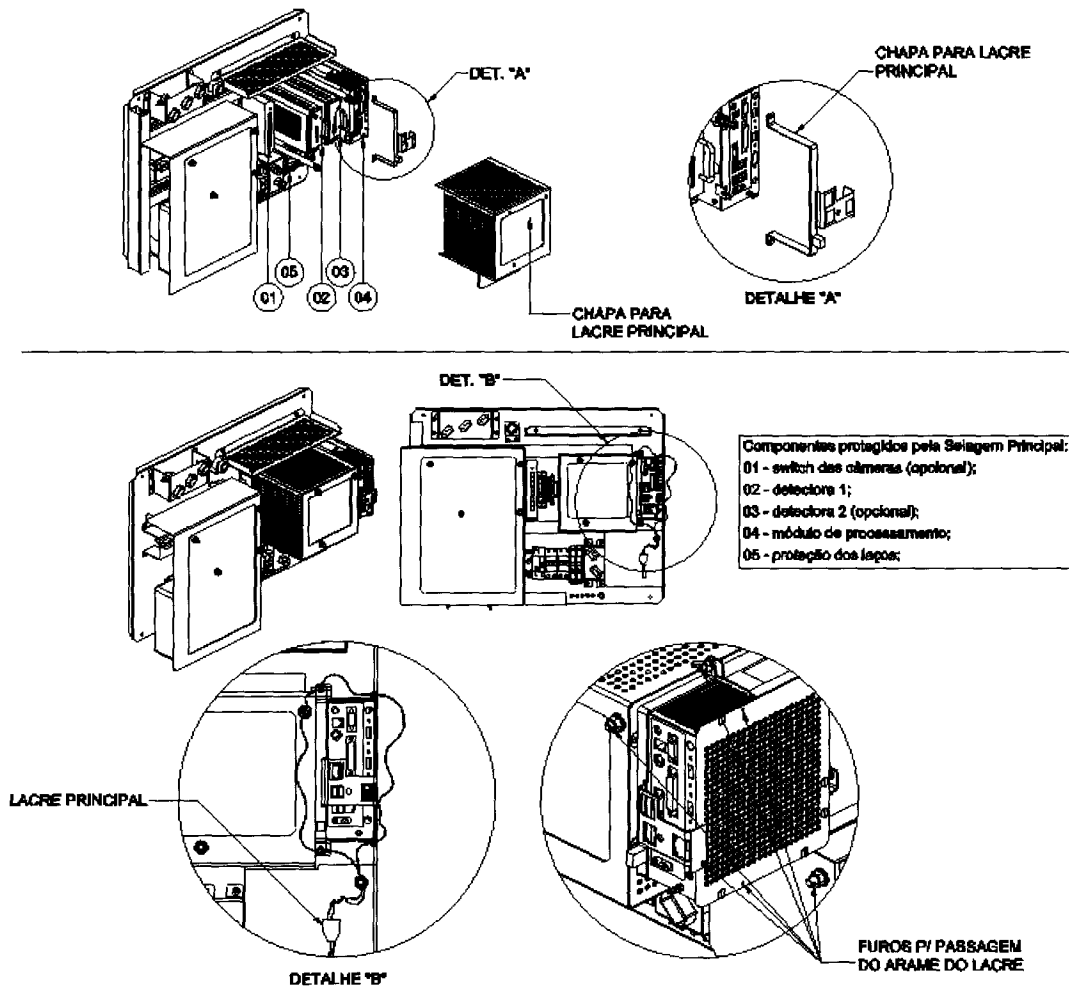


REQUERENTE: PERKONS S.A.

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 2

224



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

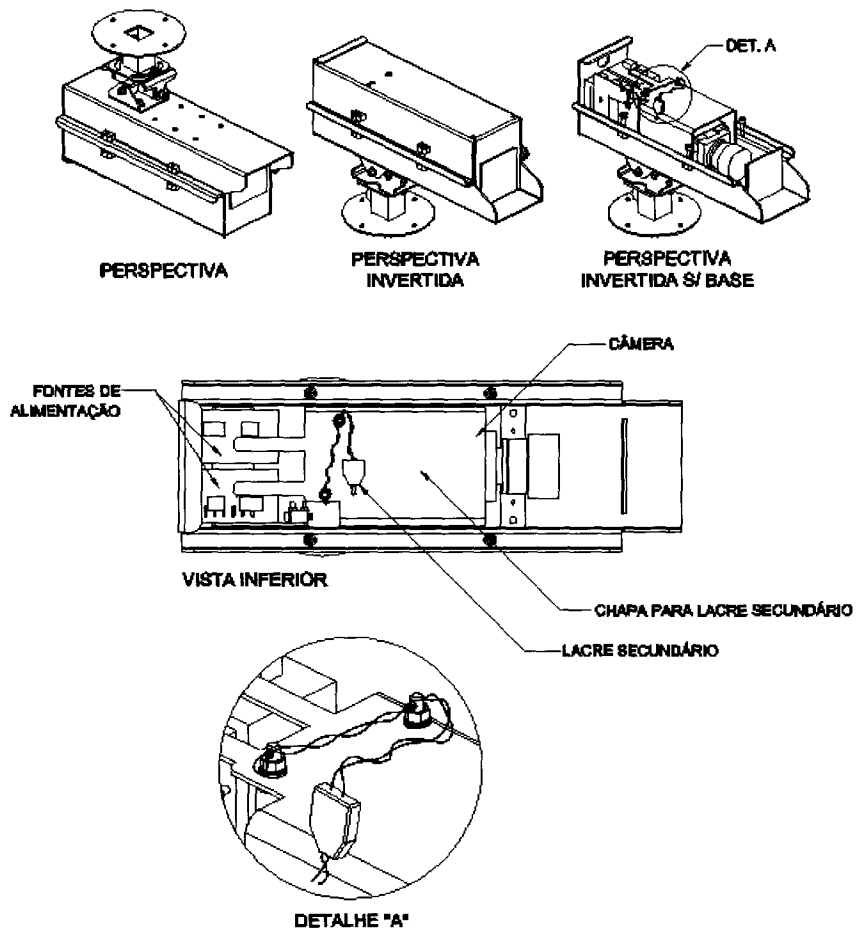


REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: GABINETE
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 3

723



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

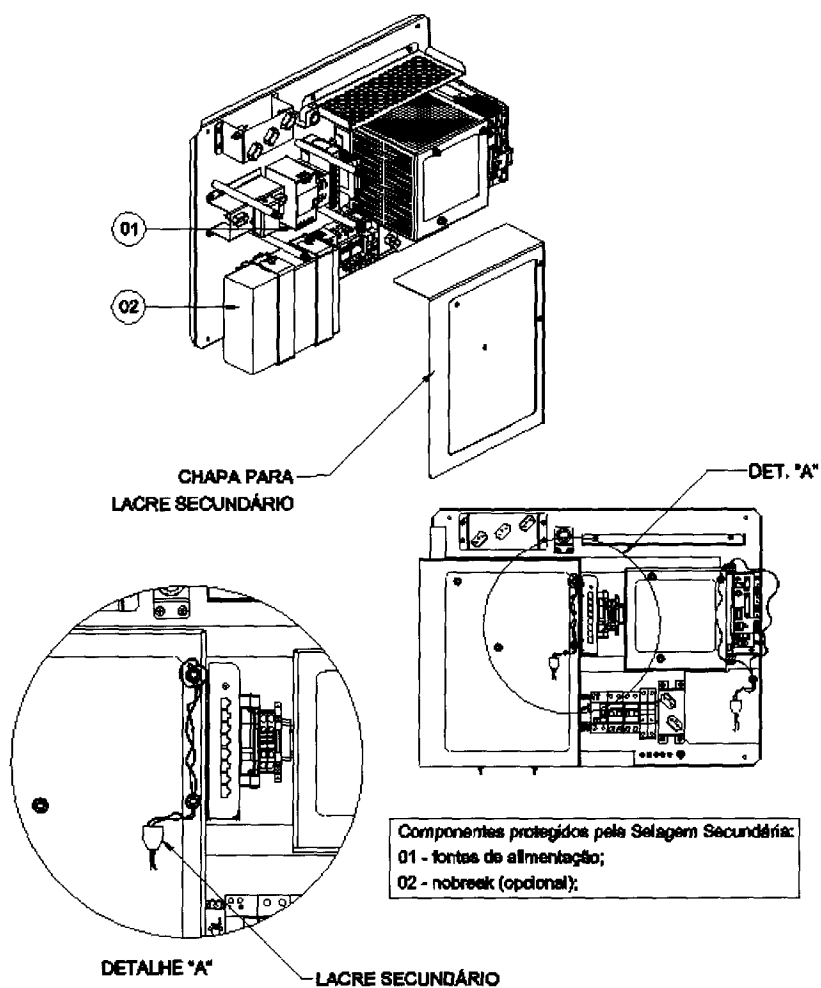


REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 4

226



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.



REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: GABINETE
MODELO SMARTPK PROI

ANEXO 5

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001

Identificação interna do documento 40SRABD1SS-UJUMGW22

Nome do arquivo:

P_019_18_SEI_101014-17_Dicol_4658682018226.pdf

Data de vinculação ao processo: 26/02/2018 15:52

Autor: Dulcineia Trugilho (dtrugilho)

Processo: 904183

2814

w



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 181, de 19 de agosto de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 19/2018)

x 830

1

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.018793/2018-95 e do Sistema Orquestra nº 1300931, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter opcional, a utilização de gabinete em versão reduzida no modelo SmartPK Prol aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica alterado o plano de selagem secundário utilizado na versão de gabinete do modelo SmartPK Prol, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Os modelos SmartPK Prol instalados anteriormente à publicação da presente portaria deverão atender ao novo plano de selagem aprovado por este normativo quando da realização da próxima verificação subsequente.

Art. 3º O Anexo 5 do item 7 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018, será substituído pelo Anexo 5 da presente portaria.

"7 ANEXOS

(...)

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: gabinete não reduzido." (NR)

Art. 4º O item 7 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018, será acrescido dos seguintes desenhos.

"7 ANEXOS

(...)

Anexo 6 – Vista interna do gabinete reduzido;

Anexo 7 – Plano de selagem principal: gabinete reduzido;

Anexo 8 – Plano de selagem secundário: gabinete reduzido;

Anexo 9 – Plano de selagem secundário: gabinete não reduzido." (NR)

Art. 5º Fica revogada a alínea "d", do item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 fevereiro de 2018.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 26 de fevereiro de 2018, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
27/08/2019, ÀS 12:34, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

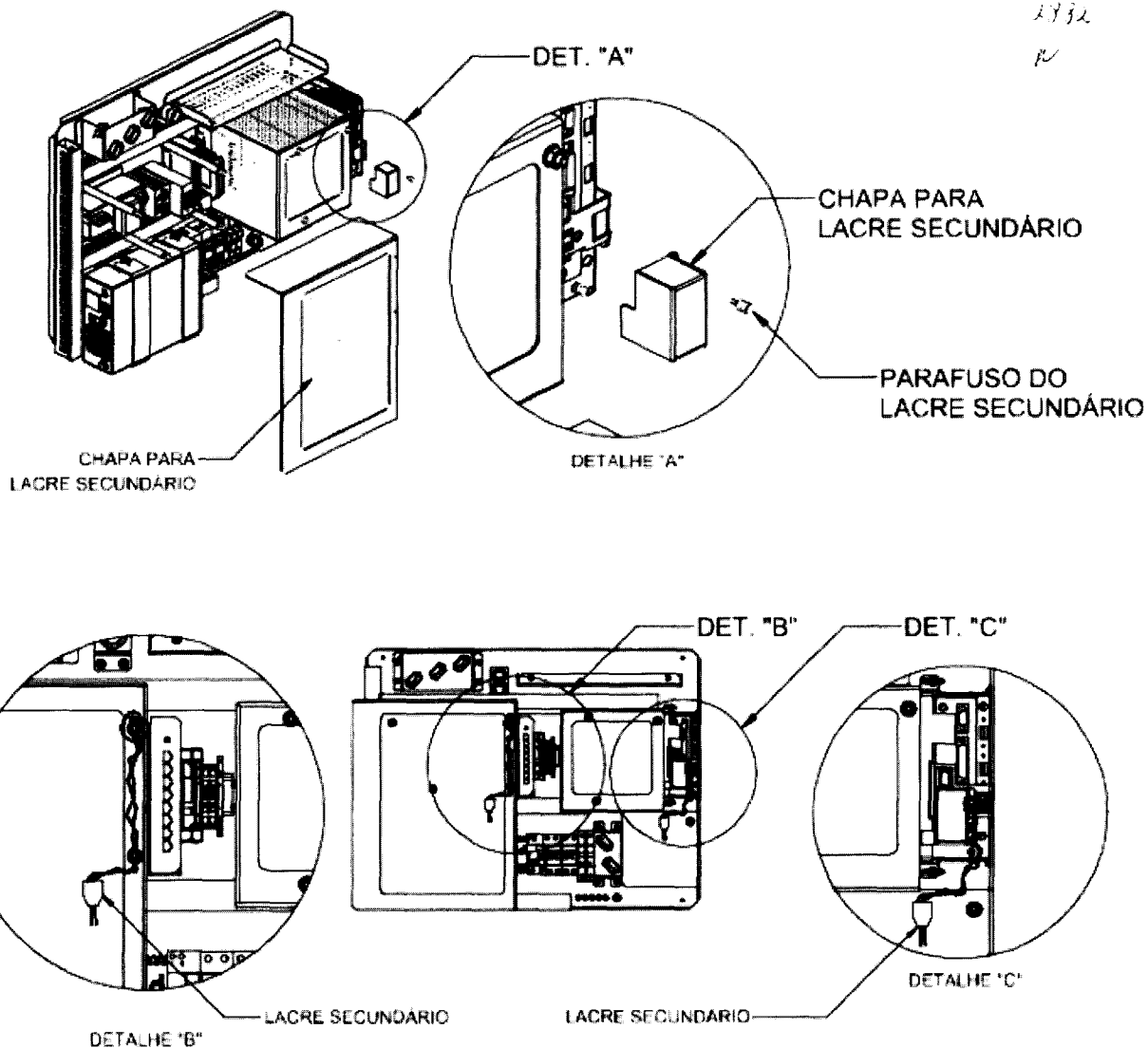
A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0474657**
e o código CRC **77103019**.



288'

L

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 181, DE 19 DE AGOSTO DE 2019



Componentes protegidos pela Selagem Secundária:

- 01 - Fonte de alimentação;
- 02 - Fonte no-break;
- 03 - Portas USBs do Módulo de Processamento.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

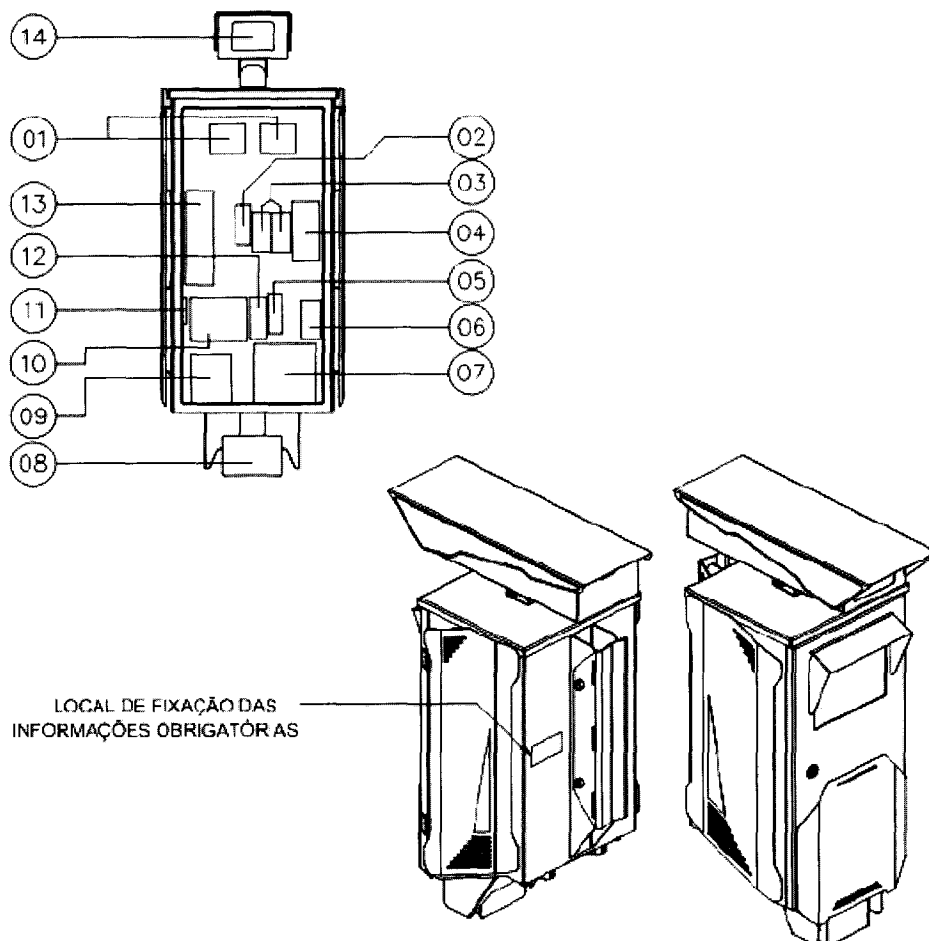


REQUERENTE: PERKONS S.A.

Plano de selagem secundário: gabinete não reduzido.

ANEXO 5

2883



01 - câmera (opcional);
 02 - switch das câmera (opcional);
 03 - proteção dos laços;
 04 - detectora;
 05 - switch (opcional);
 06 - fonte de alimentação;
 07 - fonte de alimentação;

08 - iluminador (opcional);
 09 - baterias (opcional);
 10 - entrada de energia;
 11 - tomadas;
 12 - módulo programável (opcional);
 13 - módulo de processamento;
 14 - câmera (opcional);

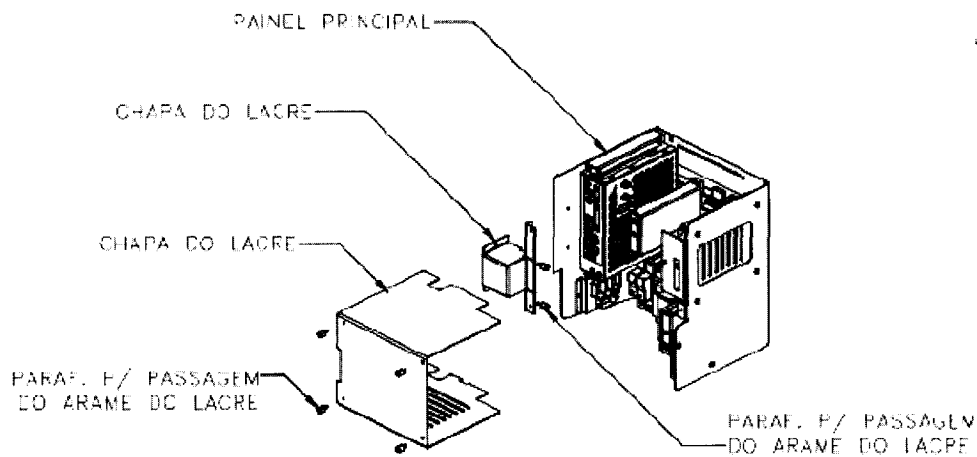
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018



REQUERENTE: PERKONS S.A.

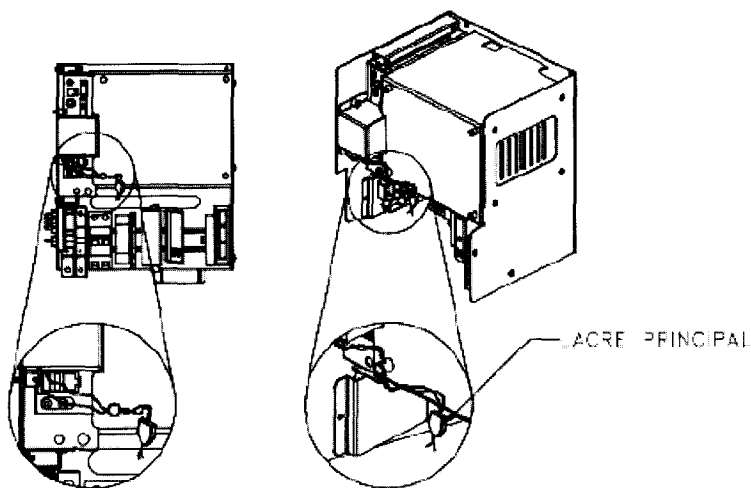
VISTA INTERNA DO GABINETE REDUZIDO

ANEXO 6



Componentes protegidos pela Selagem Principal:

- módulo de processamento;
- detectora;
- switch das câmeras (opcional);
- proteção dos laços;



Cotas em: mm

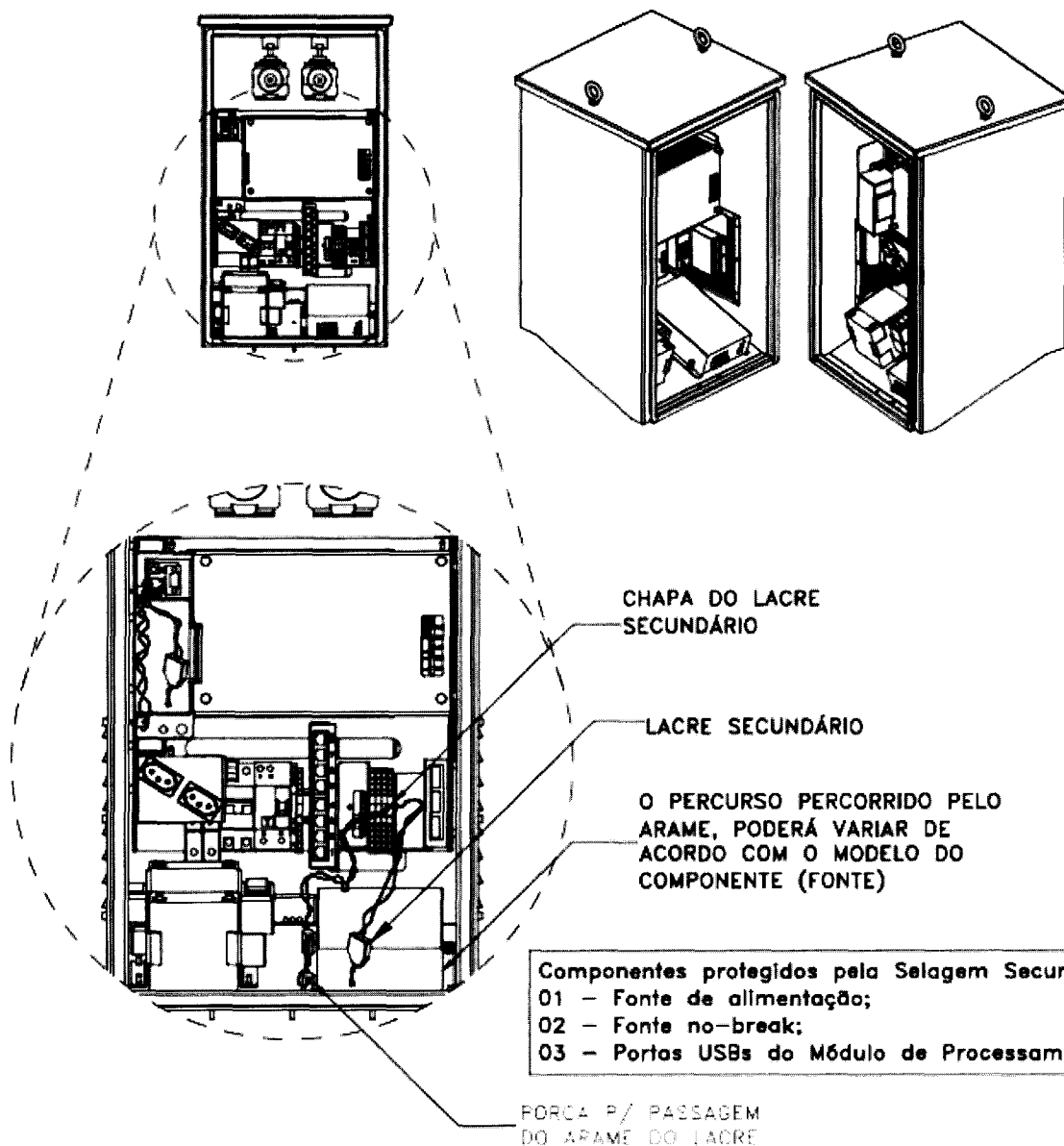
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018



REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: GABINETE REDUZIDO

ANEXO 7



Cotas em: mm

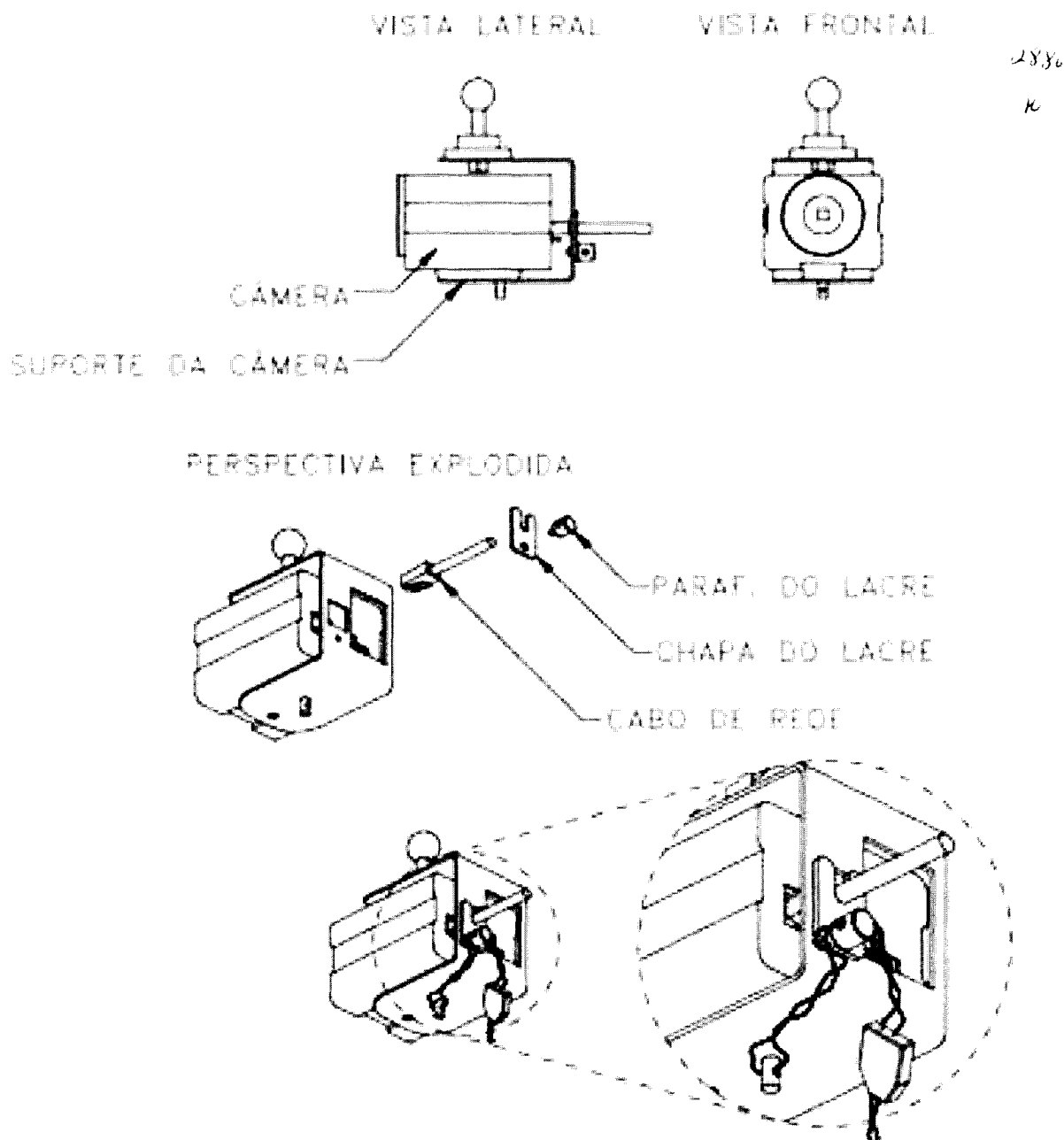
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018



REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: GABINETE REDUZIDO

ANEXO 8



Nota: Plano de selagem aplicável nas câmeras instaladas no interior do gabinete reduzido.

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018



REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR

ANEXO 9

2887
A

U

A Registro 010129/2013 Data Concessão 16/12/2013 Validade 16/12/2023			
Razão Social Perkons SA - 82.646.332/0001-02	Número de certificado Não aplicável		
Endereço Rua Inajá, 366 Cep:83324050 Centro - Pinhais - PR	Telefone (41) 3544.3215		
E-mail adriel@perkons.com			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Marca: Perkons Modelo: SmartPK			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
03/05/2016	Incluído	Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio 179/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização	

					de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Incluído	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
26/12/2018	Incluído	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros. 112/2015			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
26/12/2018	Incluído	Transpor, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos.			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
26/12/2018	Incluído	Transitar com o veículo em cicloviárias e ciclofaixas 100/2015			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
26/12/2018	Incluído	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos 870/2010			Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
31/08/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK - Marca: Perkons Modelo: SmartPK				

03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
03/05/2016	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK - Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 018, de 23 de fevereiro de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 544/2014; e,

Considerando os elementos constantes no Processo Inmetro n.º 52600.000027887/2016 e do sistema Orquestra nº 782015, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo SmartPK PROD, de medidor de velocidade, marca Perkons, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366 - Centro – Pinhais - PR

CNPJ: 82.646.332/0001-02

2 FABRICANTE

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, 366 - Centro – Pinhais - PR

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Perkons

Modelo: SmartPK PROD

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 1 km/h a 300 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado no efeito Doppler (radar de feixe largo), podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito e constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: Os sensores do modelo SmartPK PROD podem ser instalados na lateral ou sobre a via, em conjunto

com o gabinete do modelo ou em instalação própria e um único sensor é capaz de monitorar as 4 faixas de trânsito.

5.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares, o modelo SmartPK PROD pode monitorar mais de uma faixa de trânsito com 1 (uma) câmera.

5.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 300 km/h.

6 SOFTWARE

a) Versão do software aprovado: DistroPK Versão 1.3.

b) Valor do Hash do distro - OS Linux

= hash 1: F6 40 DD BC 6E B8 2F 00 E9 01 46 88 79 18 78 B8 85 A8 53 6C

= hash 2: 0F 58 F5 60 A0 81 8A 12 8F 6F 58 F1 32 E9 DC E0 58 45 A6 7E

= hash 3: A2 87 84 7A AA EC 59 33 63 A1 48 3D 8F C8 42 0A 17 22 F8 44

c) Chave pública:

= KEK - N = 00:a3:7a:c3:7f:f3:79:66:27:e8:a2:8c:da:be:af:
f4:c0:de:24:db:57:a2:fc:02:c9:22:1a:dc:63:51:
cd:af:58:c9:f0:43:c2:50:13:93:e8:88:c4:ad:c6:
26:a7:e4:e9:88:9a:01:15:90:85:77:6f:22:6d:16:
14:1d:95:61:e3:af:55:d1:9e:4c:5f:b1:7b:28:d5:
7a:c8:49:89:00:bc:5a:a3:d1:5d:fb:d5:e9:7f:4b:
f7:2f:c4:4c:c9:f3:02:dd:e9:1d:fc:8d:7e:01:98:
53:51:a9:35:38:47:e4:77:93:78:b5:d7:07:68:eb:
07:6b:7b:40:b5:85:4d:f2:4b:ba:ab:1e:a3:38:d9:
ff:b2:11:3a:0b:3e:d6:8f:4f:a3:f5:29:84:52:8f:
5f:58:ba:d1:58:74:a7:f5:84:88:b7:a7:e1:a2:c0:
6b:f3:11:e8:10:08:6f:37:8f:ff:b8:64:d3:35:e9:
7c:b4:16:1e:cd:4f:c6:9f:a5:5d:67:ab:a2:29:8f:
9c:eb:9c:99:b0:2c:de:7d:ea:7f:61:b1:3e:5d:c2:
05:57:74:4b:80:e1:0f:1d:4a:2a:cf:f0:00:79:c3:
1c:9f:e0:89:20:11:f5:0b:bd:82:89:0d:f7:8b:31:
05:d1:65:d5:d6:01:42:ba:f1:36:58:ff:4c:f6:a5:
8e:c3

e = 0x10001

= Db - N = 00:c7:79:df:e5:54:08:3a:1e:25:09:fc:2f:8a:9b:
b5:aa:7c:24:08:e5:dd:4d:de:9d:52:7f:db:10:05:
97:58:ef:35:62:54:c7:4c:fa:5c:b7:89:aa:fc:35:
db:31:21:2d:9e:96:83:19:26:86:52:8a:e0:fb:b8:
07:72:a0:d8:92:dc:09:10:43:76:b9:2f:35:23:6d:
15:e8:91:6f:a7:1f:69:ed:98:93:aa:e2:f8:a6:ed:
92:57:a9:3a:33:9c:87:c9:88:6a:97:69:04:ae:76:
49:18:1a:a3:e3:b4:08:a4:10:c5:45:a0:43:b4:bc:
05:81:c4:26:e9:ac:c2:c4:38:80:55:4e:1b:15:1b:
ea:ff:7f:c7:d3:54:cc:1a:75:60:38:2b:4b:de:df:
c3:61:4b:ed:3c:8a:a7:1a:14:61:81:b3:f2:ce:a3:
d6:42:0c:cf:9d:52:f4:db:e5:65:49:f3:7a:56:46:
a4:13:e8:ce:ad:af:5b:71:0b:48:46:11:31:16:28:
9b:ca:61:c7:10:0e:b0:d9:96:74:47:44:58:ce:e4:
d2:56:54:31:c4:af:f3:93:17:32:8d:41:83:8c:9c:
d2:32:c1:2b:74:2d:50:40:4e:5c:ae:18:db:15:57:
5d:c9:77:25:b3:1e:5b:17:b5:6a:8a:54:e2:01:a5:
a2:b3

e = 0x10001

= PK - N = 00:b2:b7:51:9c:58:e2:02:ca:38:4f:4a:9f:da:a8:
24:ce:ca:76:54:a7:4a:58:f4:45:51:8c:ca:b6:30:

3c:34:a5:5f:ce:3d:82:a3:be:06:7a:94:97:a3:94:
f8:24:a6:b6:13:8a:de:49:91:5a:1a:25:67:2e:47:
9e:0d:69:3b:06:8a:01:1e:3a:0c:e6:90:0a:e7:90:
30:fd:33:0b:c9:c0:f3:3a:60:6e:b1:db:97:6c:38:
3d:2c:30:4d:bc:ee:42:67:db:39:5d:c5:e2:68:51:
e4:e7:f2:c7:c8:ed:c6:1f:84:be:e9:55:71:d1:74:
6d:56:a7:bd:3f:a4:dd:a4:3d:e5:d4:b5:6f:f0:c1:
7c:13:8c:d8:d0:c5:87:a1:06:fb:9c:a7:a8:fc:b7:
4e:25:51:19:d5:f3:c9:b1:76:92:07:a7:ae:c9:6a:
ac:a6:d4:dd:1c:4f:53:62:45:78:cd:2e:29:66:be:
ff:1d:38:31:51:67:93:da:8b:03:3f:d7:51:db:f5:
c3:12:17:19:e8:ff:c4:3d:56:c0:c8:8c:e0:64:af:
dc:57:f1:af:8e:7c:09:2e:e0:5f:bc:04:13:c9:7b:
1c:b0:f7:ec:60:76:36:5d:2c:dd:a0:33:cf:a7:12:
b8:06:58:fe:eb:36:90:df:3a:3c:23:94:fa:3d:6c:
56:eb

e = 0x10001

d) Identificação de software câmeras:

- Perikons PKCM125AK-H008G

i. Versão 1.0.0

ii. Versão 2.0.0

- Pumatronix ITSCAM

i. Versão 17.11

ii. Versão 15.31

iii. Versão 16.33

e) Identificação software sistemas de detecção:

- FLEX 30G - Sistema de Detecção por Efeito Doppler

i. Versão 228-01 A20

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete;

Anexo 2 - Instalação do modelo na lateral da via;

Anexo 3 - Plano de selagem principal: Gabinete;

Anexo 4 - Plano de selagem principal: Sensor;

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: Dispositivo registrador;

Anexo 6 - Plano de selagem secundário: Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
26/02/2018, ÀS 15:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0049848
e o código CRC AD1D5D67.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

742

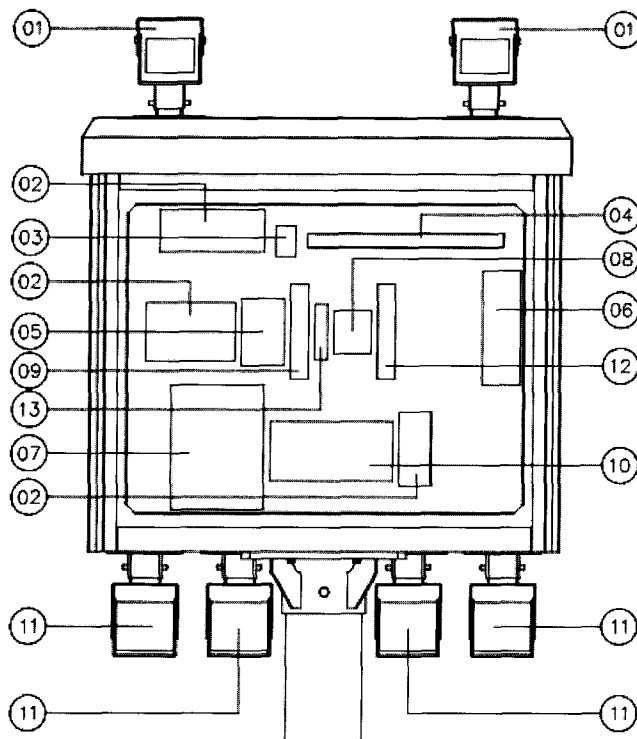
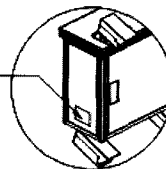
2874

W

26/02/2018 15:22

243

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

LOCAL DE FIXAÇÃO DAS
INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS

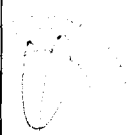
Cotas em: mm

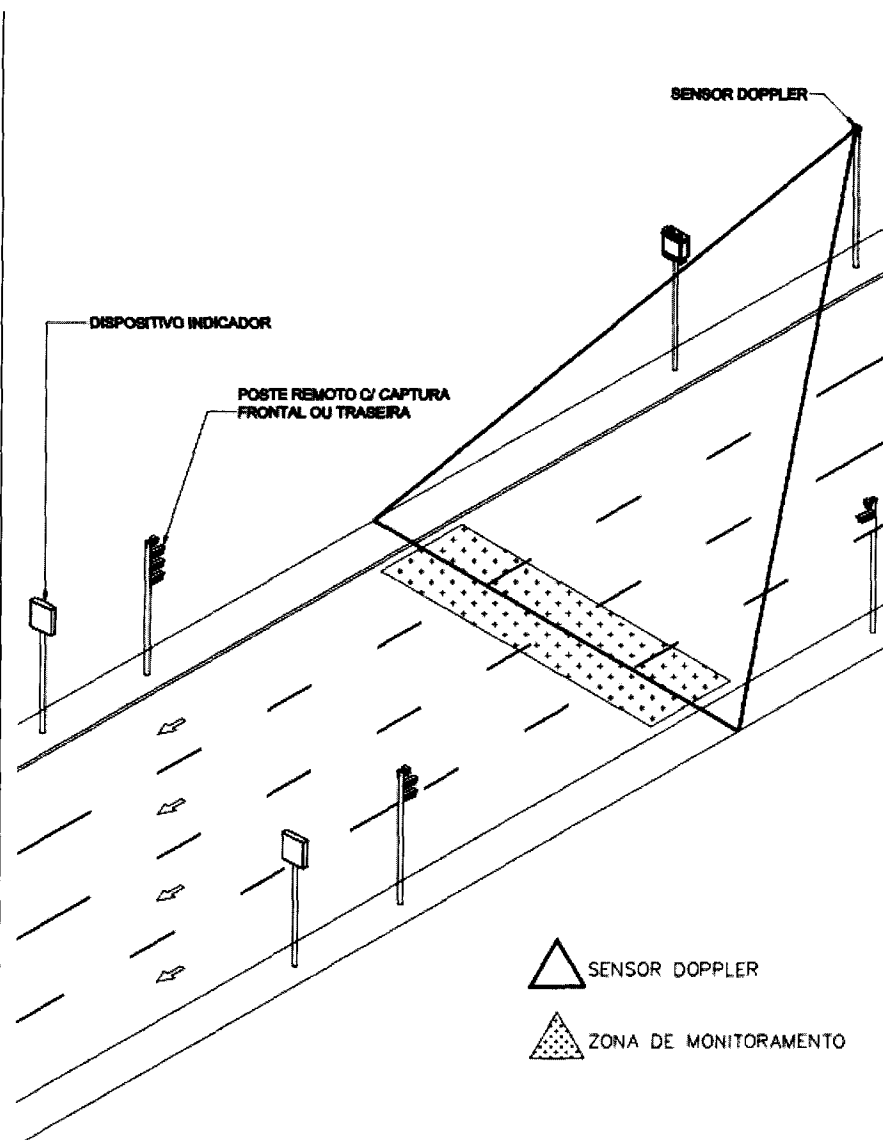
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

	REQUERENTE: PERKONS S.A.
	VISTA INTERNA DO GABINETE MODELO SMARTPK PROD
	ANEXO 1

Nota 1: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do fabricante/detentor do instrumento

Nota 2: O sensor também pode ser instalado acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.





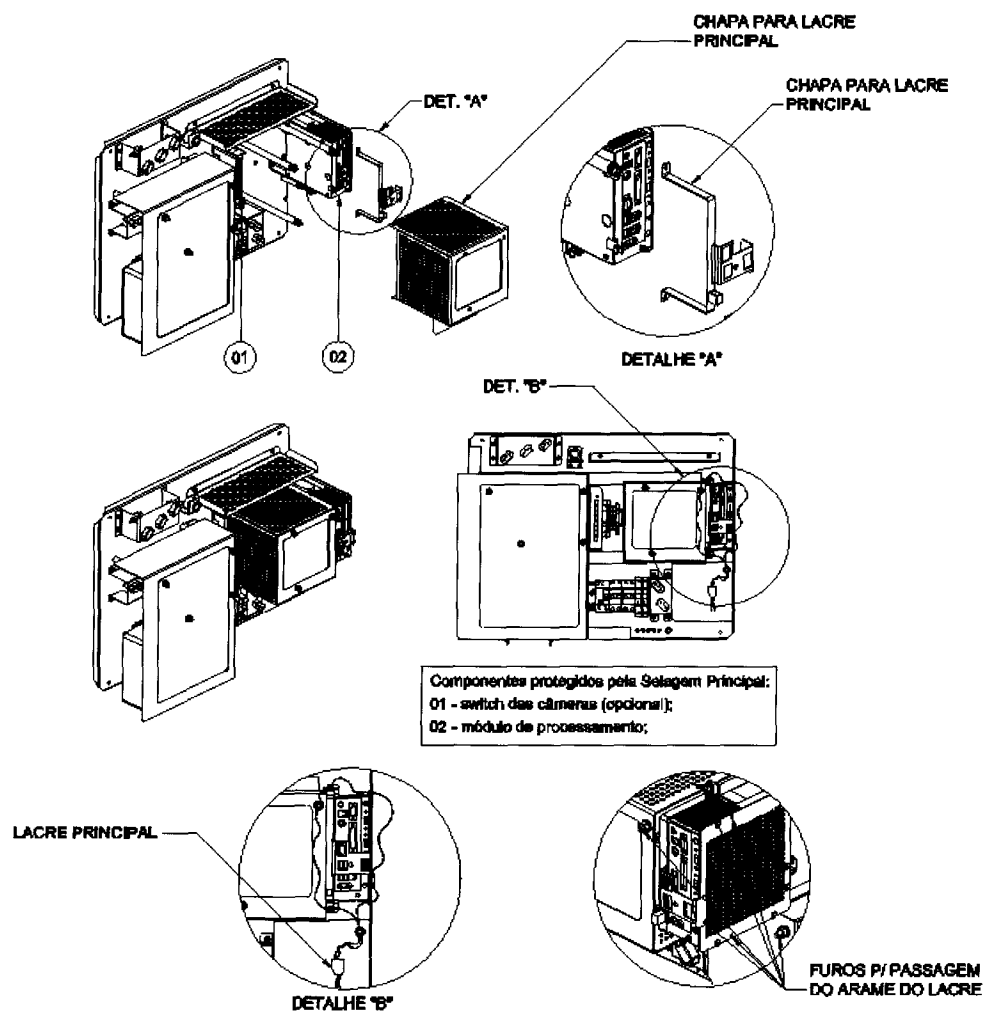
Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

	REQUERENTE: PERKONS S.A.
	INSTALAÇÃO DO MODELO NA LATERAL DA VIA MODELO SMARTPK PROD
	ANEXO 2



245



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

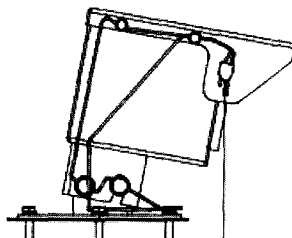
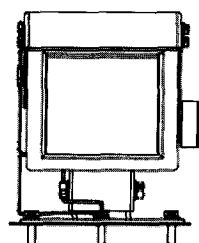


REQUERENTE: PERKONS S.A

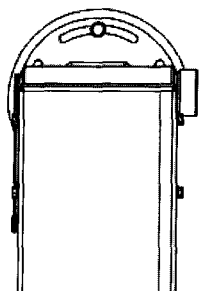
PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: GABINETE
MODELO SMARTPK PROD

ANEXO 3

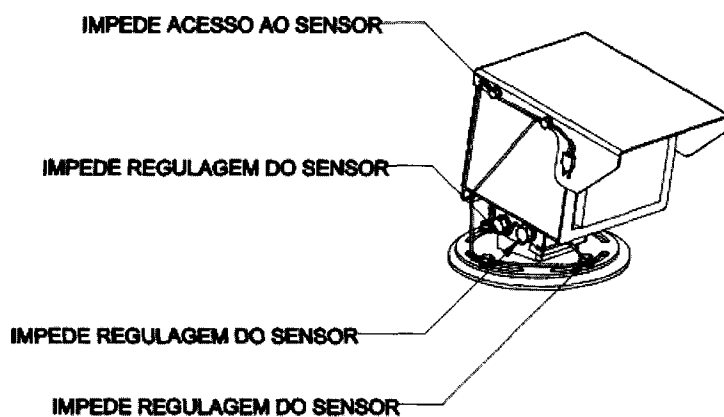
748



2828



LACRE PRINCIPAL



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

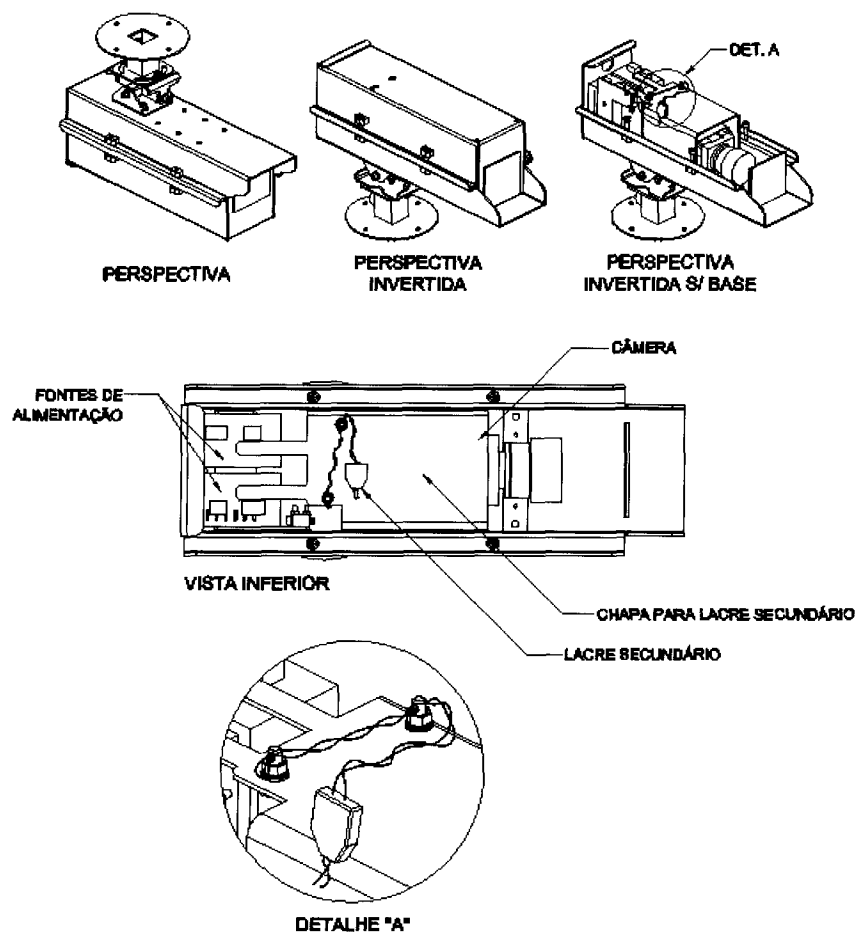


REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: SENSOR
MODELO SMARTPK PROD

ANEXO 4

2899



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

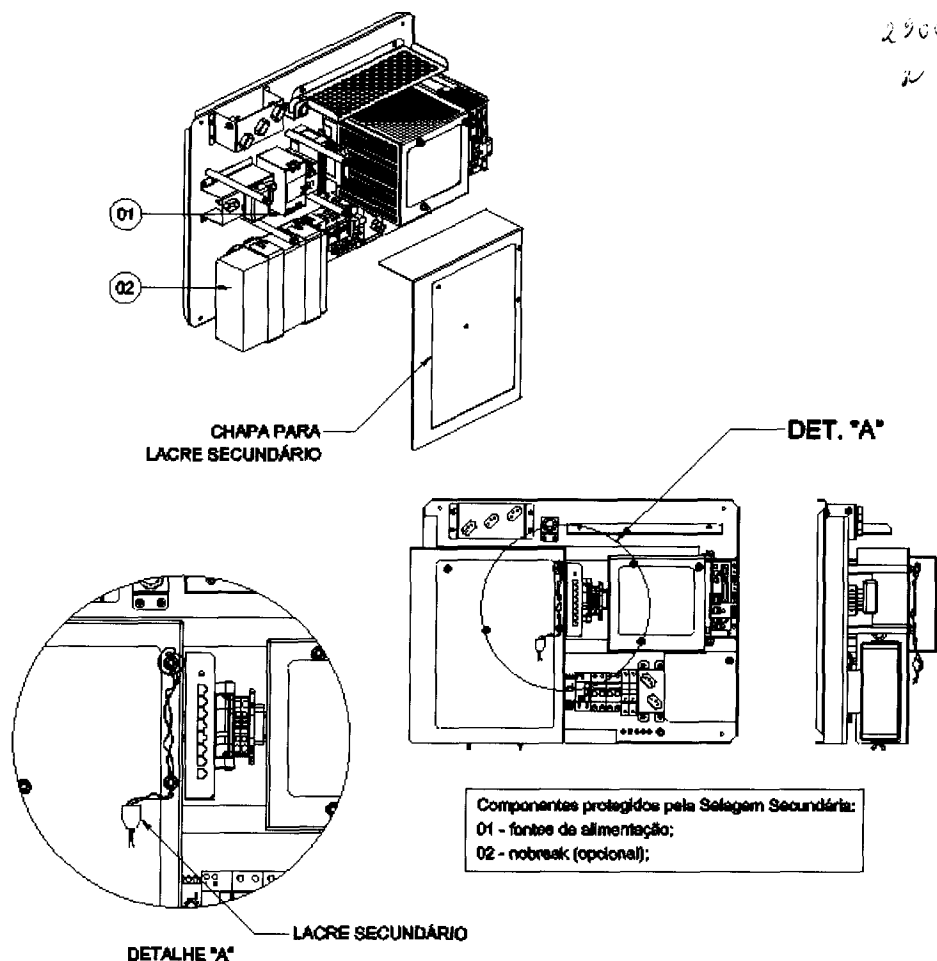


REQUERENTE: PERKONS S.A.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR
MODELO SMARTPK PROD

ANEXO 5





Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018



REQUERENTE: PERKONS S.A

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: GABINETE
MODELO SMARTPK PROD

ANEXO 6

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



Identificação interna do documento OM2UHWGK3N-/E7Z38Z2

Nome do arquivo:

P_018_18_SEI_100400-17_Dicol_56848112018226.pdf

Data de vinculação ao processo: 26/02/2018 15:48

Autor: Dulcineia Trugilho (dtrugilho)

Processo: 782015

220

K

A Registro 003527/2014 Data Concessão 28/05/2014 Validade 28/05/2024			
Razão Social Perkons SA - 82.646.332/0001-02		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Rua Inajá, 366 Cep:83324050 Centro - Pinhais - PR		Telefone (41) 3544.3215	
E-mail adriel@perkons.com			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
01/07/2019	Incluído	Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	

01/07/2019	Incluído	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio 179/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas 100/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros. 112/2015		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Incluído	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos 870/2010		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	

01/07/2019	Incluído	Transporte, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos.		Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito (SANMFT) do tipo Fixo	
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - TRANSITAR EM LOCAIS E HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - TRÂNSITO EM FAIXA OU PISTA REGULAMENTADA COMO DE CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA PARA DETERMINADO TIPO DE VEÍCULO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - NÃO CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA OU À ESQUERDA EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO			
22/12/2015	Excluído	Marca: Perkons Modelo: SmartPK ProD - PARADA SOBRE A FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES NA			

2
2904

		MUDANÇA DO SINAL LUMINOSO			
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Parar o Veículo sobre a Faixa de Pedestre na mudança de sinal luminoso 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 263/2007		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos 27/2005		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	
01/07/2019	Excluído	Marca: Perkons, Modelo: SmartPK ProD - Quando em movimento, não Conservar o Veículo na Faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação 16/2004		Sistema Automático não Metroológico de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) do tipo Fixo	

2405

4

753

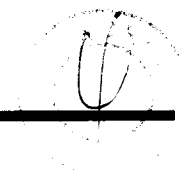
CONSÓRCIO BH VIASEGURA

1906

2

FABRICANTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

MARCA/MODELO: - Fiscal Speed Control II



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 029, de 04 de março de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo FISCAL SPEED CONTROL II de medidor de velocidade para veículos automotores, marca FISCAL, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria INMETRO n.º 115/98.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: Fiscal Tecnologia e Representações Comerciais Ltda.

Endereço: Av. República Argentina n.º 2403, cj.23 – Curitiba – Paraná.

1.2 Designação: medidor de velocidade para veículos automotores

1.3 Marca: FISCAL

1.4 Modelo: FISCAL SPEED CONTROL II

1.5 Descrição: Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, do tipo fixo, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos, podendo controlar até 04 (quatro) faixas de trânsito por via. É constituído basicamente pelos dispositivos de medição, processamento, registro e armazenamento.

1.5.1 Dispositivo de medição: constituído basicamente por dois sensores indutivos, com dimensões conforme desenho anexo, responsáveis pela medição da velocidade dos veículos automotores; pela placa detectora de laços e pela placa controladora de laços, responsável pelo cálculo da velocidade e envio destas informações ao dispositivo de processamento.

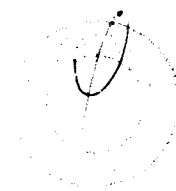
1.5.2 Dispositivo de processamento: responsável por processar as informações oriundas do dispositivo de medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

1.5.3 Dispositivo de registro: constituído por câmeras de vídeo tipo CCD, direcionadas para as respectivas faixas de trânsito controladas.

1.5.4 Dispositivo de armazenamento: constituído de disco rígido, responsável pelo armazenamento das informações provenientes dos dispositivos de processamento e de registro.

1.5.5 Coleta das informações: as informações acumuladas são coletadas para posterior tratamento através da conexão de rede local.

1.5.6 Dispositivos opcionais: dispositivo indicador, constituído de mostrador digital, com 02 (dois) ou 03 (três) dígitos, com altura de 215 mm, que informa a velocidade do veículo, possui luzes sinalizadoras intermitentes nas cores verde e amarela e um dispositivo sonoro, que são acionados quando o veículo excede a velocidade estabelecida para multa; iluminador infravermelho ou de luz visível.



2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Tensão nominal de alimentação: 110 V ou 220 V (corrente alternada)

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C

2/10/8
AL

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

3.1 Conforme memorial descritivo e informações constantes do Processo INMETRO n.º 52600 002197/2003.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e número de fabricação;
- c) número da Portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Primeira verificação

5.1.1 Será executada no instrumento instalado, conforme especificado na legislação em vigor, após a qual o instrumento estará liberado para seu uso precípuo.

5.1.2 Serão executadas 05 (cinco) medições para cada velocidade de 30, 40, 60, 80 km/h e a velocidade limite da via, totalizando 25 medições.

5.2 Verificações periódicas

5.2.1 As verificações periódicas serão executadas em períodos determinados pela legislação em vigor.

5.2.2 Serão executadas no mínimo 5 (cinco) medições em torno da velocidade limite da via para cada faixa de trânsito.

5.3 Verificações eventuais

5.3.1 Obedecerão aos mesmos procedimentos para as verificações periódicas e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento, modificação da programação ou por solicitação do detentor do instrumento.

5.4 Inspeção metrológica

5.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário, no local da instalação e nas condições de uso do instrumento.

5.5 Erros máximos admitidos

5.5.1 Na primeira verificação, nas verificações periódicas e nas verificações eventuais será admitido erro máximo de ± 5 km/h para cada medição, ou ± 5 % para velocidades acima de 100km/h.

5.5.2 Em serviço, será admitido erro máximo de ± 7 km/h, ou ± 7 % para velocidades acima de 100km/h.

5.6 Certificação e selagem

5.6.1 Os instrumentos que nas verificações metrológicas apresentarem erros dentro dos máximos admitidos, em todas as medições, serão aprovados e emitidos os respectivos certificados de verificação.

5.6.2 Nos instrumentos aprovados nas verificações metrológicas serão apostas as respectivas marcas de verificação e selagem.



6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

- 6.1 Vista lateral e frontal da estrutura com poste para monitoramento de 02 (duas) faixas de trânsito num único sentido;
- 6.2 Vista superior do monitoramento para 02 (duas) faixas de trânsito num único sentido;
- 6.3 Vista lateral e frontal da estrutura com poste para monitoramento de 04 (quatro) faixas de trânsito num único sentido;
- 6.4 Vista superior do monitoramento para 04 (quatro) faixas de trânsito num único sentido;
- 6.5 Vista frontal, posterior e lateral da estrutura do totem para 01 (uma) ou 02 (duas) faixas de trânsito;
- 6.6 Vista superior do monitoramento com totem para 02 (duas) faixas de trânsito em sentidos opostos;
- 6.7 Vista frontal da estrutura do pórtico para 02 (duas) faixas de trânsito num único sentido;
- 6.8 Vista superior do monitoramento com pórtico para 02 (duas) faixas de trânsito num único sentido;
- 6.9 Vista superior do monitoramento com 02 (dois) pórticos ou 04 (quatro) totens para 04 (quatro) faixas de trânsito, sendo 02 (duas) em um sentido e 02 (duas) em sentido oposto;
- 6.10 Vista frontal da estrutura do pórtico para 03 (três) faixas de trânsito sentido único;
- 6.11 Vista superior do monitoramento com pórtico para 03 (três) faixas de trânsito num único sentido;
- 6.12 Vista frontal da estrutura do pórtico para 04 (quatro) faixas de trânsito sentido único;
- 6.13 Vista superior do monitoramento com pórtico para 04 (quatro) faixas de trânsito num único sentido;
- 6.14 Vista frontal da instalação em placas de trânsito;
- 6.15 Vista frontal da plaqueta de identificação;
- 6.16 Vista em perspectiva do gabinete do módulo controlador de laços;
- 6.17 Vista em perspectiva da tampa do módulo controlador de laço;
- 6.18 Vista em perspectiva do plano de selagem do módulo controlador de laços;
- 6.19 Vista frontal do gabinete aberto com identificação dos componentes;
- 6.20 Vista frontal do gabinete fechado;
- 6.21 Vista frontal do dispositivo indicador para 03 (três) ou 02 (dois) dígitos;
- 6.22 Desenho do registro fotográfico do veículo infrator;

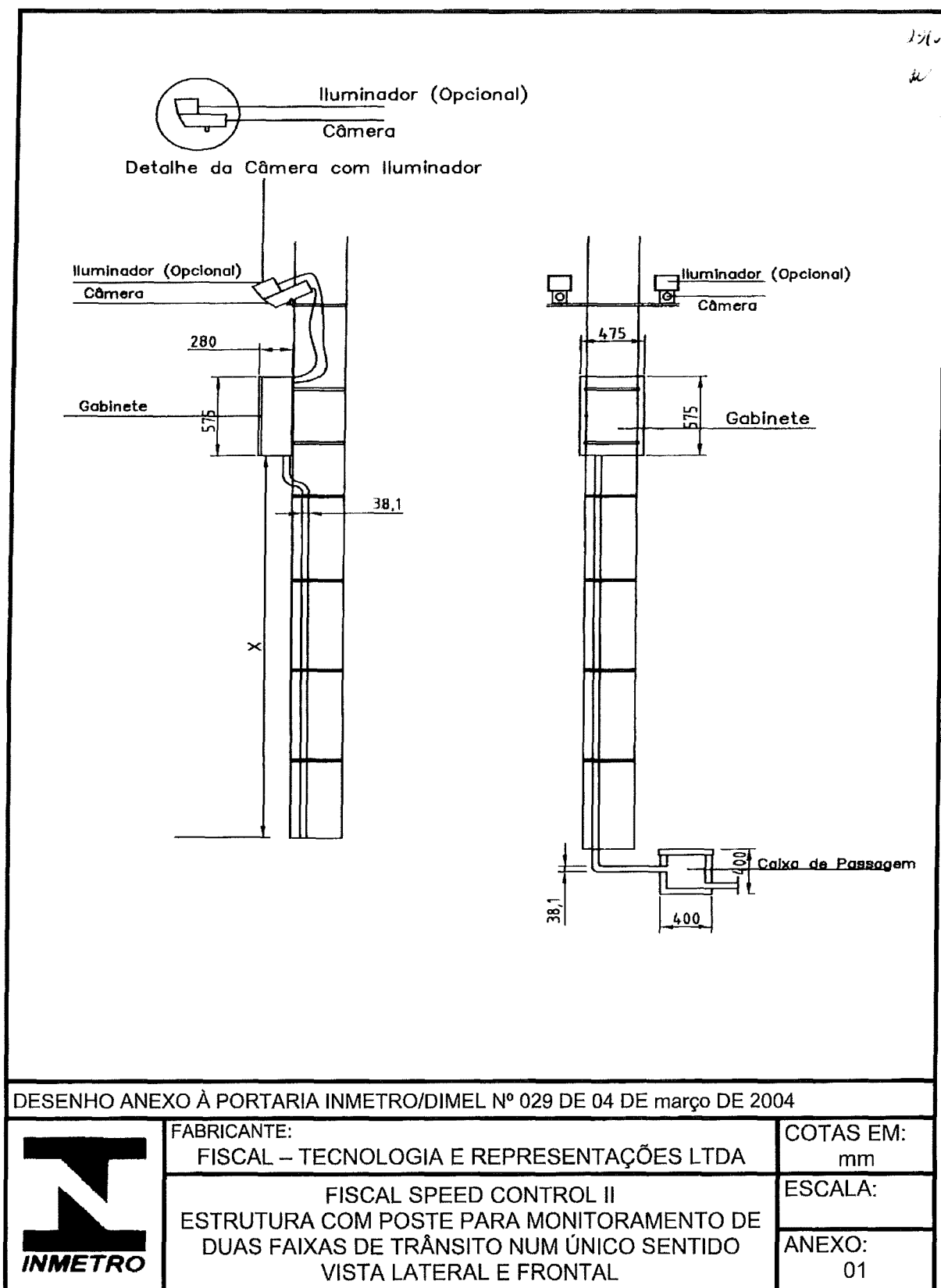
7 ENTRADA EM VIGOR

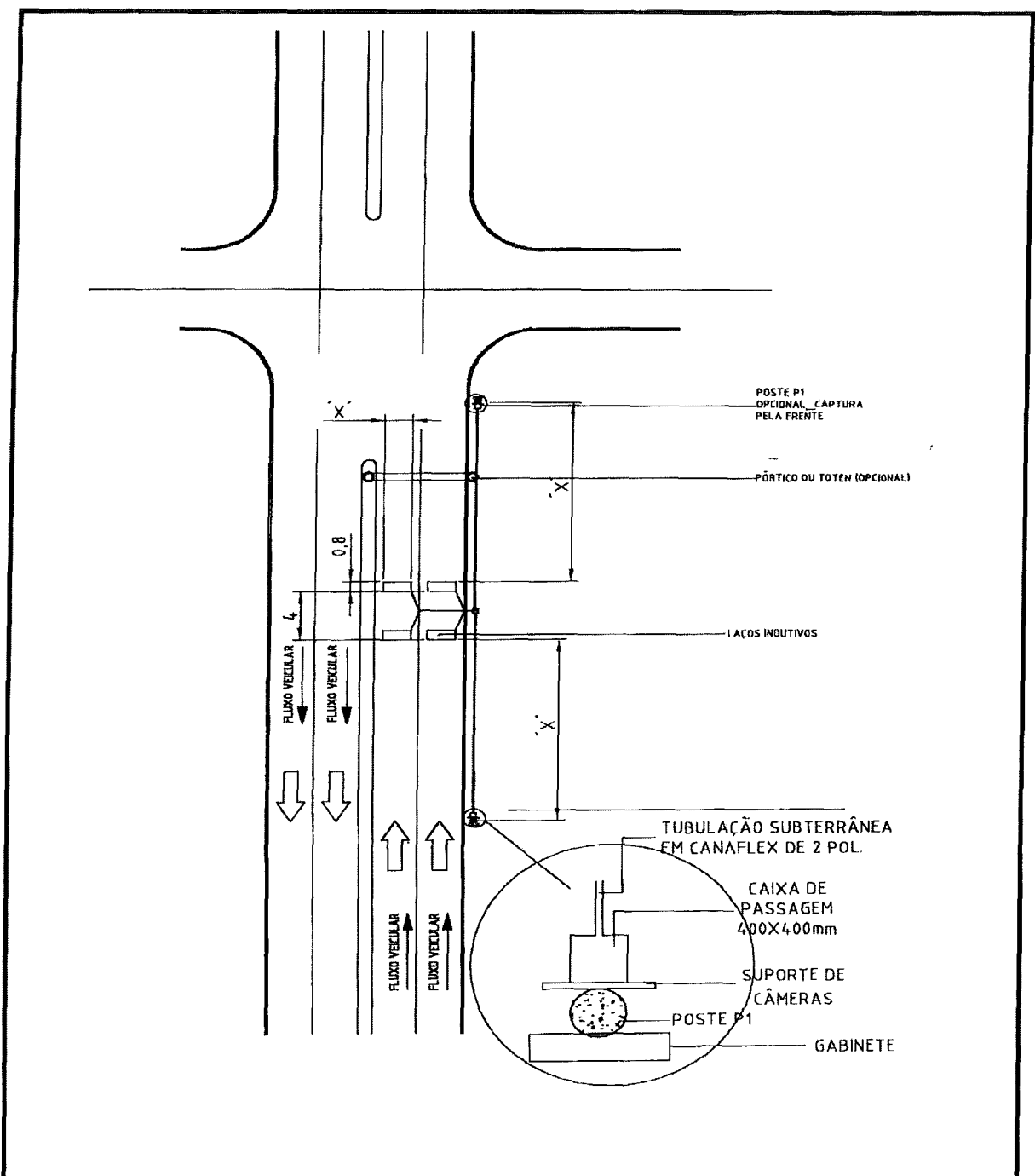
- 7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



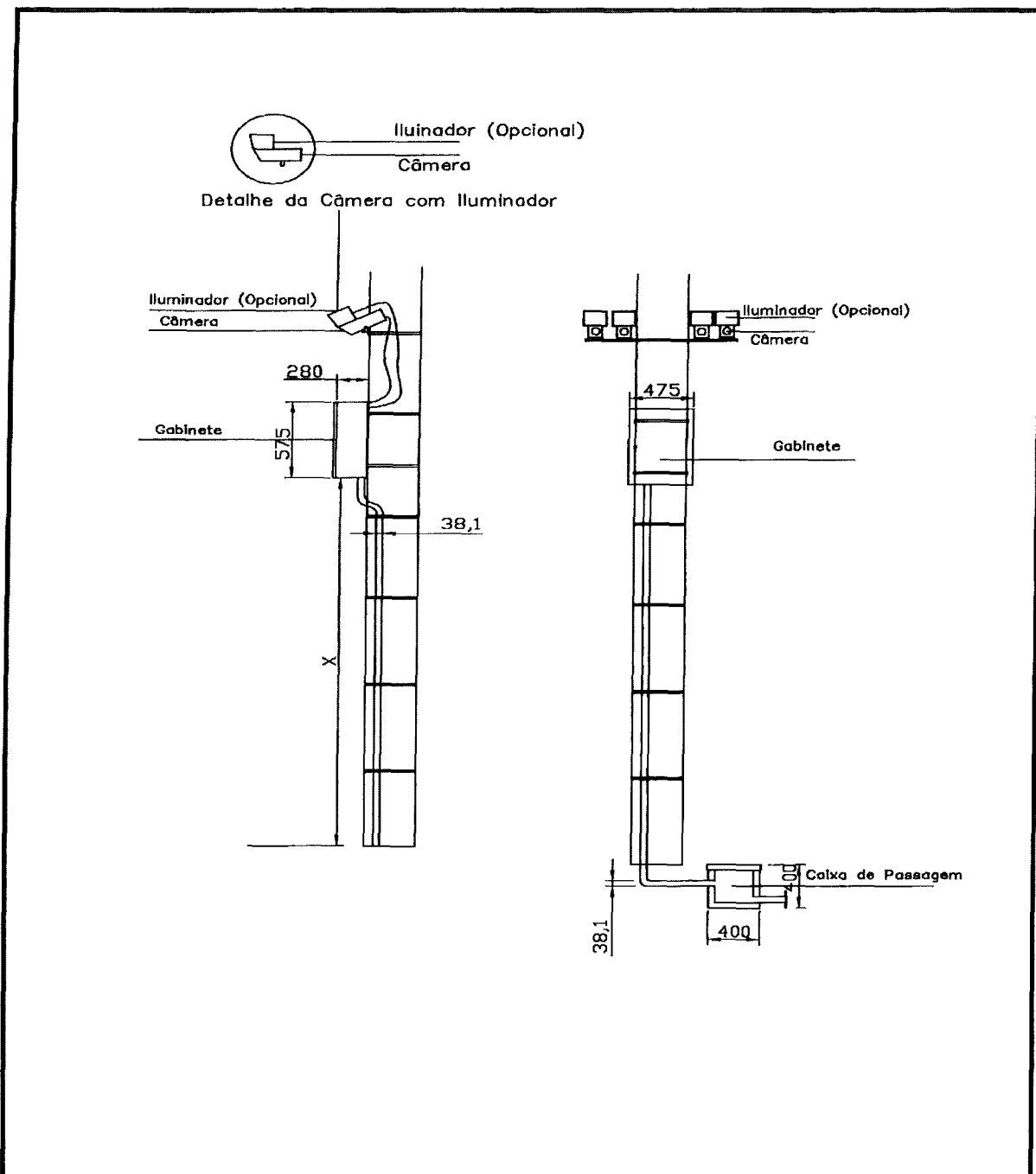




DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004

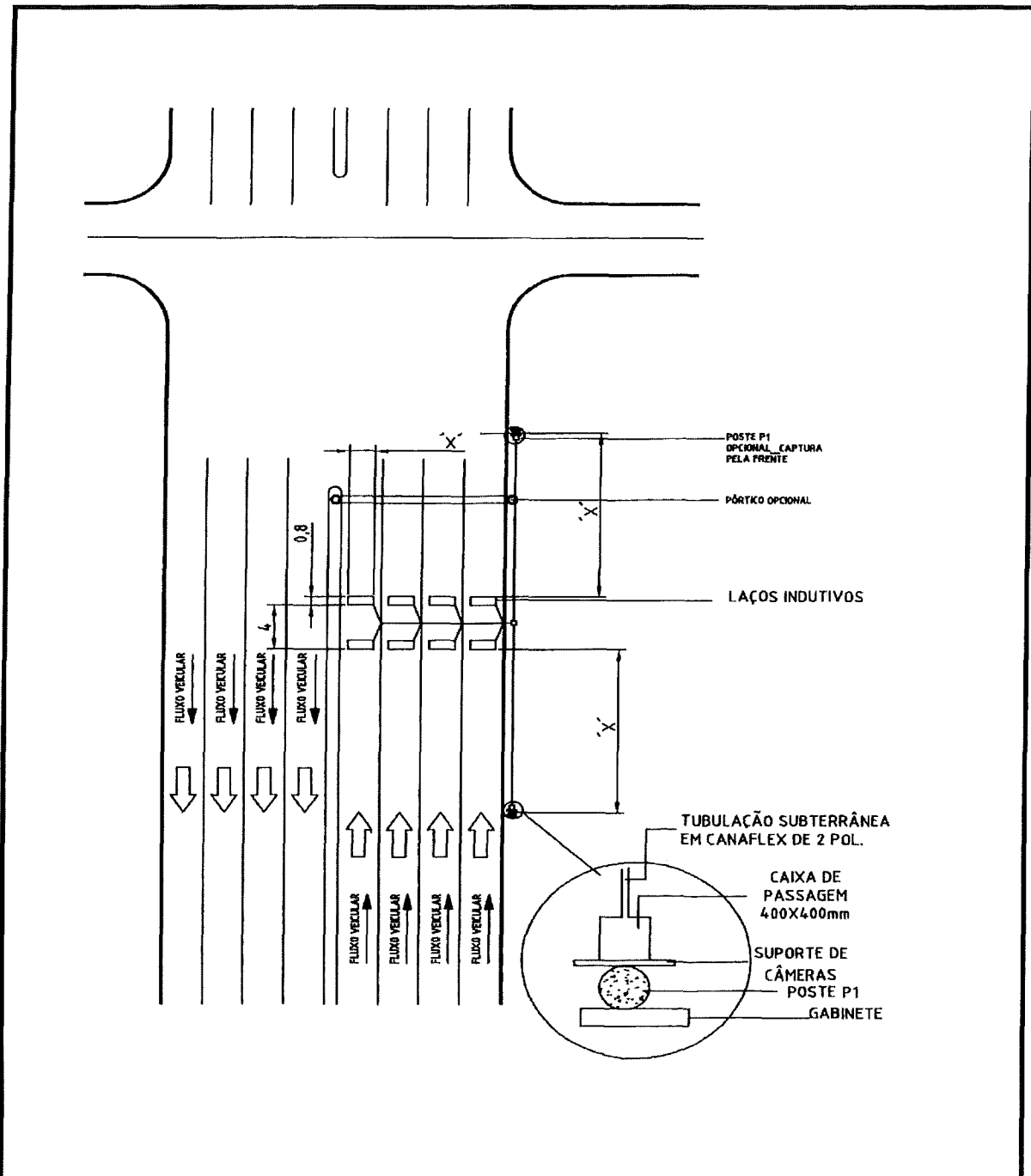
	FABRICANTE: FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	COTAS EM: m
	FISCAL SPEED CONTROL II MONITORAMENTO DE DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO NUM ÚNICO SENTIDO	ESCALA:
	VISTA SUPERIOR	ANEXO: 02

(Handwritten signature)



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004

	FABRICANTE: FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	COTAS EM: mm
	FISCAL SPEED CONTROL II ESTRUTURA COM POSTE PARA MONITORAMENTO DE QUATRO FAIXAS DE TRÂNSITO NUM ÚNICO SENTIDO VISTA LATERAL E FRONTAL	ESCALA:
		ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

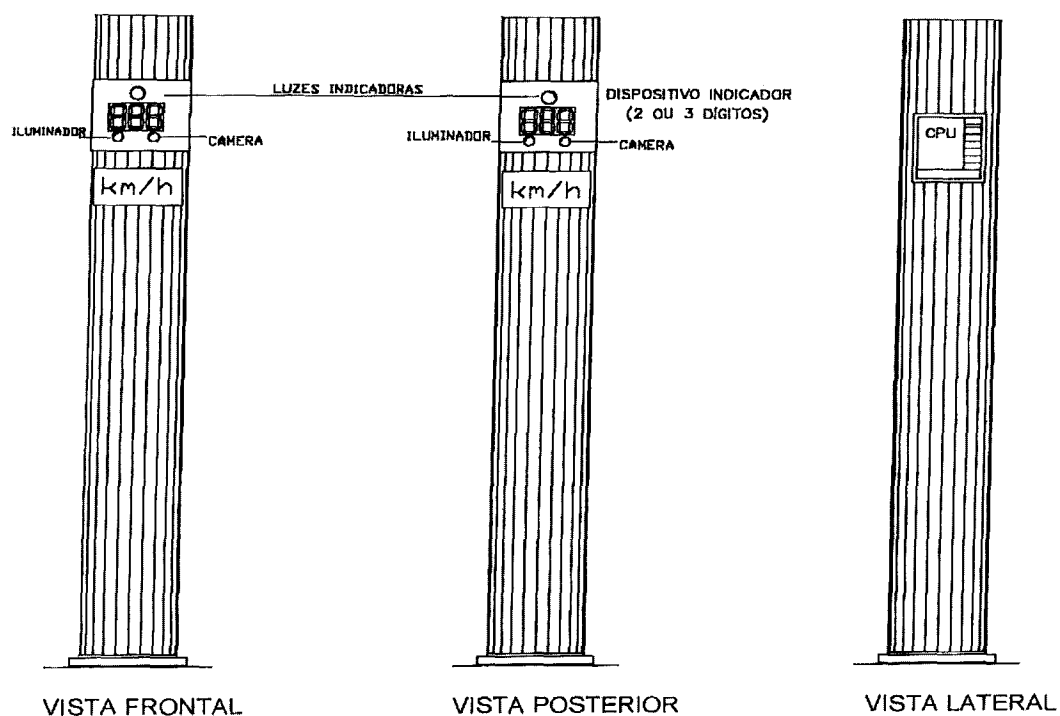
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

FISCAL SPEED CONTROL II
MONITORAMENTO DE QUATRO FAIXAS DE TRÂNSITO
NUM ÚNICO SENTIDO
VISTA SUPERIOR

COTAS EM:
m

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

FISCAL SPEED CONTROL II
ESTRUTURA DO TOTEM PARA UMA OU DUAS FAIXAS
DE TRÂNSITO
VISTA FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL

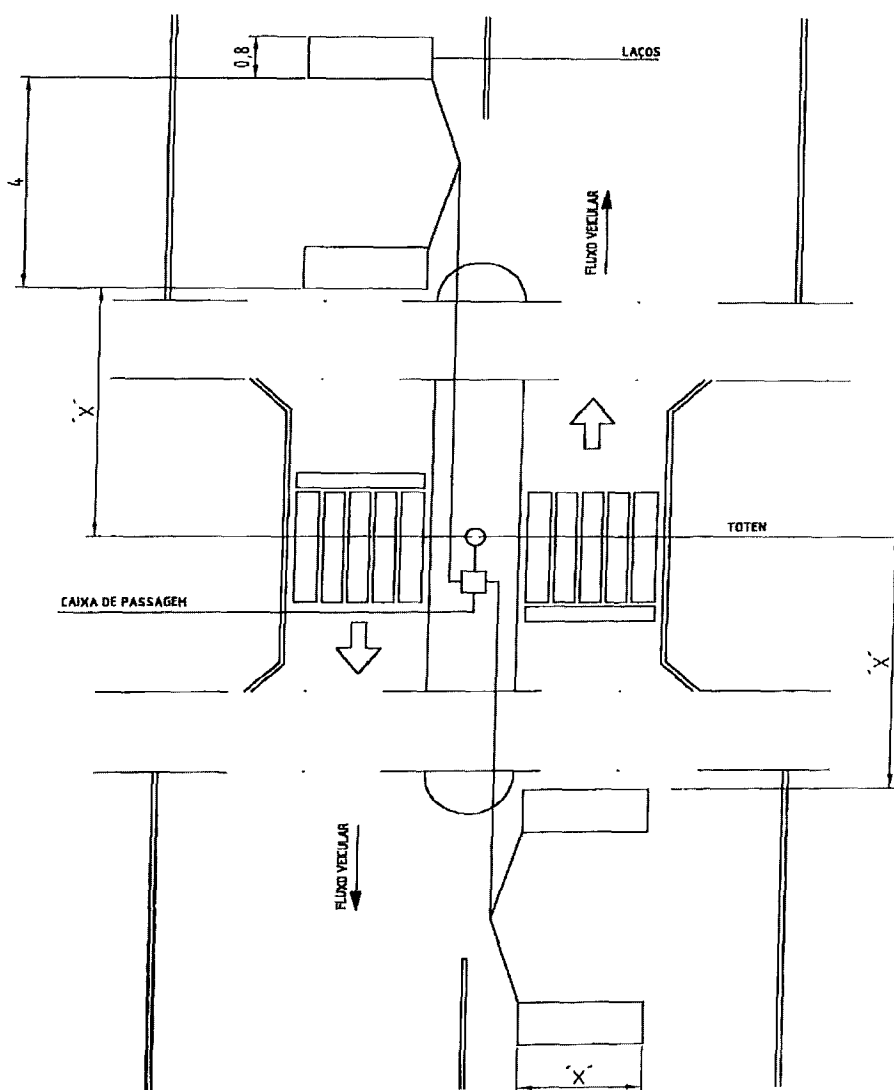
UNIDADES:

ESCALA:

ANEXO:
05

2913

R



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

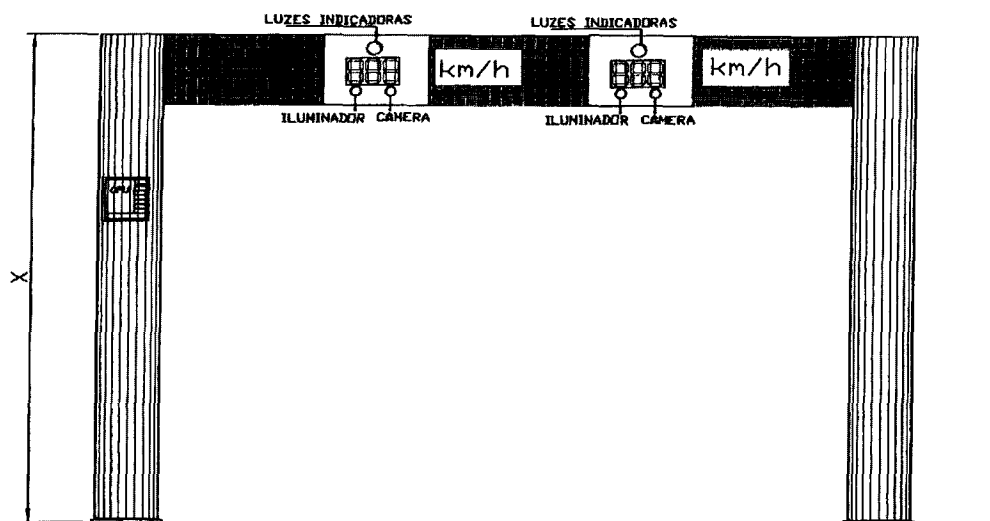
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

FISCAL SPEED CONTROL II
MONITORAMENTO COM TOTEM PARA DUAS FAIXAS DE
TRÂNSITO EM SENTIDOS OPOSTOS
VISTA SUPERIOR

UNIDADES:
m

ESCALA:

ANEXO:
06



X = ALTURA TOTAL DO EQUIPAMENTO – USO URBANO=6,60m
 – USO RODOVIÁRIO=7,60m

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

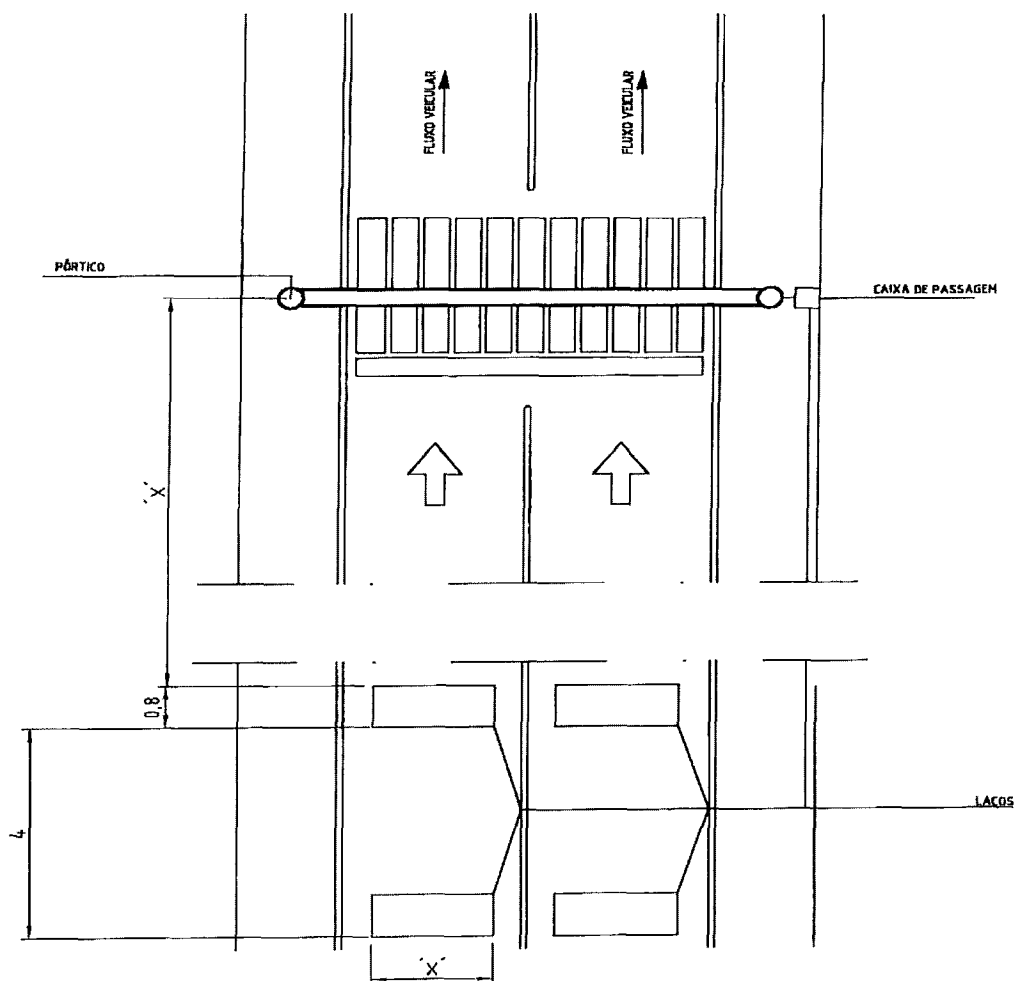
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

FISCAL SPEED CONTROL II
 ESTRUTURA DO PÓRTICO PARA DUAS FAIXAS DE
 TRÂNSITO NUM ÚNICO SENTIDO
 VISTA FRONTAL

UNIDADES:

ESCALA:

ANEXO:
 07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



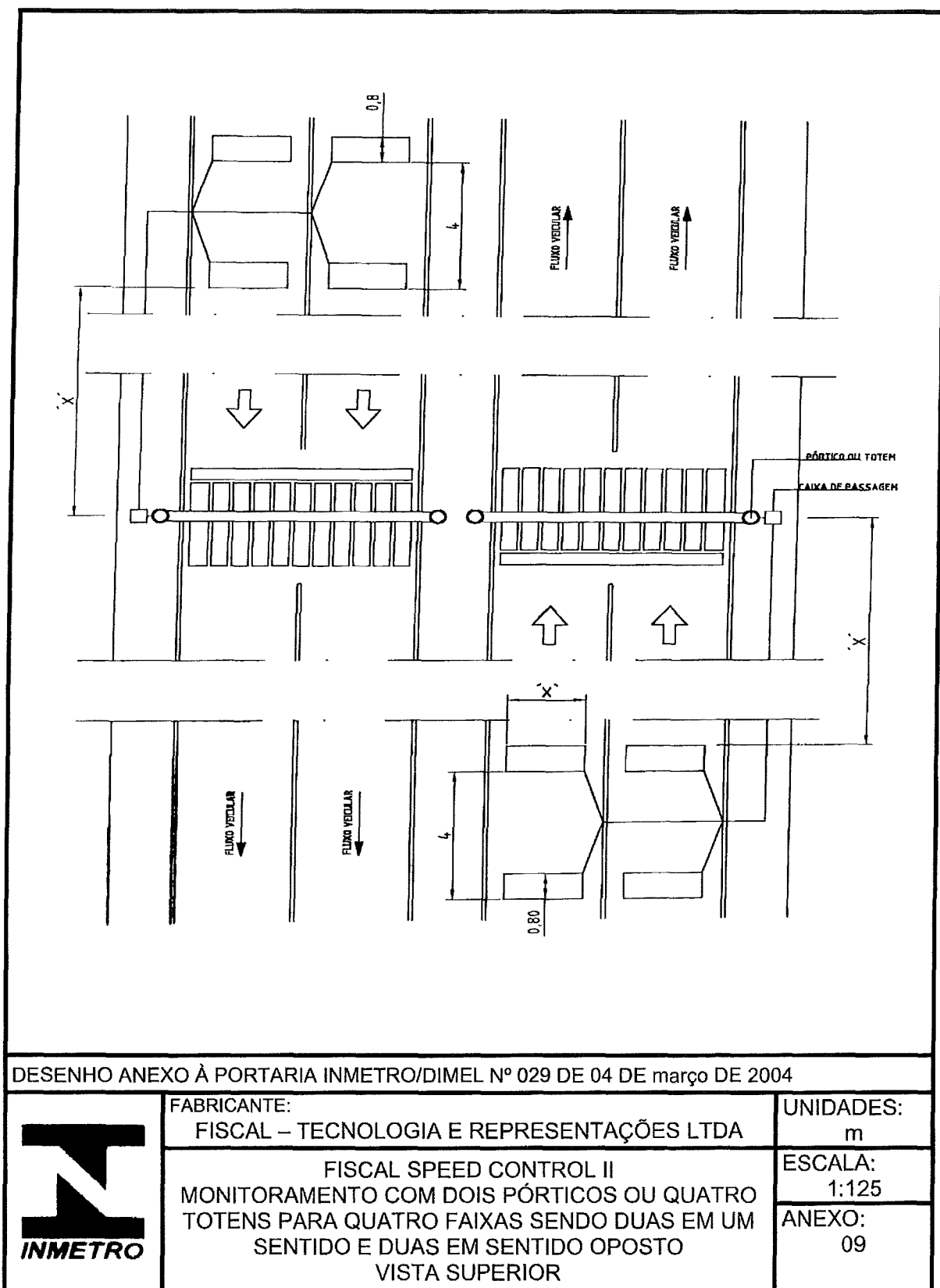
FABRICANTE:
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

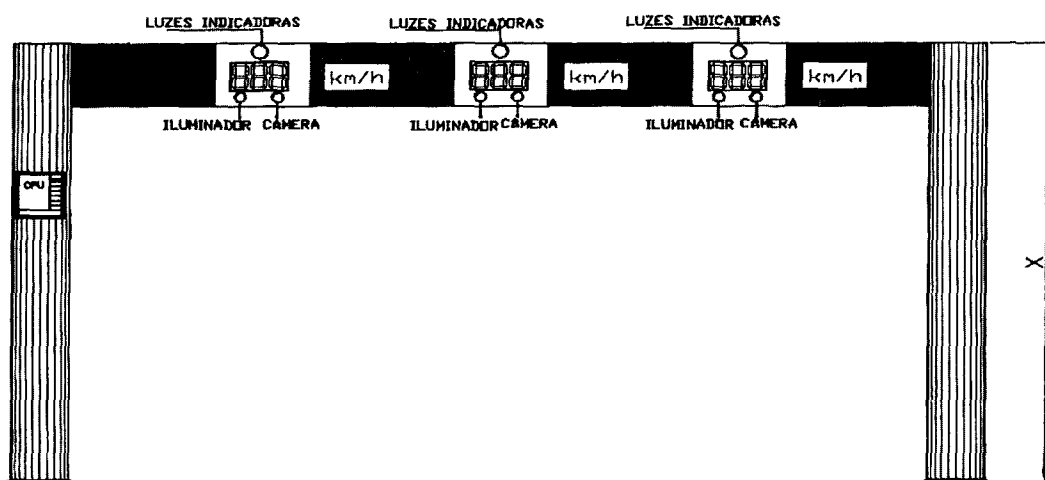
FISCAL SPEED CONTROL II
MONITORAMENTO COM PÓRTICO PARA DUAS FAIXAS
DE TRÂNSITO NUM ÚNICO SENTIDO
VISTA SUPERIOR

UNIDADES:
m

ESCALA:

ANEXO:
08





X = ALTURA TOTAL DO EQUIPAMENTO - USO URBANO=6,60m

- USO RODOVIÁRIO=7,60m

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:
FISCAL - TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

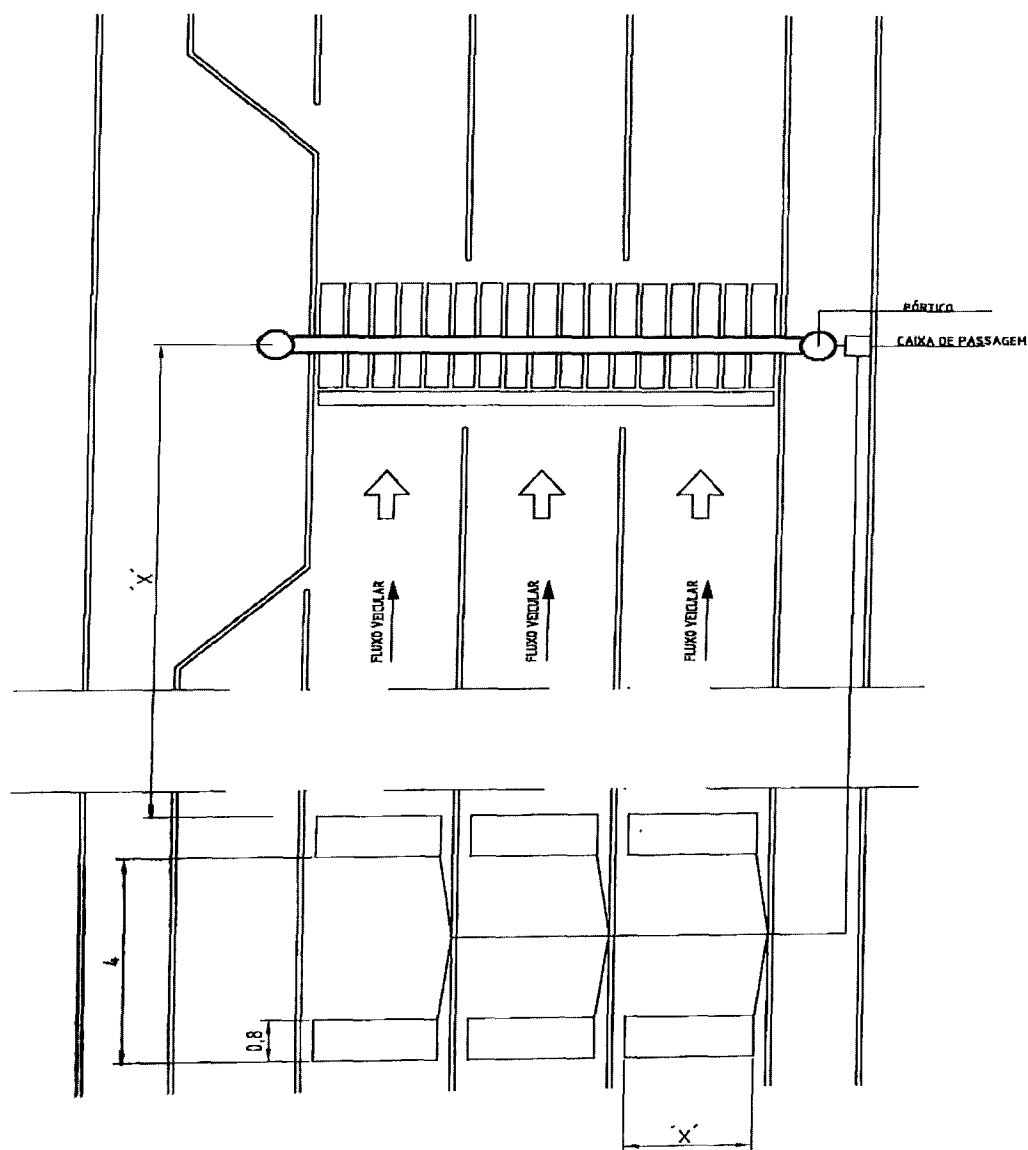
FISCAL SPEED CONTROL II
ESTRUTURA DO PÓRTICOS PARA TRÊS FAIXAS DE
TRÂNSITO SENTIDO ÚNICO
VISTA FRONTAL

UNIDADES:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
10





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

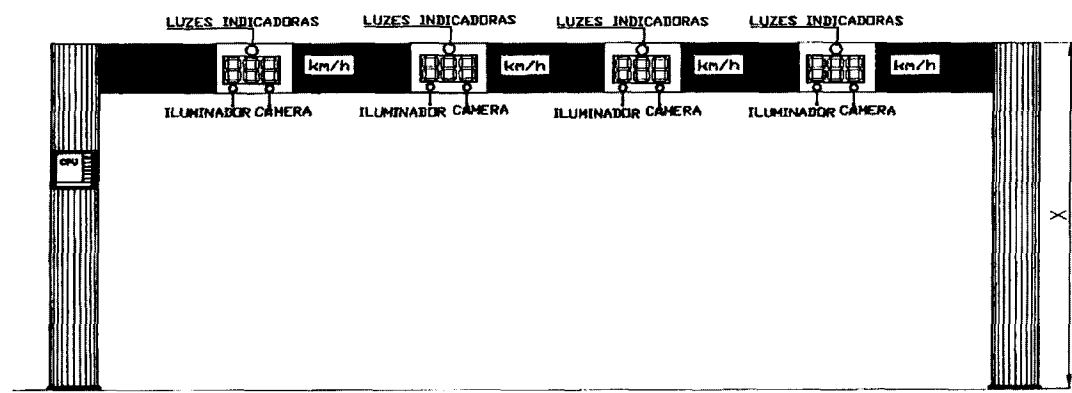
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

FISCAL SPEED CONTROL II
MONITORAMENTO COM PÓRTICOS PARA TRÊS FAIXAS
DE TRÂNSITO NUM ÚNICO SENTIDO
VISTA SUPERIOR

UNIDADES:
m

ESCALA:

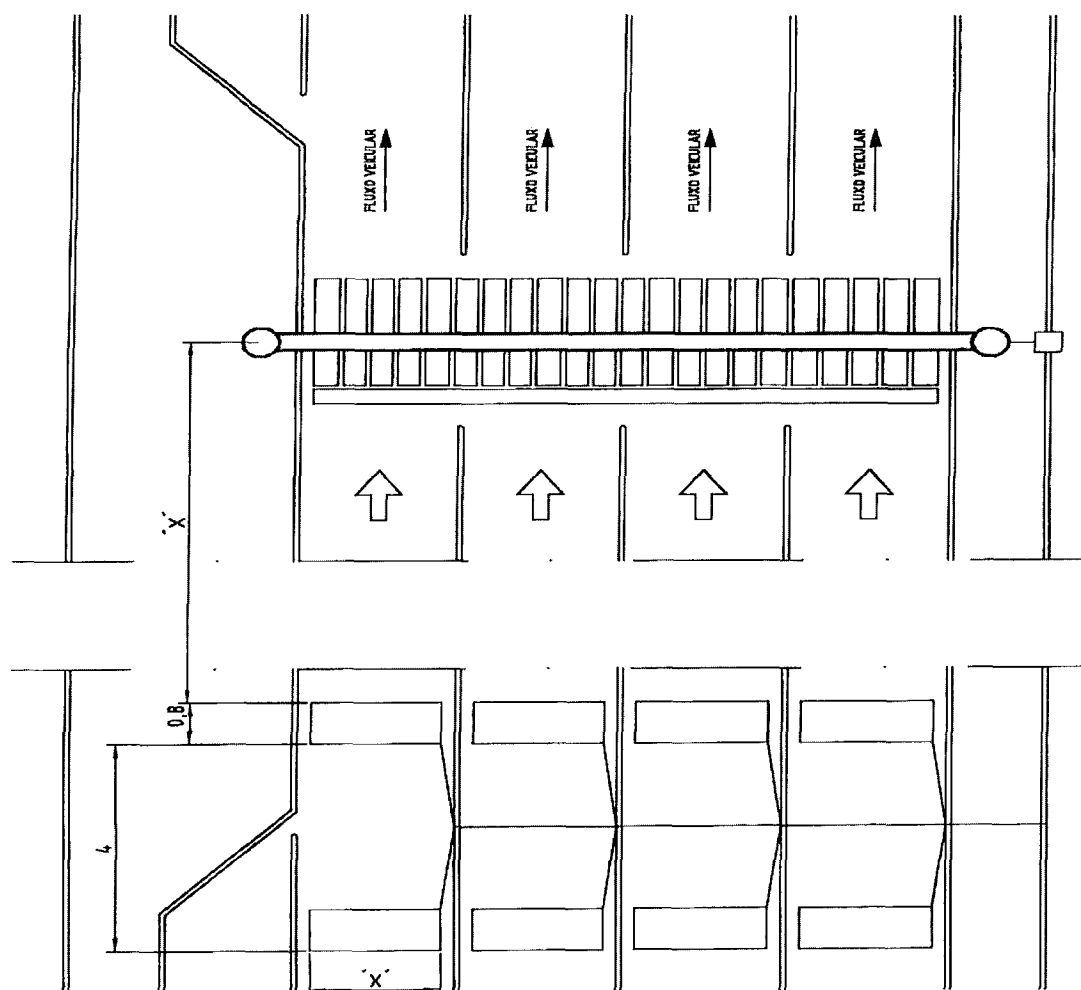
ANEXO:
11



X = ALTURA TOTAL DO EQUIPAMENTO - USO URBANO=6,60m
 - USO RODOVIÁRIO=7,60m

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004		
	FABRICANTE: FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	UNIDADES:
	FISCAL SPEED CONTROL II ESTRUTURA DO PÓRTICOS PARA QUATRO FAIXAS DE TRÂNSITO SENTIDO ÚNICO VISTA FRONTAL	ESCALA: S/E
		ANEXO: 12





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

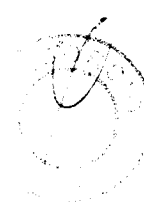
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

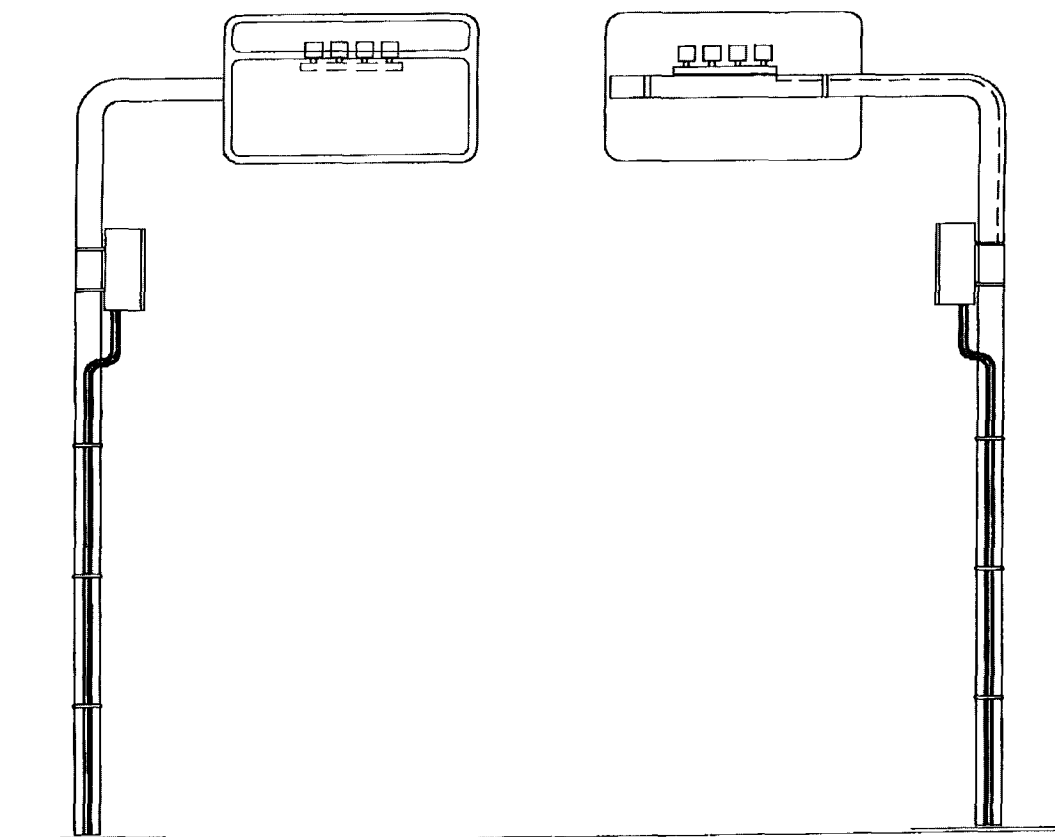
FISCAL SPEED CONTROL II
MONITORAMENTO COM PÓRTICOS PARA QUATRO
FAIXAS DE TRÂNSITO NUM ÚNICO SENTIDO
VISTA FRONTAL

UNIDADES:
m

ESCALA:
1:100

ANEXO:
13





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

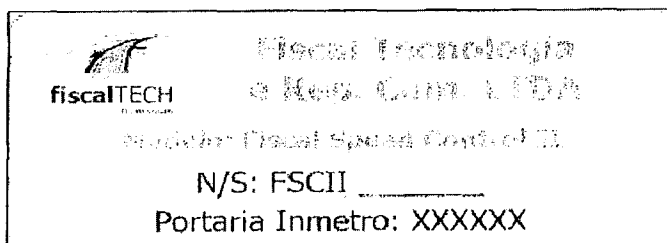
FISCAL SPEED CONTROL II

INSTALAÇÃO EM PLACAS DE TRÂNSITO
VISTA FRONTAL

UNIDADES:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
14

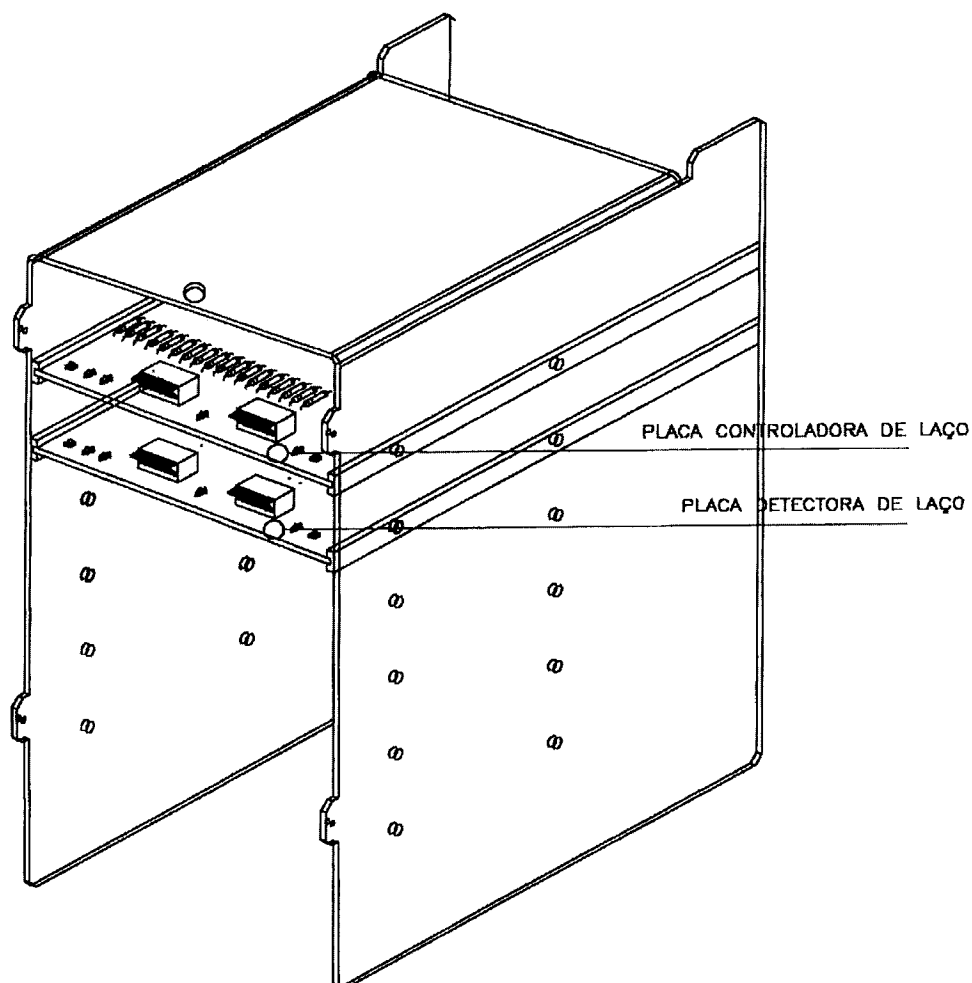


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004

	FABRICANTE: FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	UNIDADES: mm
	FISCAL SPEED CONTROL II	ESCALA: 1:1
	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO VISTA FRONTAL	ANEXO: 15

4923

p



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

UNIDADES:

FISCAL SPEED CONTROL II

ESCALA:
S/E

GABINETE DO MÓDULO CONTROLADOR DE LAÇOS
VISTA FRONTAL

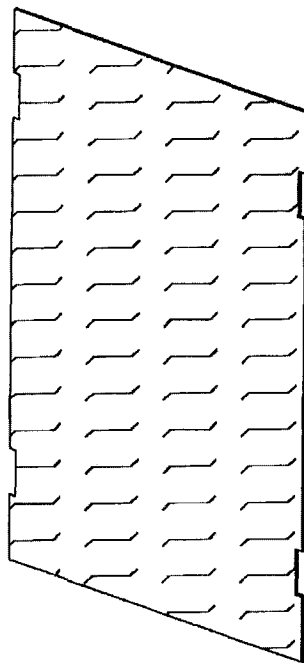
ANEXO:
16

5

2986

774

w



OBS: TAMPA EM MATERIAL DE POLICARBONATO TRANSPARENTE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

UNIDADES:

FISCAL SPEED CONTROL II

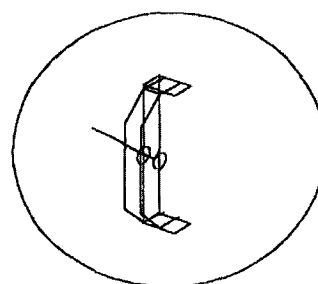
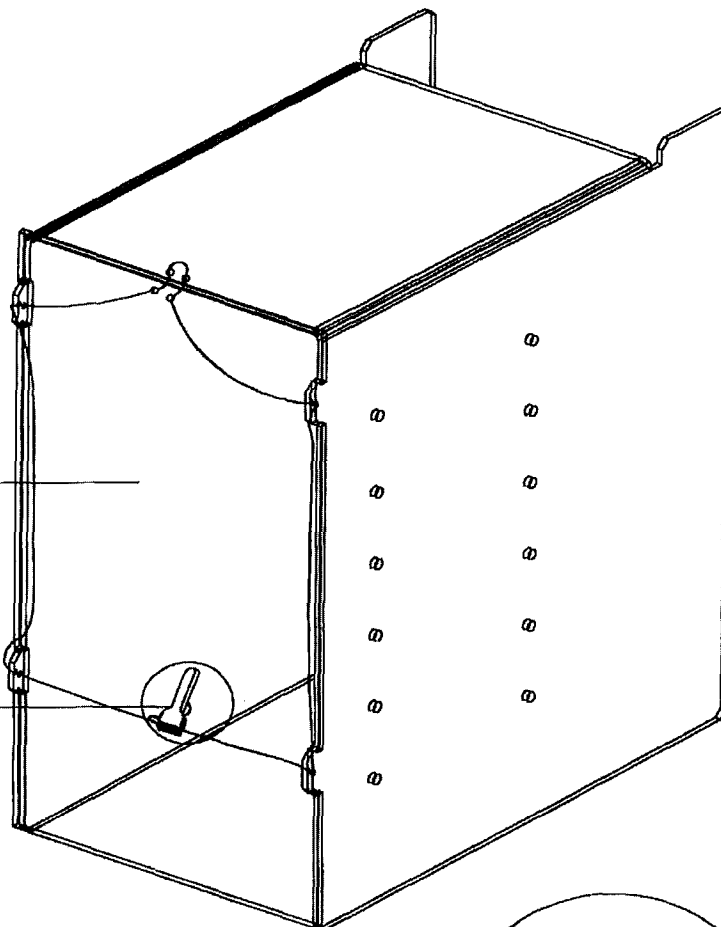
ESCALA:
S/E

TAMPA DO MÓDULO CONTROLADOR DE LAÇOS
PERSPECTIVA

ANEXO:
17

MATERIAL EM
POLICARBONATO

DETALHE DO LACRE
INMETRO



DETALHE LACRE INMETRO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



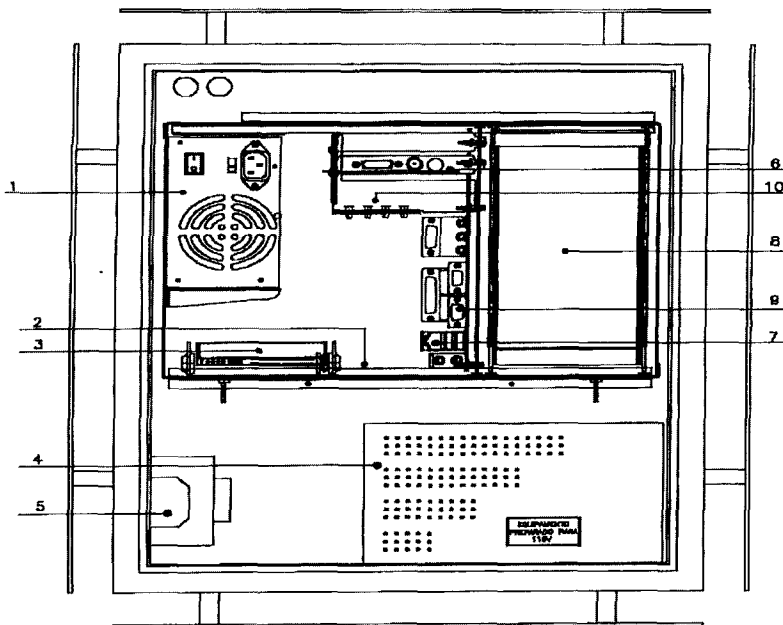
FABRICANTE:
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

FISCAL SPEED CONTROL II
PLANO DE SELAGEM DO MÓDULO CONTROLADOR DE
LAÇOS
PERSPECTIVA

UNIDADES:

ESCALA:

ANEXO:
18



Legenda

- 1 - Fonte
- 2 - Plaqueta de identificação
- 3 - UAM - Unidade de Armazenamento de Massa
- 4 - No - break
- 5 - Entrada AC e proteção
- 6 - PCI - Placa de Captura de Imagem
- 7 - Conexão de Rede Ethernet
- 8 - Módulo Controlador de Laço
- 9 - Conexão do Dispositivo Indicador
- 10 - Conexão para Câmera

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

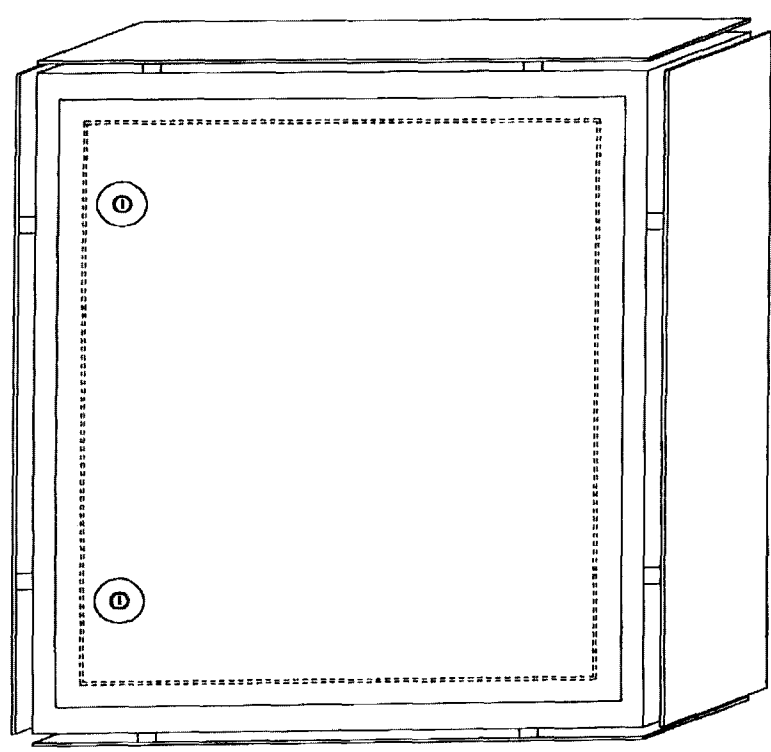
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

UNIDADES:

FISCAL SPEED CONTROL II
GABINETE ABERTO COM IDENTIFICAÇÃO DOS
COMPONENTES
VISTA FRONTAL

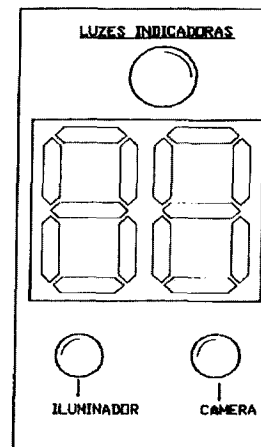
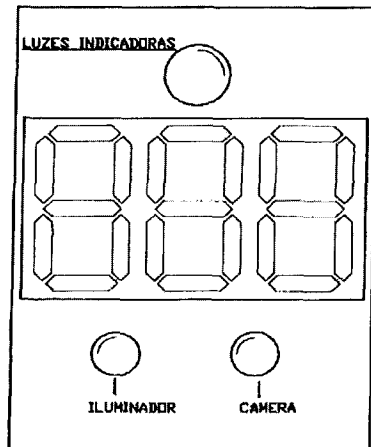
ESCALA:

ANEXO:
19

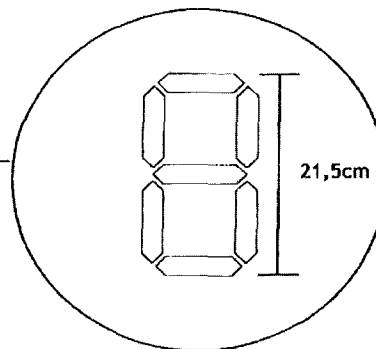


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004		
	FABRICANTE:	UNIDADES:
	FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESCALA:
	FISCAL SPEED CONTROL II GABINETE FECHADO VISTA FRONTAL	ANEXO: 20

0



DETALHE DA ALTURA
DO INDICADOR



O Dispositivo
Indicador podera ser utilizado
com 2 ou 3 digitos

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

UNIDADES:

DISPOSITIVO INDICADOR

ESCALA:

VISTA FRONTAL E VISTA POSTERIOR

ANEXO:
21

Data 03/03/2003 Hora 14h57min31s Imagem:32 Vel. máxima: 030 km/h Vel. medida:61 km/h Vel. considerada: 54 km/h
Local: RJ067 km 000 NORTE Pista: 1 Eqpto. n.: INMETRO Operador: 2003

Foto do Veículo no Ato da Infração

INMETRO n.: 12345 Data/afer.: 29/09/2003

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

UNIDADES:

FISCAL SPEED CONTROL II

ESCALA:

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO VEÍCULO INFRATOR

ANEXO:
22

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 142, de 20 de agosto de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo n.º 52600 003020/2004, resolve:

Art. 1º Autorizar, no modelo FISCAL SPEED CONTROL II, de medidor de velocidade para veículos automotores, marca FISCAL, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 029, de 04 de março de 2004, a utilização, em caráter opcional, de dispositivo indicador, constituído de dois ou três dígitos, com as seguintes possibilidades de altura dos dígitos: 215mm, 300mm, 450mm ou 500mm..

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 029, de 04 de março de 2004.

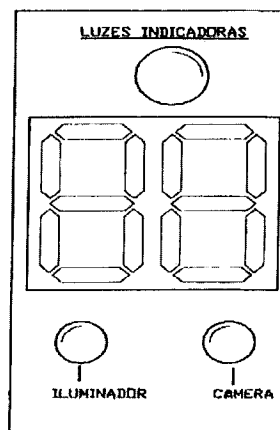
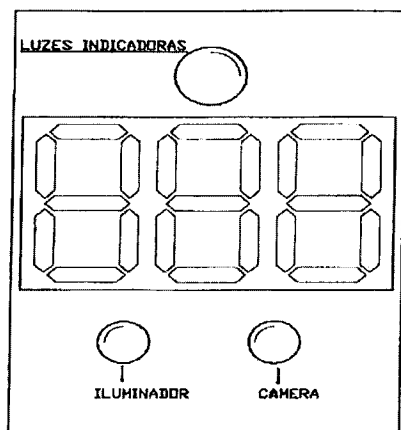
Art.2º Desenhos anexos à presente Portaria.

1- Vista frontal do dispositivo indicador;

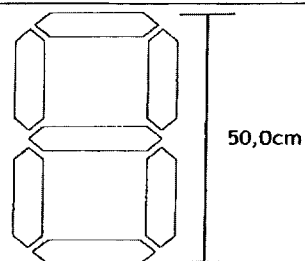
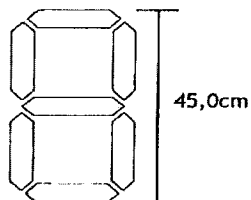
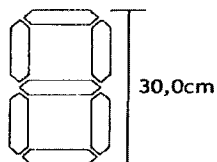
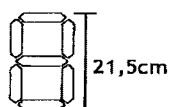
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DETALHE DA ALTURA
DO INDICADOR



O Dispositivo
Indicador podera ser utilizado
com 2 ou 3 digitos

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 142 DE 20 DE agosto DE 2004



FABRICANTE:
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DISPOSITIVO INDICADOR
VISTA FRONTAL E VISTA POSTERIOR

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 041, de 06 de abril de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo n.º 52600 003292/2004, resolve:

Art. 1º - Autorizar, no modelo FISCAL SPEED CONTROL II, de medidor de velocidade para veículos automotores, marca FISCAL, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 029, de 04 de março de 2004, a utilização de novas formas de posicionamento das câmeras no poste e novas formas de configuração de instalação do modelo.

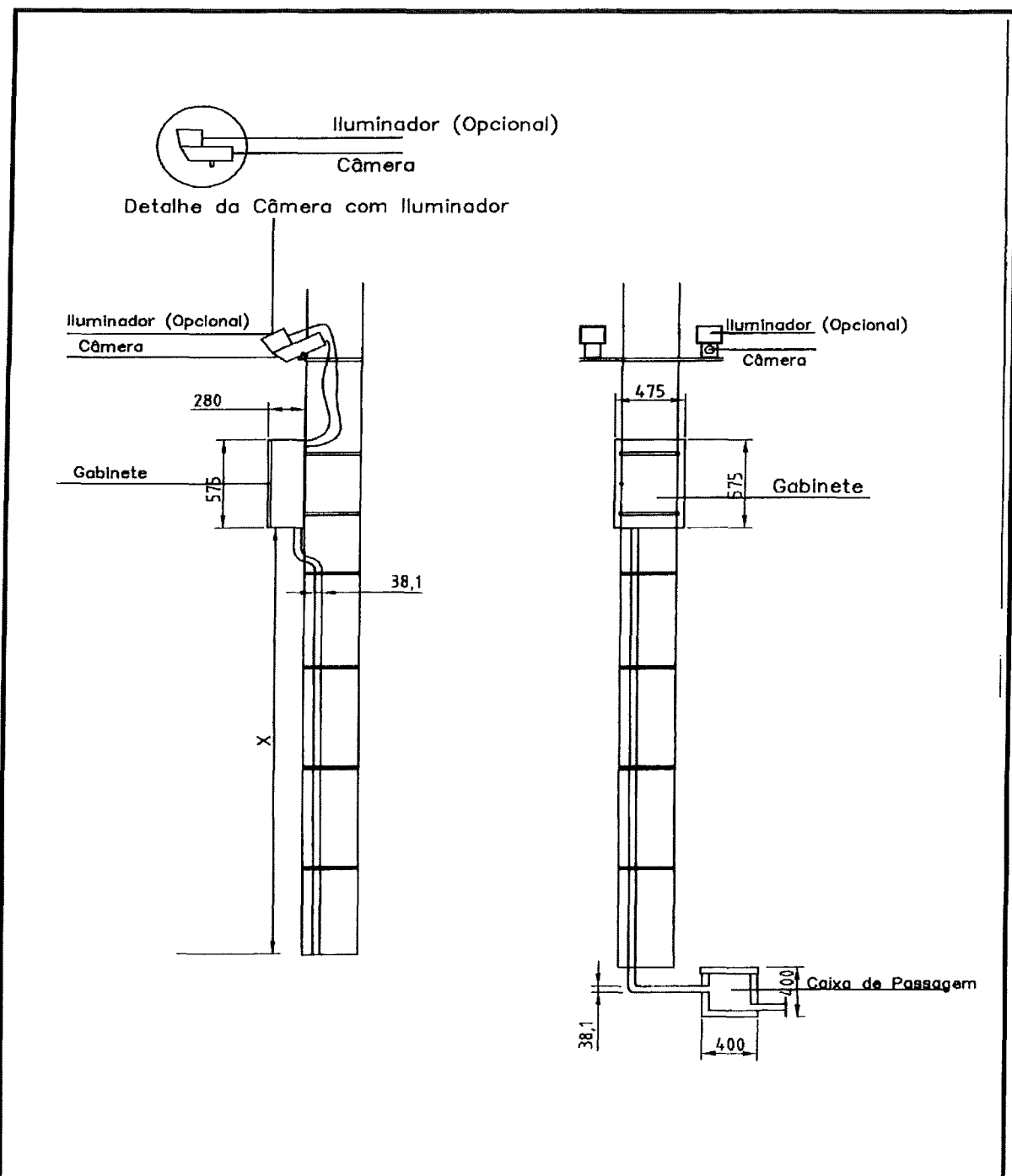
Art.2º - Desenhos anexos à presente Portaria.

- 1- Vista lateral e frontal da estrutura com poste para monitoramento de 02 faixas de trânsito em sentidos opostos;
- 2- Vista superior do monitoramento para 02 faixas de trânsito em sentidos opostos;
- 3- Vista lateral e frontal da estrutura com poste para monitoramento de 04 faixas de trânsitos em sentidos opostos;
- 4- Vista superior do monitoramento para 04 faixas de trânsito em sentidos opostos;
- 5- Vista superior para monitoramento com laço indutivo instalado no acostamento, sem efeito de medição;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 06 DE abril DE 2005



FABRICANTE:

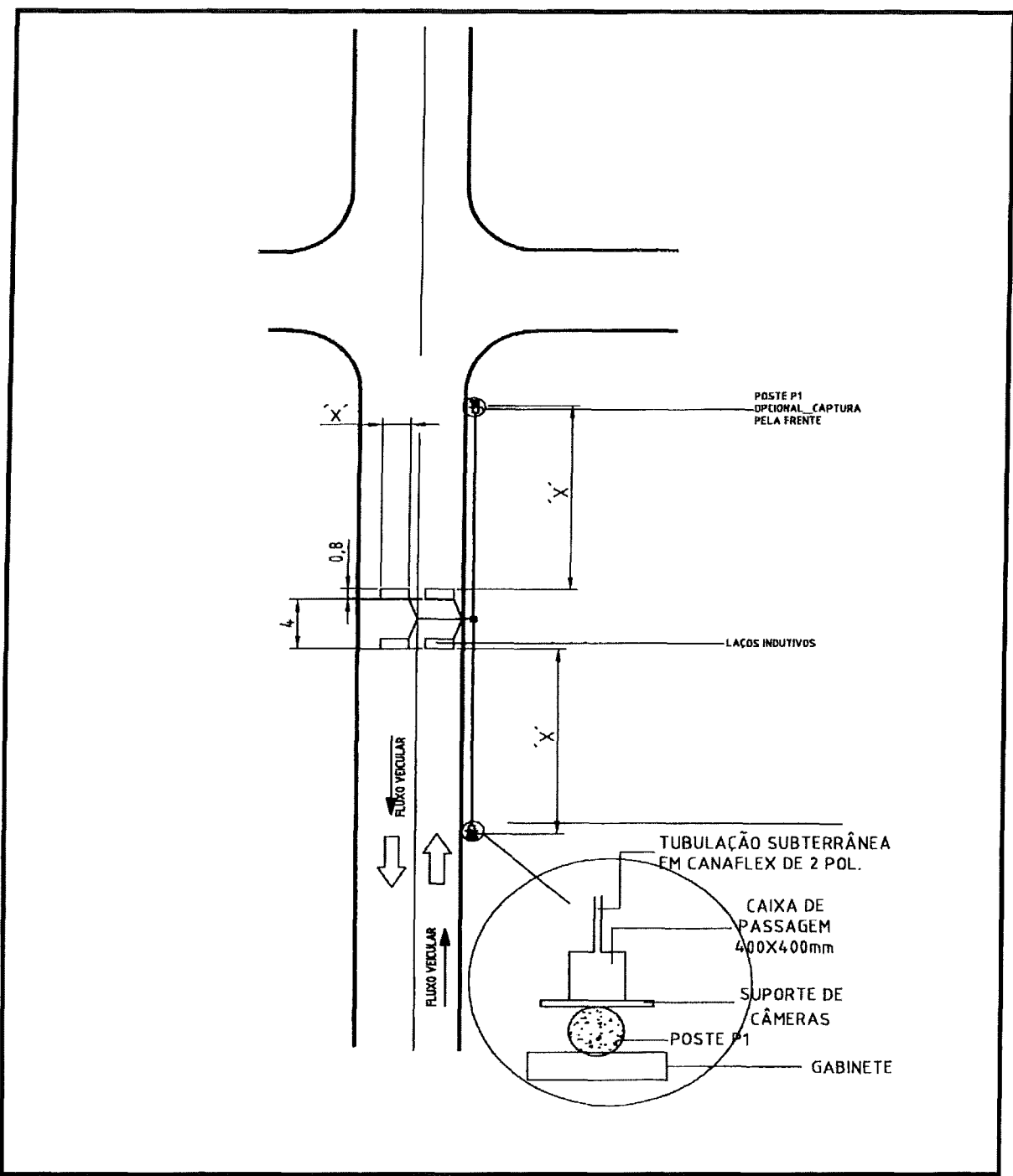
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

FISCAL SPEED CONTROL II
ESTRUTURA COM POSTE PARA MONITORAMENTO DE
DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO EM SENTIDO OPOSTOS
VISTA LATERAL E FRONTAL

COTAS EM:
MILÍMETROS

ESCALA:

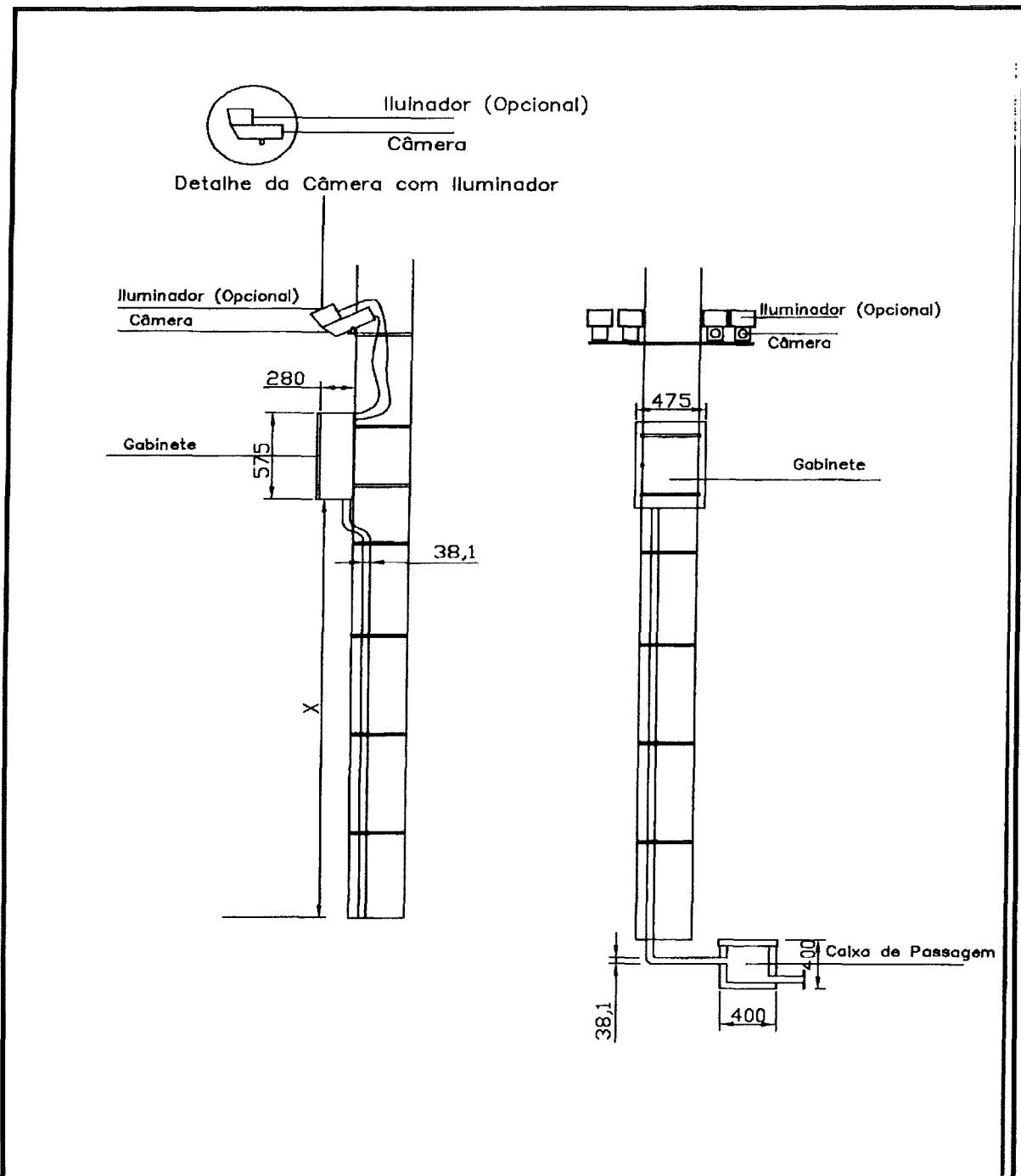
ANEXO:
XXIII



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 06 DE abril DE 2005

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	MILÍMETROS
	FISCAL SPEED CONTROL II	ESCALA:
	MONITORAMENTO PARA DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO EM SENTIDO OPOSTO VISTA SUPERIOR	ANEXO: XXIV

(Handwritten signature)



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 06 DE abril DE 2005



FABRICANTE:

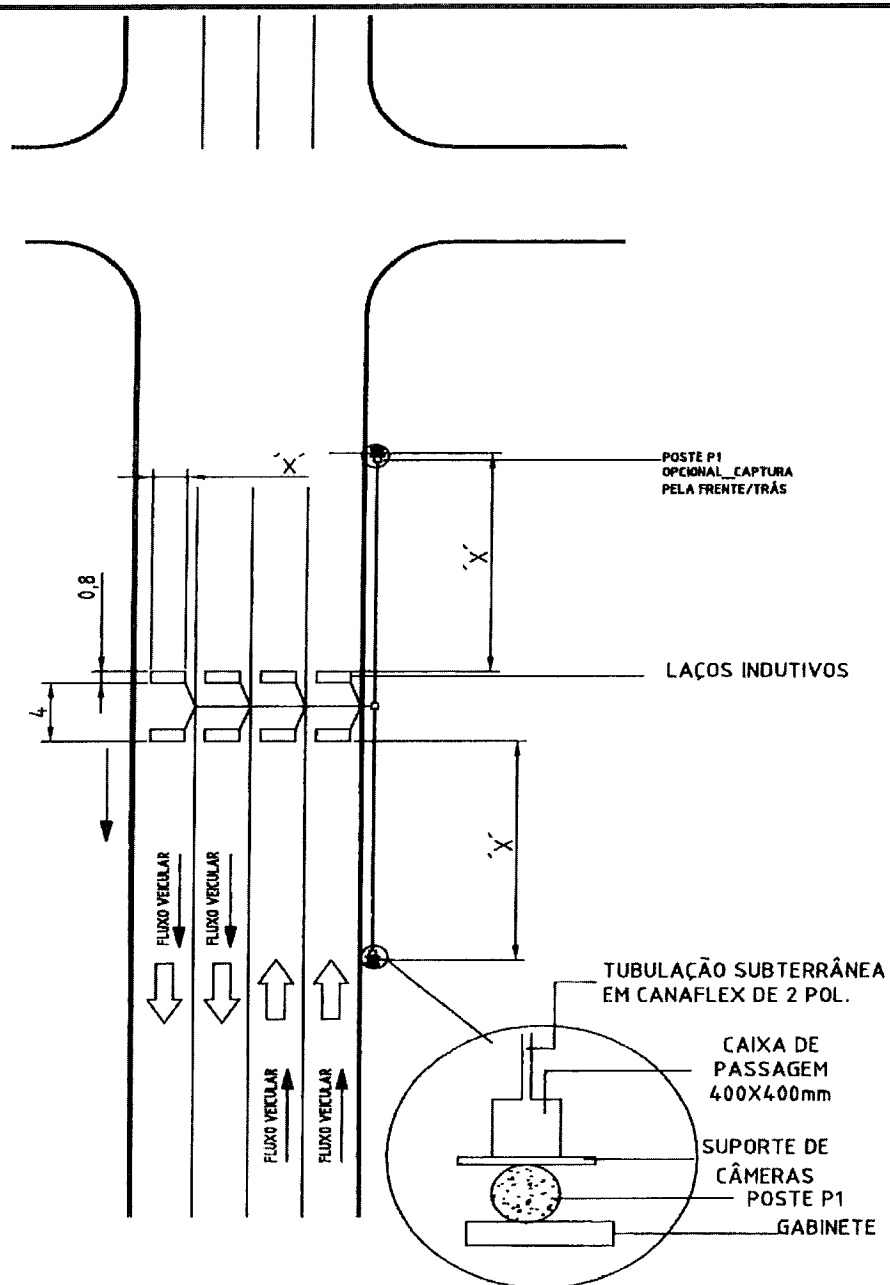
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

FISCAL SPEED CONTROL II
ESTRUTURA COM PORTE PARA MONITORAMENTO DE
QUATRO FAIXAS DE TRÂNSITO EM SENTIDO OPOSTOS
VISTA LATERAL E FRONTAL

COTAS EM:
MILÍMETROS

ESCALA:

ANEXO:
XXV



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 06 DE abril DE 2005



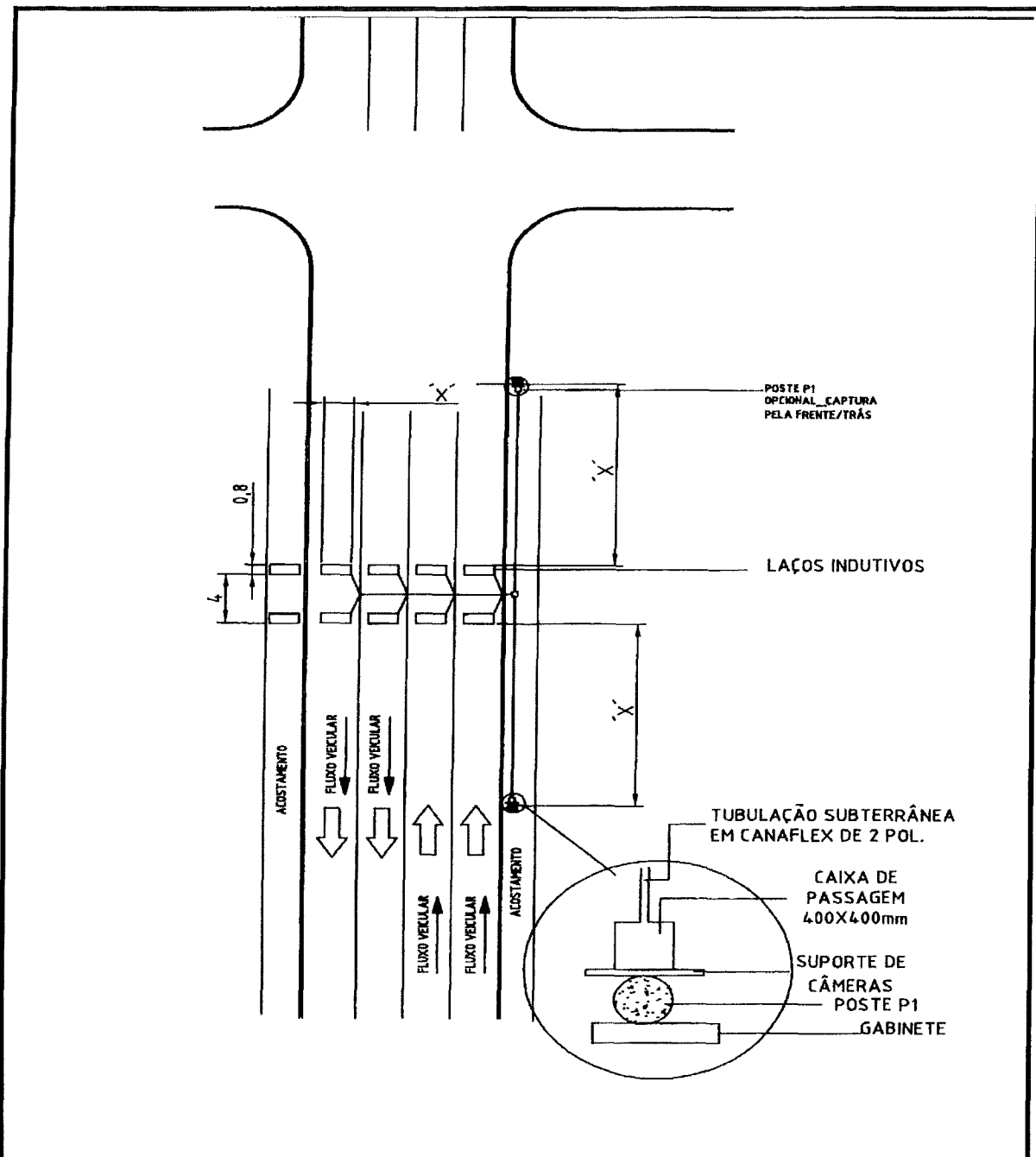
FABRICANTE:
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

COTAS EM:
MILÍMETROS

FISCAL SPEED CONTROL II
MONITORAMENTO PARA QUATRO FAIXAS DE
TRANSITO EM SENTIDO OPOSTO
VISTA SUPERIOR

ESCALA:

ANEXO:
XXVI



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 06 DE abril DE 2005



FABRICANTE:

FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

FISCAL SPEED CONTROL II
MONITORAMENTO COM LAÇO NO ACOSTAMENTO
(SEM EFEITO DE MEDIDA)
VISTA SUPERIOR

COTAS EM:
MILÍMETROS

ESCALA:

ANEXO:
XXVII

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 189, de 04 de novembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo n.º 52600 004864/2005, resolve:

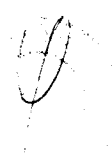
Art. 1º - Autorizar o uso de luz sinalizadora na cor vermelha, no dispositivo indicador do modelo FISCAL SPEED CONTROL II de medidores de velocidade de veículos automotores, marca FISCAL, acionada quando o veículo alvo for detectado com velocidade acima da velocidade de multa estabelecida na programação do instrumento.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 029, de 04 de março de 2004.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR – MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 194, de 18 de setembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, e

Considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.035757/2006-52, resolve:

Art. 1º - Autorizar no modelo FISCAL SPEED CONTROL II, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca FISCAL, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 029, de 04 de março de 2004, a alteração das dimensões externas do gabinete, que ficam a critério do fabricante.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições das Portarias Inmetro/Dimel: nº 029 de 04 de março de 2004, nº 142 de 20 de agosto de 2004; e nº 041 de 06 de abril de 2005.

Art. 2º - Desenhos anexos à presente Portaria.

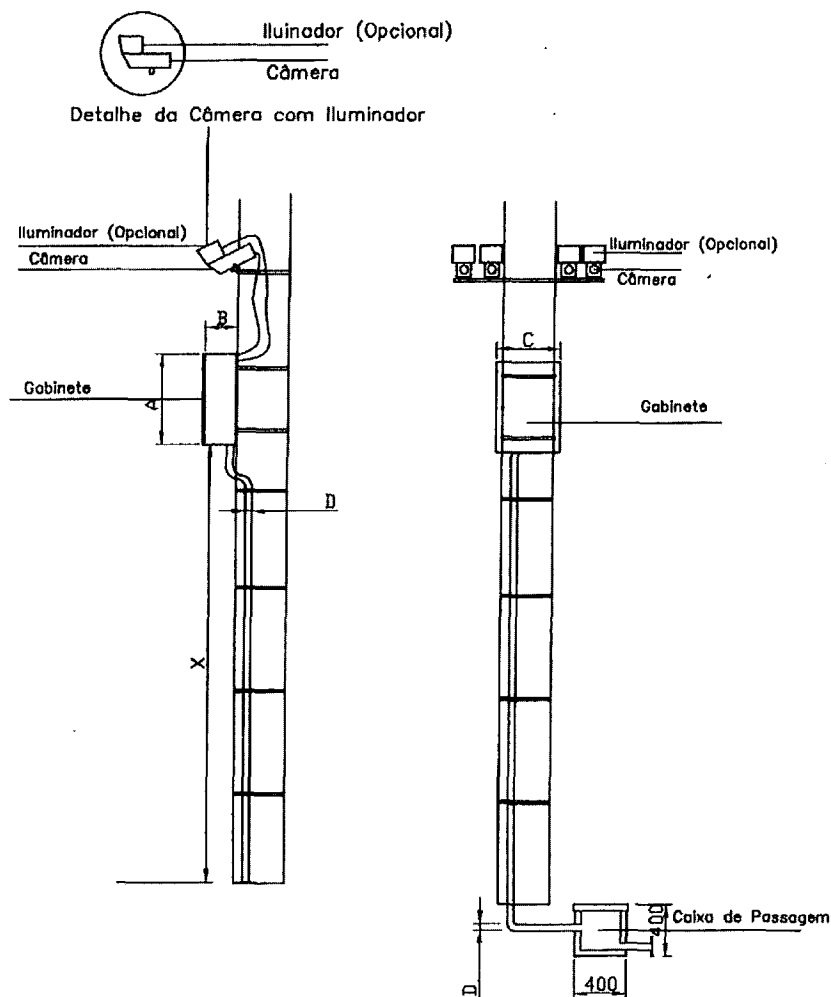
1 – Disposição do gabinete em poste sem cotas específicas

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal





NOTA 1 : As medidas A, B, C e D ficam a critério do fabricante

NOTA 2 : Gabinete em estrutura com poste para monitoramento até 4 faixas sem cotas específicas

NOTA 3 : Disposição dos gabinetes sem cotas específicas lateral e frontal

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 194, DE 18 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:
FISCAL – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

COTAS EM:
mm

DISPOSIÇÃO DO GABINETE EM POSTE SEM COTAS
ESPECÍFICAS

ESCALA:

ANEXO:
01

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC**

4143

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

2

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 212, de 30 de julho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.017425/2008, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 29, de 04 de março de 2004, que aprova o modelo FISCAL SPEED CONTROL II, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca FISCAL, que passa a reger-se pela seguinte redação:

" 1.1 Fabricante: Fiscal Tecnologia e Automação Ltda." (NR).

Art. 2º - Alterar os desenhos constantes da Portaria Inmetro/Dimel n.º 29, de 04 de março de 2004, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 142, de 20 de agosto de 2004, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 41, de 06 de abril de 2005, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 140, de 27 de julho de 2006 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 194, de 18 de setembro de 2006, no campo FABRICANTE:, que passam a reger-se pela seguinte redação: "Fiscal Tecnologia e Automação Ltda." (NR)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor substituto de Metrologia Legal do Inmetro



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 351, de 18 de setembro de 2009.

2744

N

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.064148/2008 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 029, de 04 de março de 2004 que aprova o modelo FISCAL SPEED CONTROL II, marca FISCAL, de medidores de velocidade de veículos automotores, resolve:

Art. 1º - Determinar, no modelo FISCAL SPEED CONTROL II, a utilização de novo formato da tampa de acrílico que integra o plano de selagem, visando evitar o acesso às placas de laços e ao local onde é realizada a conexão dos laços indutivos, conforme desenhos em anexo.

Art. 2º - Determinar, no modelo FISCAL SPEED CONTROL II, a utilização da placa detectora de laços, modelo P/N 440-0701-04, marca RENO A&E.

Art. 3º - Desenhos anexos a presente Portaria:

- 1 – Vista em perspectiva do plano de selagem;
- 2 – Vista em perspectiva da tampa de acrílico;
- 3 – Vista frontal do gabinete aberto com identificação dos componentes.

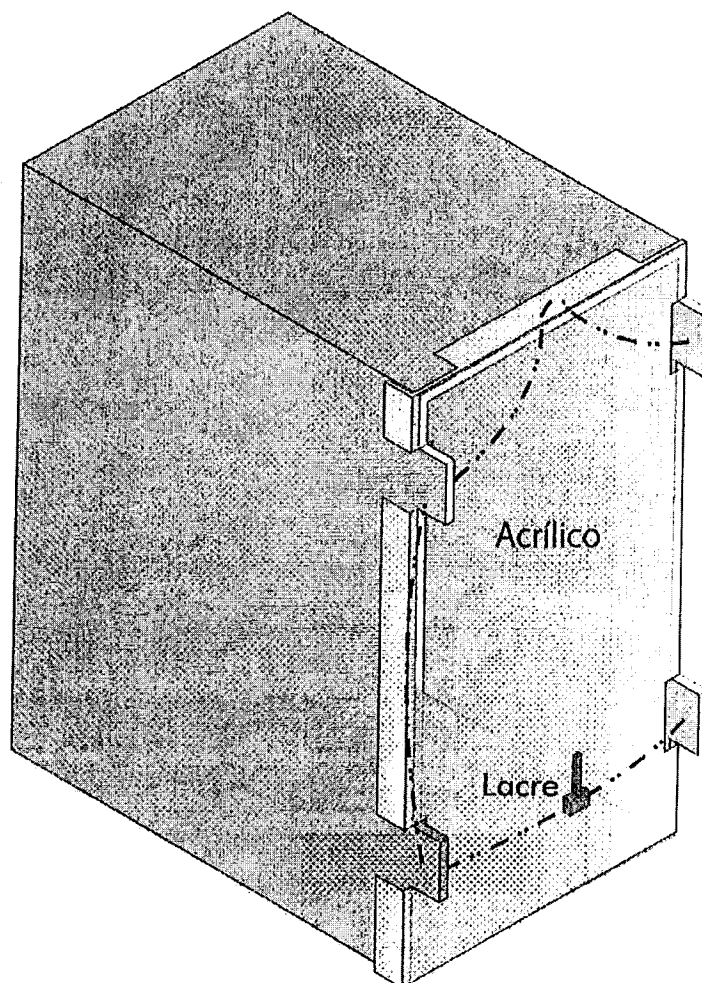
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



2445

H



ARAME

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 351, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009



FABRICANTE:
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:

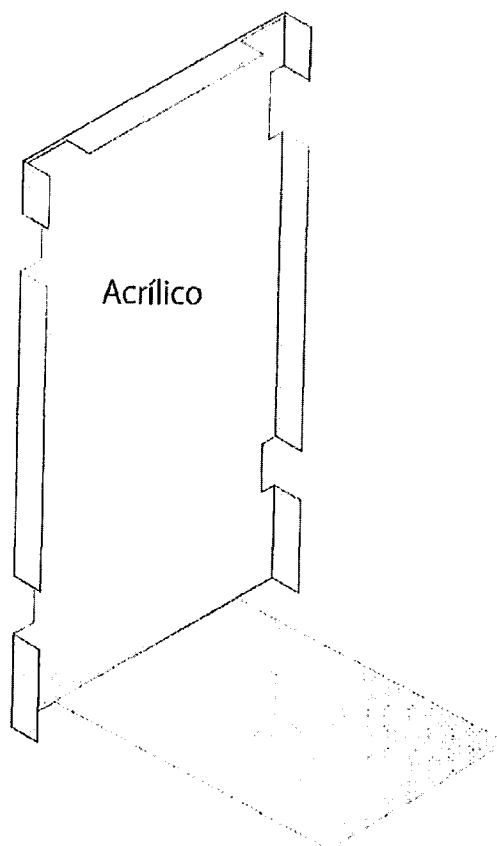
ESCALA:
S/E

VISTA EM PERSPECTIVA DO PLANO DE SELAGEM

ANEXO:
1

5796

R

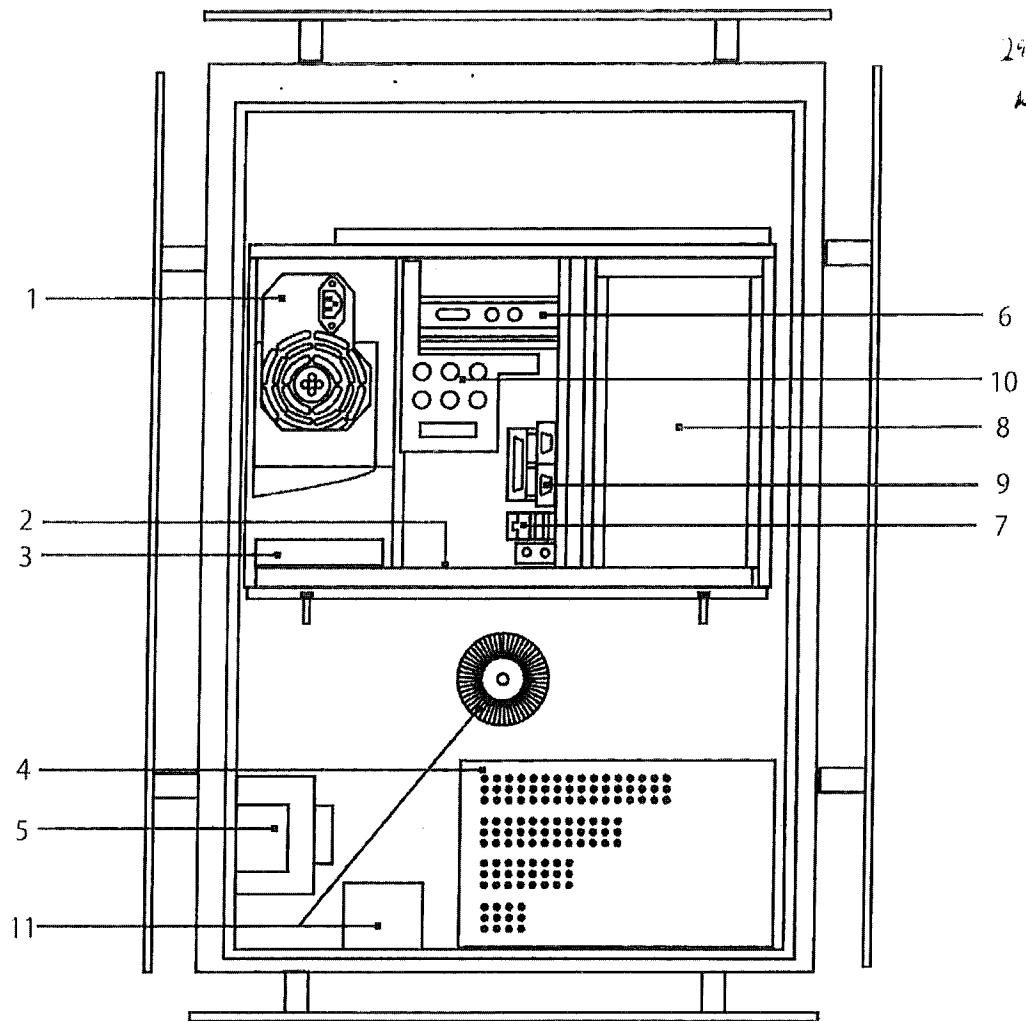


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 351, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

FABRICANTE:
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

VISTA EM PERSPECTIVA DA TAMPA DE ACRÍLICO

COTAS EM:
—ESCALA:
S/EANEXO:
2



Legenda

- 1 - Fonte
- 2 - Plaqueta de identificação
- 3 - UAM - Unidade de Armazenamento
- 4 - No-Break
- 5 - Entrada AC e proteção
- 6 - PCI- Placa de Captura de Imagem
- 7 - Conexão de Rede Ethernet
- 8 - Módulo Controlador de Laço
- 9 - Conexão do Dispositivo Indicador
- 10- Conexão para Câmera
- 11- Filtros

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 351, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009



FABRICANTE:
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO GABINETE ABERTO COM
IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES

ESCALA:
S/E

ANEXO:
3

A Registro 005342/2013 Data Concessão 24/06/2013 Validade 24/06/2023			
Razão Social FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - 00.113.691/0001-30		Número de certificado Não aplicável	
Endereço Rua Eng. Julio Cesar de Souza Araújo, 266 Cep:81290270 CIC - CURITIBA - PR		Telefone (41) 3314.3400	
E-mail inmetro@fiscaltech.com.br			
Objeto/Produto			
Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito			
Portaria: 372 de 17/07/2012			
Nome de Família: FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II			

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
24/06/2013	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II - FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II			
03/06/2015	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II - FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II / Funcionalidades que está apto a registrar: Avançar o sinal vermelho do semáforo;		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	
03/06/2015	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II - FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II / Funcionalidades que está apto a registrar: Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso;		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	

03/06/2015	Incluído	Marca:FISCAL / Modelo: FISCAL SPEED CONTROL II / Funcionalidades que está apto a registrar: Quando em movimento, não conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação;		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	
03/06/2015	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II - FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II / Funcionalidades que está apto a registrar: Transitar em local proibido ou horário não permitido;		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	
03/06/2015	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II - FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II / Funcionalidades que está apto a registrar: Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização;		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	
03/06/2015	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II - FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II / Funcionalidades que está apto a registrar: Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização;		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	
03/06/2015	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II - FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II / Funcionalidades que está apto a registrar: Deixar de adentrar as áreas destinadas a pesagem de veículos		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	
03/06/2015	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II - FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II / Funcionalidades que está apto a registrar: Transpor, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas a pesagem de veículos		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	

2797

h

797

2950

R

05/01/2017	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II - FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II / Funcionalidades que está apto a registrar: Trânsito em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	
19/03/2018	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II / Funcionalidades que está apto a registrar: Transitar com veículo em ciclovias e ciclofaixas		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	
22/08/2018	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II / Funcionalidades que está apto a registrar: Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente (art. 184 CTB, inciso III), Port. Denatran nº 16/2004, 1113/2011 e 112/2015)		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	
22/08/2018	Incluído	FISCAL / FISCAL SPEED CONTROL II / Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio (Art. 209 CTB), Port. Denatran nº 179/2015)		Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito do Tipo Fixo	

2751

ju

TERMO DE ENCERRAMENTO



800

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Belo Horizonte/MG, 18 de **MARÇO** de 2020

À PREGOEIRA DA BHTRANS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

O **CONSÓRCIO BH VIASEGURA**, constituído pelas empresas **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, (*empresa líder*) inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, (*segunda consorciada*) inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, sediada à Rua Unaí, nº 190, Bairro Industrial, CEP: 32.220-350, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, por meio de seu representante legal devidamente constituído, **DECLARA** que, este volume de **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA"**, contém **800 (OITOCENTOS)** folhas numeradas sequencialmente de **001** à **800**.

DECLARO que as folhas faltantes numeradas de **400** à **658** são referentes às **PROPOSTAS DE PREÇO READEQUADAS** dos **LOTE 02 e 01**, já enviadas anteriormente.

Atenciosamente.



AFONSO VIEIRA LEONEL
Representante Legal
RG: M-8.001.198-SSP/MG
CPF: 038.893.916-80



CONSÓRCIO BH VIASEGURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

À PREGOEIRA DA BHTRANS

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
(Situação do Fornecedor no SUCAF)

Local: CPL –BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1 – Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

LICITANTE: CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Constituído pelas empresas:

Razão social da empresa líder: **SITRAN** Sinalização de Trânsito Industrial Ltda

CNPJ: 16.502.551/0001-93

Endereço: Rua Nair Camillo dos Reis, 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3389-3900 - **E-mail:** sitran@sitran.com.br

Razão social da segunda consorciada: **GCT** - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A

CNPJ: 01.466.431/0001-00

Endereço: Rua Unaí, 190, Bairro Industrial, CEP: 32.220-350, Contagem/MG

Telefone: (31) 2566-3232 - **E-mail:** comercial@gctnet.com.br

DATA DA SESSÃO PÚBLICA INICIAL:

18/03/2020

SUCAF
Sistema único de cadastro de fornecedor



SITUAÇÃO DO FORNECEDOR EM 08/04/2020 AS 8:30

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**

ENDEREÇO: RUA NAIR CAMILLO DOS REIS, 850 - CDI JATOBÁ/CEP: 30664-002 - BELO HORIZONTE, MG

CPF / CNPJ: 16.502.551/0001-93

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **590**

SITUAÇÃO: ATIVO

REGISTRO CRC: 58015

SUSPENSO: NÃO

CÓDIGO FORNECEDOR: 100590

CONDIÇÃO: **IDÔNEO**

VALIDADE: 05/08/2020

SANÇÃO:

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO	NUMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	13116684	29/04/2020
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	C834.E498.19F8.C114	04/08/2020
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	56 ALTERAÇÃO	
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	CREA 020121	31/03/2021
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	386400	10/07/2020
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	188415239/2019	02/05/2020
DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO	NUMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	391180462	28/06/2020
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	C834.E498.19F8.C114	04/08/2020
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	C834.E498.19F8.C114	04/08/2020
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2018	30/04/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	8349	10/05/2020
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		05/08/2020

LINHA MATERIAL

42 SEGURANÇA

- 20 EQUIPAMENTO RADAR
- 50 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA DETECÇÃO E ALARME
- 55 ARTIGOS DE DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
- 60 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EQUIPAMENTO, PEÇAS E FERRAGENS

58 COMUNICAÇÃO

- 30 VÍDEO E ACESSÓRIOS (transmissor de imagem)
- 70 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

61 ENERGIA ELÉTRICA

- 10 MOTORES, GERADORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS
- 40 ILUMINAÇÃO ELÉTRICA - CABOS, FIOS E LÂMPADAS

LINHA SERVIÇOS

02 OBRAS CÍVIS E SERVIÇOS DE

- 23 OBRAS COMPLEMENTARES
- 25 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- 30 SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO
- 32 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS
- 33 TERRAPLENAGEM

04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE

- 03 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 29 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

05 MANUTENÇÃO E/OU CONserto DE

- 15 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS
- 24 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ALARME

07 SERVIÇOS GERAIS DE

- 09 CONSERVAÇÃO VIÁRIA
- 37 REBOQUE DE VEÍCULOS

08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO

- 21 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

09 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E/OU FABRICAÇÃO

- 02 ARTIGOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E DE COMUNICAÇÃO VISUAL

SUCAF

Sistema único de cadastro de fornecedor



SITUAÇÃO DO FORNECEDOR EM 08/04/2020 AS 8:33

NOME / RAZÃO SOCIAL: **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**

ENDEREÇO: RUA UNAI, 190 - BAIRRO INDUSTRIAL/CEP: 32220-350 - CONTAGEM, MG

CPF / CNPJ: 01.466.431/0001-00

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **7397**

SITUAÇÃO: ATIVO

REGISTRO CRC: 59516

SUSPENSO: NÃO

CÓDIGO FORNECEDOR: 110695

CONDIÇÃO: **IDÔNEO**

VALIDADE: 19/02/2021

SANÇÃO:

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO	NUMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	12604	07/05/2020
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	BA33	07/07/2020
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	7370112	
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	CREA MG 002575	31/03/2021
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE		
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	554774	10/07/2020
CERTIDÃO DO REGISTRO DA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA	6435453	01/12/2020
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	1228966	08/06/2020
DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO	NUMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	386240606	01/06/2020
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	BA33	07/07/2020
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	BA33	07/07/2020
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2018	30/04/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	0398	10/05/2020
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		19/02/2021

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL

LINHA SERVIÇOS

02 OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DE

32 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS

03 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE

83 INFORMÁTICA, EM GERAL

04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE

13 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME

05 MANUTENÇÃO E/OU CONserto DE

15 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS

24 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ALARME

07 SERVIÇOS GERAIS DE

38 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA CONVÊNIO / TICKETS

92 DISPONIBILIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO

21 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

CONSÓRCIO BH VIASEGURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

À PREGOEIRA DA BHTRANS

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 2
(Situação do Fornecedor no SUCAF)

Local: CPL –BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1 – Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

LICITANTE: CONSÓRCIO BH VIASEGURA

Constituído pelas empresas:

Razão social da empresa líder: SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda

CNPJ: 16.502.551/0001-93

Endereço: Rua Nair Camillo dos Reis, 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3389-3900 - **E-mail:** sitran@sitran.com.br

Razão social da segunda consorciada: GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A

CNPJ: 01.466.431/0001-00

Endereço: Rua Unaí, 190, Bairro Industrial, CEP: 32.220-350, Contagem/MG

Telefone: (31) 2566-3232 - **E-mail:** comercial@gctnet.com.br

DATA DA SESSÃO PÚBLICA INICIAL:
18/03/2020

SUCAF

Sistema único de cadastro de fornecedor



SITUAÇÃO DO FORNECEDOR EM 07/05/2020 AS 9:08

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**

ENDEREÇO: RUA NAIR CAMILLO DOS REIS, 850 - CDI JATOBÁ/CEP:30664-002 - BELO HORIZONTE, MG

CPF / CNPJ: 16.502.551/0001-93

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **590**

SITUAÇÃO: ATIVO

SUSPENSO: NÃO

CÓDIGO FORNECEDOR: 100590

CONDIÇÃO: **IDÔNEO**

SANÇÃO:

REGISTRO CRC: 58015

VALIDADE: 05/08/2020

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO

FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE

NUMERO

VALIDADE

INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL

13228054

30/05/2020

CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

C834.E498.19F8.C114

04/08/2020

REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL

56 ALTERAÇÃO

REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

CREA 020121

31/03/2021

ATESTADO DE DESEMPENHO

FGTS - PROVA DE REGULARIDADE

386400

10/07/2020

DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA

4075686

07/08/2020

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO

FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE

NUMERO

VALIDADE

FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE

391180462

28/06/2020

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE

C834.E498.19F8.C114

04/08/2020

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

C834.E498.19F8.C114

04/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

2019

30/04/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF

8349

10/05/2020

05/08/2020

LINHA MATERIAL

42 SEGURANÇA

- 20 EQUIPAMENTO RADAR
- 50 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA DETECÇÃO E ALARME
- 55 ARTIGOS DE DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
- 60 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EQUIPAMENTO, PEÇAS E FERRAGENS

58 COMUNICAÇÃO

- 30 VÍDEO E ACESSÓRIOS (transmissor de imagem)
- 70 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

61 ENERGIA ELÉTRICA

- 10 MOTORES, GERADORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS
- 40 ILUMINAÇÃO ELÉTRICA - CABOS, FIOS E LÂMPADAS

LINHA SERVIÇOS

02 OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DE

- 23 OBRAS COMPLEMENTARES
- 25 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- 30 SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO
- 32 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS
- 33 TERRAPLENAGEM

04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE

- 03 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 29 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

05 MANUTENÇÃO E/OU CONserto DE

- 15 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS
- 24 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ALARME

07 SERVIÇOS GERAIS DE

- 09 CONSERVAÇÃO VIÁRIA
- 37 REBOQUE DE VEÍCULOS

08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO

- 21 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

09 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E/OU FABRICAÇÃO

- 02 ARTIGOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E DE COMUNICAÇÃO VISUAL

PBH - SUCAF | PRODABEL

SUCAF

Sistema único de cadastro de fornecedor



SITUAÇÃO DO FORNECEDOR EM 07/05/2020 AS 9:10

NOME / RAZÃO SOCIAL: **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**

ENDEREÇO: RUA UNAI, 190 - BAIRRO INDUSTRIAL/CEP:32220-350 - CONTAGEM, MG

CPF / CNPJ: 01.466.431/0001-00

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **7397**

SITUAÇÃO: ATIVO

REGISTRO CRC: 59516

SUSPENSO: NÃO

CÓDIGO FORNECEDOR: 110695

CONDIÇÃO: **IDÔNEO**

VALIDADE: 19/02/2021

SANÇÃO:

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO

FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE

NUMERO

VALIDADE

INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL

33686

26/07/2020

CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

BA33

07/07/2020

REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL

7370112

REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

CREA MG 002575

31/03/2021

ATESTADO DE DESEMPENHO

FGTS - PROVA DE REGULARIDADE

554774

10/07/2020

CERTIDÃO DO REGISTRO DA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

6435453

01/12/2020

DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA

1228966

08/06/2020

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO

FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE

NUMERO

VALIDADE

386240606

01/06/2020

FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE

BA33

07/07/2020

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE

BA33

07/07/2020

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

2018

31/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

8771

27/07/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF

19/02/2021

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL

LINHA SERVIÇOS

02 OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DE

32 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS

03 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE

83 INFORMÁTICA, EM GERAL

04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE

13 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME

05 MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO DE

15 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS

24 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ALARME

07 SERVIÇOS GERAIS DE

38 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA CONVÊNIO / TICKETS

92 DISPONIBILIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO

21 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

PBH - SUCAF | PRODABEL